





1 vml

Actas e Actos

do

Govezno Provisozio



DUNSHEE DE ABRANCHES



Actas e Actos

do

Governo Provisorio

Copias authenticas
dos protocollos das sessões secretas do Conselho de Ministros
desde a proclamação da Republica
até a organização do gabinete Lucena,
acompanhadas de importantes revelações e documentos

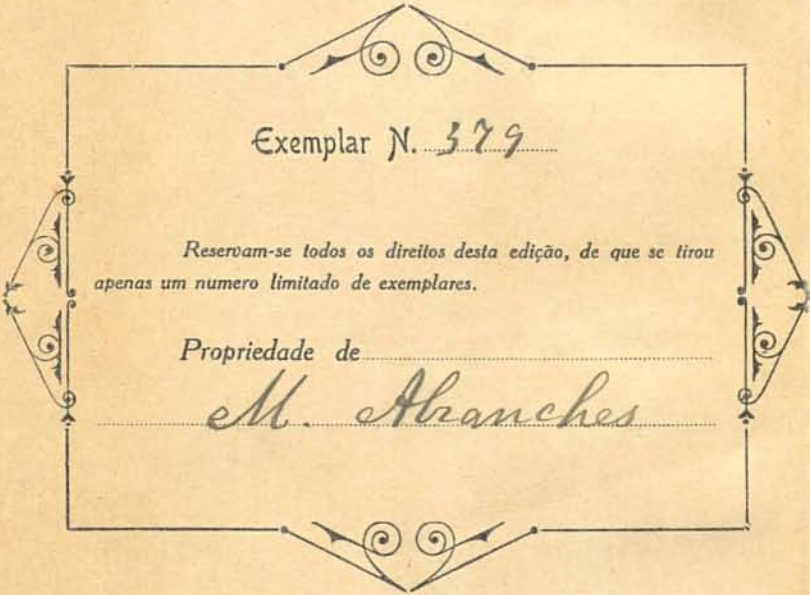


RIO-DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL

1907

6088

V
341.227
A 161
AAG
1907



Exemplar N. 379

Reservam-se todos os direitos desta edição, de que se tirou apenas um numero limitado de exemplares.

Propriedade de

M. Aranches

I

PRIMEIROS ACTOS

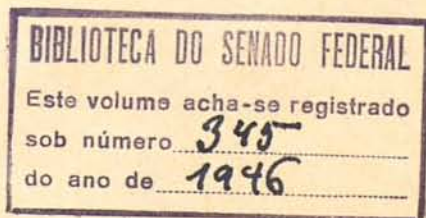


INTRODUÇÃO

A historia episodica é a tradição viva das nações.

E' que os povos, como os individuos, se perdem no conjuncto. E da sua physionomia atravez dos seculos, só ficam largos traços que se desfiguram nas grandes linhas da collectividade.

Entretanto, como isoladamente cada povo tem a sua vida propria, que se procura perpetuar em uma historia especial, para os estadistas que nutrem as elevadas aspirações do poder ou que exercem os governos, como para os simples cidadãos que, no complexo dos seus sentimentos civicos, enfeixam a soberania nacional, é sempre de grande vantagem essa curiosidade instinctiva



de se conhecerem os moveis intimos dos grandes acontecimentos ou de se desvendarem incidentes que muitas vezes parece ficarem para sempre sepultados nos altos segredos do Estado.

Infelizmente, como fizemos sentir nas nossas *Memorias de um historico*, larga synopse em que penetramos pelos bastidores escusos da vida politica do Imperio, não são poucos na evolução historica do Brazil os factos que, apesar de toda a sua relevancia, teem ficado obscuros e que mais tarde se tornam difficeis de apparecer á luz da verdade, não só pela desidia dos seus contemporaneos em registral-os, como especialmente pela escassez de documentos comprobatorios. E, se por um lado, a falta de peças officiaes pode ser explicada, pois que actos ha que, por sua natureza secretos, não devem vir a publico e ficam esquecidos para sempre nos reposteiros dos palacios do governo ou nos gabinetes ministeriaes, por outro o silencio discreto dos jornaes da época fecham a unica porta por onde o espirito indagador lograria mais facilmente ter accesso.

Além de que, os nossos homens de Estado, não podendo deixar de infelizmente participar da indolencia innata á nossa raça, raramente vão legando á posteridade copia de seus talentos,

de suas lutas e de sua passagem pela alta administração, de modo que tem ficado quasi sempre olvidada ou ignota a maior parte dos factores dos mais notaveis acontecimentos politicos.

Hoje mesmo, que já se escreve mais, poucas são as monographias que teem vindo á luz neste sentido, como os recentes trabalhos de Joaquim Nabuco e Affonso Celso; e, todavia quantas cousas preciosas para a politica nacional não morreram ignoradas com Paraná, Zacharias, Rio Branco, Cotegeipe, Ferreira Vianna e tantos outros, e quantas tambem não existem ainda latentes no espirito de alguns contemporaneos, estadistas illustres que foram do passado regimen?

Entretanto, em um só delles o patriotismo poudo vencer, jámais, a inacção condemnavel ou o mutismo mal concebido a que se votaram, conseguindo que, com o seu valioso testemunho, prestassem tão inestimavel serviço ao seu paiz.

A nossa historia episodica, pois, tem sido muito mal cuidada; e todavia ella é as mais das vezes o mais fecundo manancial para o estudo politico de uma nação.

Sem se descer a multiplas demonstrações, basta lembrar-se o exemplo caracteristico da França. Sob este ponto de vista, é incontestavel a sua superioridade sobre todas as outras

potencias do velho continente. Nem a Inglaterra com todo o seu extenso passado de hegemonia politica, nem a Italia, que herdou mais de perto as tradições seculares do imperio romano, a sobrepuja. As memorias dos seus grandes homens, vasto repositorio que muitas vezes tem sido profusamente enriquecido até pelos escriptos das simples damas de companhia das rainhas ou das amantes dos soberanos de suas velhas dynastias, hão poderosamente contribuido para reconstruir as bases dos mais importantes feitos ou lobrigar as origens dos grandes golpes de Estado, illuminando o que se afigurava ficar eternamente nebuloso e descobrindo o que se mostrava para sempre incognoscivel e insondavel.

Pensando assim, hoje que mais de um decennio se passou em nossa patria sobre os primeiros dias da Republica, é opinião nossa que, sem irritar paixões nem melindrar susceptibilidades, podemos trazer á luz da historia a vida íntima do Governo Provisorio.

Testemunha occular que fomos de quasi todos os factos da epoca e desde então estudando de perto o character e as aptidões dos nossos homens publicos, tudo concorre para que este nosso novo trabalho seja o mais minucioso



e fiel possível, dados o ponto de vista desapassionado que costumamos guardar em nossos escriptos e o conhecimento que, na phrase generosa de illustre publicista, temos, «como ninguem ainda entre nós demonstrou, dos bastidores da politica nacional».

Entretanto, o melhor serviço, que poderá prestar este estudo, não estará nos commentarios e nas revelações, que o desdobramento dos actos do Governo Provisorio a cada passo nos provocará. Episodios ha, certamente, que nos offereceram curiosas paginas de psychologia politica. E, nos moveis intimos de muitos incidentes, que produziram crises governamentais ou fundamente impressionaram a opinião, nas repetidas deliberações em que os interesses pessoas predominaram ou sobre que as ambições inconfessaveis triumpharam, encontrará o historiador no futuro a marcha symptomatica dessa diathese, que se assignalou no Imperio como uma ulcera penetrante, que foi roendo lentamente os caracteres e ameaçou até certo tempo produzir a infecção purulenta da Republica.

O principal valor, porém, deste livro estará na publicação que, pela primeira vez, ora se faz das cópias authenticas de todas as *Actas do Governo Provisorio*, trazendo assim á luz da

historia a verdade sobre os primeiros dias do novo regimen.

E' certo que, quando no jornal *O Dia*, que se editou nesta capital e de que fomos o redactor-chefe, se divulgaram, na integra ou em parte alguns desses importantes documentos, uma grita insupportavel e injusta se levantou na grande maioria da imprensa¹.

Uns nos accusaram acremente de desvendarmos os segredos do Estado ; outros, interessados de perto em occultar para sempre a conducta privada da primeira dictadura republicana, nos ameaçaram com os tribunaes, receiosos talvez de que se fizesse o inventario publico de suas culpas e de seus erros ; alguns, finalmente, menos hypocritas ou mais ardegos, não poderam occultar o seu despeito por ter cahido em nossas mãos e não nas suas tão precioso manancial historico.

Se, todavia, outro merito não tivessem as nossas investigações, se justas censuras merecesse mesmo a nossa ousadia em esmerilharmos os intimos intuitos da junta revolucionaria, que recebeu o espolio do Imperio, a nossa indiscreção teria tido ainda a grande vantagem de deixar a calvo o modo pouco escrupuloso com que, em

1 Vide nota A no Appendice.

nossa patria, se curam e se guardam os mais importantes papeis de Estado.

Ao ruido da noticia de que tinhamos em nosso poder as copias completas das *Actas do Governo Provisorio*, succedeu a triste certeza de que a nação não as possuía em seus archivos. Esses protocollos haviam desaparecido sem se saber como e para onde, tal e qual tem acontecido a muitos autographos da maior relevancia para a nossa historia politica. E, successivamente, tiveram de vir a publico explicar-se o illustre secretario da dictadura republicana e alguns ministros e altos funcionarios, até que felizmente, chegando o facto ao conhecimento de um ex-ministro do marechal Floriano, o honrado dr. Fernando Lobo, que se achava ausente em Minas, este entregou ao Governo Federal por intermedio do ministro do Exterior o precioso livro, que estava em seu poder e que foi logo cuidadosamente encerrado no grande cofre daquella Chancellaria, destinado á guarda dos tratados e dos altos segredos nacionaes.

Restituídos assim ao Estado os importantes elementos sobre que se construiu o arcabouço das novas liberdades civicas da nossa patria, e arredada de nós a suspeita de nos termos apoderado de documentos, cujas copias pouco adianta

saber-se como obtivemos, justo é que tambem proporcionemos á nação o conhecimento de si mesma, para que possa com maior segurança julgar os homens, aos quaes a revolução entregou um dia discrecionariamente os seus destinos e que tomaram sobre os hombros as responsabilidades gravissimas de levantar a Republica sobre os destroços do Imperio.





I

O CONSELHO DE MINISTROS

A alvorada de 15 de novembro não podia ser simplesmente uma cortina que se desvendasse entre o imperio e a Republica.

Parecendo embora, dentro de poucas horas, um facto consummado, a mudança do regimen, no meio da surpresa geral em que apanhara a nação, trouxera perturbações profundas, que a capacidade e todo o ardor patriótico dos homens, que se haviam apoderado do governo, não poderiam certamente evitar nem prevenir.

Não era que a ordem publica corresse de perto perigo. A's agitações passageiras em alguns Estados do norte, ás insubordinações para logo abafadas, aos pequenos levantamentos de pelotões do exercito e aos insignificantes pronunciamentos de resumida parte das guarnições da esquadra, succedera subitamente uma

verdadeira bacchanal de adhesões. Monarchistas que, ainda nas vespéras da revolução, mandavam perseguir os propagandistas mais illustres da grande causa, voltavam, na sua quasi totalidade, as costas ao throno, na mais indecorosa apostasia. E toda a nação, emfim, delirava, deslumbrada diante das fulgurações com que as novas liberdades cívicas se afiguravam aureolar para sempre os destinos da patria.

Mas, o que perturbava, assim logo no nascedouro, profundamente a Republica, era a composição heterogenea do GOVERNO PROVISORIO.

Entretanto, isso não poderia ter sido de fórma alguma evitado. Essa junta revolucionaria constituiria-se dos homens mais eminentes que, representando embora escolas diversas e sentimentos contrarios, se haviam empenhado nessa formidavel campanha de demolir o imperio, porque nelle haviam descoberto o grande propulsor da nossa ruina material e politica, convencidos, como Silveira da Motta, de que « O VICIO NÃO ESTAVA NOS HOMENS ; MAS, NAS INSTITUIÇÕES ».

DEODORO, á frente do governo dictatorial, representava o braço forte que derrubara o throno, a espada gloriosa, que fanatisara pelo seu brilho immarcessivel esse exercito, que, no fumo das batalhas, se acostumara a ver no pavilhão auri-verde o imperio confundido com a patria, e a patria não podendo viver sem o imperio.

BENJAMIN CONSTANT, o homem coração, o coração feito patriota, o patriota tornado conspirador, na pasta da Guerra, synthetisava a alma da revolução.

QUINTINO BOCAJUVA, á testa dos negocios do Exterior, como José Bonifacio, na Independencia, era

o symbolo da propaganda e da fé inabalavel na Republica.

RUY BARBOSA, o talento extraordinario, que se fez para demolir, fôra terremoto terrivel que, durante cinco mezes, fizera gyrrar o throno em um torvelinho desesperado, e na direcção das finanças deveria ser o continuador inexperto dos sonhos aurifulgentes do Visconde de Ouro Preto.

Finalmente, na pasta da Marinha, WANDENKOLK, o mais querido dos officiaes superiores da armada ; na da Justiça, CAMPOS SALLES, um dos mais esforçados entre os chefes republicanos paulistas ; na da Viação, DEMETRIO RIBEIRO, filho illustre da legendaria terra dos *Farrapos*, e na do Interior, ARISTIDES LOBO, um dos mais puros e intemeratos próceres da propaganda, cada qual se impuzera pelo seu nome, ou pelos seus serviços nas campanhas contra a monarchia, para occupar os postos ariscados e supremos do governo revolucionario.

Entretanto, passados os primeiros instantes de perigo, de incertezas e de delirio, não tardou que os mais perniciosos contrastes, os mais funestos desaccordos de doutrinas e de sentimentos se começassem a dar no seio do GOVERNO PROVISORIO.

A principio, não foram propriamente as ambições e as rivalidades que se entre-chocaram. O patriotismo, as responsabilidades da situação creada e o amor á Republica, conjunctamente ou em parte, segundo o caracter de cada um dos membros do novo governo, haviam adormecido essas pequenas e baixas paixões.

Os primeiros attritos na vida intima da junta revolucionaria provieram da indole e das idéas dos ministros

e da inexperiencia de DEODORO que, se tinha rasgos memoraveis de coração e de character, não possuia a capacidade para, por si só, governar ou impor a sua vontade aos seus companheiros de governo.

Deram-se mesmo então, em muitas reuniões secretas do ministerio, no palacio Itamaraty, verdadeiros contrastes dignos de nota, mostrando quão mal julgados são em geral os homens pelas apparencias.

Assim era que espiritos, como o de ARISTIDES LOBO, considerados, cá fóra, irrequietos, desabusados e violentos, revelavam-se, no seio do governo, de uma moderação, prudencia e cordura taes, que chegavam a admirar aquelles mesmos que os viam assim na intimidade tão conciliadores e ponderados. Do mesmo modo, apóstolos do direito e sectarios de novas crenças, proclamadas as mais humanas e purificadoras, mostravam-se de uma inexplicavel e incomprehensivel intolerancia, como DEMETRIO RIBEIRO e RUY BARBOSA.

Um exemplo bastará para demonstrar esse interessante phenomeno de psychologia politica.

Na sessão do GOVERNO PROVISORIO de 2 de janeiro de 1890, BENJAMIN CONSTANT, combatendo a nomeação do seu genro para director dos Telegraphos, insistia para que se conservasse nesse cargo o Barão de Capanema.

RUY BARBOSA manifestara-se ao contrario calorosamente contra tal indicação, considerando esse cidadão *suspeito á Republica*, apezar de toda a sua competencia, proclamada pelo seu collega. E lembrava o nome do capitão de fragata Nepomuceno Baptista para esse lugar, como homenagem á sua dedicação á causa nacional, em esforços empregados por elle para o congraçamento

intimo das duas classes, que deram o golpe profundo que abateu a instituição monarchica, e mais ainda, pela sua aptidão, revelada na regencia da cadeira que dignamente occupava na Escola de Marinha».

Ainda nessa mesma sessão, RUY BARBOSA « ventilava a questão da retirada do conselheiro Carlos Affonso, opinando para que se não a fizesse mais alongada ». E sendo acceto esse parecer pelos outros membros do governo, reza ainda mais textualmente a acta, de que copiamos estas informações, « o Sr. RUY BARBOSA ainda expoz ao conselho alguns factos isolados, tendentes a anarchisar e a alarmar o espirito publico, parecendo merecer a maior attenção a noticia de se haver o commandante Chaves, da *Guanabara*, manifestado publicamente contra a Republica e em opposição ao governo »!

Parallelamente, vê-se ARISTIDES LOBO, tão mal julgado pelos seus contemporaneos e tido como um jacobino terrivel, mostrar accentuada benevolencia para com os servidores do regimen decahido, achando que não se devia perseguil-os, desde que não attentassem contra as instituições creadas.

Por outro lado, na ordem financeira, observa-se a cada passo CAMPOS SALLES batendo-se contra os augmentos da despeza e os contractos onerosos ao Estado, ao passo que DEMETRIO RIBEIRO, sectario do positivismo, não cessava de propor medidas e reformas que traziam largos encargos para o erario.

Nestas condições, do jogo de tão diversos e antagonicos caracteres, é facil deduzir-se que de actos descontraidos não começaram a ser expedidos pelos

membros de um governo, que deveria obedecer a um pensamento commum.

Foi, principalmente, para remediar esses males que resolveu o GOVERNO PROVISORIO tirar do seu chefe supremo a responsabilidade unica de administração, tornando-a collectiva e estabelecendo que os seus membros deliberassem sempre nas questões mais graves ou capitaes por maioria de votos.

Instituiu-se assim o CONSELHO DE MINISTROS.





II

O TRATADO DAS MISSÕES

Depois de instituido o Conselho de Ministros, deliberando em commum sobre todos os actos que tivessem character legislativo, e, por maioria de votos, decidindo tudo, substituida a responsabilidade individual de cada ministro pela responsabilidade collectiva do GOVERNO PROVISORIO, as questões, que, logo nos primeiros dias da Republica, maior magnitude assumiram pelo ruido provocado na opinião, foram as do TRATADO DAS MISSÕES e das EMISSÕES BANCARIAS.

Entretanto, se do desastre da primeira, pelo menos nos effeitos negativos produzidos na politica interna do paiz pela impopularidade, que ia arrastando para a Republica nascente, se tem até hoje tão ingratamente accusado, como unico e principal culpado, a QUINTINO BOCAYUVA, das consequencias funestas da segunda, que trouxe toda esta profunda desorganisação economica e

financeira da Republica, não poderá eximir-se o conselheiro RUY BARBOSA.

E com effeito, o tratado de Montevidéo foi um acto largamente debatido ponto por ponto, artigo por artigo, no seio do GOVERNO PROVISORIO, e não constituiu, como o decreto das emissões bancarias, uma surpresa para todos os seus membros, com excepção do ministro que o havia redigido e o fizera assignar pelo marechal DEODORO. Do convenio diplomatico, as indiscreções dos jornaes deram varias noticias, senão dos seus termos, ao menos da sua discussão em sessões consecutivas do Conselho de Ministros. Do decreto financeiro, só se soube quando já estava publicado no *Diario Official*, para que tivesse, perante o paiz e todos os outros ministros, que d'elle nada haviam conhecido, a força dos factos consummados.

Nestas condições, não se pôde deixar de reconhecer, o Tratado das Missões foi um acto do GOVERNO PROVISORIO, responsaveis e solidarios por elle todos os ministros nas suas consequencias politicas, porque não houve do conselho um só membro que o não estudasse, discutisse e votasse.

Tornou-se mesmo interessante o meio pratico de que se usou nessa occasião. Discutidas as bases do accordo entre QUINTINO BOCAYUVA, como ministro do Exterior, e o Sr. Henrique Moreno, como representante diplomatico da Republica Argentina, foram ellas submettidas ao Conselho de Ministros, sob a presidencia do GENERALISSIMO.

Do que a principio se disse e se allegou então, é verdade, não ficou vestigio até 2 de janeiro, data em que

o GOVERNO PROVISORIO resolveu nomear um secretario para redigir as actas das suas sessões.

Mas, nas suas reuniões desse dia e de 7 e de 14 do mesmo mez, as actas que se vão lêr registram felizmente a parte essencial das deliberações.

O facto, todavia, interessante e pratico a que alludimos, proveiu do escrupulo exaggerado de QUINTINO BOCAYUVA em tirar o mais possivel de seus hombros, apezar da illimitada confiança que, em seus talentos e patriotismo, depositavam os seus collegas, a responsabilidade immediata de tão grave e importante acontecimento internacional.

Assim foi que, havendo-se resolvido tratar de governo a governo a secular pendencia, foi o telegrapho ligado directamente para o palacio Itamaraty ; e dahi, o GOVERNO PROVISORIO, reunido em conselho, negociava com o Dr. Zeballos, ministro do Exterior da Argentina, todos os paragraphos do tratado, servindo apenas QUINTINO BOCAYUVA de um simples intermediario.

No proprio governo, o unico ministro que reprovava o accordo era BENJAMIN CONSTANT ; e esse mesmo, na sessão de 2 de janeiro, declarava que « apezar de manter o seu voto já manifestado anteriormente, applaudia, entretanto, a solução dada ao assumpto ».

Quanto á parte episodica dessa negociação, ha um ponto que até hoje nunca foi elucidado e que, uma vez narrado fielmente, destruirá outra grande injustiça de que foi alvo ainda QUINTINO BOCAYUVA, atirando-o até ao ridiculo.

Houve quem dissesse, e o caso nunca foi desmentido officialmente, que o illustre jornalista se envaidecera tanto

com a sua alta posição de ministro, que exigiu um couraçado para conduzi-lo ao Prata.

A verdade é outra.

Despachava um dia o marechal DEODORO com CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, quando lhe annunciaram a visita de QUINTINO e do Sr. Henrique Moreno, ministro Argentino.

Recebidos immediatamente, communicaram-lhe os dois plenipotenciarios que acabavam de tomar passagens a bordo de um transatlantico inglez e que vinham receber as suas ordens.

Deodoro teve então um daquelles impetos, que lhe distinguiam o genio marcial; e, levantando-se, exclamou:

— Jámais consentirei nisso. O Brazil não póde ir a outro paiz, representado officialmente por um dos membros do seu governo, em um navio mercante. Hão de seguir ambos no *Riachuelo*, que é o melhor dos nossos couraçados.

Os dois ministros ainda tentaram dissuadir o glorioso soldado dessa resolução, explicando-lhe que desejavam levar as familias, o que não era proprio para um navio de guerra. Mas DEODORO a nada attendeu; e, dias depois, partiam no bello vaso da nossa armada os dois eminentes diplomatas.

Entretanto, não foi de rosas essa viagem ao Prata para QUINTINO BOCAJUVA. No meio de todas as festas e honras, com que o cercavam na capital platina, chegavam-lhe amargas noticias da patria.

Na sua ausencia, desacreditavam-no aqui barbaramente. Injuriavam-no, aggredivam-no e atraçoavam-no.

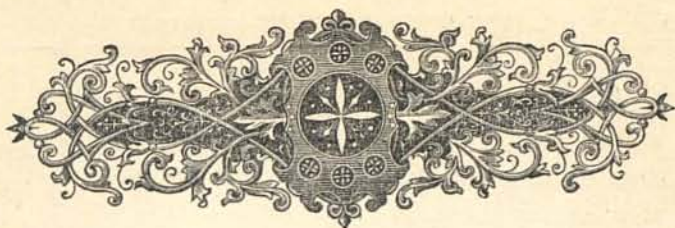
E, no seio do proprio GOVERNO PROVISORIO, dois ministros até cogitaram em propor-lhe a demissão.

Salvou-o desse golpe, que viria mais augmentar a desconsideração com que o feriram, privando-o do navio em que fôra e que devia conduzil-o á patria, o seu companheiro da pasta da Justiça.

CAMPOS SALLES aproveitou a primeira reunião do Conselho de Ministros, logo após estes factos ; e, tomando a palavra, mostrou que o GOVERNO PROVISORIO não podia conservar-se mudo e indifferente diante da campanha que se agitava na imprensa contra um de seus membros. E propoz que se publicasse no *Diario Official* uma declaração de que foi o redactor, e na qual positivamente se dizia que todos os membros do Ministerio eram solidarios com QUINTINO BOCAYUVA nos actos que praticara no Prata.

Essa declaração fez com que o velho chefe republicano não dêsse a sua demissão do Ministerio ao chegar a esta capital, e se conservasse até hoje silencioso e resignado diante de todas as accusações que nesse sentido lhe teem sido feitas, revelando assim o seu grande amor e dedicação á causa da Republica.





III

AS EMISSÕES BANCARIAS

O decreto de 17 de janeiro de 1890, regulando as emissões bancarias e iniciando a larga derrama de papel-moeda, que tanto tem prejudicado até hoje a vida institucional da Republica, arrebentou como uma bomba no seio do GOVERNO PROVISORIO.

A não ser o secretario da Fazenda, nenhum dos outros membros do governo sequer desconfiava da situação melindrosa que os aguardava. Todos foram assim surprehendidos pela leitura dos jornaes do dia 18, ou pelas noticias que lhes foram levar amigos e correligionarios, verdadeiramente apprehensivos e abatidos diante da dolorosa perspectiva que se abria á patria dentro de pouco tempo, uma vez posta em execução a condemnavel medida.

Além de que, por mais que procurassem justificar a surpresa de que haviam sido victimas, não achavam, os outros ministros, uma explicação razoavel para tão grande desconsideração.

E com effeito, havia ficado assentado em solemne reunião do GOVERNO PROVISORIO, quando se instituiu o Conselho de Ministros, que, em todos os actos de character legislativo, nada deliberaria qualquer secretario de Estado sem expôr de antemão as suas idéas ou projectos em conselho, sendo os decretos respectivos approvados, repellidos ou alterados, decidindo-se tudo por maioria de votos.

Ora, o ministro da Fazenda, conseguindo de DEODORO o gravissimo decreto que modificava radicalmente toda a vida economica e financeira da patria, e furtando-se a submettel-o antes á critica dos seus collegas, parecia haver-lhes preparado um golpe politico de que não se poderiam livrar senão abandonando o governo.

Se tal se dêsse, RUY BARBOSA, senhor da situação e unico a ficar ao lado do dictador, organisaria á sua feição o novo Ministerio e governaria á sua vontade a nação.

Tudo era já para esperar naquelle tempo. No seio do Conselho de Ministros, as rivalidades sussurravam na sombra.

RUY BARBOSA preparara o terreno, em que fatalmente se teria de encontrar com os seus collegas que, infensos, como sabia serem todos ás suas theorias financeiras, com certeza protestariam contra o descaso, de que tinham sido alvo e, em reunião do conselho, tentariam inevitavelmente derrubal-as.

Nestas condições, seguro da incontestavel influencia que exercia então sobre o espirito pouco esclarecido do chefe do governo, o ministro da Fazenda convencerá-o de que, diante do alarma que iria produzir necessariamente o decreto das emissões no publico, no commercio e no seio do proprio Ministerio, urgia, para evitar agitações perigosas e infundadas, que elle, DEODORO, o fizesse *in continenti* lei do paiz, impondo-o soberanamente ao Ministerio e á nação.

Que RUY BARBOSA, assim agindo, previra tudo como um verdadeiro estrategico, os acontecimentos se encarregaram de demonstrar de prompto.

E, de facto, publicado que foi o decreto de 17 de janeiro, já em conferencias isoladas, já em protestos collectivos junto a DEODORO, os ministros fizeram logo sentir ao seu chefe a alta e injustificada desconsideração que haviam soffrido nesse importantissimo assumpto. E, de reclamação em reclamação, começaram a insistir tão instantemente por uma sessão especial do conselho, afim de discutir-se largamente o assumpto que, apesar de toda a reluctancia do GENERALISSIMO e dos obstaculos de toda a sorte levantados por parte de RUY BARBOSA, essa reunião foi marcada, depois de alguns dias de protelação, para 3o desse mesmo mez.

Entrementes, a imprensa já se havia agitado por tal fórma contra a medida, que, tornada impopular desde os primeiros dias, levantou logo um verdadeiro clamor nacional. E esse clamor se tornou tão forte não só nas classes civis, como nas militares, a ponto de receiar um levantamento o proprio ministro da Marinha de

então, o almirante WANDENKOLK, que, ARISTIDES LOBO, no seu ardor patriótico pela Republica, depois de haver procurado um por um dos seus collegas de governo e communicar-lhes que desde aquelle momento já não era mais ministro, para poder agir, julgou conveniente expor a RUY BARBOSA os perigos a que estava arriscando, logo no nascedouro, o novo regimen.

Foi, na verdade, memoravel essa entrevista entre os ministros da Fazenda e do Interior. ARISTIDES LOBO com aquella lealdade e nobreza que todos, que o conheciam de perto, admiravam, feriu de frente a questão, demonstrando abertamente ao seu collega a gravidade da situação. E tão alto fallou então a RUY BARBOSA aquella linguagem impregnada de patriotismo e de amor á Republica, que este fundamente se commoveu. E, depois de expor ao seu collega as condições melindrosas em que o deixaria a resignação do seu cargo, concordou o eminente bahiano em escrever uma carta a DEODORO, demittindo-se de ministro da Fazenda e declarando ser aquella a sua *resolução irrevogavel*.

De posse desse documento salvador, dirigiu-se sem perda de tempo ARISTIDES LOBO aos seus companheiros de governo, para communicar-lhes que a crise estava conjurada, retirando-se tambem com elle do Ministerio RUY BARBOSA.

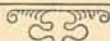
Espirito, entretanto, extremamente sensivel, não tardou que, diante de boatos perfidos que se espalharam, o intemerato republicano começasse a impressionar-se de que o facto d'elle ser o portador da carta de RUY BARBOSA a DEODORO, e de haver antes sido quem o induzira á renuncia da pasta da Fazenda, poderia parecer um acto

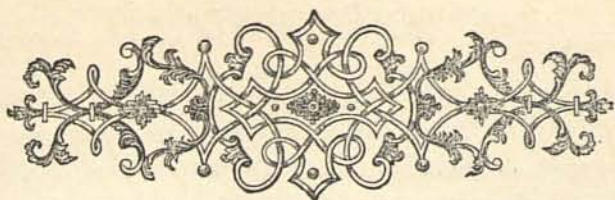
pouco digno do seu character diamantino e nobre. E assim, depois de haver convencido os seus collegas das alevantadas e patrioticas intenções do ministro resignatario, julgou conveniente devolver a carta ao seu autor.

Convem notar que tão disposto estava RUY BARBOSA a retirar-se do Ministerio, que, na propria carta, que confiara a ARISTIDES LOBO, dera-lhe todos os poderes para represental-o na conferencia de 3o de janeiro, á qual, nem ao menos, compareceria.

Entretanto, dois dias depois, mudava inteiramente o illustre politico de idéas e sentimentos.

Era que, nessas quarenta e oito horas, conseguira a certeza de que ainda estava senhor dos baluartes que se lhe afiguravam perdidos. DEODORO se conservaria firme e inabalavel a seu lado e decidido a todas as violencias e sacrificios para amparal-o. E foi assim uma profunda decepção para os seus collegas de Ministerio, quando souberam que elle não se retiraria mais da pasta da Fazenda, como estava deliberado a manter os seus actos, custasse o que custasse, e fosse qual fosse o resultado daquella reunião extraordinaria do Conselho de Ministros, sem duvida a mais memoravel de todas as sessões do GOVERNO PROVISORIO.





IV

A PRIMEIRA CRISE

(Vide Nota B)

Foi sob o mais sombrio aspecto que, a 3o de janeiro de 1890, se realizou a reunião extraordinaria do Conselho de Ministros para tratar das EMISSÕES BANCARIAS.

DEODORO, foi o primeiro a fallar. Character franco e decidido, começou logo em um tom ameaçador e imperioso, procurando impedir a todo o transe que se abrisse discussão sobre o assumpto, dizendo que, na sua opinião, *a lei bancaria era um facto consummado, a cujo respeito julgava inconveniente qualquer insistencia, sob pena de abandonar o poder.*

Ora, diante de tão bruscas quão peremptorias declarações, facil é imaginar-se a situação melindrosa em que, nessa noite memoravel para a vida da Republica, se

encontraram os outros membros do conselho, infensos todos á medida funesta que os factos, mais tarde, se encarregaram de demonstrar que trazia no bojo o completo descalabro financeiro do paiz.

Demais, tudo conspirava para patentear que o velho soldado se achava por tal fórma fanatisado pela sua admiração a RUY BARBOSA que, assim se expressando violentamente, estava disposto a perder todos os seus auxiliares, comtanto que ficasse com o seu ministro da Fazenda.

Entretanto, apesar dos termos de arroxio em que se abrira a discussão, não puderam calar os seus sentimentos patrióticos e as suas apprehensões, e tomaram successivamente a palavra os ministros do Interior, Justiça, Marinha, Fazenda, Guerra e Agricultura.

Os discursos de ARISTIDES LOBO e de CAMPOS SALLES foram longos e vehementes, verdadeiros dialogos, sustentados, ora com RUY BARBOSA, empenhado em ver triumphante o seu acto, ora com DEODORO que, de momento a momento, procurava cortar a discussão, para que não se demorasse mais tempo a solução da crise.

Parallelamente, fôra-se formando no espirito dos membros do conselho a convicção de que, a não se chegar a um accordo naquella noite, seria inevitavel a dissolução do GOVERNO PROVISORIO, o que a todos se afigurava funestissimo á causa da Republica nascente. E, ao terminar CAMPOS SALLES os seus argumentos, tal era a agitação em todos os animos que, unanimemente, se accordou em levantar por alguns momentos a sessão.

Já era mais de meia noite. Fatigados por mais de tres horas de renhida e calorosa discussão, os membros do conselho se levantam.

Retirara-se da sala de despachos o GENERALISSIMO visivelmente incommodado, mal podendo manter o seu bello porte marcial, sacudido pela dyspnéa.

Em uma janella, RUY BARBOSA e WANDENKOLK continuam a discutir animadamente. No vão de outra, occulto pela sombra das largas cortinas, BENJAMIN CONSTANT e ARISTIDES LOBO com CAMPOS SALLES e DEMETRIO RIBEIRO, em voz baixa, conversam apprehensivos e agitados.

Medem em poucas palavras os quatro illustres republicanos as consequencias desastrosas que poderiam resultar para a Republica se não chegassem todos a um accordo. As declarações de DEODORO haviam sido terminantes e solemnes. O seu fanatismo subito pelo conselheiro RUY BARBOSA impellira-o a atirar o dilemma terrivel com que abrira a sessão do conselho. Ninguem deveria acreditar que elle resignaria o seu posto, se insistissem pela revogação do decreto das emissões. A corda quebraria pela lado mais fraco. E, demittido o Ministerio, viria forçosamente uma nova organização, puramente de elementos adhesistas e com exclusão dos republicanos genuinos, o que, por certo, iria nefastamente influir na formação constitucional da Republica.

ARISTIDES LOBO, BENJAMIN CONSTANT e CAMPOS SALLES resolvem então, mais uma vez — *engulir a espada* — como se ficou classificando, dahi em diante, no seio do conselho, submissões forçadas á vontade.

impetuosa de DEODORO. E o proprio DEMETRIO RIBEIRO, que se havia mostrado o mais exaltado e intransigente nas suas opiniões anti-emissoras, capitula resignadamente diante da salvação da causa republicana !

Essa scena fôra rapida, solemne e decisiva ; e dahi a instantes, ao penetrar de novo no salão o GENERALISSIMO, reabria-se a sessão no meio da maior e mais profunda calma.

Coube então a vez a RUY BARBOSA de explicar-se perante os seus collegas do procedimento que tivera, furtando á sua apreciação e ao seu voto um acto governamental de tão grave responsabilidade, desde que tão fundamente affectava toda a vida economica e financeira do paiz. E, ao concluir o seu extenso, accidentado e brilhantissimo discurso, já ia tão adeantada a hora, que apenas lhe puderam replicar ligeiramente BENJAMIN CONSTANT e DEMETRIO RIBEIRO, este para, mais uma vez, accentuar as suas idéas anti-emissoras, e aquelle para clamar principalmente pela liberdade de imprensa, seriamente ameaçada pelas palavras do GENERALISSIMO ao abrir a sessão.

Entretanto, ao dissolver-se essa memoravel reunião de 3o de janeiro, nessa madrugada calida e sombria, não era certamente de paz nem de concordia a atmospheria do Itamaraty.

Não obstante o communicado official, feito momentos antes aos representantes dos jornaes matutinos, que se haviam conservado até aquella hora sem entrar para o prelo á espera da solução da crise governamental, declaração essa categorica do accordo de todo o Ministerio sobre a questão das emissões bancarias, facil era

surprehender na physionomia alterada dos membros do conselho as fundas cogitações que lhes turbavam a alma.

O primeiro ministro a sahir foi BENJAMIN CONSTANT.

Cabisbaixo e triste, desceu as escadas tão abstracto e alheio a tudo, que nem sequer formulou uma resposta vaga ás perguntas constantes e curiosas dos *reporters*. E, chegando á rua, encaminhou-se apressadamente para o campo de Sant'Anna, como se uma força estranha lhe guiasse inconscientemente os passos.

Mais loquaz e prazenteiro, o almirante WANDENKOLK, que o succedeu, com a voz forte e volumosa foi dizendo logo a uns e a outros que tudo havia sido satisfactoriamente decidido e que não era mais hora para outras explicações.

Entrementes, silenciosos e visivelmente preoccupados, ARISTIDES LOBO, CAMPOS SALLES e DEMETRIO RIBEIRO desciam em fila as escadarias ; e, sem se servir das carruagens que os aguardavam, tomaram rumo do centro da cidade, encaminhando-se pela rua Larga de S. Joaquim abaixo.

Finalmente, appareceu no patamar RUY BARBOSA, o triumphador do dia. Apezar de visivelmente fatigado, demorou-se alguns minutos a saciar a curiosidade dos jornalistas, que o cercaram com avidéz. Explicou-lhes em poucas palavras o resultado conciliatorio da conferencia. E, sósinho, sem mostrar tambem grande satisfação nos traços, subiu para o carro que o aguardava.

A pouca distancia, uma outra carruagem, acompanhou-o de perto. E não foi sem grande difficuldade que, quem escreve estas linhas, pôde apanhar ainda os

tres ministros que haviam preferido o exercicio a pé, para mais livremente conversarem, aspirando a aragem branda que começara a soprar.

Já não guardavam, porém, mais o silencio mysterioso em que haviam sahido da conferencia.

DEMETRIO RIBEIRO, muito exaltado, commentava acerbamente os incidentes da noite. Na sua opinião, estava tudo perdido. A Republica não poderia resistir por muito tempo ao golpe que acabava de receber. As emissões haviam de afogal-a inevitavelmente em uma alluvião de desastres administrativos e financeiros.

— « Esse banco é peor do que um cancro, exclamava o illustre rio-grandense com emphase. E, além de expor-nos á maldição publica, vae ser a ruina completa da patria ! »

ARISTIDES LOBO e CAMPOS SALLES procuravam, todavia, conter o seu collega, aconselhando-o a que não abandonasse o seu posto, auxiliando-os, ao contrario, na resistencia, dalli por diante continua e tenaz ás *phantasias financeiras* de RUY BARBOSA.

Percebemos então que, apezar da declaração official que se mandara fazer pelos jornaes, a crise no governo continuava latente e que, no dia seguinte, talvez o Ministerio seria fatalmente modificado.

No largo da Carioca, entretanto, despediam-se os tres ministros, dirigindo-se a pé CAMPOS SALLES para o morro de Santa Thereza.

O illustre ministro estava então residindo em Petropolis. E, tomando áquella hora adeantada o rumo do pittoresco morro, com certeza iria communicar a FRANCISCO GLICERIO todas as graves occurrencias que

se haviam desdobrado, combinando com elle a nova attitude a assumir.

Deu-se, então, um episodio verdadeiramente curioso.

CAMPOS SALLES, dirigindo-se ao hotel em que calculava estar hospedado o seu collega do partido paulista, achou uma janella semi-aberta, que dava para um aposento terreo, áquella hora ainda illuminado.

GLICERIO havia promettido esperal-o durante toda a noite para saber o desfecho da crise.

Suppondo-o alli, CAMPOS SALLES bateu uma, duas, muitas vezes. E, como ninguem o attendesse, resolveu-se a saltar a janella, arriscado, como se encontrava, a ficar na rua.

Mas, nisso, apparecia o hospede que alli estava habitando; e, tão altos brados soltou, ao accordar extremunhado e pasmo deante de tão inesperada visita, que não tardou a que em todo o hotel houvesse um reboição geral.

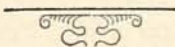
Felizmente, explicado o engano, CAMPOS SALLES ahi pernoitou, até que, pelas nove horas da manhã, resolveu ir ao encontro do seu collega paulista.

Em caminho, porém, já vinham á sua procura GLICERIO e DEMETRIO RIBEIRO, communicando-lhe este ultimo estar de novo decidido a deixar definitivamente o Ministerio, indicando, todavia, aquelle para seu substituto.

Ainda nesse ponto, o intrepido representante rio-grandense mostrava-se imbuido fortemente das suas idéas positivistas, questionando accessadamente com CAMPOS SALLES em como lhe competia, e não a DEODORO, a escolha do seu successor.

Verdade ou não, porém, o facto é que nessa tarde mesmo era empossado do cargo de ministro da Agricultura o futuro chefe do Partido Republicano Federal. E assim se resolvia, em bem da Republica, a primeira crise do GOVERNO PROVISORIO.

Entretanto, muitos mezes depois, esses mesmos homens que, com tanta abnegação, patriotismo e tacto politico, haviam habilmente evitado o assalto do reaccionarismo ao poder, cahiam desastradamente, por uma questão muito menos grave, como a do PORTO DAS TORRES, expondo a Republica, logo no nascedouro da Constituição, á aventura maldita do 3 de novembro e ao regimen fatidico das deposições e das revoltas!





V

INSTITUIÇÃO DAS ACTAS

Historiando, como fizemos, nos capitulos anteriores, os moveis intimos que provocaram a resolução dos dois magnos problemas, que tanto preoccuparam, logo nos primeiros dias da Republica, o GOVERNO PROVISORIO, deixando antever, em rapidos traços, a psychologia de cada um dos seus membros, procurámos preparar o espirito dos leitores para, com melhor conhecimento de causa, não só acompanharem, com mais facilidade, o texto das ACTAS, que formam toda a segunda parte deste volume, como tambem se convençerem do alto alcance historico de ficarem registradas, em documentos publicos, todas as decisões daquella gloriosa junta revolucionaria.

E, com effeito, si relativamente ás EMISSÕES BANCARIAS e outras graves questões, folheando estas paginas, a cada momento se pôde saber documentadamente

a quem dar as responsabilidades ou distribuir a gratidão nacional, já não acontece o mesmo com o litigio das Missões.

E' que, nos quarenta e cinco dias, que se seguiram ao 15 de novembro, prazo dentro do qual se discutiram as negociações de tão malfadado convenio com a Argentina, não occorrera ao GOVERNO PROVISORIO nomear um secretario para protocollar os seus actos e as discussões travadas nas reuniões plenas do Conselho de Ministros.

A agitação do momento, a inexperiencia do governo, a estupefacção que succedera á conquista facil do poder, a bacchanal de adhesões, que de toda a parte surgiam ao novo regimen, a aposthasia da maior parte dos monarchistas ás suas idéas, tudo isso concorrera para que uma subita megalomania se apoderasse dos homens que, nas mãos pouco dextras e vacilantes, haviam recebido a pesada herança do imperio.

Sob este ponto de vista, deve-se dizer com justiça, que, na primeira semana após a proclamação da Republica, um unico cerebro pensou e agio — o de Ruy BARBOSA. Todos os actos fundamentaes do regimen se devem ás energias do seu masculino talento e da sua brilhante illustração. E, nos primeiros instantes, a sua acção teve de enfeixar a de todos os outros membros do governo, levando a toda a parte o influxo da dictadura, que se organisara para modelar sobre as ruinas da monarchia as novas instituições democraticas.

Voltados, porém, os ministros da vertigem do momento, á posse de si mesmos, distribuidas as responsabilidades a cada uma das pastas creadas e instituido

o Conselho de Ministros para os actos de solidariedade governamental e para as decisões collectivas em tudo que affectasse character legislativo, mesmo assim, de 15 de novembro a 1 de janeiro seguinte, não se lavraram documentos publicos, pelos quaes a critica historica possa um dia firmar-se, demonstrando, com inteira precisão, a quem coube a iniciativa das gravissimas medidas então postas em pratica.

O banimento da familia imperial, a deportação de velhos servidores do throno, o fuzilamento de praças revoltadas da marinha e do exercito e outros tantos golpes de audacia e de energia, foram actos que se deliberaram nas conferencias collectivas do governo, mas de que, infelizmente, não se lavraram actas, de modo a se conhecerem, no futuro, os motivos que os determinaram, partilhadas as responsabilidades egualmente ou em parte, por todos os membros da junta revolucionaria ou enfeixadas unicamente pela vontade soberana e omnimoda do dictador.

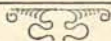
Felizmente, porém, para a vida politica da Republica e para a reabilitação historica de alguns republicanos eminentes, ia em meio a sessão do Conselho de Ministros, a 2 de janeiro de 1890, quando BENJAMIN CONSTANT, pedindo a palavra, propoz a nomeação de um secretario, que lançasse em protocollo o resumo de todos os debates e deliberações dos membros do governo.

Essa lembrança do fundador da Republica, como que correspondia a uma inspiração providencial. As ambições então em jogo, as intrigas politicas e as dissensões mais ou menos accentuadas fervilhavam já no seio do gabinete. E assim registradas em documentos

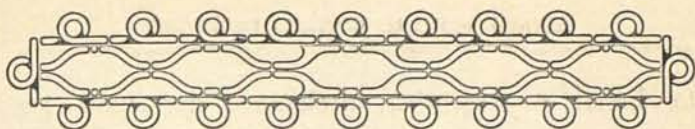
officiaes, authenticadas pelas assignaturas dos ministros, as responsabilidades de cada um nos actos do governo revolucionario, a historia poderia seguramente um dia, em um grande inventario da organização institucional da Republica, desmascarar aquelles que quizessem dividir ou arrancar dos seus hombros as culpas dos erros ou crimes commettidos e justificar os que jamais se afastaram um só momento dos seus deveres de patriotas.

Acceita a proposta de BENJAMIN CONSTANT, foi nomeado para secretario geral do conselho o Dr. João Severiano da Fonseca Hermes, sobrinho do marechal DEODORO, lavrando elle desde então todas essas importantes e bellissimas actas, que se vão lêr e em cuja redacção, além de um brilhante talento, revelou sempre uma memoria prodigiosa, que se tornou logo o alvo da admiração de todos os membros do GOVERNO PROVISORIO.

Desde esse momento, póde dizer-se, não houve mais perigo do investigador futuro, ao fazer a reconstrucção dos grandes alicerces da Republica, descambar para os labyrinthos da fantasia, porque encontrará em sua frente a verdadeira trilha da Historia.



II
ACTAS



I

SESSÃO EM 2 DE JANEIRO DE 1890

(Vide nota C)

SUMMARIO — Redacção das actas — O litigio das Missões — Aceitação do tratado — A reforma compulsoria — Demissão do almirante WANDENKOLK — Relações com a França — Aumento de soldo ao exercito — A direcção dos Telegraphos — Comissões na Europa — Uma pensão — A inspectoria da instrucção publica — Deportação do Dr. Carlos Affonso — Os suspeitos á Republica.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, propõe a nomeação de um secretario para o conselho. O generalissimo DEODORO apresenta o nome de João Severiano da Fonseca Hermes, que é nomeado e entra immediatamente em exercicio.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, continuando com a palavra, disse que, de accôrdo com o seu illustre collega, o Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, sujeitava de novo á consideração do conselho a QUESTÃO DE LIMITES entre as Republicas dos Estados Unidos

do Brazil e Argentina, declarando que tinha por exgotada a materia a discutir, manifestando-se em sentido favoravel ao accôrdo directo entre os dois paizes e á accettazione de uma linha divisoria, por si anteriormente indicada como o meio mais razoavel de se concluir uma transacção honrosa para ambos os governos, e demonstradora dos sentimentos, que hoje existem entre os dois povos para a manutenção da paz e boas relações entre ambos os Estados. Depois de amplamente discutida a questão pelo cidadão BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, foi por deliberação do conselho autorizado o Sr. QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, a celebrar o respectivo Tratado com o plenipotenciario argentino.

Após o encerramento da discussão e a resolução do conselho, o Sr. BENJAMIN CONSTANT declarou que mantinha o seu voto, antecedentemente manifestado, applaudindo, entretanto, a solução dada ao assumpto.

O Sr. WANDENKOLK, ministro da Marinha, leu o projecto de REFORMA COMPULSORIA; e, discutindo o trabalho que elaborou, expoz ao conselho os fundamentos desse projecto. Em estudo comparativo com os dados fornecidos pelo relatorio confeccionado pelo Barão de Guahy, quando ministro da Marinha do regimen decahido, e outros argumentos colhidos em legislações estrangeiras, o orador largamente desenvolveu o ponto principal, as idades, mostrando que, em paizes onde o vigor e a validez se estendem por maior numero de annos no individuo, a idade fatal para a reforma obrigatoria é menor do que aquella que consigna em seu projecto. Concluindo diz que a armada esperava de si esse

decreto e que, se os seus collegas entendiam que não podiam approval-o, elle preferia resignar o seu cargo já que não tinha forças para dar valimento á sua opinião e satisfazer a uma aspiração de sua classe.

Ligeiro rumor se manifestou no conselho, significando ao illustre ministro o assentimento prazeroso de seus collegas de gabinete. Encerrada a discussão, o Sr. generalissimo DEODORO lançou sob o projecto a sua assignatura; e a referenda do proponente converteu-o em lei.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, pedindo a palavra, leu uma carta do Sr. Morel, encarregado dos negocios da França junto ao nosso governo, para dar conhecimento ao conselho de alguns topicos laudatorios ao novo regimen e de uma referencia honrosa ao chefe do governo.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, no intuito de melhorar as condições de vida e commodidade dos servidores da patria, que se alistam nas fileiras do exercito, fez sentir a necessidade de augmentar-se os vencimentos dos que attingissem os postos superiores; e, após bem baseadas proporções, submete á approvação do conselho a tabella desse augmento, que foi unanimemente approvada.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura, ponderou que era conveniente o governo tomar uma resolução sobre a DIRECÇÃO DOS TELEGRAPHOS. O orador entende que, passado o periodo anormal da transformação politica, tornava-se mister reorganisar o serviço publico, e é esse sem duvida um dos mais importantes. Não recusa ao funcionario que se acha no exercicio interino de director as precisas aptidões; entretanto, são apontados

pela opinião varios outros que devem substituí-lo, opinando o orador por que continue o Barão de Capanema, desde que se justifique de accusações que, de longa data, pesam sobre a sua administração, quanto á prestação de contas ao Thesouro. Entre outros competentes para tão elevadas funcções, lembra os nomes do Dr. Aarão Leal de Carvalho Reis, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira e outros.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT declara que o Dr. Alvaro de Oliveira não aceitará o cargo, porquanto, para elle, como para o orador, só um homem ha capaz de dirigir aquella repartição : o Barão de Capanema. Sobre a continuação do interino, expende algumas considerações, concluindo por affirmar que pessoalmente asseverara a elle proprio em conferencia longa, que não seria nomeado effectivamente, e fel-o porque tem certeza de sua incompetencia. Poderia com honestidade ter se dirigido na administração daquella repartição no momento de imminente perigo, isso provaria apenas a sua dedicação e patriotismo. Nas circumstancias normaes, porém, não bastam estes requisitos : falta-lhe um dos mais imprescindiveis : a aptidão professional. Assim sendo, desconhece, em concurrencia como o director effectivo, qualquer outro competidor, e por isso o seu voto é pela continuação do Barão de Capanema, que, como os outros servidores do Imperio, eram hoje servidores da Republica.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, lembra o nome do capitão de fragata João Nepomuceno Baptista para esse cargo, como homenagem á sua dedicação á causa nacional, aos esforços empregados por elle para congraçamento intimo das duas classes que deram

o golpe profundo que abateu a instituição monarchica, e mais ainda pela sua aptidão revelada na regencia da cadeira, que dignamente occupa na Escola de Marinha.

O Sr. generalissimo DEODORO não contesta a proficiencia do Barão de Capanema; mas declara que não lhe merecia confiança, pois que hostilizara na repartição o movimento patriotico de quinze de novembro e se recusara a ceder a direcção áquelle que á sua ordem fôra substituí-lo, creando assim difficuldades ao bom andamento da evolução politica.

O Sr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior, discorda do seu collega o Sr. BENJAMIN CONSTANT e affirma que o Barão de Capanema não merece confiança ao actual governo, já pelos seus precedentes, já pelos seus actos posteriores ao grande movimento. Diz ainda que nem tão longe vae a sua competencia profissional, que, por maior que seja, pôde encontrar rival. Além disso, o governo da Republica não pôde acceitar a theoria da existencia de homens necessarios. Convém que se façam escolas de aprendizagem administrativa, collocando nesses serviços moços que, applicando-se, serão em pouco tempo tanto ou mais competentes do que os mestres. E' esse o systema adoptado nos paizes adiantados.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA não contesta tambem a competencia do Barão de Capanema. Convem, entretanto, que não pôde elle ser sympathico ou adheso ao novo regimen, taes eram e tão estreitos os laços que o prendiam ao monarcha e á monarchia.

Acompanha seus collegas na opinião de ser elle destituido do cargo.

Encerrada a discussão, foi resolvida a nomeação do capitão de fragata Nepomuceno Baptista, dependendo, porém, a publicação do acto de outro, confiando ao actual director interino, o tenente José Augusto Vinhaes, um cargo politico. Dessa nomeação foi incumbido cada um dos illustres membros do governo.

Fallando-se em competencia profissional, veio a pello a discussão proposta pelo Sr. WANDENKOLK, ministro da Marinha, de se nomearem dois officiaes da armada para irem á Europa estudar artilharia e construcções navaes. Para essa commissão indicou o Sr. WANDENKOLK, os cidadãos Severiano Antonio de Castilho e Francisco Manoel Ribeiro.

O Sr. generalissimo DEODORO, tomando depois a palavra, ponderou que, si no tempo da monarchia, abriam-se muitas vezes as arcas do Thesouro, não para matar a fome á orphandade ou enxugar as lagrimas á viuvez, mas para dar azas ao luxo em affronta á desgraça do desprotegido, justo é que nos tempos da Republica se reivindiquem direitos e se faça justiça. E' em consequencia desse principio salutar que, a despeito da opposição do illustre ministro do Interior, cujos escrupulos applaude, propõe se conceda a D. Luiza Torres da Silveira Lobo uma pensão que lhe minore as agruras de uma velhice precaria e attribulada.

Os filhos, que ella legou a esta patria, exigem do governo esse acto de justiça. Unanimemente approvada a proposta, tomou assento o Sr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior, que se retirara ao salão proximo no iniciamento da oração do chefe do governo. Entrando-se na discussão de assumptos puramente administrativos, o

Sr. generalissimo DEODORO, chefe do governo, procurou informar-se do Sr. WANDENKOLK sobre o andamento da repartição meteorologica. O Sr. ministro respondeu que pouco aproveitava esse serviço, porquanto o nosso observatorio astronomico preenchia os necessarios fins.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, lembrou a nomeação do Barão de Ramiz Galvão para o cargo de inspector geral de instrucção publica, indicando para o actual funcionario, Dr. Victorio da Costa, uma missão diplomatica. Applaudida a lembrança pelo conselho, o Sr. QUINTINO BOCAYUVA apontou o consulado de Iquitos para nelle ter exercicio o prestante cidadão.

O Sr. RUY BARBOSA ventilou a questão da partida do Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, opinando por que se não a fizesse mais alongada.

Com esse parecer se accordaram os demais membros do gabinete.

O Sr. RUY BARBOSA, continuando, expoz ao conselho alguns factos isolados tendentes a anarchisar e alarmar o espirito publico. Entre elles, parece merecer, diz o orador, a maior attenção a noticia de haver o commandante Firmino Chaves, do *Guanabara*, se manifestado publicamente contra o novo regimen e em opposição ao governo.

O Sr. WANDENKOLK declarou que tomaria as medidas que o caso exigia urgentemente.

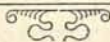
O Sr. BENJAMIN CONSTANT diz que tinha escrupulos de abrir o precedente; como, porém, vira o mesmo acto emanado do seu collega o Sr. DEMETRIO RIBEIRO, vencera esses escrupulos e mandara, pela portaria

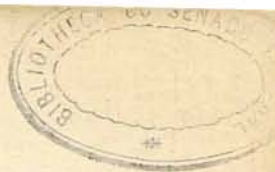
que leu, abonar aos empregados da sua secretaria uma pequena somma, a titulo de festas de annos e retribuição a excesso de trabalho nos dias que se succederam ao advento da Republica.

Esse acto foi applaudido; e os ministros resolveram todos imitar tão nobre e louvavel exemplo.

Indo a hora adiantada, o Sr. generalissimo DEODORO deu por findos os trabalhos, convidando os seus collegas de governo a reunirem-se em sessão no dia 4 do corrente, conferencia essa que, por conveniencia publica, foi logo transferida para o dia 7 do mesmo mez. E por não mais ter-se discutido ou resolvido, deu-se por finda a sessão, da qual para constar lavrei a presente acta, de que se extrahiram oito cópias (1), cada uma das quaes para cada um dos ministros do gabinete, e que irão como a presente por mim rubricadas em cada uma de suas folhas e assignadas no termo, sendo o original lançado no livro competente e assignado pelos membros do Conselho de Ministros e pelo CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO. Lida e posta em discussão foi approvada unanimemente. E eu, secretario, a subscrevi.—*João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.—CAMPOS SALLES.—A. LOBO.—E. WANDENKOLK.—RUY BARBOSA.—BENJAMIN CONSTANT.—DEMETRIO NUNES RIBEIRO.

(1) Esta praxe de se tirarem « oito cópias » de cada acta nunca mais foi cumprida, porquanto daria um trabalho fatigante ao secretario e seus auxiliares, e não teria resultado pratico. Dahi por diante as actas foram sómente lançadas no livro competente.





II

SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1890

(Vide nota D)

SUMMARIO—Separação da Igreja do Estado—Propriedade dos templos—O Casamento civil—Urgencia da sua decretação—Navegação a vapor com o estrangeiro—A cabotagem nacional—As estradas de ferro do Norte—Os militares na imprensa—Abastecimento d'agua á capital—Rescisões de contractos—Compras na Europa—A Barra do Rio Grande.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil oitocentos e noventa, primeiro da Republica, presentes, á uma hora da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, em o palacio do chefe do governo dos Estados Confederados, os cidadãos : marechal MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; DR. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; DR. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra; EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das

Relações Exteriores; Dr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o marechal DEODORO, occupando o posto presidencial, e a seu convite tendo tomado assento os já citados ministros de Estado, declarou aberta a sessão.

Por S. EX. o Sr. marechal DEODORO foi lida ao conselho a participação do Sr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior, de não poder comparecer á sessão por incommodo de saude, do que ficou sciente o conselho.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, ministro do Exterior, expoz o resultado de seus estudos sobre a questão de limites entre a Republica Argentina e o Brazil, lendo a solução que havia dado a essa importante materia; concordando *in totum* os demais membros do governo.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, apresentou á discussão o projecto de SEPARAÇÃO DA IGREJA DO ESTADO, que é por S. EX. lido. Após a leitura, o Sr. DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura, lê também um projecto seu, que já fôra apresentado sobre o mesmo objecto, travando-se debate sobre essa materia.

Tendo sido discutido o projecto do Sr. Ruy Barbosa, declarou o Sr. DEMETRIO RIBEIRO que o seu em nada differia na base daquelle que se pretendia approvar, e que, portanto, concordava com seus collegas, achando, entretanto, de conveniencia que se fizesse prece-der os artigos de lei de alguns considerandos explicativos.

O Sr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, placita os termos em que foi feito o decreto, salvo, porém, sua opinião com referencia ao artigo sexto que marca o prazo de seis annos para subvenção aos seminarios,

quando apenas um bastaria, tanto mais quanto só se pode legislar sobre o orçamento vigente. Applaudes o artigo primeiro e pede que se ponha a votos a sua emenda, a qual em votação symbolica foi unanimemente aceita.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO diz que no projecto ha uma omissão.

Nota que nenhum artigo foi redigido com referencia aos nascimentos e obitos, e lembra a necessidade de incluir-se um artigo sobre o casamento civil. Essas lacunas serão suppridas, diz o orador, com os artigos correlativos do seu projecto.

O Sr. RUY BARBOSA diz que se acha de pleno accordo com o seu collega DEMETRIO RIBEIRO, quanto á idéa aventada ; pondera, porém, que melhor fôra que se constituísse para taes medidas uma lei especial, lei de que se occupará o conselho em uma sessão para tal fim convocada especialmente e que já o Sr. CAMPOS SALLES estava elaborando.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO apresenta ao conselho uma questão, sobre a qual paira duvida em seu espirito e essa é si passavam a ser propriedade do Estado ou da Igreja os templos catholicos.

O Sr. CAMPOS SALLES declara que, em face da legislação em vigor, esses templos pertencem ás confrarias e irmandades. A Igreja, portanto, tem sobre elles, como todos os bens de que ora está de posse, todo o direito ; com elles nada tem que ver o governo, nem nelles deve ingerir-se o Estado.

Não havendo mais questão alguma suscitada ou a ventilar-se sobre a materia do projecto, foi elle submettido á votação e approvedo unanimemente.

O Sr. CAMPOS SALLES, tomando de novo a palavra, diz que, havia dias, fizera distribuir por seus illustres collegas o projecto por si elaborado sobre o CASAMENTO CIVIL, e esse alvitre tomara afim de que fosse elle estudado para a discussão que se estabelecesse a respeito. Diz mais que, facilitando assim o conhecimento previo das bases de seu projecto, fôra seu intuito inspirar-se nas lucidas ponderações de seus collegas, afim de que a lei se apresente com todas as condições de adaptação.

Com quanto curto espaço que medeia entre a distribuição dos impressos e o momento actual, attenta a urgencia de ser posta em pratica essa medida, corollario da lei que hoje fôra votada, pede, comtudo, que se marque uma conferencia extraordinaria para a discussão, pela magnitude do assumpto.

Foi marcado o dia quinze do corrente.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO diz que ao conselho não deve ser estranho um projecto de communicação directa entre o Brazil e a Europa, tentativa da Companhia Nacional de Navegação a Vapor e que, conferenciando com o seu collega, almirante WANDENKOLK, combinou entrar em negociações com os incorporadores da companhia para que apresentassem elles uma proposta fixa sobre o assumpto a ver si é ou não acceitavel.

O Sr. RUY BARBOSA diz que conhece o plano offerecido á consideração do gabinete; e, com quanto entenda, que é aproveitavel, todavia não póde de prompto dar seu voto a essa medida que lhe parece inopportuna pela transformação de impostos e não convir que se estabeleçam novos.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO pensa de modo contrario, e entende que não é inopportuna a medida.

O Sr. RUY BARBOSA sustenta a sua opinião, dizendo que o GOVERNO PROVISORIO não deve legislar sobre materia tão importante.

O Sr. CAMPOS SALLES concorda com o Sr. RUY BARBOSA, mormente no principio geral de ser inconveniente alterar as TABELLAS TRIBUTARIAS.

O Sr. WANDENKOLK está de accôrdo com a inoppor-tunidade, mas é de futuro a medida e de enormes van-tagens.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO apresenta um projecto sobre cabotagem de navios estrangeiros, fallando sobre elle o Sr. WANDENKOLK e ainda o Sr. ministro da Agricultura.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO, ainda usando da palavra, diz ter encontrado na secretaria respectiva um projecto de ligação de estradas de ferro do Norte, desde o Natal até Maceió, projecto organizado pelo engenheiro João Martins da Silva Coutinho. Fazendo a apologia desse estudo, entende o Sr. ministro que se o deve immidia-tamente pôr em pratica, para o que lembra a necessidade de nomear-se uma commissão que proceda ao reconhe-cimento, estudos e orçamento. Concluidos esses trabalhos preliminares e aberta a concorrência, é natural que as tres companhias se apresentem e se fundam. Além das vantagens commerciaes, que são intuitivas, resultam dessa medida interesses futuros para os Estados do norte, faci-litando a Federação. Conclue pedindo a approvação do projecto, sobre o qual ainda se manifestaram favora-velmente o Sr. marechal DEODORO, e os Srs. CAMPOS SALLES e WANDENKOLK.

O Sr. marechal DEODORO offerecê á consideração do conselho um ineditorial da imprensa sobre os acontecimentos de quinze de novembro, attribuindo-o ao tenente-coronel Solon. Transfere-o ao Sr. ministro da Guerra, dizendo ser conveniente passal-o ás mãos do marechal Floriano, ajudante-general, para que tome providencias em ordem a não continuarem essas discussões inconvenientes.

Discute-se ligeiramente o assumpto, adoptando-se o alvitre de se tomarem medidas para que cessem essas manifestações.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO offerece á attenção do gabinete um mappa do estudo e obras do abastecimento d'agua a esta capital, elaborado pelo Dr. Frontin. Diz que as obras já haviam sido contractadas, e que montam a quatro mil e tantos contos de réis os materiaes encomendados. Nestas condições, vê-se o governo obrigado a esses pagamentos. O Sr. Lourenço de Albuquerque, quando ministro do regimen decahido, pretendia levar á execução esse trabalho, obtendo depois do Corpo Legislativo um *bill* de indemnidade. O GOVERNO PROVISORIO, porém, tem plena liberdade para agir e não carece de outro *placet* que não seja o bem e o interesse publico.

E' urgente, diz o orador, e convém, portanto, uma resolução.

O Sr. RUY BARBOSA considera a conveniencia de acautelarse o governo com esses contractos e reclama sobre os prazos de pagamento. Diz que o erario publico se acha oneradissimo e que difficilmente póde o Estado solver os seus compromissos.

Pede e recommenda aos seus collegas o maior cuidado na celebração de contractos, de onde nasça onus para o Thesouro.

Aproveitando o ensejo, o orador expende algumas reflexões sobre a compra de materiaes de estradas de ferro na Eüropa. E' uma anomalia, diz S. Ex., que não deve subsistir, a accumulacão de funcções distinctas e dependentes uma da outra, de encarregado de compra de material e de conferente de fornecimento, e conclue declarando que apresentará um projecto em que se annexe ás obrigações do delegado do Thesouro em Londres a de conferir esses fornecimentos. E, uma vez que a esses assumptos se refere, diz que é de necessidade estatuir-se uma fiança para esse funcionario.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. DEMETRIO RIREIRO apresenta uma duvida que tem sobre as obras da barra do Rio Grande, por cuja continuacão se interessa. Discute o onus commercial proveniente da disposicão da lei de vinte e quatro de novembro de mil oitocentos e oitenta e quatro.

Expende largas considerações sobre esse trabalho e pede uma resolução ao conselho, que espera seja accorde ao desejo que nutre de ver melhorado aquelle porto.

Discutindo a materia, usaram da palavra o Sr. marechal DEODORO e os Srs. BENJAMIM CONSTANT e WANDENKOLK.

O Sr. marechal DEODORO concordou em que seja necessario esse melhoramento, mas acha-o impossivel pelo movimento das areias que obedecem ao fluxo e refluxo das aguas.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO lembra o plantio do cedro, cujas raizes se ramificam pela areia impedindo-lhès o movimento.

O Sr. WANDENKOLK, a proposito, falla no porto do Maranhão, e diz que todos os portos do Norte tendem a desaparecer. Conclue dizendo que a vontade do homem deve obedecer ás circumstancias naturaes, que o porto do Rio Grande é Alfama, como o do Maranhão, parece dizer a natureza, é a bahia de Itaquí.

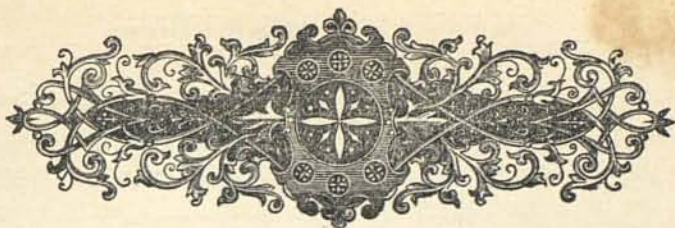
O Sr. DEMETRIO RIBEIRO combate a idéa e declara que ella já foi abandonada por seus proprios iniciadores.

O Sr. WANDENKOLK disserta largamente sobre o assumpto, mantendo afinal sua opinião. O mesmo Sr. WANDENKOLK apresentou a relação dos officiaes reformados pela lei compulsoria; o marechal DEODORO, chefe do governo, fez diversas ponderações a respeito.

Indo muito adiantada a hora, foi adiada a discussão e encerrada a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta, por mim rubricada em todas as suas folhas e assignada no termo, sendo o original lançado no competente livro, e assignado pelo chefe do GOVERNO PROVISORIO e membros do Conselho de Ministros.

Lida e posta em discussão, foi approvada. E eu, secretario, a subscrevi e assigno. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MARECHAL DEODORO DA FONSECA. — CAMPOS SALLES. — A. LOBO. — WANDENKOLK. — Q. BOCAUYVA. — RUY BARBOSA. — BENJAMIN CONSTANT. — DEMETRIO NUNES RIBEIRO.





III

SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1890

SUMARIO—A Republica e os cultos—As viúvas dos militares—Os proprios nacionaes — Condecorações e ordens honorificas — Comissões e aposentadorias—O Recenseamento eleitoral—Medidas preventivas contra o monarchismo—Intervenção do governo nos pleitos—Fusão de Estados—Estrategia politica—A formação da Constituinte —As liberdades publicas.

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil oitocentos e noventa, presentes na sala das sessões do Conselho de Ministros os cidadãos marechal MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; DR. RUY BARBORA, ministro da Fazenda ; DR. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra ; EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores ; DR. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; DR. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior, e Dr.

DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o cidadão chefe do governo, occupando o posto presidencial, e a seu convite tendo tomado assento os já citados ministros, excepto o da Fazenda, cujo nome foi citado acima por *lapsus*, não tendo este comparecido por incommodo em sua saude, foi aberta a sessão.

O Sr. ARISTIDES LOBO consulta ao conselho se, apesar do decreto da separação da Igreja do Estado, continuam as obras na ex-capella imperial e se o governo se responsabilisa pelas despesas.

Os Srs. WANDENKOLK e QUINTINO BOCAJUVA são de opinião que esses pagamentos podem ser feitos, uma vez que figurem em orçamento, sob as rubricas «Cultos», as despesas com taes obras.

O Sr. CAMPOS SALLES entende que é uma affronta á civilização e ao progresso desta capital, não haver uma sala propria para as sessões judicarias e lembra o recinto do Senado. Essa indicação foi approvada.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT pergunta ao chefe do governo si já pensou sobre as providencias a dar para que forneça o governo abrigo ás viúvas de militares e lembra diversos predios e terrenos que podem ser aproveitados para tal fim.

O Sr. CAMPOS SALLES declara que, segundo a resolução de seus collegas de governo, procurou informar-se da casa de propriedade do Sr. Barão de Paranapiacaba, afim de nella estabelecer-se o deposito publico. Para examinal-a requisitou do Ministerio da Agricultura um engenheiro, afim de que a avaliasse e visse as obras que porventura fossem necessarias; esse engenheiro avaliou-a em trinta e dois contos e oitocentos mil réis.

O Sr. WANDENKOLK pondera que, havendo propriedades subordinadas ao Ministerio da Agricultura, esse poderia ceder uma dellas, evitando-se assim o dispendio com a aquisição de um predio especial.

O Sr. CAMPOS SALLES affirmou que nenhum havia em condições; entretanto, confiando-se a esse illustre collega a procura de uma casa que satisfizesse os necessarios requisitos, applaudiria a escolha que fosse feita, porquanto essa satisfaria a um tempo o interesse publico e o interesse do Governo. Essa deliberação foi tomada.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA pede licença ao conselho para ler alguns actos seus, que sujeita á discussão e á aprovação de seus collegas e á assignatura do Sr. marechal CHEFE DO GOVERNO. Esses actos consignam a nomeação do Sr. barão de Cabo Frio para despachar o expediente da secretaria durante sua ausencia na missão diplomatica de que foi encarregado junto ao Governo Argentino.

Leu ainda as cartas pelas quaes confere o GOVERNO PROVISORIO a Gran-Cruz do Cruzeiro aos presidentes das Republicas Platinas, das quaes é o Sr. ministro o portador; leu mais o acto pelo qual ficou aberto á commissão o credito extraordinario de cincoenta contos de réis para occorrer á despeza dessa mesma commissão. Foram approvados pelo conselho todos esses actos bem como a nomeação proposta pelo illustre ministro, do Dr. Americo de Campos para consul geral do Brazil em Napoles; transferencia para Hamburgo do cidadão Ignacio José Alves de Souza, consul geral em Iquitos; aposentando o barão de Jaurú; demittindo a pedido e declarando em

disponibilidade o Sr. Conde de Villeneuve e Pedro Corrêa de Araujo.

Leu as nomeações dos cidadãos Alfredo Pereira Lima para consul geral dos Paizes Baixos; consul no Salto Joaquim Vaz do Prado Amaral; na Suecia e Noruega, Henrique Rosen, sem vencimentos; em Iquitos, Benjamin Graça; e aposentando o Visconde de Paraguassú. O Sr. ministro fundamenta estas nomeações, expondo ao conselho os titulos e predicados que recomendam os nomes indicados para os cargos que lhes indicou.

Esses actos foram unanimemente approvados.

O Sr. WANDENKOLK lembra a conveniencia de serem aproveitados os serviços do official Saldanha da Gama, em Londres, para occupar-se do estudo e aquisição de navios e artilharia. Esta lembrança do Sr. ministro foi bem acceita pelo conselho.

O Sr. CAMPOS SALLES pede a palavra e apresenta á consideração de seus collegas uma questão que lhe parece justa. Refere-se o Sr. ministro á aposentadoria solicitada pelo ex-director da Casa de Correccão da Capital Federal, Belarmino Braziliense Pessoa de Mello, que allega ter quarenta e um annos de serviços publicos e direitos adquiridos pela praxe adoptada de serem aposentados com todos os vencimentos os empregados daquella repartição em condições identicas. A duvida, porém, que encontra o Sr. ministro na concessão dessa graça é o ter sido demittido aquelle empregado e requerer tempos depois a sua aposentadoria.

Entende o Sr. ministro que se lh'a pode conceder, porquanto a sua demissão não fôra motivada por

circunstancias que desabonassem a sua honestidade, nem motivo de cumprimento de dever, mas sim por motivo de confiança politica.

Discutida a materia pelos Srs. BENJAMIN CONSTANT, DEMETRIO RIBEIRO e ARISTIDES LOBO, foi resolvido que se lhe concedesse a aposentadoria solicitada.

O Sr. ARISTIDES LOBO pede a palavra para sujeitar á apreciação do conselho uma questão que parece momentosa.

Aos seus collegas de gabinete, fizera em tempo distribuir um relatorio e orçamento para o RECENSEAMENTO ELEITORAL, e deseja que o conselho, discutindo a materia, tome uma resolução, porquanto o tempo corre e nos devemos prevenir para garantia e estabilidade do regimen republicano.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que leu attentamente o trabalho confeccionado pelo seu illustre collega do Interior, mas suggere uma idéa que lhe parece mais economica e melhor consultar os interesses politicos. Pelo processo offerecido pelo seu collega do Interior crea-se uma commissão central com agentes nos differentes Estados que procedam ao alistamento. Pensa que esse processo poderia ser substituido por um outro mais expedito e economico ; a principio pensou que seria conveniente que os chefes dos partidos fizessem o alistamento ; mais tarde, reflectindo melhor, comprehendeu os inconvenientes que poderiam resultar dessa medida.

Muitos dos homens dos ex-partidos constituidos têm adherido; entretanto é de crer que essa adhesão seja, com relação a alguns, apparente, e que na realidade não possam merecer confiança, porquanto elles tratam de

aprestar suas forças para o combate. E' esse elemento suspeito com que não devemos contar, tanto mais quanto provas evidentes já se vão apresentando de traharem esses chefes de arregimentar forças sob os seus caudilhos, afim de hostilisarem o governo. E' mister, pois, que o partido republicano e o governo interve-nham directamente nas eleições.

O Sr. ARISTIDES LOBO declara que a missão do go-verno é entregar ao povo a fórmula republicana organizada e não haverá economia que placite acto contrario do ga-binete. Ainda que se despendesse cinco mil contos de réis dal-os-ia por bem empregados se conseguissem esse desideratum.

O Sr. CAMPOS SALLES aconselha medidas politicas, quaes sejam, entre outras, lembrar aos governadores dos Estados a dissolução das camaras municipaes e nomeação de intendentes.

Discorda do plano apresentado pelo ministro do Interior e entende que, uma vez que se possa chegar a esse mesmo resultado sem grandes dispendios para o Estado, o governo faria jus aos applausos populares; lembra então a nomeação de um delegado do governo que juntamente com o juiz municipal e o delegado de policia, procedam gratuitamente ao recenseamento e alistamento eleitoral com recurso para o juiz de direito.

Encerrada a discussão em que tomaram parte todos os membros do governo e posta a votos a indi-cação do Sr. ARISTIDES LOBO, foi esta approvada.

O Sr. CAMPOS SALLES, referindo-se ainda ao tra-balho eleitoral, faz considerações de ordem politica, dizendo que Estados ha em que ainda domina o

elemento monarchista, e para neutralisar a influencia desses chefes antigos, conviria que as eleições se fizessem por grandes circumscripções compostas de tres Estados, de modo que os baluartes monarchistas fossem suffocados por outros onde domine o elemento republicano.

Assim parece ao orador que ficarão mais garantidos os interesses da Republica.

O Sr. ARISTIDES LOBO dá um aparte, dizendo que essa medida iria despertar resentimentos nos Estados.

O Sr. CAMPOS SALLES responde que essa ligação é apenas um plano de estrategia eleitoral para a formação da Constituinte e que essa virá dar aos Estados plena e ampla autonomia.

O Sr. ARISTIDES LOBO diz que essa medida, indicada pelo seu illustre collega da Justiça, daria um resultado malefico, o serem absorvidos pelos grandes os pequenos Estados.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT diz que a influencia pessoal enfraquece na razão directa da grandeza do circulo eleitoral, e por isso suppõe ser mais efficaz e economico o plano apresentado pelo seu illustre collega da Justiça.

O Sr. CAMPOS SALLES lembra então que, se fôr adoptado o seu plano, poder-se-iam, nomear commissões de tres membros nos diversos pontos eleitoraes com serviços gratuitos. Essa materia foi adiada.

O Sr. ARISTIDES LOBO apresentou o projecto sobre condecorações; e sendo lido e posto em discussão foi approvedo, supprimindo-se o artigo terceiro.

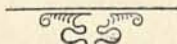
Foram assim estabelecidas duas ordens civis : as do CRUZEIRO e MERITO, e uma militar : a de AVIZ.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO leu diversos projectos sobre liberdades publicas.

Lembrou a conveniencia de passar ao dominio da administração municipal o serviço de abastecimento d'agua, luz e telephone.

Sobre a lei de enterramentos e nascimentos, orou o Sr. ministro da Agricultura, ficando resolvido que, juntamente com o casamento civil, fossem esses projectos discutidos em outra conferencia, convindo ser presente em sessão o trabalho já offerecido á consideração do parlamento pelo Dr. Saldanha Marinho.

Achando-se a hora adiantada, foi encerrada a sessão ás quatro e meia horas da tarde e marcada uma nova conferencia para o dia dezesete do corrente, a qual, por incommodo do Sr. RUY BARBOSA, foi adiada para o dia vinte e um do mesmo mez corrente, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.* (Assignados) : MANOEL DEODORO DA FONSECA. — CAMPOS SALLES — A. LOBO. — E. WANDENKOLK. — RUY BARBOSA. — BENJAMIN CONSTANT.





IV

SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1890

SUMARIO — Missão ao Uruguay — O contrabando no Rio Grande do Sul — A policia aduaneira — A questão dos enterramentos — A igreja e o Estado — A reacção religiosa — A liberdade dos cultos — A secularisação dos cemiterios — adiamento da discussão — A autonomia municipal e a descentralisação — A Jardim Botanico — mais cincoenta annos de contracto — Discussão da lei do casamento civil — O divorcio — Os bancos de emissão e a liberdade bancaria — O curso forçado — A questão Ewbank.

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil oitocentos e noventa, segundo da Republica, presentes, á uma hora da tarde, na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palecete do chefe de Estado, os cidadãos generalissimo chefe do GOVERNO PROVISORIO MANOEL DEODORO DA FONSECA; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; brigadeiro Dr. BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. MANOEL FERRAZ

DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; Dr. ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO, ministro do Interior, e Dr. DEMETRIO NUNES RIBEIRO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, declarou-se aberta a sessão.

Achando-se na ante-sala o cidadão Ramiro Barcellos, ministro plenipotenciario nomeado para Montevidéo, e sendo necessario fosse elle ouvido sobre providencias que reclamava em relação á sua missão diplomatica, foi convidado a entrar no recinto e tomar assento no seio do gabinete.

Foi-lhe então concedida a palavra pelo cidadão chefe do governo.

O Sr. Ramiro Barcellos expoz os motivos da sua vinda á Capital Federal, determinada pela honrosa distincção que recebeu do governo, sendo nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Estado Oriental do Uruguay.

Julgando que não poderia corresponder á confiança do governo e á expectativa do paiz, se não conseguisse alcançar do Governo Oriental um tratado aduaneiro, como meio de sustar definitivamente o escandaloso contrabando que está de dia a dia depauperando a riqueza do Estado do Rio Grande do Sul e defraudando enormemente as rendas do paiz, vinha pedir ao patriotico GOVERNO PROVISORIO os meios necessarios para facilitar a missão de que foi encarregado. O preparo prévio para a obtenção de um tratado aduaneiro consiste na repressão do contrabando.

Para acabar o contrabando ou restringil-o ao minimo possivel, julgara necessarias as seguintes medidas : primeira, um decreto que equiparasse ao de moeda falsa

o crime de contrabando e tornasse necessario o julgamento do contrabandista; segunda, redução da taxa de armazenagem nas estações fiscaes a uma baixa percentagem, que pode ser de meio por cento ao anno; terceira, instituição de uma policia aduaneira armada e outra de agentes secretos; quarta, a eliminação dos impostos de exportação, compensados por elevação gradual da tarifa especial que foi concedida ao Estado do Rio Grande do Sul, compensação que se irá estabelecendo na razão directa do aniquilamento do contrabando; quinta, protecção ás industrias rio-grandenses, elevando desde já ao typo de tarifa geral a taxa sobre productos similares importados; sexta, nomeação de um superintendente naquelle Estado, representante alli do ministro da Fazenda, com autoridade necessaria sobre todas as repartições da Fazenda e encarregado de organizar e dirigir todo o serviço de repressão de contrabando, tendo competencia para distribuir o valor integral dos contrabandos apprehendidos aos apprehensores, como premio a seus serviços, descontada a taxa marcada pela tarifa para os cofres do Estado.

Resolveu o conselho que o Sr. Ruy Barbosa desse as providencias solicitadas de accordo com o Sr. Dr. Ramiro Barcellos, que, depois dos cumprimentos do estylo, se retirou, iniciando-se os trabalhos para os quaes fôra convocada a sessão.

Ventilando-se a QUESTÃO DE ENTERRAMENTOS, em virtude da apresentação de um decreto formulado pelo Sr. DEMETRIO RIBEIRO, o Sr. Dr. RUY BARBOSA pede a palavra.

O Sr. RUY BARBOSA impugna o artigo segundo em consequencia de parecer que se alienava da municipali-

dade o direito de fiscalisação, mesmo porque desse arbitrio concedido a cada cidadão de possuir seu cemiterio poderiam nascer abusos e difficuldades á inspecção hygienica.

O Sr. CAMPOS SALLES abunda nas mesmas considerações.

Respondendo-lhe o Sr. DEMETRIO RIBEIRO, ficou resolvido que se cifrasse a lei ao artigo primeiro do projecto, depois de orarem os Srs. BENJAMIN CONSTANT, que votava para que passasse esse serviço á municipalidade, uma vez que isso não offendesse á consciencia, e o Sr. ARISTIDES LOBO, que era de opinião que convinha delimitar a acção do elemento religioso que tentava absorver o civil.

O Sr. ARISTIDES LOBO affirma que se tem levantado murmurações com referencia ás reformas religiosas.

O Sr. CAMPOS SALLES declara que, em materia de religião, entende que as reformas devem ser radicaes ou então nada fazer-se. Não convem contemporisar com o clericalismo, a quem parece o governo temer; e, fazendo parte do governo, não póde deixar de pugnar pelas mesmas idéas pelas quaes se debateu nas orações publicas, na imprensa e no parlamento. Está disposto a não ceder nesta questão. No Brasil, o clero não representa uma força como na França e Allemanha. Esse temor deve desapparecer e o governo agir com toda a energia introduzindo reformas completas e compativeis eom o programma republicano.

Os Srs. RUY BARBOSA e DEMETRIO RIBEIRO não acham justo o reparo.

O Sr. CAMPOS SALLES (continuando) diz que todo o direito deve ser secularizado e lamenta que se não manifeste isso nos decretos do governo.

O Sr. RUY BARBOSA diz que os exaltados poderão não aceitar a reforma, mas geralmente foi boa a impressão causada pela lei de separação da igreja do Estado e tem sido applaudida.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que não se deve transigir nesse assumpto. Entende que houve defeito naquelle decreto, pois que o artigo primeiro vedou não só que se legisse sobre religião, como também que o Estado estabelecesse religião, ao passo que o artigo sexto autorisa a subvenção de um culto.

O Sr. RUY BARBOSA contesta, declarando que o ultimo artigo é delimitativo do primeiro.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que o primeiro artigo não consente o estabelecimento de uma religião official e o sexto concede garantias á do Estado.

O Sr. RUY BARBOSA applaude principios sem provocar resistencia e com elle concorda o Sr. DEMETRIO RIBEIRO.

O Sr. CAMPOS SALLES sustenta a sua opinião de pertencer ao poder secular, á municipalidade, a questão de enterramentos.

O Sr. RUY BARBOSA concordaria com o projecto de boamente, mas entende que satisfaz plenamente o projecto do Sr. Saldanha Marinho pelo qual se bateu até mesmo contra seus amigos.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO lembra a existencia dos cemiterios actuaes pertencentes a irmandades e que assim poderia continuar a separação de enterramentos segundo

os varios cultos; o que era por certo um inconveniente depois da lei que fosse decretada.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que as havia porque reinava a intolerancia; hoje, porém, cessada a causa, cessarão os seus effeitos.

O Sr. RUY BARBOSA diz que o projecto que se discute é consequencia logica da liberdade de cultos, que o governo a respeitará, pois que a religião não se limita aos vivos, estende-se tambem aos mortos. As cerimonias funebres são diversas em cada religião. Convém, portanto, que cada seita possua as suas necropoles, consagradas, segundo o seu rito, e onde livremente celebrem as suas homenagens aos mortos.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que esse argumento que tambem é seu corrobora a emenda apresentada pelo seu collega da Fazenda. Quer, porém, que essa liberdade tenha um limite no que concerne ás regras de hygiene e que se subordinem, portanto, os cemiterios á administração e fiscalisação municipaes.

O Sr. ARISTIDES LOBO tem a questão dividida em duas partes distinctas: uma civil, que é aquella que obedece aos preceitos hygienicos, subordinados á municipalidade; outra religiosa, a que se refere ao culto. Na primeira, deve o governo intervir afim de que não soffram por inercia os interesses da salubridade publica. Quanto ao segundo ponto, esse é melindroso, convém que cada individuo, como cada seita, respeite alheias crenças. Se tomar o governo, pois, quaesquer medidas repressivas nesse sentido irão ferir convicções e irritar o espirito publico.

Se, no primeiro ponto, isto é, no que concerne aos cemiterios, inhumações, exumações e serviços geraes

dos cemiterios, entende dever ser o governo rigoroso e inexoravel, no segundo quer a conciliação para não perturbar a harmonia e a ordem social.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que o projecto tal qual se acha concebido não adianta um passo; o que se propõe é aquillo que já está em execução por aviso do Sr. Paulino de Souza. Não é uma reforma, é o *statu-quo*.

O Sr. RUY BARBOSA diz que ha inconveniente na separação dos cemiterios, inconveniente que se estende ao proprio lar ; e, por isso, propõe uma emenda.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que o projecto do Sr. Saldanha Marinho bem prehenche os fins e intuitos do governo e que a primeira parte da emenda offerecida prova a tolerancia do governo. Devemos, diz o orador, reformar costumes, reformando as instituições. Se o espirito publico não está preparado para receber uma reforma completa, radical e compativel com a missão do governo, adiemol-a ; mas não vamos apresentar como reforma aquillo que já estava em plena execução.

Terminado o discurso do Sr. Dr. CAMPOS SALLES continua aberta a discussão sobre o assumpto, ficando por fim adiada a solução.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO, expendendo algumas considerações geraes sobre autonomia municipal e descentralisação, lembrou a necessidade de passar immediatamente para a esphera das attribuições da Intendencia a fiscalisação dos serviços de correio urbano e telephones, devendo tambem mais tarde passar ao seu dominio o abastecimento d'agua e luz.

O Sr. ARISTIDES LOBO diz que a Intendencia por ora não se pôde encarregar destes dois ultimos serviços,

porque acha-se oneradissima e com os seus cofres exhaustos.

Encerrada a discussão, foi approvada a proposta do Sr. DEMETRIO RIBEIRO.

Ainda o mesmo Sr. ministro apresentou ao conselho um requerimento da *Botanical Garden* (Companhia Jardim Botanico), pedindo prorrogação de prazo por mais cincoenta annos para funcionar na Capital Federal, offerecendo vantagens para o Estado; como, porém, tinha a intenção de passar á Intendencia o serviço da locomoção urbana, abstem-se de decidir e consultar aos seus collegas como deve proceder.

Resolveu-se que fosse o requerimento affecto á Intendencia para resolver.

Outra questão que ao Sr. ministro parece urgente é o augmento de soldo ás praças e officiaes do Corpo de Bombeiros. Pergunta se, devendo passar esse serviço ao dominio da Intendencia, póde o governo cogitar delle.

Os Srs. CAMPOS SALLES e ARISTIDES LOBO affirmam que os cofres municipaes não comportam a despesa e essa materia ficou adiada.

Entra em discussão o projecto sobre CASAMENTO CIVIL.

O Sr. RUY BARBOSA combate o paragrapho quinto do artigo oitavo; sendo bem discutida a materia foi esse paragrapho supprimido.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que acha opportuno um esclarecimento, e este refere-se ao artigo quarenta e um do seu projecto. Diz que todos os codigos estabelecem o casamento a que o orador chama nuncupativo. Este casamento, bem como os testamentos, assim chamados,

fazem-se sem formalidades. Para que, porém, possam produzir os effeitos juridicos é necessario que logo depois se prove com o depoimento de seis testemunhas a realisação do acto.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT pergunta si ha alguma lacuna no projecto com relação ao casamento de nacionaes com estrangeiros, porquanto na Inglaterra a mulher, casando com homem de outra nação, perde a sua nacionalidade sem, entretanto, adquirir a do marido.

Os Srs. RUY BARBOSA e CAMPOS SALLES dizem que, perante a nossa legislação, a mulher segue a condição do marido.

O Sr. WANDENKOLK pergunta se, havendo a separação de bens, a mulher poderá nomear o marido curador.

O Sr. CAMPOS SALLES responde que não ; e isso se deve evitar.

O Sr. RUY BARBOSA concorda com o Sr. Campos Salles.

O Sr. ARISTIDES LOBO pede a suppressão do paragraho segundo do artigo oitenta e nove por inconveniente.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT declara que proporia a suppressão do divorcio no sentido lato da palavra.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que não convém essa eliminação e que apenas cogita o projecto da suppressão da união corporal e nunca a do vinculo, pois isto importaria a nullificação da familia. Nessa opinião convieram os Srs. RUY BARBOSA e ARISTIDES LOBO.

O Sr. CAMPOS SALLES affirma que, em o seu trabalho, colligiu tudo quanto havia de mais moderno na legislação estrangeira, e que, para legislar com sabedoria, é

preferível imitar a inventar; e por isso aproveitou tudo quanto havia de bom e adoptou.

O Sr. RUY BARBOSA ponderou que o prazo de dois annos a que se refere o artigo quinto pode ser limitado a um.

Indo a hora muito adiantada foi adiada a discussão.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO pede licença ao conselho para fazer um reparo ao decreto que provê a organização dos BANCOS DE EMISSÃO. Allude á preferencia que taxa de verdadeiro privilegio e monopolio a que a sua opinião é contraria. Pugna pela liberdade bancaria. Assevera que a opinião publica se tem manifestado contraria á lei ultimamente promulgada.

O Sr. RUY BARBOSA responde que seu trabalho veiu antes acabar com as especulações bancarias e livrar o paiz de onus pesados que o affligiam. A grita que se levanta parte de um grupo de prejudicados e despeitados, e lamenta que os inexpertos acompanhem os interessados na luta contra um acto de elevada importancia financeira, que vem ALEVANTAR EMPREZAS E IMPULSIONAR INDUSTRIAS.

E conclue dizendo que como MINISTRO JAMAIS DARIA O CURSO FORÇADO.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO diz que esses bancos são absorventes e virão administrar o Estado pelo governo.

O Sr. RUY BARBOSA diz que, contra essas investidas e abusos, é que se deve prevenir o governo patriotico e honesto.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO ainda combate a classificação dos bancos com relação ao Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso pela difficuldade de suas communicações.

O Sr. RUY BARBOSA diz que, na confecção desse topico da lei, não attendeu á posição geographica, mas a interesses economicos.

O Sr. Generalissimo DEODORO por fim faz ler um parecer seu com relação á questão Ewbank em ordem a sustentar a defesa desse fuccionario, e sendo solicitada a palavra pelo Sr. Demetrio Ribeiro para dizer a respeito, foi adiada a discussão por achar-se a hora adelantada.

Nada mais havendo a tratar-se deu-se por finda a sessão ás cinco horas da tarde, do que para constar lavrei a presente acta, que sendo lida e posta em discussão foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.* (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA. — EDUARDO WANDENKOLK. — CAMPOS SALLES.





V

SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1890

SUMMARIO — As carnes verdes e a Companhia Frigorifica — as garantias de juros. — Continuação do debate sobre a lei do casamento civil — assignatura do decreto. — O Instituto Fluminense e a Fazenda da Bóa-Vista.

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro do anno de mil oitocentos e noventa, segundo da Republica, presentes á uma hora da tarde na sala de sessões do Conselho de Ministros, no palacete do chefe do Estado, o cidadão generalissimo DEODORO da FONCECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; brigadeiro BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior e Dr. DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faltando por

motivos justificados os cidadãos QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, abriu-se a sessão.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO desejava ouvir o conselho com relação á COMPANHIA FRIGORIFICA para abastecimento de carne verde a qual pretende alguns favores do governo, favores esses que ao Sr. ministro não parecem exaggerados, por quanto é essa uma empresa de futuro economico para o paiz e de interesse publico. Os fins da companhia não são tão insignificantes como se suppõe se attendermos ás vantagens ao consumo e alimentação publica.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que não põe em duvida essas vantagens, mas acha inconveniente o augmento dos encargos do Thesouro e declara que, por systema, votará contra qualquer concessão, uma vez que ella traga onus ao erario publico.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO responde que insiste por ella, visto como o onus a que allude seu collega redundaria em proveito para 'o Estado; se é pensamento do governo a economia é tambem de seu programma augmentar e desenvolver a producção e impulsionar as industrias.

O Sr. ARISTIDES LOBO diz que o governo não se deve limitar a actos de mero expediente; deve ir mais longe, deve emprehender e pôr em acção tudo quanto possa dar em resultado o beneficio commum e a prosperidade do paiz. Do projecto, que se discute, fica-lhe uma duvida no espirito, e essa é, se cabe ao governo geral, se aos dos Estados, a concessão. Em seu entender só a cada um destes em particular assiste o direito de

providenciar, porque se trata de sua economia particular. Vota contra a concessão pedida porque não quer assumir responsabilidades que não deveriam estar na esphera das attribuições do governo geral. Se adquirisse a certeza de que a companhia tinha por fim abastecer tambem os mercados estrangeiros, entrar, portanto, em concurrencia com os exportadores dos Estados Unidos da America e os da Nova Zelandia, placitaria os favores solicitados; porém aguarda os dados estatisticos, resultado de um estudo mais serio, e de mais profunda meditação para de consciencia resolver; suppõe, porém, o Sr. ministro que ha um empecilho á empreza, que é a venda do gado em pé de Minas; declara ainda o Sr. Ministro que a Intendencia Municipal estuda o assumpto e ella por certo adoptará uma medida conveniente e util.

O Sr. WANDENKOLK entende que, comquanto seja intuito do governo desenvolver protecção ás industrias, todavia opta porque se não concedam favores a emprezas particulares, desde que elles importem em onus para os cofres publicos e contra as garantias de juros, e uma vez que o Sr. ministro da Agricultura affirma ser de tanto futuro a companhia, para que se exige a garantia de juros?

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO explica essa exigencia pelo retrahimento de capitaes e concorda que a garantia como se solicita é impossivel, sendo de opinião que, como se trata de uma industria já feita, não deve haver escrupulo por parte do governo em conceder-lhe favores.

Sendo pedidos maiores e mais desenvolvidos esclamcimentos, foi adiada a materia.

Entrando em discussão o projecto do CASAMENTO CIVIL, o Sr. DEMETRIO RIBEIRO expende algumas considerações com relação aos artigos seguintes : no paragrapho segundo do artigo primeiro pede a suppressão da ultima parte, porque é pouco sensato exigir-se dos nubentes a declaração dos motivos por que não são conhecidos os paes.

O Sr. CAMPOS SALLES interrompe-o e combate esse argumento fundamentando a sua opinião em motivos de ordem juridica ; e a suppressão pedida não foi approvada.

No artigo oitavo, paragrapho primeiro, pede o Sr. DEMETRIO que, onde se lê — segundo gráo civil — leia-se — quarto gráo civil. A essa observação pondera o Sr. CAMPOS SALLES que o projecto consigna duas ordens de impedimentos — o absoluto e o relativo —. Até o segundo gráo é absoluto, no terceiro e quarto, não; ha apenas communhão de bens. Absoluto impedimento até o quarto gráo seria uma restricção odiosa.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO declara que faz essa observação attendendo aos principios de ordem social e para evitar o egoismo da familia.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que a theoria é bem aceita, mas a pratica não tem sancionado. Não foi approvada a emenda.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO pondera que a affinidade illicita não deve ser provada exclusivamente por documento authentico offerecido pelo pae, mas tambem pela mãe, e para sustentar sua opinião invocou principios de ordem moral e social.

Discutido o assumpto pelo Sr. CAMPOS SALLES, não passou a emenda.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO pede a supressão do paragrapho setimo do mesmo artigo, e que se amplie a dezoito e vinte e um annos a idade a que se refere o paragrapho nono do mesmo artigo.

Posta em discussão e a votos, foi rejeitada a emenda.

A bem da ordem social, pediu o Sr. DEMETRIO RIBEIRO a supressão dos artigos dezoito e dezenove e do paragrapho primeiro do artigo vinte. Foi approvada a proposta.

Continuando a sustentar a mesma ordem de idéas, o Sr. Demetrio Ribeiro propõe a supressão dos artigos vinte e tres e vinte e quatro e seus paragraphos.

O Sr. CAMPOS SALLES opina para que não sejam supprimidos, e diz que isso está de accôrdo com as disposições vigentes e com referencia aos menores.

Foi recusada a emenda.

No artigo trinta e dois, indica o Sr. DEMETRIO RIBEIRO a modificação na fórmula, accrescentando-se — « em nome da patria » — á declaração do presidente de ter os contractantes como legitimamente casados. Foi rejeitada a emenda.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO propõe ainda por principio de ordem moral a supressão do paragrapho terceiro do artigo quarenta e dois. Discutida a materia pelo Sr. CAMPOS SALLES, não foi approvada a supressão.

No artigo sessenta, paragrapho terceiro, entende o Sr. DEMETRIO RIBEIRO que se deve declarar que a mulher tem o direito de escolher a sua profissão.

O Sr. CAMPOS SALLES faz diversas reflexões, e foi acceita a emenda proposta pelo Sr. DEMETRIO RIBEIRO,

ficando estabelecido que o marido autorisaria á mulher a escolha da sua profissão.

Pede o Sr. DEMETRIO RIBEIRO a suppressão da ultima parte do artigo sessenta e um, seu paragrapho unico e o artigo sessenta e dois. Foi este supprimido, mantendo-se os antecedentes taes quaes se acham redigidos.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO propõe a suppressão dos quatro primeiros paragraphos do artigo sessenta e tres, porquanto entende que, uma vez permittido o casamento, deve elle ser seguido de todos os seus effeitos; discutida a materia, desistiu o Sr. ministro de sua proposta.

Foi supprimido por indicação sua o artigo sessenta e cinco. Ao artigo sessenta e seis quizera o Sr. DEMETRIO RIBEIRO se fizesse uma modificação — que a mulher tivesse a faculdade de dirigir os seus negocios.

O Sr. CAMPOS SALLES responde que a medida consignada no artigo é salutar e benefica. Posta a votos, foi rejeitada a emenda.

Propoz tambem o Sr. DEMETRIO RIBEIRO a suppressão do paragrapho terceiro do artigo sessenta e oito. Sua proposta, porém, não foi approvada.

Ao artigo oitenta e oito propoz o Sr. DEMETRIO RIBEIRO, e foi approvada, a redacção do paragrapho quinto — Sentença passada em julgado por crime infamante.

O mesmo Sr. ministro pede esclarecimentos sobre o artigo noventa e um, dados os quaes pelo Sr. CAMPOS SALLES, com elles se satisfaz.

Foi acceita a suppressão proposta pelo Sr. DEMETRIO RIBEIRO, do artigo noventa e cinco e da palavra — innocente, — do artigo noventa e seis.

Não havendo mais observação alguma a fazer da parte dos Srs. ministros, membros do conselho, foi posto a votos o projecto, e com as emendas acceitas unanimemente approvado, ficando autorizado o Sr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, a fazer lavrar o respectivo decreto para declarar em lei do paiz.

Antes de encerrar-se a sessão, o Sr. DEMETRIO RIBEIRO expõe ao conselho um pedido do INSTITUTO FLUMINENSE, de dar-lhe o governo quarenta contos de réis de uma só vez pela fazenda da Bôa-Vista, além de vinte contos de réis annuaes, para o que se compromette a melhorar as raças de animaes e productos vegetaes, receber, manter e educar meninas, desde que o governo lhe ceda certas e determinadas vantagens.

O Sr. ARISTIDES LOBO combate a proposta, e é de opinião que o governo nomeie alguém para examinar a fazenda e ver se será isso de vantagem para o Estado.

Indo a hora adiantada, foi suspensa a sessão, sendo outra convocada para o dia vinte e oito, que por adiamento passou para trinta do corrente, do que para constar lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA. — CAMPOS SALLES. — EDUARDO WANDENKOLK.





VI

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 30 DE JANEIRO DE 1890

SUMMARIO — As emissões — Crise ministerial — A demissão do Sr. Ruy Barbosa — Ameaças de Deodoro — Abandono do governo — O decreto de 17 de janeiro — Uma emboscada — A solidariedade governamental — A opinião publica e a reforma bancaria — Repressão á imprensa — Consulta ao Tribunal Militar — A ruina financeira do paiz — Recusa de demissão ao ministro da Fazenda — Reconciliação dos membros do governo — Declaração official pela imprensa — Retirada da demissão do ministro da Agricultura — Solução da crise.

Aos trinta dias do mez de janeiro de 1890, presentes ás nove horas da noute na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do estado, os cidadãos : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; brigadeiro BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ;

Dr. ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO, ministro do Interior ; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça e Dr. DEMETRIO NUNES RIBEIRO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, não tendo comparecido o Sr. QUINTINO BOCAYUVA, ministro do Exterior, por se achar ausente em missão especial, S. Ex. o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão. O Sr. MINISTRO DA GUERRA, tomando a palavra, lê o seu projecto de reforma compulsoria do exercito.

O Sr. generalissimo DEODORO, chefe do governo, declara que esta sessão fôra especialmente convocada por uma questão no seio do governo, nascida do decreto de dezeseite de janeiro sobre a lei bancaria, que em sua opinião é um acto consummado e a cujo respeito não acha conveniente qualquer discussão. S. Ex. acrescenta que a revogação desse decreto era impossivel e que era mister conjurar essa divergencia, fomentada por especuladores e por um periodico inconveniente e interessado (*A Cidade do Rio*).

Sobre a attitude desse periodico, resolvera consultar o tribunal militar, afim de que esse visse se o excesso das suas apreciações com relação aos actos do governo davam logar a que aquelle mesmo tribunal sobre elle exercesse a sua acção. Lamenta essas occurrencias desagradaveis no seio do conselho e affirma que, a continuarem ellas, abandonará o poder, levando consigo a certeza de que, como militar, vingara a quinze de novembro as affrontas atiradas á sua classe e, como patriota, expurgara o Brazil daquelles que lhe impediam a marcha moralisadora e o progresso real. Depois do resultado favoravel, como esperava,



por contar auxiliares distinctissimos e inspirados nos mesmos sentimentos patrioticos, podia entregar o seu paiz livre a quem melhor o dirigisse á conquista de seus gloriosos destinos.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra, diz, em aparte, que tambem tem por finda a sua missão e que desejaría, fóra do poder, cooperar para a felicidade da nossa patria.

O Sr. GENERALISSIMO, terminando, declara que concederá a palavra áquelles dos Srs. ministros que della quizerem usar, certos todos, entretanto, que a continuar a divergencia renunciará o seu cargo e dará por finda a somma de sacrificios que de si poderiam exigir os seus compatriotas.

O Sr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior, diz que, quando teve conhecimento da crise, o seu primeiro acto foi retrahir-se; e não interviéra de prompto, em primeiro logar porque suppunha que seria ella resolvida por si mesma, em segundo porque outro collega, mais competente e autorisado como o Sr. BENJAMIN CONSTANT entrara em acção com os mesmos intuitos conciliatorios. Mais tarde, porém, parecendo-lhe que isso não era bastante, resolvera intervir tambem. E, como neste momento, cada qual deve assumir inteira responsabilidade neste incidente, declara que se dirigiu ao chefe do Estado e fez appello ardente ao seu patriotismo, porquanto, perante a nação, era elle o principal responsavel pela revolução e suas consequencias e não podia ficar ligado á sorte de todo o gabinete ou de um só de seus membros, visto que estava preso pelos acontecimentos aos interesses do Estado.

Teve então o prazer de ouvir de S. Ex. palavras de accôrdo com o seu modo de pensar e retirou-se para ir entender-se com os Srs. ministros da Guerra e da Marinha. O seu plano assentava sobre a base de acharem-se no gabinete dois ministros divergentes. Mais tarde verificou que essas divergencias, nascidas da decretação inesperada da lei bancaria, estendiam-se tambem, além do Sr. DEMETRIO RIBEIRO, aos Srs. BENJAMIN CONSTANT e CAMPOS SALLES, que se manifestara tambem em desaccordo com alguns topicos do decreto, senão com elle em sua totalidade.

Em taes condições, desde que se estabelecia como solução do problema a salvação da Republica, pareceu-lhe que o sacrificio de todos devia antepor-se ao da patria. Procurou o Sr. BENJAMIN CONSTANT e fallou-lhe, como amigo, porquanto desde então não se julgava mais ministro do Interior. E, depois dessa conferencia, foi aos demais collegas e ao da Fazenda, a quem declarou que, desde que a incompatibilidade de S. Ex. com os outros ministros era já um facto publico e desde que considerava impossivel a revogação do decreto, lhe pedia a resignação de seu cargo, um sacrificio por patriotismo. Satisfazendo aos seus elevadissimos sentimentos, o Sr. ministro da Fazenda lhe respondera que já por vezes solicitara a sua demissão e ainda uma vez o fazia por uma earta que escreveu e confiou ao orador, rogando-lhe represental-o na conferencia convocada para hoje.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, em aparte, diz que essa deliberação do Sr. RUY BARBOSA era irrevogavel.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, pede permissão para interromper o seu collega; e lê a carta a que S. Ex. allude e que já se acha em seu poder.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, finda a leitura da carta, pede que, em homenagem á opinião publica, seja o decreto modificado.

O Sr. RUY BARBOSA contesta que a opinião seja contraria á lei de dezeseite.

O Sr. ARISTIDES LOBO — espera que não o interrompam, pois deseja que fique bem clara a sua opinião na crise que se manifestou no gabinete. E, continuando, declara que, uma vez de posse da carta que lhe confiara o Sr. RUY BARBOSA, entendeu-se com os seus collegas, que se mostraram firmes nas suas resoluções contra o decreto, especialmente o Sr. DEMETRIO RIBEIRO.

O orador entende não ser occasião senão de apurar-se os altos interesses do paiz; e, por isso, burlados os seus planos, viu-se forçado a devolver a carta ao Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. RUY BARBOSA, em aparte, diz que, jamais em sua pessoa, o governo acharia embarços.

O Sr. ARISTIDES LOBO, continuando, diz que, á vista disso, retrahia-se de novo; é sua opinião, porém, que o decreto emissor deveria, antes de ser publicado, ter vindo á discussão, mas que, solidario com os seus collegas, aguarda os resultados da lei para pronunciar-se, e todos os seus escrupulos cahem diante da homogeneidade do gabinete.

O Sr. RUY BARBOSA — Homogeneidade toda material.

O Sr. ARISTIDES LOBO prosegue, dizendo que o momento é muito grave e devem todos dar de mão a interesses e resentimentos pessoaes, porquanto uma vez colhida a boa vontade de todos chegar-se-ia a uma solução digna.

O Sr. RUY BARBOSA — Só depende do chefe do Estado...

O Sr. generalissimo DEODORO — Se ha facilidade em encontrar sete companheiros, mais ha em encontrar-se um ; e, portanto, resignarei o cargo.

O Sr. ARISTIDES LOBO — Ha factos que tornam um homem necessario. V. Ex. tem o dever de manter-se no seu posto, caiam quantos ministerios cahirem. Nenhum de nós tem o direito de aceitar uma situação que arraste a quédia do chefe do governo. E, terminando, diz o orador que, os que fizeram uma revolução com o sangue apenas de uma imprudencia, não devem desfazer essa grande obra por um capricho pessoal. Quer uma solução intestina amigavel, porém radical, pois, para si, a questão é gravissima.

O Sr. GENERALISSIMO pode exonerar um ministro com a mesma facilidade com que pode exonerar a todos, chamando quem os substitua.

Está em suas mãos, pois, a solução da crise. E' o que pensa.

O Sr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, sente necessidade de externar-se com igual franqueza a respeito dos acontecimentos que se estão desdobrando no seio do GOVERNO PROVISORIO. Recorda-se de que, em uma destas primeiras sessões, contestando um dos seus collegas, sustentara a solidariedade do governo em todos os seus actos.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra — Isso tambem sustentei eu desde a primeira reunião.

O Sr. CAMPOS SALLES, proseguindo — Tudo, pois, que se passar no seio do governo e delle partir, será do conselho, desapparecendo a opinião individual dos ministros. Affirmando isso então, não fez mais do que exprimir o que a disciplina do seu espirito tem aconselhado, desde o tempo da monarchia, quando fazia parte da opposição republicana.

Acostumado a ser solidario com os seus correligionarios e amigos, trouxe para a alta direcção da Republica os mesmos sentimentos que o animavam então.

Pensa, porém, que não pode ser arrastado á solidariedade aquelle que não teve a responsabilidade de uma deliberação.

E com effeito, a responsabilidade é proporcional á intervenção. E para isso, é preciso que cada um seja ouvido e o seu voto se manifeste, subordine-se embora depois ao vencido.

Foi, sem duvida, por considerações desta ordem que se resolveu em uma das primeiras sessões do GOVERNO PROVISORIO não se tomar deliberação alguma, principalmente em materia de legislação, sem previo exame, discussão e voto dos membros do conselho.

Viu assim por algum tempo, felizmente, observada esta norma. Os seus collegas, por exemplo, da Guerra e da Marinha, que representam especialidades em que os outros são leigos, tem trazido sempre os seus actos para serem discutidos em conselho.

Entretanto, não aconteceu isso com os importantíssimos decretos de organização bancaria, sociedades anonymas e hypothecas.

Na sua opinião, accentua o Sr. CAMPOS SALLES, ainda não se resolveu até então questão de tão alta gravidade e magnitude, porquanto ainda não se envolveu em um só acto tamanha somma de interesses.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda — Não é verdade.

O Sr. CAMPOS SALLES—Não é verdade? Pois então não estão incluídos nesses projectos todas os problemas financeiros do paiz, sobre os quaes assentam todos os intuitos do nobre ministro da Fazenda?

O Sr. RUY BARBOSA—Não apoiado.

O Sr. CAMPOS SALLES—Assignala estes principios como base de argumentação. Se é exacto que se limitam ao expediente os actos dos ministros e o mais se delibera em conselho, para que esse impenetravel segredo a respeito dos graves decretos que promulgou o sr. ministro da Fazenda?

A verdade é que todos foram surprehendidos pela leitura dos jornaes, ignorando tudo, não só o orador, como os demais ministros.

E, fallando assim, não quer que se supponha que é dos que põem em duvida a competencia do seu honrado collega, o Sr. ministro da Fazenda. S. Ex. sabe, porque tem recebido constantes testemunhos, quanto estima o orador as suas aptidões. Por maiores, porém, que sejam os talentos e a erudição do Sr. RUY BARBOSA, a pasta, que lhe foi confiada, não lhe dá direitos de excluir os seus actos do conhecimento directo dos

seus collegas, uma vez que possam arrastar a solidariedade do conselho.

Para o governo, não ha segredo no seio do proprio governo.

Portanto, guardando tão estranhavel sigillo sobre o decreto bancario, o Sr. ministro da Fazenda commetteu uma falta gravissima.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, declara em aparte que o Sr. CAMPOS SALLES o está offendendo com tão forte irritação contra as emissões bancarias.

O Sr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, diz que não está offendendo ao seu nobre collega nem ha irritação em suas palavras. Habitou-se em toda a sua vida a ser franco e leal. Quer tambem a lealdade e a franqueza dos seus companheiros de governo.

O Sr. RUY BARBOSA — S. Ex. será benevolente bastante para conceder as mesmas qualidades a todos os seus collegas.

O Sr. CAMPOS SALLES — Não contesta. Mas declara que, desde que o Sr. RUY BARBOSA, assumindo inesperadamente a dictadura no decreto das emissões, estendeu-a tambem indebitamente aos seus collegas, acha que, desde esse momento, S. Ex. perdeu o direito de declarar que tem, pelo menos, a solidariedade do orador.

O Sr. RUY BARBOSA — Na opinião de V. Ex.

O Sr. CAMPOS SALLES — E é quanto lhe basta para salvar a sua responsabilidade, pois é com esta franqueza que sempre se tem exprimido na imprensa, e ha de continuar a guardar a mesma norma de conducta em toda a sua vida.

O Sr. RUY BARBOSA—Pois, desde que um collega se transvia, deve ser eliminado.

O Sr. CAMPOS SALLES—Quanto á sua pessoa, está prompto a fazer todos os sacrificios para sustentar o governo, para consolidar a Republica, mas isso não quer dizer que a cada passo se submetta a ceder de seus direitos.

Assim é que, entre os ultimos actos do Sr. ministro da Fazenda, ha um que representa uma verdadeira invasão á pasta da Justiça. Refere-se á lei que estabelece as condições de execução judiciaria. Essa lei de direitos individuaes e civis não pertence ao Ministerio da Fazenda.

O Sr. RUY BARBOSA—Hoje tudo que diz respeito á legislação hypothecaria tem interesses ligados á administração da Fazenda.

O Sr. CAMPOS SALLES—Não quer fazer resalvas de vaidade pessoal. Ainda não ha muito, quando se tratou de reformar o Corpo Policial, devem lembrar-se os seus collegas que recorreu ao Sr. ministro da Guerra e ao proprio chefe do governo para que, sob as suas vistas e conselhos, fosse feita essa reforma. Prova isto que não faz questões de amor proprio. Mas, em materia de prerogativas, não pode ceder nem consentir em invasões.

—Trava-se então longo e acalorado dialogo entre os Srs. ministros da Fazenda e da Justiça, entrando o Sr. CAMPOS SALLES na analyse da doutrina do decreto, que, na sua opinião, trará nestes dez annos a ruina financeira do paiz, sendo sempre interrompido por constantes apertes do Sr. RUY BARBOSA.

Finalmente termina o Sr. CAMPOS SALLES, dizendo que o Sr. RUY BARBOSA abrogou os seus decretos ultimos sob o mais absoluto sigillo em relação aos seus collegas, e por esse motivo perdeu o direito á sua solidariedade. Esses actos deveriam ter sido discutidos em conselho; e, furtando-se a subordinal-os á approvação dos seus collegas, não pode nem deve S. Ex. appellar agora para esse mesmo conselho.

O Sr. generalissimo DEODORO — Respondendo ás ultimas palavras do Sr. CAMPOS SALLES, diz que, desde o principio, cada ministro tem procedido por si mesmo em certos actos.

Recorda-se, por exemplo, das aposentadorias que se teem lavrado ultimamente, sem discussão no seio do governo.

O Sr. CAMPOS SALLES—Varre nesse ponto a sua testada: tem trazido ao conselho todos os actos que demandam apoio dos seus collegas.

O Sr. ARISTIDES LOBO—Declara que as aposentadorias, a que se refere o Sr. generalissimo DEODORO foram feitas ainda quando não se havia assentado submitter á deliberação do conselho os actos ministeriaes.

O Sr. WANDENKOLK, ministro da Marinha—Vê-se forçado a tomar parte no debate. Ouviu o Sr. RUY BARBORA, em aparte ao Sr. CAMPOS SALLES, dizer que não tem importancia o que se falla por ahi a respeito da reprovação geral que tem despertado o decreto de dezeseite de janeiro.

Pois, sobre sua honra, declara que se falla por tal fórma, que receia até um levantamento. Ainda não ouviu

opinião favoravel a esse acto. Urge tomar-se providencias, porque a onda cresce. Tem-se procurado um ponto de conciliação para as divergencias de todos os outros ministros com o Sr. RUY BARBOSA, ora sahindo um, ora sahindo todos. Pois, considerando que o decreto bancario entende com os mais caros interesses do paiz e crêa privilegios por cincoenta annos, acha que se poderia declarar que, sendo o actual governo um governo provisório, o mesmo decreto deixaria de ter effeito até que sobre elle se manifestasse o Congresso Nacional, uma vez constituido. Estaria assim feita a conciliação e não se dissolveria o conselho nem se alteraria a sua composição.

O Sr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda — Começa dizendo que o alvitte lembrado pelo Sr. ministro da Marinha de adiar-se a execução do decreto de dezeseite de janeiro equivaleria a uma revogação. Essa lei é de necessidade immediata.

O Sr. WANDENKOLK, ministro da Marinha — Então, porque se não emite antes papel ?

O Sr. RUY BARBOSA — Responde que encher o Thesouro de papel é encher um tonel de danaides. E, replicando a um aparte do Sr. CAMPOS SALLES, accrescenta que o papel tem apenas garantia no Estado, ao passo que os titulos, que se vão emitir, tem as apolices que na Inglaterra servem até de base de credito.

O Sr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior — Mas se deviam ao menos limitar as emissões.

O Sr. RUY BARBOSA — Estão limitadas por sua propria natureza.

O Sr. CAMPOS SALLES — Mas era mais salutar limitá-las na própria lei, a exemplo do que fez outr'ora o Sr. João Alfredo.

O Sr. RUY BARBOSA — Pois se isso é uma solução para a divergencia que nos está preoccupando, não faz questão em ceder. O que não quer é a mutilação do seu acto.

O Sr. CAMPOS SALLES — Ainda ha outro correctivo a fazer-se na lei, ampliando os interesses locais.

O Sr. RUY BARBOSA — Qual ?

O Sr. CAMPOS SALLES — V. Ex. estabeleceu tres bancos: um ao norte, um ao centro e outro ao sul. Pensa que se devem crear dois ao norte e dois ao sul. Lembra a proposito que, em S. Paulo, ha quatro bancos com o capital realizado de dez mil contos de réis; além disso, ha o Banco Provincial com cinco mil contos e o da Lavoura com mil contos, e isso sem fallar em caixas filiaes.

Parece-lhe assim que um territorio, em que se fazem operações dessa ordem, se torna digno da séde de um dos bancos, ora creados.

O Sr. RUY BARBOSA — Isso seria desfazer os estatutos já publicados.

O Sr. CAMPOS SALLES — Demais, attenda o seu nobre collega: esse banco, poderoso por causa da zona, vae ser uma potencia até em politica. Veja-se o que aconteceu com os bancos creados pelo Visconde de Ouro Preto, os quaes lhe deram ganho de causa nas eleições. Imagine-se que os recursos para toda a actividade dependem do chefe do banco, e conclua-se dahi a sua influencia.

O Sr. RUY BARBOSA — Essa objecção é radical. Se a questão é politica, acabe-se com o banco.

O Sr. CAMPOS SALLES — O que se deve, é fraccionar esse poder.

O Sr. RUY BARBOSA — Quanto ao norte é impossivel. Quando quiz fazer o Banco do Norte, consultou autoridades financeiras, industriaes e commerciaes. Nenhuma quiz Belém nem Pernambuco, achando ser isso um grande desastre. Isto fez com que acceitasse com repugnancia a Bahia para o estabelecimento desse instituto. Em relação ao sul, não pode acceitar a divisão lembrada, pois seria deixar um banco só para o Rio Grande do Sul.

O Sr. CAMPOS SALLES — Não. Ficariam comprehendidos na zona tambem Paraná e Santa Catharina.

O Sr. RUY BARBOSA — Enfim, parece-lhe a idéa acceitavel e vae estudal-a.

O Sr. CAMPOS SALLES — E' uma questão que V. Ex. concordará com o director do banco.

O Sr. RUY BARBOSA — Resolvidos estes dois pontos, e para que se não continue a dizer que quer assumir a dictadura financeira, passa a fazer a sua defesa. Diz que, certamente, em principio geral, todos os actos do governo devem discutir-se em conselho. Ha, porém, occasiões em que um membro do conselho pode afastar-se dessa norma, desde que tem o *placet* do chefe do Estado.

As questões financeiras, melindrosas por natureza, exigem praticas semelhantes; e, como se tratava de materia technica, que tinha estudado detidamente, e havia toda a harmonia entre os collegas, pareceu-lhe que só

lhe bastaria a assignatura do chefe do Estado. Isso não queria dizer que lhe faltasse a confiança nos companheiros de governo nem que delles de leve suspeitasse.

Demais, o principio do regimen actual pela sua essencia é a responsabilidade de todos os ministros perante o chefe do Estado e deste perante a nação.

Não somos, exclama o orador, um governo de gabinete, um ministerio parlamentar. Somos um governo presidencial com os seus secretarios de Estado.

No systema parlamentar, os ministerios são constituídos pela nação mediante o parlamento, órgão seu; e, perante o parlamento, como órgão do paiz, são directamente responsaveis. Sendo o parlamento que os nomeia é o parlamento que os demitte. Os ministros respondem perante a autoridade que os nomeia. No regimen vigente, entre nós, portanto, em que só uma entidade, o chefe do Estado, representa a nação, os ministros são nomeaveis e demissiveis por elle discrecionariamente, sem outras reservas mais que as da sua responsabilidade perante ella. E' perante o chefe do Estado, pois, que somos responsaveis. Se fossemos um governo de membros responsaveis perante a nação, não poderíamos então ser demissiveis pelo chefe do Estado, e a nossa autoridade se prolongaria fatalmente como a delle, e inseparavelmente della, até ao termo do GOVERNO PROVISORIO e á inauguração do regimen normal. A responsabilidade, portanto, do ministro da Fazenda está salva e o seu procedimento foi irreprehensivelmente correcto, desde que os actos concernentes a reforma bancaria, apresentados ao chefe do GOVERNO PROVISORIO, obtiveram a sua approvação e a sua assignatura.

Passando a outra ordem de considerações, nega que a opinião se tenha manifestado contra o seu acto. A imprensa toda applaudiu o decreto, excepto a *Gazeta de Noticias* e a *Cidade do Rio*. Mas a *Gazeta de Noticias* representa os interesses de dez mil acções do Banco Nacional: e por isso quer o curso forçado.

Pois que?! elle orador, ministro da Republica, poderia vêr coroar a obra do Visconde de Ouro Preto, concedendo o curso forçado, que sempre combateu?

Essa opposição da *Gazeta* representa interesses feridos no seu redactor. E' o mesmo jornal que, hontem, em logar conspicuo, na primeira pagina, diz que o ministro francez tinha apresentado um protesto, e hoje, na segunda pagina, em logar quasi occulto, contesta a si propria. Essa folha é a mesma que diz que Rangel Pestana queria deixar a commissão de constituição por não estar de accordo com o decreto bancario, e este foi ao *Diario de Noticias* declarar ser falsa essa asserção.

Quanto á *Cidade do Rio*... toda a gente sabe quanto valem os escrupulos de consciencia de seu director!

No mais, dar importancia a *meetings* de mashorca, em que se negou a palavra a Vieira Souto, Limoeiro, Pedro Luiz e outras summidades financeiras, é coisa que não pôde pesar na consciencia do governo.

Proseguindo, allude o orador ao protesto do Club Rio Grandense e diz: Quem são os quatro signatarios desse telegramma? quem são elles? Um estudante de medicina, um estudante do curso annexo, outro da Escola Polytechnica e o quarto um desconhecido!

Quaes os outros órgãos da opinião que se teem manifestado contra o decreto ?

Os das esquinas e os murmurios dos prejudicados ! Ora, no dia em que nos guiarmos pelas opiniões dos D. Basílios de esquina deixaremos de ser governo. Uns servem de echo aos outros.

Essa é que é a opinião ?

De certo que não. Agora, o que pode garantir, exclama o orador, é que de seu lado estão os juizes valiosos de negociantes notaveis e industriaes que o applaudem.

Ainda hontem o Banco Agricola felicitou-o ; e, da Europa e dos Estados Unidos, tem tido communições da excellente impressão produzida pela reforma bancaria.

Pensa que a opinião do governo sobre esse acto deve ser cohesa, desde que o orador acceitou as duas modificações que lhe foram propostas.

Diz que o Sr. ministro da Justiça o achou cordato quando o procurou . . .

O Sr. CAMPOS SALLES — Perdão. Não me impressionou bem a declaração de V. Ex. da inalterabilidade do decreto.

O Sr. RUY BARBOSA — Inalteravel na essencia. Pensa, pois, que ha necessidade de uma declaração official do gabinete, uma vez que uma folha diaria julgou-se autorizada officialmente a publicar uma divergencia no seio do governo.

O pedido de sua demissão está, pois, em mão do chefe do Estado.

O SR. GENERALISSIMO — Rasguei-o.

O Sr. RUY BARBOSA — Não quer incertezas. Aceitou os dois alvitreos propostos pelo Sr. CAMPOS SALLES :

O primeiro aceitavel — limite de emissões ; o segundo tentavel — divisão de zonas. No mais, continúa a pensar que não se deve a cada passo crear peias ao governo e que ha actos de materia administrativa que não podem ser sujeitos á apreciação dos outros ministros. E disse.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra — Antes de responder ao Sr. RUY BARBOSA, não pode deixar passar sem protesto a declaração do Sr. GENERALISSIMO de que « o procedimento da *Gazeta de Noticias* estava despertando-lhe desejos de pôr em pratica o decreto de 23 de dezembro » .

Jámais dará o seu apoio a essa medida. Quando, cingindo a espada, DEODORO e o orador vieram á praça publica, tiveram em vista defender as liberdades civicas de um povo que vivia opprimido por um governo despotico, libertando tambem a sua patria. E esse pensamento o impressionou a tal ponto que teve de calcar sentimentos de familia, unico abrigo em que se encontra a felicidade. Dominou-se, porém ; e, convencido de que o amor da patria é maior do que o da familia, e, vendo que a aspiração capital da sua patria era a queda da monarchia, veiu a campo e expoz-se á morte e á degradação dos seus.

Nestas condições, como poderá consentir que, em plena Republica, se queira esmagar a liberdade de imprensa ?

Considera a renovação do decreto de vinte e tres de dezembro uma meia dictadura antipatriotica porquanto a

critica da imprensa deve ser livre, desde que pautada pela ordem.

Faz justiça aos elevados sentimentos do Sr. GENERALISSIMO, esperando por conseguinte que não porá em pratica esses desejos manifestados certamente em um momento de justa expansão, que não tarda a reflexão a modificar.

Concebe que se tomem medidas severas sobre os jornaes, quando, como a *Tribuna Liberal*, calumniam o governo e incitam as massas á revolta. Ahi, sim, a repressão é necessaria.

Entrando propriamente no assumpto, que o trouxe á tribuna, diz que, venerando o talento, principalmente quando serve a um coração como o de RUY BARBOSA, é sempre com receio que se põe em desaccordo com um homem nestas condições, porque suppõe sempre estar em erro.

Entretanto, não pode deixar passar sem reparo a phrase do Sr. ministro da Fazenda, quando declarou que não precisava consultar os seus collegas sobre o decreto bancario, porque tinha para elle a assignatura do chefe do Estado.

Acha que o Sr. RUY BARBOSA não tem razão. O GOVERNO PROVISORIO não é dictadura: não é uma monocracia. Não são sete secretarios, são sete ministros.

E, se é assim, como se pode estabelecer uma co- operação, uma solidariedade, se cada ministro tiver liberdade de fazer, sem conhecimento dos outros, actos de responsabilidade collectiva?

O decreto das emissões conheceram todos *post factum*.

E, apesar de todos os argumentos adduzidos pelo Sr. RUY BARBOSA em sua defesa, nenhum o convenceu de que S. EX. andou bem, occultando esse acto aos seus collegas.

Aconselha que se modifique essas normas ruins que vão tomando as deliberações ministeriaes, porquanto pensa que todos os actos mais importantes devem ser decididos em conselho.

No mais, é confusão e até o desprestigio para cada um dos membros do governo.

Sente-se abatido no que vae dizer, mas dil-o com pezar. Perguntaram-lhe, ha dias, com que poderes foi o Sr. QUINTINO BOCAUYVA para o Prata; e a sua ignorancia a respeito o acabou. Quem ficou incumbido dessa pasta? Ninguem o sabe. Falla-se ainda a respeito em gastos enôrmes, como novecentos contos de réis só para criadagem. E não tem elementos para rebater essas versões!

Acredita que cada ministro não se deve deixar arrastar por essa tendencia de só se contar com o assentimento do Sr. GENERALISSIMO.

Para que haja solidariedade, é mister que os grandes assumptos sejam discutidos em conselho; e mais ainda que se lance pela imprensa as bases dos projectos, para que sobre elles a opinião previamente se manifeste.

Entrando na apreciação do incidente que provocou esta sessão, vae expôr, os intuitos pacificadores com que entrou na questão. Ouviu razões de parte a parte. O Sr. RUY BARBOSA lhe disse constar-lhe que, em um banquete politico offerecido ao Sr. DEMETRIO RIBEIRO, foram-lhe feitas referencias, sendo estas seguidas de galhadas. E accrescentou o Sr. ministro da Fazenda

que, días depois, indo um individuo á secretaria da Agricultura tratar de arrendamento de terras, o mesmo Dr. DEMETRIO lhe respondera que — fosse procurar os Srs. RUY BARBOSA e Mayrink, que eram os donos desta terra.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO, ministro da Agricultura — Tudo isto é falso. Digo-o na face de quem ousar asseveral-o.

A respeito do Sr. ministro da Fazenda, apenas critiquei no meu gabinete umas disposições do decreto bancario.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, continuando — Ouvidas ambas as partes divergentes e explicado tudo, teve o orador do Sr. RUY BARBOSA mais uma prova de sua extrema delicadeza, autorisando-o este a resolver o incidente como bem entendesse.

Quanto á sua conducta nesta questão, estava deliberado a deixar-se vencer pela maioria, reservando-se apenas o direito de consignar a sua opinião na acta, mas que fóra do conselho, nenhuma palavra daria.

Terminando, espera o orador que se sacrifiquem no altar da patria os resentimentos pessoaes, cujas manifestações dão sempre logar a todas as especulações. A grita, que se levanta, é talvez filha da ignorancia. O acto do Sr. ministro da Fazenda é grave; mas S. Ex. o discute com tal convicção, que abala os mais fortes.

Entretanto, se nas questões elevadas dessa ordem não se pode encontrar peso no numero, o numero poderá influir e a ignorancia levar á revolta.

Todas as classes se teem manifestado contra o decreto.

O Sr. RUY BARBOSA — Ha phantasia nisso tudo ; não é tão grande a celeuma.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT — E' o que se afigura ao seu nobre collega.

E, como pensa diversamente, sentiu profundamente a ultima declaração da folha official, por ver nella uma verdadeira affronta á opinião.

O Sr. RUY BARBOSA — Já provei que a opinião não está contra o decreto.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT — Pensa que, a bem da patria, convem a harmonia no seio do governo. Se ella não se consegue sem a sahida de um ministro, que seja este alijado, que o orador o acompanhará. Sabem todos que nunca pretendeu uma pasta no gabinete provisorio. Conseguiu o seu fim com a proclamação da Republica ; e para si seria tristissima situação se se convencesse de que os homens do governo actual não tinham bastante patriotismo e fortaleza d'animo para entregar ao povo a patria tranquilla.

Calquemos, pois, no fundo d'alma todos os resentimentos pessoases e entreguemos á Constituinte a patria feliz e livre. Em nome da Republica, pede que as divergencias aqui fiquem ; e especialmente appella para o Sr. ministro da Agricultura, o illustre Dr. DEMETRIO RIBEIRO, para que, esquecendo o desaccordo que o separa do Sr. RUY BARBOSA, faça mais esse sacrificio em honra da patria.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Diz que propositalmente se absteve de fallar em primeiro logar para apreciar as opiniões dos collegas sobre o que se chamou crise ministerial. De certo, não foi della a causa como

o accusaram, porque, antes de conhecê-la, já estava ella aberta.

E com effeito, desde que se discutiu em conselho a questão Ewbank, recolheu-se á casa, onde trabalhava até que se abriu a pretensa crise.

Foi ainda em sua residencia que soube por uma carta do chefe do Estado que o inculcavam como incompativel com o seu collega da Fazenda por causa da reforma bancaria. Replicando a essa communicacão, entregou a sua resposta ao Sr. BENJAMIN CONSTANT e desde então deixou plena liberdade no modo por que devessem apreciar a sua conducta, resalvando todavia os seus direitos de explicar os factos opportunamente.

Foi assim que teve noticia de que essa crise nascerá daquella divergencia sua com o Sr. RUY BARBOSA.

Mais tarde veiu a declaracão official, motivada por uma local da *Gazeta de Noticias*, declaracão essa que affirmava categoricamente a inalterabilidade do decreto de dezesete.

Essa declaracão, sim, é que veiu abrir a crise.

E com effeito, aquelle acto não havia sido objecto de estudo nem de deliberacão do conselho. E que nenhum mal haveria se voltasse elle ao seio do governo para ser discutido em commum, provam as modificacões que acaba de acceitar o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. RUY BARBOSA — Ha nisso grande differença. Desde que se deliberasse fazer voltar o decreto ao conselho, estaria elle *ipso facto* revogado, e pediria immediatamente a sua demissão.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Entretanto, apezar das alteracões já acceitas, o decreto continúa a ferir

de frente as liberdades bancarias, e por isso não deixará de insistir nas vantagens de vir de novo esse acto ao conselho para sobre elle discutir-se largamente.

O Sr. RUY BARBOSA — Isso é impossivel. Não pode sahir desta questão de cabeça baixa. E para isso é preciso que o seu decreto não soffra modificações que lhe alterem a essencia e o regimen.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO—Continuando na analyse do decreto, affirma que elle absorverá todas as estradas de ferro e impedirá a concurrencia dos pequenos capitalistas. E' um polvo formidavel que será capaz de empolgar até o Estado.

O Sr. RUY BARBOSA—Para affirmar isso é preciso estar absolutamente alheio ás noções mais elementares sobre a materia.

O Sr. CAMPOS SALLES—Quanto á lavoura, é muito favoravel o systema estabelecido pelo banco.

O Sr. RUY BARBOSA—E tambem quanto ao mais. Affirmo a VV. EEX. que o decreto, devidamente interpretado, fará a felicidade do paiz e figurará na historia com a maior honra para o GOVERNO PROVISORIO.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO—Proseguindo, diz que, além de outros grandes males, a abertura desse banco trará fatalmente a descida do cambio.

O Sr. RUY BARBOSA — Se o cambio desce, é que está demonstrado que a situação economica do paiz não permite manter-se essa taxa naturalmente acima de vinte e tres.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Mas o nosso dever é preoccuparmo-nos seriamente com os prejuizos que nos possa trazer o fluxo do cambio.

O Sr. RUY BARBOSA — Ha meios de evitar esses prejuizos.

O Sr. ARISTIDES LOBO — Quaes?

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Nenhum ha que não prejudique as condições economicas do paiz.

O Sr. RUY BARBOSA — Emquanto não tivermos ouro, teremos de lançar mão do papel, de moeda fiduciaria.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Entretanto, o banco, tal como S. Ex. o constituiu, monopolisará tudo e impedirá que, o cambio suba ao par.

O Sr. RUY BARBOSA — Mas o banco não fica só; e, portanto, não existirá o monopolio, a que o seu collega se refere.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Então tem V. Ex. intuitos de crear novos bancos e dar-lhes as mesmas garantias, fornecendo-lhes o credito do paiz, para que se possam constituir com base sobre as apolices?

O Sr. RUY BARBOSA — Responde que não.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Então privilegia o banco ora creado.

O Sr. RUY BARBOSA — Mas attenda V. Ex. que esse banco tem simultaneamente por fim pagar a divida do Estado.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Isso nunca se fará. A estabilidade do cambio depende do equilibrio entre a producção e o consumo; e a sua opinião é que com o regimen inaugurado as oscillações do cambio vão ser constantes e prejudiciaes. Além disso, o prazo de cincoenta annos, consignado no decreto, é excessivo e perigosissimo.

O Sr. RUY BARBOSA — Não poderia ser menor. Os prazos dos empréstimos á lavoura sendo de trinta annos, são precisos mais vinte para o banco se resarcir. Demais isso não prende o futuro, como pensa o seu collega. Os governos vindouros poderão concorrer para que se melhore qualquer irregularidade. Cita o exemplo do Banco Nacional.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Diz que se não deve legislar para o monopolio, pois que os tres bancos, ahi existentes, podem fundir-se.

Os Srs. ARISTIDES LOBO e RUY BARBOSA aparteiam affirmando que isso seria até um beneficio.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO, concluindo, declara que, á vista do decreto não poder ser alterado em sua base, acha inutil continuar a discutil-o. Entretanto, antes de sentar-se, deseja fazer uma ultima pergunta ao Sr. ministro da Fazenda : é se a Constituição poderá revogar o seu aeto.

O Sr. RUY BARBOSA — Não.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Estou satisfeito.

Pede então a palavra o Sr. BENJAMIN CONSTANT — que diz que as idéas do Sr. DEMETRIO ficarão consignadas na acta e que mais tarde, caso seja infeliz o resultado do banco, apparecerão ellas com brilho para o nome de S. Ex. Para ellas, tambem poderá S. Ex. appellar em occasião opportuna. Mas que, por agora, vê que os escrupulos estão satisfeitos.

O Sr. RUY BARBOSA — Declara mais uma vez que cedeu em tudo que lhe era possivel e que não importava em quebra de sua dignidade ou não alterava a natureza do novo systema estabelecido. Quanto a

mais modificações, está convencido de que viriam ellas a nullificar o decreto.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT — Desde que saíamos todos desta sessão sem modificar-se a composição do gabinete, ficará provado que estamos inspirados dos mesmos sentimentos de patriotismo.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Diz que felizmente para a sua defesa ficarão as suas reflexões registradas na acta. Entretanto, como continúa a não acceitar a solidariedade do Sr. RUY BARBOSA, insiste pela sua retirada do Ministerio.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT — Declara que, neste caso, teria tambem de retirar-se.

Mas não vê motivos para isso, uma vez que na acta ficará consignada a opinião de cada um dos membros do gabinete para tranquillidade de sua consciencia.

Nas condições do seu collega da pasta da Agricultura cederia, certo S. Ex. de que seria incapaz de aconselhar um acto menos digno, um acto que não pudesse adoptar como seu. Preza muito a sua dignidade ; mas repete que, nas condições do Dr. DEMETRIO, cederia sem restricção.

Vamos empenhar nossas palavras que cooperaremos todos para a felicidade do paiz ; e de hoje em diante nada resolvamos sem audiencia e deliberação do conselho.

Só assim se evitarão as scenas lamentaveis que só servem á especulação. Pede, pois, ao Sr. GENERALISSIMO que zele este governo, esse partido que se inaugurou para garantir a paz, a ordem e a harmonia sociaes.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Pede que se publiquem immediatamente as modificações feitas por accordo do conselho.

O Sr. RUY BARBOSA — Diz que logo depois do accordo se fará a publicação, porquanto ninguem supportará tão faltos de dignidade os ministros divergentes que se tenham congraçado sem que o houvessem feito com honra.

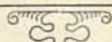
O Sr. BENJAMIN CONSTANT — Diz que, apesar de não ser senhor da materia, tem o decreto como proficuo, tal a confiança que deposita no Sr. RUY BARBOSA. E termina dando parabens á patria pela feliz solução dada á questão que reunira o gabinete.

O Sr. DEMETRIO RIBEIRO — Ainda uma vez lembra a necessidade de uma noticia que torne digna aos olhos do publico a sua posição no seio do governo.

— Essa noticia é redigida em sessão; e, acceita por todos os membros presentes, foi communicada logo aos representantes da imprensa, de serviço em palacio.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás duas horas da madrugada; do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA. — FRANCISCO GLICERIO. — EDUARDO WANDENKOLK — CAMPOS SALLES.

NOTA — Os leitores talvez se surprehendam por ver assignada essa acta tambem pelo Sr. GLICERIO, mas é que se devem lembrar que a sua leitura se fez como acontece sempre, na sessão seguinte de 8 de fevereiro, quando aquelle illustre paulista já havia substituido o Sr. DEMETRIO RIBEIRO que, apesar de parecer ter-se submettido á vontade de DEODORO naquella memoravel sessão, no dia seguinte se exonerava da pasta da Agricultura.





VII

SESSÃO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1890

(Vide notas E e F)

SUMMARIO — Comparecimento do Sr. FRANCISCO GLICERIO, novo ministro da Agricultura — Regulamento eleitoral — Encomendação das estradas — O Lloyd Brasileiro — A questão Ewbank — parecer do GENERALÍSSIMO.

Aos oito de fevereiro de mil oitocentos e noventa, ás duas horas da tarde, presentes em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacete do chefe do Estado, o cidadão generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. ARISTIDES LOBO, ministro do Interior;

e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão.

O Sr. ARISTIDES LOBO propoz e fundamentou as seguintes demissões : do visconde de Pelotas, do cargo de governador do Estado do Rio Grande do Sul; do Dr. Adolpho Gordo, do mesmo cargo do Rio Grande do Norte ; e do contra-almirante Marques Guimarães, de igual cargo do Estado do Paraná ; propondo tambem para substituil-os, pela ordem acima observada, os Drs. Julio de Castilhos, Xavier da Silveira e Americo Lobo.

Em seguida, apresentou S. Ex. o seu projecto de REGULAMENTO ELEITORAL, pelo qual creara uma repartição especial. Esse projecto foi approved sem discussão.

O Sr. RUY BARBOSA, tomando a palavra declarou que até então o paiz garantia juros de estradas de ferro, e como lhe surgisse a idéa de passal-as ao Estado, o que seria mais economico, mandou fazer uma estatistica, da qual resultou-lhe o conhecimento de haver estradas que nada rendem, senão a garantia do Estado ; ainda mais, pelos contractos firmados ao fim do prazo da garantia, essas estradas continuam pertencendo aos concessionarios ou seus successores.

Entretanto, diz S. Ex. que o Estado poderia fazer aquisição dellas, e o capital empregado certamente não só seria o correspondente aos juros, cuja garantia deu o governo, mas ainda desde logo os lucros, as rendas, a administração severa e economica por parte deste traziam resultados vantajosos para o Estado, aproveitando agora a cotação baixa das acções e titulos dessas empresas para melhor transacção.

Uma vez adquiridas pelo governo geral estas estradas, poderia fazer com os governos dos Estados um contracto pelo qual lh'as cedesse mediante pagamento por prestações convencionadas.

Essa medida, além do lucro material, trazia a vantagem de ficar limpa a pauta do governo.

A uma pergunta do Sr. CAMPOS SALLES, responde o Sr. RUY BARBOSA que a garantia do Estado dá importancia ás estradas sem futuro, e por isso oppor-se-ha a qualquer concessão que se solicite nesse sentido ao governo.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO considera vantajossissima a proposta do seu collega da Fazenda, acha mesmo em parte exequivel a sua concepção, mas empresas ha estrangeiras, cuja acquisição é quasi impossivel, pois que dão resultados fabulosos ; lembra, por exemplo, a Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy, que dá 20 % aos accionistas.

O Sr. RUY BARBOSA diz que se refere apenas o seu projecto áquellas estradas que são pesadas ao Estado ; não allude, portanto, á de Santos a Jundiahy.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que não se oppõe absolutamente ao projecto de desapropriação em favor do Estado, mórmente quando estas estradas, como aquella de que se trata, não dão extracção aos productos do Estado.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que a lei prevenio o modo de indemnisação e estabeleceu, como base, os juros de 6 % e o calculo de seu capital. E como seja uma materia complexa e convenha reflexão e estudo, ordenou o Sr. chefe do governo fosse ella adiada.

O Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA lembra a questão da Estrada de Ferro D. Pedro I, da qual pede uma solução urgente. Apresenta um requerimento, em que o Dr. Ladisláo Netto pede indemnisação de cinco contos de réis de despezas feitas por si na commissão que desempenhara na Europa.

Discutido o assumpto, resolveu o governo fosse paga a quantia pedida.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO expõe sua opinião sobre a questão do LLOYD BRAZILEIRO e diz que, carecendo ella de estudo, pede adiamento para a proxima conferencia.

O Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA re- lembra a QUESTÃO EW BANK, e pede ao Sr. FRANCISCO GLICERIO que resolva a materia e opina pela ida daquelle funcionario em commissão á Europa e ordena que se faça constar da acta o seu parecer, com relação á questão levantada pelo ex-ministro da Agricultura o Sr. Demetrio Ribeiro.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO entende que a vontade do Sr. MARECHAL deve ser a todo o transe respeitada ; comtudo, pede licença para lembrar que a questão tem tomado hoje proporções melindrosas e espera do patriotismo dos engenheiros envolvidos na questão e do criterio do governo uma solução digna.

E' esta a integra do parecer lido em sessão por ordem do Sr. GENERALISSIMO, chefe do GOVERNO PROVISÓRIO :

« Por mais precipitadas e por mais injustificaveis que possam ter parecido á commissão de inquerito, algumas das deliberações do engenheiro Ewbank da Camara, ex-director da Estrada de Ferro Central do Brazil,

não passam as suas especiosas arguições, aliás por elle convenientemente rebatidas, de verdadeiras nugas administrativas, tratando-se de serviços da extensão e complexidade dos que constituem a direcção do trafego e da construcção daquella estrada.

Precipitação injustificavel, e mais do que isso, revoltante leviandade seria o desprezo dos honrosos precedentes da longa vida publica desse funcionario, exactamente na occasião em que, com brutal ferocidade, o assaltam para despojal-o da nomeação de um cargo, cujas vantagens, descobertas e encobertas, parecem infelizmente tornal-o cobiçado objectivo dos insaciaveis.

A consciencia publica ficaria justamente sobressaltada, se os altos poderes do Estado se tornassem desse modo o cumplice inconsiderado da diffamação interesseira, artificialmente engendrada.

A verdade é que os actos de certo arbitrio, indicados nos papeis juntos, cabiam perfeitamente na alçada do ex-director e do ex-ministro que os praticaram e parecem justificados pelas circumstancias especiaes que lhes deram causa.

O purismo empregado pela commissão de inquerito em suas apreciações é de natureza a levantar suspeição sobre alguns de seus membros, que bem conhecem ou devem conhecer o contraste de semelhante rigor com as anomalias administrativas e os privilegios de impunidade que abroquellam o estado de anarchia e de perversão, que ha muito degrada quasi todas as repartições da Agricultura.

Fiquei prevenido, a principiar pela já celebre construcção do prolongamento da estrada de ferro de

Pernambuco, para onde, pouco antes de quinze de novembro, com o encargo especial de liquidar a responsabilidade de inqualificaveis prevarificações encontradas em custosissimas obras de arte que estão se desmoronando, seguiu um engenheiro, o Sr. Dr. Aarão Reis, que, dalli retirando-se sem desempenhar-se de tão urgente averiguação, acaba de ser nomeado director da Agricultura ; e a terminar pela propria Secretaria do Estado que ainda posteriormente a quinze de novembro assombrou este paiz com a publicação de monstruoso acto, concedendo garantia de juros sobre o avultado capital de *trinta e oito mil contos*, para o prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana até ao Rio Grande do Sul, ao proprio engenheiro (um dos signatarios do parecer da commissão) que, por ajuste oneroso com o governo e sem a menor fiscalisação da parte deste, executou o reconhecimento do terreno e organisou o incertissimo orçamento que serviu de base ao gracioso contracto feito comsigo.

De accordo com as boas praticas acceitas no Brazil e em toda a parte só por inconcebivel aviltamento da administração podia a linha citada ser concedida com garantia de juros ao proprio engenheiro orçador e projectante, inteiramente fóra de concurrencia publica.

E sem essa formula moralisadora e imprescindivel, a ninguem mesmo podia ser adjudicado tal contracto senão com enorme lesão dos incontestaveis direitos da companhia possuidora do tronco e bem assim dos do ex-concessionario da Estrada de Ferro D. Pedro I, da qual o mencionado prolongamento representa uma linha succedanea e a mais propria e mais equitativa indemnização do prejuizo resultante da caducidade que lhe foi imposta.

E é sem expurgar-se de culpas desta natureza que o Ministerio da Agricultura intenta lançar o descrédito sobre o ex-director da Estrada de Ferro Central, por ter sem concorrência publica e por motivos de força maior contractado alguns milheiros de dormentes com quem lhe pareceu dar garantias de melhor satisfazer as condições exigidas pelo fornecimento desse material?! Seria caso para rir se não se devesse antes receiar que o habito inveterado do falso zelo e da preocupação exclusiva e calculada das ninharias continue a deturpar o novo regimen da sociedade brasileira, obrigando algum patriota da Republica a ter ainda necessidade ou ensejo de repetir *mutatis mutandis* as seguintes palavras que, na vigencia do governo monarchico, foram publicadas em artigos edictoriaes d'*O Paiç* de agosto a setembro de 1886, escriptos e assignados pelo insuspeito e honrado cidadão Dr. Joaquim Nabuco: « Mas esse inquerito para valer alguma cousa deveria ir além, versando sobre todo esse mercado de influencia politica, a que se chama erradamente advocacia administrativa, e que consiste em vender caro ás companhias o patronato que se lhes pode dispensar.

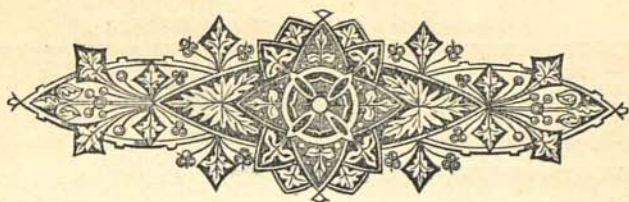
A commissão não fará isso, ella não se propondrá essa missão herculea de lutar contra a corrupção.

A questão Waring serviu-nos para mostrar o esphacelamento da nossa administração e fazer convergir sobre ella a luz da consciencia publica... « O negocio da Natividade seria, entretanto, um beneficio para o nosso paiz, se por essa lancetada sahisse todo o pús da chamada advocacia administrativa ou antes corretagem parlamentar, trafico de influencia e de posições politicas, leilão da rubrica do imperador ».

Cumpre, portanto, mais uma vez consignar que no meio de tão viciada atmospherã administrativa, em face do negocio recente e anarchico do prolongamento da Sorocabana e da criminosa impunidade dos extraordinarios e notorios escandalos da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, bem como de outros factos de maior gravidade sabidos pelos competentes e murmurados pela voz publica, ainda fica um immenso saldo de sanidade moral a favor das pretensas irregularidades attribuidas ao ex-director da Estrada de Ferro Central, Dr. Ewbank da Camara, não emquanto se teve o direito e a liberdade de corrigil-a, demittindo-o daquelle cargo, mas sómente quando em favor de terceiro podia ser-lhe vedada a posse de mais remunerada commissão.»

Do que para constar lavrei a presente acta, que sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA. — FRANCISCO GLICERIO. — EDUARDO WANDENKOLK. — CAMPOS SALLES.





VIII

SESSÃO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1890

(Vide notas G e H)

SUMMARIO — Boatos alarmantes — conspiração monarchica — providencias do governo — Solidariiedade governamental — O dictador e os ministros — A reforma da instrucção — A missão ao Prata — apupos ao Sr. Quintino Bocayuva — Emprestimo nos Estados Unidos — a politica de Monrõe.

Aos quinze dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e noventa, á uma hora da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, presentes os cidadãos : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Sr. RUY BARBOSA, ministro da fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTEELHO DE MAGALHÃES, ministro da guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK ministro da Marinha; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça;

JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, faltando, com causa justificada, o Sr. QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA abriu a sessão, dando a palavra ao Sr. CAMPOS SALLES que fez sentir os inconvenientes que resultam da concessão de 'passagens gratuitas aos magistrados, pela fórmula por que até hoje tem sido feita, isto é, com visos de favor, e lembra a conveniencia de serem ellas concedidas obrigatoriamente pelo Ministerio da Agricultura, mediante requisição do ministro da Justiça. Essa proposta foi approvada unanimemente.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, pedindo a palavra, declarou que ainda não se haviam findado os desejos de alarmar o espirito publico e prejudicar a marcha do governo; assim é que um secreta, segundo foi informado, ouviu uma conversação entre os Srs. Pedro Luiz, Alfredo Chaves e Possidonio, na Bolsa. Este ultimo recebeu uma carta de seu tio, onde se dizia que fôra escolhida a praia de Guaratiba para desembarque de tropas.

Dando-lhe disso parte, o chefe de policia conferenciou com essa autoridade e mandou ver a carta daquelle ponto da costa.

Em sua opinião é isso um plano ardiloso. Da Europa, por meio de cartas-circulares, aconselha-se que aqui façam manifestações contrarias ao governo e tomem conta da Constituinte.

Convém, pois, cautela e parece que bom seria ter emissarios na Europa para prevenir quaesquer factos anormaes.

O Sr. WANDENKOLK acha conveniente estabelecer-se um telegrapho na ilha Grande.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT declara que vae mandar para esses pontos um official com destacamento, emquanto o chefe de policia se encarregará de enviar agentes secretas. O individuo Cesar Plaisant, accrescenta o orador, e outros, conspiram. Mas, de accordo com o chefe de policia, deu as providencias que o caso requer e espera vel-as acceitas.

Todas as providencias foram approvadas pelo conselho.

Passando a outra ordem de idéas, o Sr. BENJAMIN CONSTANT diz que os jornaes ultimamente se teem occupado de assumpto relativo á responsabilidade dos ministros ou secretarios e á do chefe do Estado.

Desde a primeira sessão, tratou-se da solidariedade ministerial e trouxe ao conhecimento do conselho sua opinião, qual a de ceder a minoria á maioria.

Sujeita-se, porém, á solidariedade. Na monarchia, essa praxe, embora trahida, foi muito util. Diversos factos se teem dado em que a dignidade do governo periga. Por exemplo, por occasião da partida do Sr. QUINTINO BOCAUYVA, o orador recebeu varias interpellações, a que, com exame proprio, não soube responder. Todas as pastas teem os seus peccados. Essa falta de praxes fez com que já se retirassem dois membros do Ministerio. A desaggregação prejudica, mostra fraqueza e desanima o espirito publico. Pensa que hoje deve ficar resolvida essa questão. Não repugna a dictadura, certo de que fará isso em bem da patria; resigna-se ao cargo de simples secretario

auxiliar, convindo, portanto, alterar o nome de ministro. O que se torna necessario é tomar medida que evite as consequencias que já se fizeram sentir. Não se sabe a theoria mais em accordo com a nossa politica; os jornaes querem que se tome por norma a praxe dos Estados Unidos; essa idéa, parece, tambem tem a sanção popular. Em resumo, os decretos assignados teem a responsabilidade collectiva ou exclusiva? São os dois casos: sujeita-se a um ou outro, desejando entregar o assumpto á Constituinte. Não gaba nem inveja posições, mas espera tudo do patriotismo geral. Se, porém, o gabinete é composto de ministros solidarios, cada acto é collectivo, mesmo aquelles em que os ministros, que não concordarem, tenham de ceder, ficando a cada um membro do gabinete o direito de inserir voto na acta, sem, entretanto, divulgar suas razões de divergencia.

O Sr. WANDENKOLK diz, em aparte, que as dissenções que teem apparecido, nascem desta falta de discrição.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, continuando, allude a um acto importantissimo, qual o que se refere á instrucção publica; mas tambem o ensino primario é insufficiente e insignificante; não dá idéas aproveitaveis ao cidadão.

Esse assumpto deve ser largamente discutido e meditado. Sabe que foram incumbidos varios cidadãos da reforma desse ramo de serviço. Em sua opinião, essa reforma deve obedecer a um plano unico e uniforme. Diz-se que appareceu um plano de instrucção primaria completamente defeituoso.

Como não ha ainda coisa alguma provada, é tempo de vir o plano de reforma a conselho, afim de ser examinado.

O Sr. CEZARIO ALVIM, sobre o assumpto, refere-se á sua administração no Estado de Minas.

O Sr. CAMPOS SALLES pede que se decida, qual seja, em definitivo, a posição dos membros do gabinete e a do chefe do Estado. não ha duvida que, quando se chegar ao momento politico normal, ha de ser adoptado o typo americano. O chefe do Estado responde por seus actos perante a nação. Não tem, como no systema parlamentar, responsabilidade coberta; não tem ministros, mas secretarios; é o que se dá na America do Norte e na Suissa. Mas, o GOVERNO PROVISORIO, comquanto seja um governo dictatorial, parece que, pelas formas adoptadas, constitue-se em governo de gabinete; portanto, não se pôde deixar de reconhecer que os ministros teem egual responsabilidade entre si e para com o chefe da nação. E' o typo do GOVERNO PROVISORIO. O chefe do Estado e seus ministros formam uma entidade collectiva, cada um delles um orgão solidario. Nestas circumstancias, precisa-se definir sua posição, para traçar sua linha de conducta, afim de mais facilmente cumprir sua missão. Não fugiria de dar o máximo poder ao chefe do Estado, excluida a responsabilidade dos ministros por si e na collectividade. Mas, nesse caso, desapareceriam os trabalhos do conselho e a co-deliberação.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT — Não apoiado.

O Sr. CAMPOS SALLES, continuando, diz que, desde que a responsabilidade sahir da collectividade e passar

ao chefe do Estado, não haverá direito de forçar os membros do governo a uma deliberação commum. Isso seria um signal de fraqueza.

Para que um governo possa ser forte, é preciso, antes de tudo, ter responsabilidade. Vota, pois, por esta formula: — responsabilidade collectiva; e declara que ficaria muito mais satisfeito e o governo sentir-se-ia desembaraçado, se o chefe do Estado não tomasse a responsabilidade, intervindo tambem com o voto no conselho.

Contribuiria isso muito mais para o prestigio e força do governo, em nada diminuindo a autoridade moral do chefe da nação. E' preciso assignalar bem o valor desse principio.

O publico começa já a intervir na apreciação da vida intima do governo, commentando factos que chegam incompletos ao seu conhecimento.

Espalha-se que neste governo o Ministerio representa a minima parte de autoridade e responsabilidade.

Não defende aos que assim se exprimem, mas declara que ha uma coisa a zelar, que é o prestigio e o valor moral do governo, que decrescem desde o momento em que a opinião publica acredita que os membros do gabinete não teem autonomia; diminuindo o prestigio de um ministro, certamente diminuirão o da collectividade e o do chefe do Estado.

Para evitar essa consequencia, deve-se pedir ao chefe do governo que afaste sua intervenção individual, afim de que mais facilmente mantenha-se-lhe o prestigio de que precisar para firmar a confiança e poder vencer difficuldades. Cita um exemplo fatal: a missão ao Rio da Prata

é discutida actualmente, e ahi se encontrará não a responsabilidade do ministro das Relações Exteriores, mas a do chefe do governo. Ahi é que está o perigo. Se, ao contrario, os ministros tiverem responsabilidade, facil é a crise solver-se; mas, se não houver responsabilidade, quando apparecer um erro do governo, como vencer esse inconveniente?

Pede que se dê a cada ministro a maxima autonomia em sua pasta, e propõe: 1º, regimen de responsabilidade collectiva; 2º, responsabilidade de cada membro do gabinete nos actos que referendar.

O Sr. BENJAMIM CONSTANT diz que acceita de bom grado qualquer alvitre, porque está prompto a sacrificar tudo em bem do paiz. Precisamos de uma dictadura progressista com o respeito devido ás liberdades publicas. Deseja que o governo assente num plano e que a sua conducta seja pautada por uma unica norma. Confia absolutamente que isso succederá e, certo da responsabilidade de que a cada um cabe, espera que se faça a gloria deste paiz. Se o conseguir, confessa, voltará á sua modesta posição de cidadão para trabalhar pelo progresso da patria.

O Sr. CEZARIO ALVIM declara estar de accordo com o seu collega o Dr. CAMPOS SALLES.

Todo o trabalho actualmente consiste em manter a união de forças, evitando desgostos e zelando o nome do chefe do Estado. E' pela responsabilidade collectiva, pois assim tornará mais facil a tarefa do governo.

A divergencia da minoria deve ceder. Recebendo honroso convite para o gabinete, gloria-se em trabalhar

e aproveita o ensejo para dizer que a questão capital na actualidade é a economia, porquanto, por meio desta, as dificuldades desapparecerão por encanto. Ninguém disputará o passo ao governo quando observarem os cidadãos que se zelam os dinheiros publicos, e mantem-se a ordem, respeitando o direito geral.

A agitação, que por vezes se nota, provém de actos isolados e, pois, torna-se conveniente tirar os elementos de que lançam mão os perversos.

O orador tem a intuição dos acontecimentos, aconselha que se faça justiça inteira e se reconheça o merito verdadeiro afim de assimilar elementos esparsos, moralisando-se assim os actos do governo, impondo-se este ao respeito da opinião e só saltando fóra da lei, quando esta não consultar o interesse publico. Todas as glorias serão para o chefe do Estado.

Refere-se ainda o orador á questão das Missões; em torno desse assumpto fez-se grande murmurio que encerra certa gravidade.

Não é questão em que esteja envolvida a dignidade de um ministro, mas a de dois paizes, de modo que exige a maior calma para ser tratada.

Supponhamos que o nosso collega das Relações Exteriores tivesse exorbitado em suas attribuições.

Isso certamente se liquidará no seio do gabinete.

Não convém manifestações hostis do povo. Venha esse collega dar conta ao governo da sua missão e o gabinete prestará assim satisfação á opinião publica.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT sustenta o que teve occasião de dizer sobre o prazo de noventa dias para a solução desse assumpto.

O Sr. CAMPOS SALLES declarou que soube ha dois dias que o seu collega das Relações Exteriores ia ser apupado, logo que desembarcasse; levou esse facto ao conhecimento desse collega com toda a franqueza.

Considera tudo isso pretexto, pois se diz que o nosso representante cedeu terreno nacional, servindo a má causa politica.

Resolveu-se como se sabe: 1º, ficar o Tratado dependente do voto da primeira assembléa brazileira; 2º, caso não seja approvedo o Tratado, voltar a questão ao primeiro estado, isto é, ao arbitramento.

Termina o orador dirigindo-se aos Srs. BENJAMIN COONSTANT e WANDENKOLK afim de que providenciem para que o desembarque do Sr. QUINTINO BOCAYUVA seja feito com o maximo respeito. Esse cidadão que venha dar contas de si ao governo; se sua conducta foi boa, approve-se-a, se má, puna-se o ministro.

O Sr. RUY BARBOSA diz que, como só hoje se soube das condições do Tratado, pode-se agora dar providencias a respeito, correndo, portanto, ao governo o dever de tranquillisar o espirito publico por meio da publicação daquellas condições.

O Sr. EDUARDO WANDENKOLK diz que o que o irrita é o facto de estar passeando o seu collega no Rio da Prata sem attender a quatro chamados que lhe foram já feitos; acha que se lhe deveria dar ordem terminante para a sua vinda.

O Sr. CEZARIO ALVIM declara que, no assumpto, é insuspeito e falla por amor da dignidade do governo.

Passando á nova materia, o orador lê um projecto de recenseamento e propõe medidas que diminuem as

despezas nesse serviço ; pede tambem revogação do decreto que creou despesas para desapropriação e melhoramentos no palacio de Petropolis afim de ahi reunir-se a Constituinte, pois, o que mais se torna digno de nota, é a apparencia de prodigalidade cotejada com a miseria que vae pelo interior. Convém, pois, rever tabellas e orçamentos, podendo-se em sua pasta fazer economias de cerca de dois mil contos.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT diz que o nosso credito na Europa está abalado, ameaçando-nos um desastre financeiro.

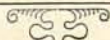
Não lhe parece fóra de proposito estabelecer transacções com os Estados-Unidos.

Fallou o Sr. RUY BARBOSA e disse que os Estados Unidos emprestam a juros muito elevados. Isso convém para desligarmo-nos de compromissos com os banqueiros europeus.

Trata-se da nomeação de um ministro plenipotenciario que reservadamente recorra ao governo e decida. Sigamos a politica de Monröe.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, do que para constar lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MARECHAL DEODORO DA FONSECA.—JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM.—FRANCISCO GLICERIO.—EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES.

NOTA —Nesta sessão, compareceu pela primeira vez o Dr. CEZARIO ALVIM, nomeado para substituir na pasta do Interior a Aristides Lobo, que se demittira do Ministerio por motivo de divergencia com DEODORO sobre umas nomeações para a sua secretaria.





IX

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO DE 1890

(Vide nota 1)

SUMMARIO — Relatorio do novo ministro do Interior — A questão Ewbank — decisão final — Os batalhões patrióticos — As sedições militares — Os condemnados á morte — Commutações de penas.

Aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de mil oitocentos e noventa, á uma hora da tarde, presentes os cidadãos: generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do Estado; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha e interino das Relações Exteriores; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da

Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA declarou aberta a sessão, concedendo a palavra ao Sr. RUY BARBOSA, o qual fundamentou e propoz ao Conselho de Ministros o seu projecto de estatistica commercial, que foi unanimemente approvedo.

O Sr. CEZARIO ALVIM leu o relatorio por S. Ex. confectionado sobre o estado da Secretaria, e bem assim o orçamento proposto, em que pretende fazer reduções que deem em resultado uma economia de mais de mil contos de réis. Falla sobre a secção de estatistica creada, e promette reduzir o quadro de empregados, economisando, consequentemente.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO leu um telegramma que fôra retido pelo Sr. director geral dos Telegraphos, com relação aos boatos que nasceram de telegrammas transmitidos de Montevidéo para o *Jornal do Commercio*.

Continuando com a palavra declarou S. Ex. que o governo deveria dar um solução á questão Ewbank, que servia já como arma de especuladores politicos contra o governo.

O Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA, usando da palavra, diz que o Sr. Dr. Demetrio trazia já delineado o seu plano de perseguir aquelle distincto funcionario. Assim é que, nomeado elle pelo Sr. QUINTINO BOCAYUVA, ministro interino da Agricultura, para encarregar-se na Europa da compra de material para as estradas de ferro, viu burlada a sua viagem, depois de haver comprado as passagens, ficando surpreso com a nomeação de outro para a mesma commissão. Trazendo sua queixa

perante o governo, aliás perante elle, chefe do governo, o Dr. Ewbank teve de S. Ex. promessa de seguir no desempenho de sua commissão.

O ministro da Agricultura de então, porém, interpellado sobre a causa da annullação do acto do seu antecessor, declarou que essa deliberação tomava em consequencia de haver graves accusações que punham em duvida a honestidade e patriotismo daquelle funcionario.

Assim sendo, entendeu o orador que, enquanto se não tirasse a limpo a questão, não devia ninguem ser nomeado, e que, colhidas as accusações e sujeitas ao estudo de uma commissão, fosse o seu laudo entregue ao funcionario suspeito para desenvolver a sua defesa. Caso fosse essa cabal, elle seguiria e o ministro soffreria as consequencias de sua accusação infundada. No caso contrario, cassar-se-ia a nomeação.

Ficou, porém, provado que as faltas apresentadas eram oriundas de excesso de zelo e exorbitancias de funcções administrativas e a defesa foi completa e brilhante. Resta, portanto, o direito de seguir elle para a Europa. E' essa a sua opinião.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO, tomando a palavra, declarou que recebeu esta questão desapaixonadamente. Se S. Ex. fôra o ministro no principio, o Sr. Ewbank teria partido; agora, porém, desde que as coisas tomaram uma outra face e que se acham no dominio publico, uma vez que interesses entram em jogo, cada qual mais coacto á acção do governo, entende que o Sr. Ewbank não deve crear difficuldades á administração por um capricho pessoal. Pensa tambem que

um engenheiro tão distincto não pode cahir fulminado por uma sentença mais ou menos iniqua, sendo desprezados os seus bons serviços á causa publica durante tantos annos. O governo deve confiar-lhe uma commissão de sua inteira confiança e de importancia relativa ao seu merecimento.

Não considera S. Ex. connexa a questão Ewbank com a do Sr. Niemeyer.

A este, o governo é livre em dar uma commissão qualquer ou fazel-o voltar á locomoção da ferro-via Central; áquelle, porém, tem o governo obrigação restricta de confiar-lhe posição eminente. Lembra sua nomeação para presidente da commissão da viação geral do Brazil, e, para a na Europa, lembra o nome do Dr. Francisco Lobo Leite Pereira, uma das glorias da engenharia nacional. Não tem paixão no assumpto, quer apenas conciliar tudo, e sentiria tristeza se abortassem os seus esforços tendentes a um fim tão digno e patriótico pelo desinteresse de todos.

Receia magoar S. Ex. o Sr. chefe do Governo e desejaria que o proprio Dr. Ewbank se chegasse ao governo e declarasse que accetaria qualquer posto de confiança com o fim de não perturbar a marcha natural dos negocios publicos.

O Sr. generalissimo DEODORO DA FONSECA declara que, apesar da sinceridade e franqueza com que seus collegas lhe facilitaram a solução e tudo tornavam dependente de sua vontade, acceta o alvitre proposto, uma vez que tanto ou mais importante é o novo encargo que se confia ao talento e á actividade do honrado engenheiro.

Os Srs. CEZARIO ALVIM, RUY BARBOSA e GLICERIO ainda uma vez declaram que estão de accordo com o que resolve o Sr. GENERALISSIMO chefe do governo.

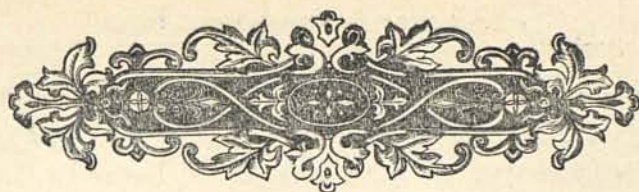
O Sr. BENJAMIN CONSTANT apresenta um regulamento e plano de uniforme dos batalhões patrioticos e academico, e declara que acha justos os pedidos que fazem de servir tres annos apenas e só desejar ser aquartellados quando for isso indispensavel.

Esses planos foram approvados sem discussão.

Em seguida S. Ex. leu as relações das praças implicadas nas sedições militares do decimo setimo batalhão e segundo regimento, com as penalidades que haviam sido impostas pelo Tribunal Militar, solicitando do governo a commutação da pena de morte na de carrinho perpetuo para os cabeças que a ella foram condemnados.

Todos os membros do conselho convieram na commutação, pelo que foi logo lavrado o decreto, cuja publicação se fez no dia seguinte. Foram depois sujeitos á assignatura do Sr. chefe do Governo os actos dos diversos membros do conselho que haviam sido discutidos e resolvidos na conferencia ministerial; e nada mais havendo a tratar-se, deu o Sr. GENERALISSIMO por finda a sessão do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.* (Assignados) : MANOEL DEODORO DA FONSECA. — JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM. — FRANCISCO GLICERIO. — EDUARDO WANDENKOLK. — CAMPOS SALLES.





X

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1890

SUMMARIO—A morte de Ewbank da Camara—accusações ao ex-ministro da Agricultura—A Estrada de Ferro Pedro I—Propostas de demissão—A politica da Bahia—exonerações dos Srs. Manoel Victorino e Virgilio Damasio—Autonomia municipal—restricção de poderes — Reforma da Secretaria da Guerra — A Escola Normal — O saneamento do Rio de Janeiro.

Aos sete dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, presentes, ás duas horas da tarde, na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do Estado, os cidadãos generalissimo DEODORO DA FONSECA, chefe do governo ; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha e interino das Relações Exteriores ; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; Dr. CEZARIO ALVIM, ministro do Interior, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura,

Commercio e Obras Publicas, faltando com causa justificada os Srs. QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, por se achar ausente da Republica, em missão especial, e Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, incommodado de saúde, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão e leu um telegramma, dirigido ao *Jornal do Commercio*, procedente da Bahia, o qual houvera sido apprehendido, resolvendo o conselho fosse entregue ao destinatario. Leu ainda S. Ex. outro telegramma do governador do Maranhão sobre a opposição que se lhe pretendia alli levantar, passando esse despacho ao Sr. CEZARIO ALVIM para providenciar a respeito. Continuando com a palavra, declarou S. Ex. que, antes de iniciar os trabalhos, convinha manifestar seus sentimentos com ralação a factos que o tem desagradavelmente impressionado. Allude á morte do engenheiro Ewbank da Camara, da qual accusa o governo, por quanto S. Ex. e todos quantos lhe tem trazido essa noticia lamentavel pensam que ella foi motivada pelos dissabores, consequentes dos actos do governo, que se desenvolveram desde a sua exoneração do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde os mais importantes serviços havia prestado. Accusa principalmente o ex-ministro da Agricultura, Dr. Demetrio Ribeiro, que tinha plano preconcebido de perseguir esse illustre e pranteado funcionario, perseguição que se manifestara não só quando lhe atirou o labéo infamante de empregado prevaricador, o que não conseguira provar, mas, ainda depois de deixar o governo, quando, telegraphando ao actual Sr. ministro da Agricultura, FRANCISCO GLICERIO, admira-se, censurando, da nomeação do Dr. Ewbank para presi-

dente da Viação Geral da Republica. E, nesse mesmo tempo, apparecera nos entrelinhados da imprensa uma publicação do Dr. Niemeyer, em que se declarara solemnemente que o governo o fôra procurar e instar até para que acceitasse a commissão á Europa, quando disso sequer como membro do governo, tivera conhecimento.

Accusa ainda o ex-ministro como administrador, louvando-lhe, entretanto, as attribuições moraes e sociaes.

Essa perseguição do Dr. Demetrio foi accumulando no coração do Sr. Ewbank, desgostos sobre desgostos, que deram em resultado o desenlace fatal que profundamente lastima.

Outra questão não menos importante é aquella sobre a qual, por vezes, se tem manifestado. Refere-se á Estrada de Ferro Pedro I. Lê uma representação do secretario da companhia, que concluia por um pedido de indemnisação, de accordo com as clausulas do contracto da concessão. Entende S. Ex. que esse decreto deve ser lavrado para que o governo da Republica não tenha a capitular ante a ameaça da companhia ingleza de pagar indemnisação exaggerada, como outr'ora capitulara a monarchia ante a exigencia dos concessionarios da Estrada de Ferro da Natividade.

Passa ás mãos de S. Ex. o Sr. FRANCISCO GLICERIO a representação, e pede que, com urgencia, dê uma solução.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO recebe a representação e declara que já tem em mãos os papeis já volumosos referentes á questão, e que estudará o meio de dar-se uma solução digna do governo e de accordo com os interesses da companhia e do Estado.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, em seguida, narra os acontecimentos de quinze de novembro e explica sua posição no seio do gabinete. Declara-se completamente quite com o povo e com o paiz. O sacrificio de uma familia inteira, a disposição em que se acha de derramar a ultima gotta de seu sangue em proveito da patria, são motivos sufficientes, para que se lhe faça justiça de verem todos em si um patriota que só deseja o bem estar de seus concidadãos.

Dirigindo-se ao Sr. Dr. CAMPOS SALLES, pede a demissão do Sr. Barão de Sobral, do cargo de director da Secretaria da Justiça; do Dr. Thomaz Delphino, delegado de policia, em consequencia de referencias contrarias aos actos do governo; do cidadão Carlos Justiniano Rodrigues, por incuria, incompetencia, obdecendo-se ainda mais a protestos contra a moralidade desse cidadão; pede que fique sem effeito a nomeação do fiscal do governo junto á estrada de ferro de Botafogo a Angra dos Reis, Cypriano Gonçalves da Silva Junior.

Declara que não deseja fazer politica identica á dos Srs. Silveira Martins, no Sul, Souza Leão, em Pernambuco, e Dantas, na Bahia. Pede a demissão do Dr. Virgilio Damasio, do cargo de vice-governador do Estado da Bahia, e a do Dr. Manoel Victorino, governador do mesmo Estado.

Expõe em termos detalhados a politica seguida na Bahia e Pernambuco, e pede providencias sérias ao governo para que tudo entre no regimen da ordem.

Apresenta ainda uma proposta do Dr. Americo de Castro, para saneamento da cidade do Rio de Janeiro,

proposta que é passada aliás as mãos do Sr. CEZARIO ALVIM.

Lembra, finalmente, a necessidade de deferir na fórmula em que é solicitado, o pedido feito pelos alumnos das escolas militares e cursos superiores de instrução para que aos mesmos não se recuse direito de voto. Ficou resolvida a solicitação no sentido em que foi feita.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT allude á questão dos frigorificos no Rio Grande do Sul, havendo debate a respeito entre S. Ex. e o Sr. CEZARIO ALVIM, sem que, entretanto, fosse tomada qualquer resolução.

O Sr. CEZARIO ALVIM expõe circumstanciadamente a questão da Intendencia Municipal. Declara que em virtude de concessão de poderes discricionarios feita a essa corporação por seu antecessor, approvou ella um Codigo de Posturas, que provocou os mais sérios protestos por parte do publico. Em consequencia disso, e temendo que esses protestos pudessem trazer perturbações, resolveu solicitar do chefe do governo um decreto restringindo os poderes daquella corporação, cujos actos, em certos e determinados casos, deveriam ter recurso para o governo, que em ultima analyse dar-lhes-hia o veto.

Obtido esse decreto, baixou uma portaria, suspendendo a execução do Codigo de Posturas, o que deu em resultado julgar-se a Intendencia desautorada e solicitar exoneração, que foi acceita. Nessas circumstancias se dirigiu a varios cavalheiros de reconhecido merito, muitos dos quaes se recusaram aos cargos que haviam vagado. Felizmente, para o governo, depois de muitas relutancias, accitou a incumbencia o Dr. Ubaldino do Amaral, que, cheio de patriotismo, por si organisou um novo

conselho de Intendencia, composto de nomes respeitaveis e bem conhecidos.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA lembra a necessidade de offerecer a Intendencia Municipal ao governo um projecto de organização, pelo qual sejam essas corporações dos municipios.

O Sr. MINISTRO DO INTERIOR, em vista da proposta, pede que se nomeie uma commissão organizadora do projecto lembrado, que será depois apresentado á Intendencia.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA expõe uma desavença havida na repartição a seu cargo, entre dois funcionarios os Drs. Machado de Assis e Luiz Francisco da Veiga, chegando este a desrespeitar aquelle, seu superior hierarchico.

Tendo-o suspendido das suas funcções, o Dr. Francisco da Veiga não se conformou com a ordem, e então, no intuito de evitar repetição de questões irregulares em sua repartição, propõe ao governo a aposentadoria desse funcionario, a qual foi approvada.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA diz que não está em seus intuitos propor augmento de despezas publicas.

Entretanto, um dos empregados da Secretaria da Guerra, tendo conhecimento de que, em vista de reformas, os funcionarios das Secretarias do Interior e Justiça tiveram augmento dos seus vencimentos, pediu, por equidade, iguaes favores lhes sejam feitos.

Assim, propõe e apresenta a reforma da repartição a seu cargo, nada porém, ficando resolvido nesse sentido.

O mesmo Sr. Ministro allude á reforma da instrucção publica.

Diz que sabe que se confeccionou actualmente um plano geral de reforma nesse ramo de serviço.

Achando, porém, que, como mais de uma vez tem acontecido, esse plano possa dar logar a protesto e não consulte interesses communs, propõe que a reforma ou reformas, em tudo sejam presentes á conferencia do governo, para que este as discuta.

Declara ainda que deve existir na Secretaria do Interior um projecto seu sobre a Escola Normal, e, assim, precisa o governo de orientar-se sobre o assumpto, discutindo-o.

O Sr. GENERALISSIMO declarou adiada a discussão dessa materia. Finalmente, teve ingresso na sala das sessões o Dr. Americo de Castro, que expoz o seu plano de saneamento da cidade do Rio de Janeiro, exhibindo a respectiva planta.

Deram-se então por findos os trabalhos ás quatro e meia horas da tarde, do que para constar lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORIO DA FONSECA. — JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM. — FRANCISCO GLICERIO. — EDUARDO WANDENKOLK. — CAMPOS SALLES.





XI

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1890

SUMMARIO — Militares na imprensa — opinião de DEODORO — a indisciplina no exercito — ataques ao Sr. CESARIO ALVIM — A questão das aguas — Orçamento do Interior — a verba secreta — Medidas disciplinares — A missão ao Prata — defesa do ministro — as clausulas do Tratado — perigo do arbitramento — as despesas de viagem — o caso do *Riachuelo* — medidas contra a imprensa — declaração no *Diario Official*.

Aos quinze dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, á uma hora da tarde, na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do Estado, presentes os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do governo ; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; Dr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ;

Dr. CEZARIO ALVIM, ministro do Interior ; FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e QUINTINO BOCAIUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão, declarando que o teem impressionado desagradavelmente algumas irregularidades que se notam na administração. Chama a attenção do governo para o artigo publicado no *Jornal do Commercio*, pelo major Jayme Benevolo, em que acremente censura o Sr. CEZARIO ALVIM ; lembra os artigos publicados na *Democracia*, pelo capitão Saturnino Cardoso, e recorda a prisão que impoz ao tenente Odilon Benevolo, por hostilisar o governo ; declara que para esses factos chamara a attenção do Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra ; parece, porém, que as providencias tomadas não foram bastante energicas e não produziram o desejado effeito.

Quer a liberdade de manifestação do pensamento, aprecia até a analyse dos actos do governo, quer, porém, que essa analyse parta de quem, para tal, tenha competencia e que não se excedam as raias do decoro, do respeito e do acatamento ao poder constituido. Allude tambem á indisciplina do exercito, diz que os corpos estão abandonados de seus commandantes, que o coronel Solon, por exemplo, depois que deu para patriota de rua, nem comparece ao quartel, sacrificando a disciplina ; e se quando simples cidadão militar, tanto censurara o governo da monarchia ser cúmplice no descalabro do exercito, como poderia consentir que em seu governo houvesse a mesma anarchia no seio do exercito e a indisciplina domine em toda a sua magnitude funesta ?

Ainda uma vez aconselha ao governo medidas as mais energicas e diz que está disposto a tomal-as, se não o fizer o Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra.

Diz S. EX. ainda que é preferivel não haver exercito do que haver um desmoralizado. Dissolvel-o-ha, pois, se a tanto for compellido pela anarchia e desrespeito ao principio militar.

O Sr. CEZARIO ALVIM agradece por si, pessoalmente, a manifestação do Sr. GENERALISSIMO e ainda em nome do governo, porque a offensa atirada a um de seus membros reflecte-se sobre a entidade moral governativa.

Por si não se incommodaria, porque é grande o estadio da vida publica que tem atravessado, encontrando sempre em sua passagem os mais terriveis escolhos, tanto mais quanto as imputações feitas carecem de base e peccaram por sua propria origem, porquanto o moço, que assim hoje se exprimiu, representa o instrumento inconsciente, talvez, de que lançam mão os perversos e especuladores que abusaram da sua boa fé e inexperiencia na vida politica e administrativa.

Diz mais que seu proceder anomalo e irregular de official do exercito que se levanta contra o governo é a prova mais cabal da anarchia que começa a erguer o collo no seio do mesmo exercito, e tudo porque se favoneia a vaidade e se vae arrancar a orbita de suas elevadas funcções de militar distincto para atiral-o nesse mundo de interesses e paixões, nesse theatro de escandalosa especulação.

Assim é que, ao militar immiscuido nos negocios e cargos civis, vae desapparecendo o amor á sua classe

e vão nascendo desejos de subir mais e de mais pasto dar á sua vaidade, ainda que fóra se crêe o partido dos invejosos e dos feridos no seu orgulho, porque muito menos são em posição e menores os seus proventos.

O exercito tem o seu vasto e elevado campo de acção, que, se o conserva lá independente, cercado de maior respeito e prestigio, será elle uma garantia de paz e de ordem ; acampe, porém, elle no terreno das negociações e dos postos civis, teremos nelle o fermento da desordem, o elemento perigoso de reacção e de revolta.

Hoje, mais do que nunca, carece o paiz da energia do chefe do estado. E' assim que, lembrando a allocução brilhante proferida pelo Sr. GENERALISSIMO, repete que não está S. Ex. quite com a nação. Ella não teria, talvez, o direito de exigir de vós o sacrificio horrivel tão commoventemente descripto do desaparecimento de uma familia inteira ; mas, uma vez que essa mesma nação correu para que essa hecatombe se não dêsse e abriu alas, curvando-se á vossa passagem heroicamente triumphal e que vos seguira applaudindo e que vos obedeceu submissa e reverente, ella tem hoje tambem direito á vossa gratidão e não póde saldar vossa conta.

Deveis-lhe a continuação de vosso patriotismo e de toda a vossa energia.

Não estais, pois, quite com ella ; prosequi em vossa derrota e ella vos será reconhecida.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que encontrou na Secretaria varios estudos, despachos de seus antecessores com relação á questão das aguas, e desse trabalho verificou-se que para o Estado ha um encargo de nove mil contos, conta apresentada pelo engenheiro Frontin.

Entende que em tudo andou irregularmente o governo, que confiou de mais naquelle engenheiro, que representa a um tempo o interesse privado e a responsabilidade do governo. Pede autorização para agir com toda a liberdade, glosando estas contas, pois que nem ha verba no orçamento nem autorisação por escripto para essa despesa.

Ao Sr. ministro foi dada a respectiva concessão de agir livremente.

O Sr. CAMPOS SALLES, desejando informar aos collegas do estado financeiro de sua pasta, apresenta um relatorio minucioso, donde se vê que a despesa, se excede ao orçamento de 1889, não attinge ao que confeccionara o Sr. Candido de Oliveira no ultimo gabinete monarchico.

Pede um credito suplementar e requer a supressão da verba secreta, afim de poder justificar todas as suas despesas e propõe que todos os membros do governo assim procedam, isto é, apresentem tambem os seus orçamentos.

O Sr. RUY BARBOSA louva os escrupulos do seu collega com relação á verba denominada — secreta — e lembra como alvitre de evitar essa denominação o facto de publicar as despesas que por tal verba forem feitas. Quanto á proposta de confecção de novos orçamentos, sente discordar de seu collega, porque não é facil fazel-os; seria preciso novo calculo de receita e despesa. Além disso, os orçamentos viriam em meio do exercicio e perturbariam a escripturação. O *deficit*, de que todos receiam, poderá ser coberto com creditos supplementares, que o imprevisto justificará.

Acceita a proposta, porém, no fim da administração, afim de que o paiz se convença de que o GOVERNO PROVISORIO tem vantagem em economia sobre o governo da monarchia.

O Sr. RUY BARBOSA, tomando ainda a palavra, em nome do governador da Bahia, pede que lhe seja confiado o forte de S. Manoel.

O Sr. Fonseca Hermes, secretario geral, leu o telegramma de agradecimento transmittido por S. Ex. o Sr. chefe do governo a D. Henrique Moreno.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA lê um outro despacho do Paraná, em que se pede ficar sem effeito a chamada do general Cardoso Junior á Capital Federal.

O Sr. GENERALISSIMO pondera que se trata de questão disciplinar e convém a vinda daquelle cidadão.

O Sr. WANDENKOLK, a proposito de disciplina, declara que chamará a sua presença o tenente Vinhaes, que está agitando os operarios e lhes despertando o sentimento da anarchia.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, tomando a palavra, diz carecer de dar conta de sua missão diplomatica ao Rio da Prata e para isso tem necessidade de alongar-se um pouco em face dos acontecimentos que se desenvolveram em sua ausencia, acontecimentos que o surprehenderam. Anteriormente a qualquer resolução do governo, discutiu-se a questão de limites em varias conferencias e tratara-se de resolver definitivamente, quando o Sr. BENJAMIN CONSTANT pediu prazo para estudar a questão.

O escrúpulo de S. Ex. foi tambem o do orador, e por isso conveio logo na concessão desse prazo. Já na nova

residencia do chefe do Estado, o Sr. BENJAMIN CONSTANT perguntou-lhe se havia trazido os papeis relativos á questão; respondeu o orador que não, ao que asseveraram os membros do governo achar-se tudo resolvido de accordo commum. Tempos depois, o Sr. BENJAMIN CONSTANT declarou que estava de accordo, pois que, estudados os papeis, a sua opinião ficara formada.

Refere-se a este facto, porque um jornal deu noticia do adiamento por desaccordo entre aquelle illustre collega e o orador. Teve logar então a conferencia final em que se resolveu por unanimidade de votos fosse feito o Tratado conforme se combinara.

A essa conferencia de combinação definitiva, assistiram os membros da commissão de limites, officiaes superiores e o secretario militar do chefe do Estado.

Depois de tudo decidido, resolveu-se a partida de S. Ex. a assignar o Tratado que fôra lido e approvedo em conferencia de ministros.

Neste Tratado, em vista da correspondencia telegraphica entre S. Ex. e o Sr. ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina, ficou assentado que o ponto da serra da Fartura mais elevado seria o centro e Chapecó e Chopim os pontos extremos.

Isso se verificou pelo mappa unico que havia.

Lá chegando, expoz ao seu collega da Republica visinha o seu plano; e elle poz a seu dispor os trabalhos graphicos da commissão argentina. Sem competencia, embora, achou que no ponto de vista artistico eram os mais perfeitos e completos. Examinando-os, verificou que a sua suggestão ao ministro das Relações Exteriores era um erro de que resultam prejuizo e absurdo, o que

poderia influir para ficar fóra do nosso território grande parte do Chapecó, tal é a volta que faz o rio.

Com toda a lealdade disse : « Se o meu collega exige a minha declaração formal da responsabilidade da sugestão, dou; mas como estou com lealdade e amizade peço que se a não leve em conta. Não nego a proposta, mas não assigno ». Elle apresentou hesitação, porque já se communicara tudo ao Supremo Tribunal e ao presidente, que estava fóra.

Essa modificação era importante, porque aqui se declarara que Chapecó e Chopim pertenceriam em todo o seu curso ao Brazil ; e, como estava traçado nos mappas, era impossivel. Assignou-se o tratado com essa modificação, que aliás é toda favoravel ao paiz, unica que fez e que foi de proveito.

O Sr. WANDENKOLK diz em aparte que, em todo o caso, fez-se isso de accordo com os mappas argentinos.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA declara que fez uma commissão de officiaes brasileiros e argentinos authenticar os pontos, e disso lavrou-se uma acta.

Foi essa a alteração feita, pela qual se responsabilisa, porquanto essa só foi feita em beneficio do territorio de sua patria.

Lê o tratado, fazendo algumas observações que pareceram necessarias para esclarecimento do assumpto.

Julga que seria contra nós a arbitragem dos Estados Unidos; e, como ministro, fugiria sempre do arbitramento.

Usou de outro argumento fornecido pelo ministro da Fazenda : « Os argentinos submettiam-se, mas vinha o

resentimento do povo, tudo difficuldades nas actuaes emergencias ».

Além disso, ouviu duas capacidades profissionaes : o Sr. Visconde de Cabo-Frio, que, á arguição sua, respondeu que a questão de direito tão obscura é para um como para outro povo. Ouviu ainda o general Mitre, depois de feito o Tratado, e arguindo-o sobre tal, elle, que não é afeiçoado ao governo de lá, declarou que a questão é obscura para ambos, pois que já a tratou como historiador, jornalista e politico.

Acha que foram sabios os membros do GOVERNO PROVISORIO, porque removeram o unico inconveniente que havia na fronteira para tratar-se da reconstrucção intestina de sua patria. Quanto ao arbitramento, esse não quizera elle, porque até hoje a Republica Americana do Norte tem se manifestado contraria á Republica do Brazil.

Quanto ao mais, não convinha o desagrado com a Republica Oriental, porque vinha attrahir contra nós os Estados Unidos e o Rio Grande do Sul ali. O perigo é do Estado Oriental, sempre turbulento, e onde não ha respeito á autoridade. Convém, pois, o accordo com a Argentina, pela segurança de que nos pontos da fronteira fique força que evite reuniões, e não consinta o desmembramento do territorio.

Estava prompto o Tratado de alliança. Houve a eleição do presidente, que correu pacifica. Comquanto tivesse algumas suspeitas despertadas por noticias alarmanes e falsas, todavia o actual presidente manifestou boas disposições a nosso respeito.

Officialmente, depois de presidente, fez-nos as demonstrações mais satisfactorias, e até declarou que não

haveria nem haverá conspiração de brasileiros em seu territorio, porque as fronteiras hão de ser fiscalizadas, e elle dará aviso immediato ao governo do Brazil.

Nessas condições, é para espantar que se levantassem ballelas contra o Tratado. Chegando noticias ao Rio da Prata, vieram-lhe desgostos, não pessoaes, mas porque teve receio de que no espirito dos argentinos se despertasse suspeita contra o povo brasileiro.

Explicou essas hostilidades ao Tratado, attribuindo-as á opposição que se presta a explorações.

Cita isso, porque, com o devido respeito, se estivesse presente, solicitaria uma conducta igual, com relação á imprensa, áquella que se teve no principio do governo, porque aquillo era uma nova arma contra o governo.

Não somos um governo constitucional, somos um governo de facto, que devemos zelar a honra do paiz; portanto, não se deve consentir que pretendam tomar o posto que foi confiado por uma força superior a nós mesmos.

Allude tambem á questão da despeza feita na sua missão; e é questão minima, mas que carece ser exposta, porque, assim como ha armas de guerra, tambem as ha de defesa. O *Riachuelo* foi, não por solicitação sua, mas por offerecimento do chefe do governo, como homenagem ao ministro argentino. Indo o *Riachuelo*, augmentar-se-ia certamente a despeza. Quanto ao dinheiro dispendido na missão, diz que o seu collega da Fazenda, com o intuito de satisfazer ao seu cavalheirismo, declarou: « Vae um membro do governo e não um simples emissario; saque V. Ex. contra o Thesouro para as despezas

o que carecer ». Recebeu ao sahir dez contos de réis e ao voltar tirou dez contos e duzentos mil réis. Levou consigo uma comitiva numerosa, composta de quatorze pessoas, além da familia, porque assim era preciso. O Dr. Pertence foi como delegado do inspector de saude, que, pela convenção sanitaria, tem o direito de mandar um medico para desembaraçar o navio e não soffrer uma quarentena, o ajudante de sua pessoa, os secretarios, etc.

Entendeu tambem, que, como ia como membro do governo, as despezas deviam pertencer-lhe. Appella para todos os collegas, e diz que os enviados em missão especial ganhavam muito mais do que isto como ajuda de custo.

O Sr. general DEODORO diz que calculou-se a despeza em muito maior quantia.

O Sr. QUINTINO — E' ridiculo isso, mas defende-se, porque, defendendo-se, defende o governo.

Pede licença para concluir fazendo uma solicitação.

Em virtude dessa barulhada que se levantou, não é menos verdade que lhe roubaram, a despeito do apoio de seus collegas, violenta e injustamente, uma parte de seu prestigio moral.

Por isso, e porque se deixa perceber no espirito publico que fez um Tratado contrario á vontade dos collegas e que se conserva no governo por benevolencia destes, para garantia sua e para que a Republica Argentina se convença da sua missão official, propõe que, no *Diario Official* se publique a seguinte declaração :

« O Tratado assignado em Montevidéo pelo Sr. QUINTINO BOCAJUVA, ministro das Relações Exteriores, está de perfeito accordo com o que foi anteriormente resolvido,

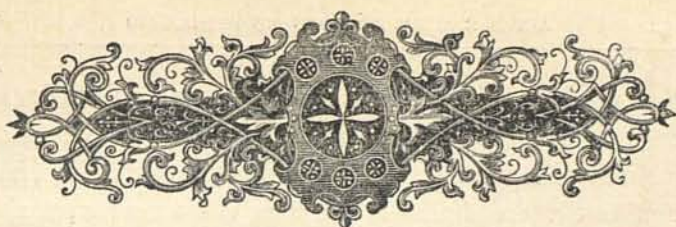
em conselho de gabinete, com assentimento unanime dos membros do GOVERNO PROVISORIO. Por uma das clausulas desse mesmo Tratado, elle só será definitivo e obrigatorio depois que haja sido ratificado pela Assembléa Constituinte Brasileira.»

Finalmente, propõe a reforma de sua Secretaria.

Não póde apresentar orçamento, mas já o mandou confeccionar.

Indo a hora muito adeantada, deu-se por finda a sessão ás seis horas da tarde. Do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.—JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM. — FRANCISCO GLICERIO. — EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES.—QUINTINO BOGAYUVA.





XII

SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1890

SUMMARIO — Os governadores e a Guarda Nacional — A Junta Commercial — nomeação do presidente — As loterias — BENJAMIN CONSTANT e a politica — recusa de posições — deliberação do governo — Relações internacionaes — Portugal e a Republica Brasileira — Proposta da França para o reconhecimento da Republica — recusa do governo — Confirmação de sentenças — Manifestações de indisciplina — medidas repressivas.

Aos vinte e dois dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, á uma e meia hora da tarde, na sala das sessões do Conselho de Ministros, presentes os cidadãos : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra ; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; Dr. JOSÉ CEZARIO DE

FARIA ALVIM, ministro do Interior; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faltando o Sr. vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão, fazendo algumas considerações sobre politica administrativa.

E' apresentado pelo Dr. CAMPOS SALLES um projecto restabelecendo o decreto numero dois mil e vinte e nove de dezoito de junho de mil oitocentos e cincoenta e sete, e derogando a lei de mil oitocentos e setenta e tres, sobre attribuição dos governadores relativamente á Guarda Nacional; bem assim o decreto nomeando Candido Luiz Andrade para o cargo de presidente da Junta Commercial, defendendo essa nomeação por consultar interesses politicos.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA abunda em considerações sobre a nomeação, e declara finalmente que a escolha do primeiro votado virá trazer profundos desgostos no seio do partido republicano, mórmente da freguezia da Candelaria, onde contamos com os melhores elementos. Esse desgosto será prejudicial ao governo.

O Sr. GENERALISSIMO discute ligeiramente a questão, e declara que está firme em sustentar o mais votado, porque parece ser essa a vontade da Junta Commercial.

O Sr. RUY BARBOSA apresenta um projecto de loterias que foi discutido pelo Sr. BENJAMIN CONSTANT, que se referiu ao plano por S. Ex. confeccionado em beneficio do Instituto dos Cegos.

O projecto foi approvedo, promettendo o Sr. RUY BARBOSA tomar em consideração as observações do seu collega da Guerra.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT apresenta um projecto de ser concedida uma pensão aos servidores invalidos, por consideração de serem elles impossibilitados do trabalho, e privados desse subsidio que lhes era vitalicia-mente garantido pelo antigo regimen.

S. Ex. julga opportuno fazer uma declaração solemne, pedindo que se a inserisse na acta; e, depois de largas considerações sobre a proclamação da Republica e á sua conducta politica, declarou que se exonerara da directoria do Instituto dos Cegos, e que já pedira jubilação da Escola Normal, de onde resultam cento e trinta e tres mil réis por mez. Se for infeliz, é uma familia execrada. Se, porém, for feliz, não quer que se supponha ser um interesseiro; não tem ambição de dinheiro nem de poder.

Feita a Republica, governem aquelles que teem competencia. Julga que nunca será um homem de governo. Assentou não querer absolutamente, e desiste desde já de qualquer cargo, ainda que de eleição popular. Não sabe se pedirá demissão tambem de brigadeiro; resta-lhe apenas um logar no Instituto dos Cegos. Conservou-o por ter sido o seu primeiro emprego. Mendigou pelos cegos, nada pode conseguir da monarchia. Foi alvo de uma manifestação de todos. Não foi a ganancia que fel-o conservar, por que esse emprego lhe dá duzentos e cincoenta mil réis.

Vivemos em um meio mexeriqueiro, meio que ainda não está talhado para as liberdades. Em resumo, fará a seguinte declaração :

Não acceita nem quer qualquer cargo politico ou administrativo que a Republica lhe queira dar. O seu

voto será sempre do Sr. GENERALISSIMO, porque as mais brilhantes paginas da nossa historia pertencem-lhe, e em homenagem a elle proprio resigna a tudo, guardando o refugio no Instituto dos Cegos, para amparo de sua familia.

O Sr. Generalissimo DEODORO explica a sua posição e afirma que tanto quanto elle, cabem ao Sr. BENJAMIN CONSTANT as glorias da revolução. Não póde consentir, pois, que abandone assim a sua obra, que para completar-se carece de sua intelligencia, esforço e patriotismo, nunca postos em duvida.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA pensa que, com excepção do Sr. GENERALISSIMO e dos amigos presentes, é aquelle que mais habilitado está para julgar do character e virtudes que levaram o Sr. BENJAMIN CONSTANT a dirigir o movimento patriotico de quinze de novembro. Assistiu a todos os actos que precederam á revolta e, na praça publica, viu a figura brilhante que elle desempenhara.

Está isento de ser taxado de lisonjeiro, lembra por isso que, se ao entrar na luta e revolução, o Sr. BENJAMIN CONSTANT deu o exemplo de abnegação e se naquella occasião não tinha o direito de recusar-se aos serviços, por considerações peculiares á sua pessoa, deve hoje, ainda que com o maior sacrificio, sujeitar-se aos postos que a politica exigir.

Pede licença para declarar que só concorda em um ponto.

Pensa que o collega será coherente com toda a sua vida publica se renunciar o posto a que foi elevado por acclamação.

Já emittiu a sua opinião. Entendeu que o exercito, a armada e o povo estavam no seu direito de dar ao chefe do governo todos os titulos, direitos e prerogativas e elle impedido de escrupular em acceitar.

O mesmo não se dava com o Sr. WANDENKOLK e o Sr. BENJAMIN CONSTANT, e isso disse quando muito desgostoso se manifestou por essa aclamação. Hoje só ha o escrupulo de acceitação tacita. Finalmente, pede o obsequio de, com sua autorisação, obter que seja apagada da acta a declaração do Sr. BENJAMIN CONSTANT.

O Sr. marechal DEODORO disse que, emquanto tivesse como auxiliar o Sr. BENJAMIN CONSTANT, não desanimaria. Desde mil oitocentos e setenta e seis é o esteio mais forte da Republica; e, portanto, acceita a consignação na acta dessa declaração, mas tambem que fique a do gabinete de não acceitar como feita a referida declaração.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, apresenta um pedido do Sr. J. Duarte da Ponte Ribeiro, o qual solicita, em consequencia de atrasos em sua vida, o adiantamento de um quartel de seus vencimentos.

O governo resolveu que fosse deferido.

Subordina tambem ao conselho a petição do ministro nomeado para a Italia pedindo que, em vez de dois quarteis de ajuda de custo, se lhe abone tres, em vista de precedentes. Esse requerimento foi indeferido.

Leu ainda uma carta do grão vizir communicando que a monarchia marroquina reconheceu a Republica.

Leu ainda duas notas do ministro residente em Lisboa pelas quaes se vê uma contradicção do ministro de Estrangeiros em Portugal.

Diz que a nossa legação não pode, pelo direito internacional, içar a bandeira nem apresentar o escudo de nossa Republica. Entretanto, parece que o governo português não pode fazel-o; e, se o prohibir, retiramos os nossos representantes. Propõe ainda o Sr. ministro a demissão de um addido de legação na Europa; diz que elle está louco, tem a mania da perseguição. O prefeito da policia já pediu a sua collocação em uma casa de saude. Trata-se do Sr. Manoel Joaquim Bahia. Terá um dos dois alvitres: ou mandar metter um compatriota em casa de loucos ou desligal-o do corpo diplomatico.

Lê a confidencial do ministro e pede uma solução.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT lembra como bom alvitre a aposentadoria e assim se resolveu.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, continuando, lê uma carta do governador do Maranhão sobre a má situação financeira daquelle Estado. Lê ainda uma proposta da Republica Franceza para reconhecimento da Republica, proposta que foi recusada.

São assignados alguns decretos e foi presente pelo Sr. GENERALISSIMO a sentença e relatorio da commissão militar, sendo confirmadas essas sentenças, á excepção da do soldado Pedro Corrêa da Costa, condemnado á morte, cuja sentença foi commutada.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT expõe as medidas que tem tomado para evitar as revoltas e manifestações de indisciplina, e assevera que tem elementos para abafar qualquer tentativa reaccionaria; e, achando-se essas medidas previstas na lei, se exime de propor a criação de novas.

São depois submettidos á assignatura do Sr. chefe do governo alguns decretos e levanta-se a sessão ás cinco horas da tarde, do que, para constar lavrei, a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.—JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM.—FRANCISCO GLICERIO.—EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES.—QUINTINO BOCAYUVA.





XIII

SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1890

(Vide nota J)

SUMMARIO — Os abusos da imprensa — decreto coercitivo — Projecto sobre o xarque — O Corpo de Bombeiros — O governo e o *Jornal do Commercio* — Viação geral da Republica — Estrada D. Pedro I — arbitramento — Ainda a Junta Commercial — annullação de eleição — O saneamento da Capital — insistencia de DEODORO — Os feriados da Republica e os dias santos.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, presentes ás duas horas da tarde em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacete do chefe do governo, os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do Estado; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. CAMPOS SALLES, ministro da

Justiça; Dr. CEZARIO ALVIM, ministro do Interior; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão, chamando a attenção dos membros do governo para os abusos da imprensa na apreciação dos actos do governo. Declara S. Ex. que ordenara a prisão do ex-governador do Maranhão, Dr. Pedro Tavares, em consequencia de artigos, por elle publicados no *Republica*, orgão de publicidade na cidade de Campos, e que ordenara tambem ao Dr. chefe de policia que providenciasse em ordem de serem punidos os redactores do *Novidades* e *Diario do Commercio*, pelo mesmo delicto. Asseverando que esses abusos eram prejudiciaes ao socego publico e á livre acção do governo, entende que o gabinete não pode por mais tempo, adiar uma medida geral que reprima as manifestações hostis ao governo, em linguagem inconveniente e anti-patriotica.

O Sr. CAMPOS SALLES, tomando a palavra, estende-se em considerações geraes sobre a liberdade de imprensa e sobre o uso e abuso da publicidade, e apresenta á consideração do conselho o decreto que regula a materia, o qual, sendo approvedo, foi immediatamente assignado pelo Sr. GENERALISSIMO, chefe do governo.

O Sr. RUY BARBOSA expõe os motivos determinantes de um projecto de lei sobre o prazo do deposito de carne secca nos trapiches, pelo qual é esse prazo reduzido de tres mezes a um apenas, pois que, em virtude de especulações, feitas pelos importadores, são grandes os depositos, de modo a encarecer o genero com prejuizo dos consumidores. Lido o projecto, foi elle convertido

em lei com acquiescencia de todos os membros do governo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA offereceu ao conselho a resposta do Presidente da Republica Oriental, e leu nova credencial que deve ser remetida ao Dr. Ramiro Barcellos. Lê o decreto de demissão do cidadão Manoel Joaquim Bahia, do cargo de addido de primeira classe da legação de Pariz, o qual não podia ser aposentado por contar pouco tempo de serviço. Essa demissão é determinada por incapacidade physica e moral daquelle funcionario. Em seguida o mesmo Sr. ministro lê o seu projecto de reforma da Secretaria das Relações Exteriores, que foi approvedo, convertendo-se em lei.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO propoz o augmento de vencimentos ao pessoal do Corpo de Bombeiros, o que foi unanimemente approvedo, após algumas palavras de louvor a esse corpo, proferidas pelo Sr. QUINTINO BOCAYUVA e pelo Sr. BENJAMIN CONSTANT.

Os Srs. RUY BARBOSA e QUINTINO BOCAYUVA expendem sua opinião sobre o facto de serem fornecidas noticias ao *Jornal do Commercio* antes de o serem ao órgão official. Esse facto tanto mais grave é, quando é certo que deliberações reservadas e actos não resolvidos são levados áquelle órgão de publicidade, e até noticias e cartas officiaes, que são remetidas ao diario do governo, são alli entregues, depois das dez horas da noite, visivelmente violadas. Depois de algum debate, ficou resolvido que as deliberações do conselho seriam dadas ao *Diario Official*, ao criterio do secretario geral, providenciando cada um dos senhores ministros para que, em suas secretarias, houvesse vigilancia para que o *Diario Official* fosse

o primeiro a receber as noticias do expediente e fornecel-as aos demais orgãos da imprensa.

O Sr. GLICERIO referindo-se á viação geral do Brazil disse que encontrou em sua pasta, ao tomar conta do Ministerio, um projecto da creação de uma commissão de viação geral, e achando-o de proveito para o paiz, resolveu leval-o a effeito e traz uma lista de engenheiros para comporem a referida commissão. Não faz questão dos nomes, pelo que foi adiada a discussão. Ainda o mesmo Sr. ministro apresentou o decreto de concessão de garantia de juros sobre o capital empregado á razão de trinta contos por kilometro no maximo, para prolongamento da Estrada de Ferro Sorocabana, concedida ao engenheiro João Teixeira Soares. Esse decreto foi assignado.

O Sr. QUINTINO BOCAIYVA lembra a necessidade de pagar o governo o aluguel de uma casa para residencia do ministro em Montevidéo, e uma gratificação aos empregados da legação em Montevidéo e Buenos Aires para aluguel de casa, por serem parcos os seus vencimentos, e relativamente caros os arrendamentos. A sua proposta foi approvada, ficando o Sr. ministro encarregado de fazer o augmento que julgar necessario.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT fez sentir os abusos da concessão de passes aos soldados, e resolveu-se que só tivessem direito aquelles que fossem armados e portadores de officios de serviço publico. Consta-lhe que até criados de servir apresentam-se nos bonds com passes do governo, pelo que convém uma providencia que cohiba o abuso.

O Sr. GLICERIO allude á questão da Estrada de Ferro D. Pedro I e o Sr. GENERALÍSSIMO apresenta uma petição do representante dessa empresa, recorrendo ao arbitramento. Declara que essa companhia apresenta por seu arbitro o cidadão João Florentino Meira de Vasconcellos e S. Ex. apresenta por parte do governo o Dr. João Sabino do Monte, os quaes devem indicar o terceiro, no caso de não chegarem a accordo.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que se receia da enorme responsabilidade do governo e por isso pede a nomeação de arbitros acima de qualquer suspeita; lembra o Dr. Silva Costa, por exemplo, ou qualquer outro notavel advogado. Uma vez, porém, que S. Ex. o Sr. chefe do governo apresenta o Dr. Monte, em quem confia S. Ex., aceita-o e lembra para terceiro qualquer ministro estrangeiro.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA volta á questão da Junta Commercial, e ainda uma vez pede como medida de boa politica a nomeação do cidadão Candido Luiz de Andrade. O Sr. GENERALÍSSIMO mantem-se firme em sua anterior resolução, e disse que era de justiça a nomeação do Sr. Souza Ribeiro, o mais votado. Levantando-se a questão entre os membros do governo, resolveu-se que ficasse exonerado o governo de intervir na escolha do presidente da Junta, e que aos deputados ficasse a solução, escolhendo o que maior numero de votos reunisse em nova eleição, por proposta do Sr. QUINTINO BOCAYUVA.

O Sr. WANDENKOLK fez algumas considerações sobre o Corpo Diplomatico e assevera que se honra de haver feito a nomeação do Barão de Teffé, cavalheiro

distincto; e, quanto ás increpações que lhe fazem de aulico e inimigo das instituições, elle, ministro, as repelle porque são indignas daquelle funcionario.

Consulta, porém, ao Sr. QUINTINO BOCAYUVA por que Ministerio deve elle perceber seus vencimentos, se pelo da Marinha, se pelo das Relações Exteriores. Resolvendo-se que por este Ministerio, declarou o Sr. WANDENKOLK, que, como consequencia, passal-o-ia para a reserva.

O Sr. GENERALISSIMO lembrou a necessidade de tomar-se uma deliberação com referencia ao saneamento da cidade do Rio de Janeiro, e que seria conveniente approvar os planos e estudos feitos pelo Dr. Americo de Castro.

Os Srs. BENJAMIN CONSTANT e FRANCISCO GLICERIO lembram, como melhor alvitre, que se chame concurrencia, não só porque eram obras importantissimas essas que até europeus se proporiam, como tambem porque havia já diversos planos além daquelle que ora se discutia.

O Sr. CEZARIO ALVIM diz convir chamar concurren-tes para apresentação de planos: para esses, o governo reservaria tres premios pecuniarios que seriam dados aos tres primeiros classificados.

Destes, escolher-se-ia um, o melhor, para cuja execução se recebessem propostas, e se accitasse o que maiores vantagens e garantias offerecesse.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, a um aparte do Sr. BENJAMIN CONSTANT, diz que achava curto o prazo marcado de tres mezes para a apresentação de planos, diz que não são necessarias grandes plantas, nem estudos completos, para isso basta uma ligeira exposição technica.

O Sr. RUY BARBOZA diz que a questão é complexa, que tem tres faces distinctas, a financeira, a technica e a hygienica e que, portanto, não se poderia com esse aco-damento resolver.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que, em tal caso, convém que se chamem os proponentes e que seus planos sejam subordinados a uma commissão mixta que aproveite tudo quanto de bom houver nos diversos projectos e que, premiados os autores, organize a commissão um plano que o governo por si execute ou contracte. Foi adiada a materia.

Ventilando-se a questão de serem ou não feriados os dias da Semana Santa, apesar da separação da Igreja do Estado, resolveu-se, depois de alguma discussão, que, por escrupulos e respeito ás crenças religiosas dos funcionarios publicos, fossem dispensados do ponto aquelles que não comparecessem ás suas repartições.

Foram assignados alguns decretos de nomeações, após o que, se deu por finda a sessão, ás cinco horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes.* (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.—JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM.—FRANCISCO GLICERIO.—EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES.—QUINTINO BOCAUYVA.





XIV

SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1890

(Vide nota K)

SUMMARIO — Estrada de Ferro D. Pedro I — indemnisação — As escolas militares — A deportação dos capoeiras — demissão do general QUINTINO BOCAYUVA — conservação do chefe de policia — tentativas de accordo — A politica de Pernambuco — chamada do general Simeão.

Aos doze dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa, presentes á uma hora da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. CEZARIO ALVIM, ministro do Interior; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e FRANCISCO GLICERIO,

ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO, tomando a palavra, fundamentou e apresentou o decreto reconhecendo o direito á indemnisação pela Companhia Estrada de Ferro D. Pedro I e determinando o pagamento do *quantum* por arbitramento. Assignado o decreto, solicitou licença para retirar-se por incommodo de saúde.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT apresentou o projecto de reforma das escolas militares, sobre o qual foram feitas diversas considerações pelo Exm. Sr. chefe do governo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA, usando da palavra, faz considerações sobre o incidente, que occupa a attenção publica, da prisão do cidadão José Elysio dos Reis pelo Sr. chefe de policia. Entende que foi exaggerado o arbitrio dado pelo governo áquella autoridade ; e, como não ha lei no arbitrio, a exigencia de fazer seguir para Fernando de Noronha o cidadão que fôra preso tão sómente por seus precedentes, mas que tranquillamente se achava nesta capital, para onde viera a chamado de seu irmão, parece excessivo rigor. As relações pessoaes, que ligam o orador á familia desse moço, a posição excepcional em que a contra-gosto se encontra, determinam a sua retirada do governo, sem que deste retire, entretanto, todo o valimento de seu esforço e apoio.

Continuará, pois, fóra do governo, a ser homem do governo.

Não está em desaccordo com seus collegas, entende que o acto do chefe de policia deve ser mantido, mas, escrupulisa ou antes discorda em que vá o preso para Fernando de Noronha, onde até sua vida correria risco.

Acha que a sua deportação para qualquer parte satisfaria. Não se conseguindo esse accordo deixará o gabinete.

O Sr. generalissimo DEODORO declara não poder consentir na retirada de tão illustre companheiro, comquanto lhe louve os delicados melindres que manifesta a sua pureza de sentimentos de amizade.

O Sr. RUY BARBOSA faz algumas considerações sobre o assumpto.

Deseja o accordo, porque não pode ficar de pé o dilemma inconveniente de ou sahir o chefe de policia que, com autorização e apoio do governo, assim procede, ou o membro do governo que representa a chefia e as tradições do partido republicano.

Entende que o arbitrio conferido áquella autoridade é prova exuberante da confiança que em si depositava o governo, e, pois, deveria contentar-se com o alvitre da deportação. Nesse sentido se deve apurar; é a sua opinião.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que a opinião se tem manifestado contra José Elyσιο dos Reis, e anteviu uma crise logo que se divulgou a noticia da prisão que se debate. Logo que o factó chegou ao seu conhecimento, dirigiu-se ao chefe de policia, e tentou evitar, mas era tarde a sua intervenção. Essa autoridade, disposta a manter a ordem, aliás manter o seu acto, declarou-lhe que, se Reis não seguisse o destino dos demais capoeiras presos, exonerar-se-ia do seu cargo. Qualquer decisão que não seja esta, collocará o governo em posição falsa e o exporá aos remoques da população.

Lembra que, quando o chefe de policia propoz-se a extirpar da sociedade fluminense o capoeira, propoz ao

conselho um processo summario, em virtude do qual fosse o individuo condemnado. O Sr. RUY BARBOSA oppoz-se então ao processo e resolveu se confiar a acção do chefe de policia ao seu probrio arbitrio. D'ahi a posição falsa em que se acha o governo. Considera irreparavel a perda do collega das Relações Exteriores, mas não pode convir tambem na retirada do chefe de policia, porque este cahirá armado de todo o prestigio, e nos braços da opinião publica que censurará o governo que não soube ser logico. Portanto, pede ao collega que capitule ante as difficuldades do governo, e invoca o seu patriotismo. Todos teem transigido até com as suas proprias convicções, e tem o direito de exigir de si um sacrificio. O seu melindre de amigo, agora está salvo, salve tambem o melindre de homem de governo.

O Sr. QUINTINO BOCAIUVA declara que realmente foi exaggerado o arbitrio que se deixou ao procedimento da autoridade policial; e, em vista d'elle, não se oppõe a que o governo mantenha-lhe o acto, concorda com elle; mas, no dia seguinte ao da partida do preso, deixará o Ministerio. E' questão de constrangimento pessoal; não creou essa posição, mas encontrou-se nella e não a pode evitar.

O Sr. GENERALISSIMO declarou não assignar nem o decreto de demissão do chefe de policia, nem o da exoneração que o Sr. ministro solicita.

O Sr. RUY BARBOSA diz que era mais uma prova de confiança e consideração bastante para demover o seu collega do proposito em que se acha.

O Sr. CEZARIO ALVIM louva o proceder do seu collega das Relações Exteriores. Assevera que, em iguaes

circunstancias, outra não seria a sua norma de conducta; pede, porém, que se consulte ao chefe de policia e que se consiga um accordo.

O Sr. CAMPOS SALLES conhece a historia desse moço infeliz, que tem sido a vergonha da familia; lamenta a posição difficillima em que se encontra o seu distincto collega das Relações Exteriores, a quem pede se resigne á deliberação cruel do governo. Apoia o acto do chefe de policia e não pode ceder aos sentimentos do coração, uma vez que o governo foi surdo ás supplicas e ás lagrimas das familias dos outros que pelo mesmo motivo tiveram igual destino. Nenhum foi preso em flagrante, mas em consequencia dos seus precedentes. Não se trata de uma medida excepcional, mas da mesma que se adoptou para todos. Resolver, pois, em sentido contrario é desmoralisar as instituições e consentir em que se diga que a influencia das posições ainda dá leis ao governo da Republica, como na monarchia. A opinião publica está fita no governo; toda gente inquire do procedimento do gabinete e quer ver até onde vae a energia e moralidade do governo. Comprehende o estado em que estará o Sr. Conde de Mattosinhos, primeiro por ter um irmão de tal natureza, segundo por haver inconscientemente corrido para esse facto; mas a solução unica é que se conforme com a sorte, que o preso siga o seu destino, e que o distinctissimo collega das Relações Exteriores, tendo dado provas de sua amisade pessoal e de seus louva-veis melindres, lembre-se da patria, que tem direito de exigir o sacrificio de cada um de seus filhos para sua felicidade. Propõe o alvitre de uma disposição geral que faculte aos que tem passes a retirarem-se de Fernando de

Noronha para fóra do paiz ; e, assim, apenas chegado o Sr. José Elyσιο dos Reis, pode-lhe o governo facultar a retirada para a Europa. Desta fórma, ter-se-ia attendido a um tempo á moralidade do governo e ao melindre do Conde de Mattosinhos.

O Sr. CEZARIO ALVIM lembra o alvitre de ser o preso remettido para outro presidio, mediante petição da familia, despachada pelo proprio chefe de policia, como meio de conciliar os interesses em jogo.

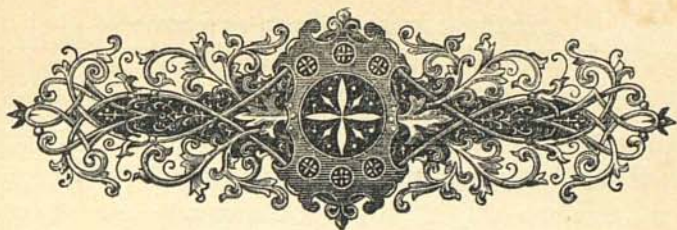
Foi resolvido que os Srs. FRANCISCO GLICERIO e CAMPOS SALLES se entendessem com o Sr. chefe de policia para chegar a um accordo.

O Sr. CEZARIO ALVIM refere-se aos negocios de Pernambuco, expõe as queixas apresentadas contra a politica do actual administrador, homem aliás severo de costumes e honesto.

O Sr. generalissimo DEODORO discute a materia e resolve chamar a esta capital o general Simeão, que passará a administração ao primeiro vice-governador, até que se resolva sobre quem deva substituil-o.

São sujeitos á assignatura alguns decretos, após o que, deu-se por finda a sessão ás cinco horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presenta acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.— JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM.— FRANCISCO GLICERIO.— EDUARDO WANDENKOLK.— CAMPOS SALLES.— QUINTINO BOCAYUVA.





XV

SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1890

(Vide nota L)

SUMMARIO—Acontecimentos do Rio Grande do Sul—as tramas gasparistas e o sr. Demetrio Ribeiro—A questão bancaria—a baixa do cambio—o Banco Nacional e o Conde de Figueiredo— ainda as emissões—os bancos do Sul e do Norte— a situação das finanças—Novas condecorações—Creação da pasta da Instrução Publica—Ainda os capoeiras— demissão do ministro do Exterior—insistencia do general QUINTINO— adiamento da resolução da crise.

Aos dezenove dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa, presentes, ás duas horas da tarde, na sala das sessões do Conselho de Ministros, os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO

WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

S. Ex. expoz as questões havidas no Rio Grande do Sul e lê alguns telegrammas sobre tramas gasparistas e opposição ao Banco Emissor.

Allude ao facto do Dr. Demetrio Ribeiro fazer parte dessa opposição. Referindo-se á questão bancaria, chama a attenção para ella do Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. RUY BARBOSA expõe as razões da baixa do cambio e demonstra com dados estatísticos, que esteve ella durante muitos annos abaixo de 22. O mesmo Sr. ministro attribue essa baixa á uma especulação que não póde risistir muito tempo. Entende que o cambio subirá, logo que comece a exportação, e ainda mais firme ficará quando o paiz estiver definitivamente organizado. Diz mais que estamos em sérias difficuldades geraes; e não se deve estranhar, pois, que soffram as finanças.

O Banco Nacional quer pôr em terra os bancos emissores para monopolisar tudo e quer o curso forçado, pretensão absurda contra a qual devemos nos prevenir. O fim desses especuladores é enfraquecer o governo, concorrendo especialmente para o esphacelamento do gabinete. Garante que o Thesouro tem meios de solver os primeiros e proximos compromissos. O governo não deve jogar na praça; e, quando se convencerem os especuladores de que não podem influir no governo, essa trama cessará.

Põe em duvida a competencia de Leroy-Beaulieu no que toca ás finanças do Brazil, cujo estado não conhece, além de ser um propagandista contra a Republica.

Essa hostilidade ás finanças parte dos mesmos arraiaes de onde parte a guerra á Republica. Lê artigos, que perfeitamente definem a questão. No principio de sua administração, emprestou aos bancos do Brazil e Nacional ; isso bastou para a tranquillidade. Mais tarde, levantou-se a celeuma até dez de março ; dahi houve serenidade de espirito e esperança pelo accordo entre os presidentes dos bancos. Quarenta dias depois, renasce a lucta dos interesses feridos. O Sr. Figueiredo quer salvar o Banco Nacional, que é um devedor do Estado.

Conclue dizendo que não ha razão para sobresaltos ; porém não está de braços cruzados, e opera com a discreção necessaria ao decoro do governo.

Quanto ao Banco do Sul, não tem paixão ; já está organizado : se convier, ponha-se em execução.

Não se faça exclusivismo ; chamem-se republicanos a esse grupo adverso e aproveite-se o ensejo para o congraçamento.

Honra-se com o apoio do Sr. Silva Tavares.

Quanto ao Banco da Bahia, tem noticias de que já se acha incorporado.

Terminando, expoz, em resumo, o que se passara na conferencia de hontem, que deu em resultado o convirem os membros do governo em que nenhuma providencia havia a tomar-se e que o estado financeiro do paiz era natural.

O Sr. GENERALISSIMO declarou que apenas pedira providencias, levado pelas informações que colhera e por dever de lealdade.

O mesmo Sr. GENERALISSIMO expoz os motivos por que concede ao general Fotheringhan o officialato do Cruzeiro e ao capitão Z. Arriaga o grau de cavalleiro.

Foi approvedo esse acto.

O Sr. QUINTINO BOCAIUVA propoz a criação de uma medalha de merito para remuneração de serviços gratuitos á instrucção publica.

O Sr. CEZARIO ALVIM apresentou a exposição de motivos e o decreto da criação de uma pasta de Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

O Sr. generalissimo DEODORO indicou o nome do Sr. general BENJAMIN CONSTANT, o qual recusou e indicou o nome do Dr. Lauro Sodré.

O Sr. GENERALISSIMO diz que hoje o Sr. QUINTINO BOCAIUVA pediu exoneração do cargo de ministro das Relações Exteriores. A falta, que resultará de sua retirada, será muito sensivel.

Está no dominio publico o seu grande valor em ajudar-nos a levar ao seu termo o governo. No seu caso faria o mesmo; mas a penna lhe pesaria na mão a assignar o decreto. O publico está convencido da dignidade do Sr. ministro; portanto, pede que sujeite os seus desejos de retirada á decisão dos camaradas. O publico reconhecerá tambem que, se accedermos ao pedido do Sr. QUINTINO, não teremos cumprido o nosso dever, e condemnará o procedimento do Ministerio em consentir em tal. A familia offendida, que deve orgulhar-se de sua amizade; terá a maior satisfação possivel.



Mandar o secretario do governo, por parte de todo o Ministerio, dar todas as explicaes que o caso exige.

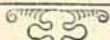
Os Srs. RUY BARBOSA, CEZARIO ALVIM e todos — Apoiado.

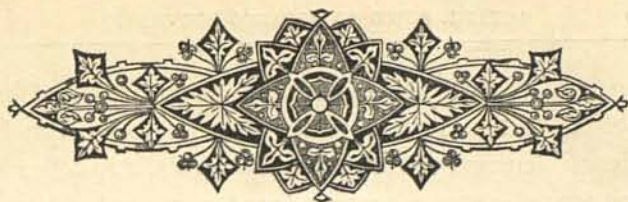
O Sr. QUINTINO BOCAYUVA declara que a deliberao de S. Ex. o Sr. GENERALISSIMO, por mais patrio- tica que seja e honrosa para sua pessoa, no pode ser aceita por si. E' uma questo pessoal. Sahe airosamente. Concorde com tudo, como governo ; mas  questo de honra a sua retirada no dia da partida de Jos Elysio dos Reis. Servir melhor  causa do governo e da Republica fra do gabinete.

O Sr. GENERALISSIMO combateu ainda as opinies do Sr. QUINTINO e resolveu-se adiar a materia.

Foram depois lidos alguns decretos que, sendo sujeitos  approvao do conselho, foram assignados pelo Sr. GENERALISSIMO.

Nad mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sesso, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discusso, foi approvada.— *Jo S. da Fonseca Hermes.* (Assignados) : MANOEL DEODORO DA FONSECA.— JOS C. DE FARIA ALVIM. — FRANCISCO GLICERIO.—EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES. — QUINTINO BOCAYUVA.





XVI

SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1890

(Vide nota M)

SUMMARIO — Politica da Bahia — divergencia entre o governador e o commandante das armas — demissão do Dr. Manoel Victorino — A situação dos Estados—as olygarchias.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa, ás duas e meia horas da tarde, na sala do Conselho de Ministros, presentes os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; QUINTINO BOCAUYVA, ministro das Relações Exteriores, e FRANCISCO

GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão. Sua Excellencia leu uns telegrammas da Bahia, que affirmam divergencia entre o governador e o general Hermes, commandante das armas; aquelle impedindo manifestações de agrado a este, achando-se o povo sublevado.

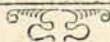
Resolveu então exonerar o governador e ordenar ao general Hermes que assumisse o governo do Estado.

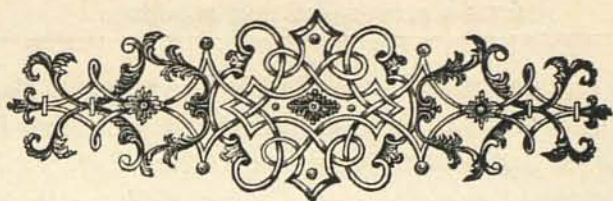
Lê depois uma carta sobre acontecimentos em Pernambuco, em que tomou parte o Dr. José Marianno.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO leu tambem um telegramma do general Frota sobre politica local.

O Sr. WANDENKOLK declarou que tem notado falta de orientação politica no governo dos Estados; os governadores empregam no serviço publico parentes e adherentes e individuos sem competencia.

Sobre essa materia largamente dissertam os membros do governo, e, assignados varios decretos sujeitos á consideração do chefe do Estado, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João S. da Fonseca Hermes*. (Assignados): MANOEL DEODORO DA FONSECA.— JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM.—FRANCISCO GLICERIO.—EDUARDO WANDENKOLK.—CAMPOS SALLES.— Q. BOCAYUVA.





XVII

SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1890.

SUMMARIO — Successos de Minas — Medalhas do Paraguay — Commemoração do vinte e quatro de maio — missa campal — rejeição da idéa — manifestação á Argentina — Reformas da Escola Normal e do Instituto dos Cegos — Insignias das ordens honorificas — O Museu — Recolhimento de emissão — Auxilios diversos — A Epopéa Africana.

Aos dez dias do mez de maio de mil oitocentos e noventa, presentes, ás duas horas da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacete do chefe de Estado, os cidadãos : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do governo ; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores ; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS

SALLES, ministro da Justiça ; Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faltando com causa participada o marechal FLORIANO PEIXOTO, Ministro da Guerra, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão (1).

O Sr. CAMPOS SALLES, tomando a palavra, deu conta ao conselho de acontecimentos havidos em S. João Nepomuceno, em Minas, em virtude dos quaes fôra preso o cidadão João Lopes. Dando, porém, as informações que colhera dos autos do inquerito, opina para que se ponha o detido em liberdade. Foi resolvido de accordo com a sua opinião.

O Sr. GENERALISSIMO expõe a sua conferencia com o ministro argentino D. Henrique Moreno, o qual lhe solicitara marcasse dia e hora em que pudesse entregar-lhe as medalhas commemorativas da campanha do Paraguay e para receber as que lhe destinava o governo. Pediu mais elle que fosse marcado o dia vinte e quatro de maio, em homenagem á batalha memoravel dessa data, que formassem todas as forças de mar e terra e que á cerimonia precedesse uma missa campal.

Travando-se debate, votaram todos a favor da solicitação, excepto da missa campal, em consequencia da separação da Igreja do Estado e não poder fazer parte do programma official cerimonia religiosa. Contra essa parte do programma, votaram os Srs. BENJAMIN

(1) A esta sessão, como reza a acta, não compareceu ainda o marechal FLORIANO, nomeado ministro da Guerra, por decreto do mesmo mez, em substituição a B. CONSTANT, que passou para a pasta, novamente creada, da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

CONSTANT, RUY BARBOSA, CAMPOS SALLES e WANDENKOLK.

O Sr. GENERALISSIMO declarou que, em attenção ás relações amistosas que prendem as duas Republicas, pedira licença ao Sr. Moreno para marcar o dia vinte e cinco, offerecimento que, lisonjeado, agradeceu e acceitou aquelle diplomata.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, apresentou os projectos que elaborara de reforma da Escola Normal e Instituto dos Cegos, projectos esses que foram sem debate approvados.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA pergunta ao conselho se foram alteradas as insignias das condecorações, e lamenta se realmente foram feitas as modificações, porquanto não só não se as devia haver alterado, como tambem já fôra portador de insignias que julgara definitivas, em sua missão ao Rio da Prata. Em seguida propõe se conceda ao ministro das Relações Exteriores da Republica Argentina, D. Estanisláo Zeballos e a D. Henrique Moreno, condecorações, visto como já se conferiu essa graça ao ministro do Chile, D. Willamil Blanco. Propõe tambem a criação de mais uma condecoração honorifica para que se não baratêe a ordem do Cruzeiro, afim de que se recompensem serviços prestados gratuitamente ao Estado, e aos estrangeiros que dessa distincção se tornarem dignos.

A uma pergunta do Sr. general BENJAMIN CONSTANT, declarou o Sr. FRANCISCO GLICERIO que, apenas completasse a reforma que elabora do Museu, passará este á administração daquelle Ministerio.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA pergunta se pôde fazer aquisição de um predio para sua Secretaria e, concordando o conselho com a sua exposição, resolveu que sim.

O Sr. RUY BARBOSA diz que ha conveniencia em recolher a emissão de emprestada aos bancos como auxilio á praça, *ex-vi* da lei de dezoito de junho de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Poderia fazel-o por portaria, mas quer antes fazel-o um decreto, afim de mais solemnidade dar-se a essa medida que fundamentou.

Sujeita a discussão, foi esta unanimemente approvada.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA ficou encarregado de confeccionar um relatorio sobre a creação da nova ordem honorifica.

O mesmo Sr. ministro lê depois uma carta do Sr. Itajubá, pedindo a protecção do governo para o *Mémorial Diplomatique*, resolvendo-se tomar cinquenta assignaturas.

O Sr. WANDENKOLK pede tambem a protecção para o *Brésil*.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT propoz e o governo resolveu conceder um auxilio peculiar ao Sr. Decio Villares, para confecção de um importante quadro—Epopéa Africana—, quadro esse que o autor offereceu á Municipalidade. Esse auxilio será de oito contos de réis. Resolveu tambem o governo que passassem ao dominio do Ministerio da Guerra os predios destinados á Faculdade de Medicina e Universidade, bem como os terrenos annexos, e autorizou-se o mesmo Ministerio a que desapropriasse

os pequenos predios intermediarios ás duas montanhas limitativas.

Foram submettidos em seguida á assignatura do Sr. GENERALISSIMO alguns decretos e, nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás quatro horas e meia da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignado): MANOEL DEODORO DA FONSECA.





XVIII

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1890

SUMMARIO — A politica rio-grandense — a anarchia no Estado — Demissão do Sr. Ramiro Barcellos — opposição ao Banco Emissor — os partidos locais.

Aos dezesete dias do mez de maio de mil oitocentos e noventa, presentes, ás duas horas da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do Estado, os cidadãos generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos e interino da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; QUINTINO BOCAIYVA, ministro das Relações Exteriores; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; DR. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro

do Interior, e FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faltando com causa justificada o marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão, e fez ler diversos artigos publicados na *Reforma e Federação*, do Rio Grande do Sul, bem como algumas cartas de cavalheiros distinctos, historiando os acontecimentos politicos daquelle Estado e noticiando a anarchia levantada e fomentada pelo pequeno grupo republicano a quem o governo emprestou força na administração.

O Sr. RUY BARBOSA leu tambem algumas cartas relativas a esses acontecimentos, que se prendiam ao futil pretexto da fundação do Banco Emissor. Lê ainda alguns trechos do relatório do delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, sobre o contrabando.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro interino da Guerra, pediu informações sobre as solemnidades para o dia vinte e cinco do corrente e, dadas essas pelo Sr. GENERALISSIMO, S. EX. declarou que daria as necessarias providencias.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA dá conhecimento ao conselho de um telegramma do Sr. Ramiro Barcellos, em que declara desistir do cargo diplomatico que lhe foi confiado.

A proposito, travou-se larga discussão sobre a politica do Rio Grande. Os Srs. GENERALISSIMO, RUY BARBOSA e WANDENKOLK opinam porque se não dê tregos ao grupo republicano historico, amotinador e alarmante da opinião.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT diz que ha tres grupos : o republicano historico, transviado, o gasparista e o

dos nossos leaes servidores; a este é que convém apoiar.

Foram depois sujeitos á assignatura do chefe do governo alguns decretos de diversos ministerios, após o que se deu por finda a sessão ás quatro horas da tarde, do que, para constar, lavrou-se a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. (Assignado): MANOEL DEODORO DA FONSECA.





XIX

SESSÃO EM 31 DE MAIO DE 1890

SUMMARY — A reforma do ensino superior. — Serviço geographico do exercito. — Construcção de novos quartéis. — A divida do Uruguay. — A ordem de Colombo. — Projecto de um monumento sul-americano. — A grande naturalisação. — Notas diplomaticas. — O GOVERNO PROVISORIO e o Congresso.

Aos trinta e um dias do mez de maio de mil oitocentos e noventa, presentes, ás duas horas da tarde, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacete do chefe do Estado, os cidadãos: generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do governo; Dr. general RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos e interino da Guerra; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general Dr. Manoel FERRAZ DE CAM-

POS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faltando, com causa justificada, o Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT fundamenta e justifica o seu projecto de reforma do Observatorio Astronomico, que por elle se transforma em estabelecimento de instrucção technica aos engenheiros civis e militares.

Propõe mais a annexação de um outro plano complementar á reforma, que é, por assim dizer, a ligação desse estabelecimento ás escolas polytechnicas e militares.

Depois de ler o seu trabalho e justifical-o, diz que, á vontade do conselho, deixa a approvação immediata ou o adiamento para estudo mais minucioso e completo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA diz, em aparte, que applaude a reforma, porque vem dar aos engenheiros militares o desenvolvimento conveniente, pois que até hoje o seu curso pratico era excessivamente reduzido.

Para questões de limites, diz o Sr. BENJAMIN CONSTANT que só serão aproveitados os engenheiros militares e civis que tenham o seu titulo do Observatorio, garantia da competencia, que lhes virá pela reforma que elaborou.

Diz mais que, comquanto instituição militar, que passa a ser por proposta sua, que foi approvada, ficará o estabelecimento de frequencia livre e gratuita para os civis.

Alludindo a projectos de reforma, que tem em vista, nos diversos estabelecimentos de instrucção superior, diz que pretende não augmentar despezas, senão com relação ás faculdades de direito.

O Sr. CEZARIO ALVIM pede benevola attenção do Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica, para a escola de Minas, onde tão exiguos são os vencimentos dos professores, que estão abandonando os lugares.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT responde que pretende reformar no intuito de terem occupação os engenheiros ali formados, os quaes até hoje nem futuro tinham.

Continuando, o Sr. ministro lê o seu projecto de serviço geographico do exercito, que ficará sob a direcção do Observatorio.

Concluindo, diz que a despeza total ficará accrescida de quinze contos, que julga minima, á vista dos serviços relevantes que isso vem prestar.

Como ministro da Guerra, diz S. Ex. que se arreceia de augmento de despezas, mas sente dizer que não ha um quartel, é uma lastima conservar os pobres soldados nessas espeluncas; não ha latrinas, não ha banheiros, não ha hygiene.

Os Srs. MINISTROS e o Sr. GENERALISIMO, chefe do governo, declaram que nesse ponto se não deve fazer economias.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, ministro interino da Guerra, diz que mandou fazer uma planta de quatro quartéis, na importancia de mil e poucos contos, que poderiam ser pagos por prestações; mais tarde, porém, lembrou-se que os actuaes, com alguns reparos e refor-

mas, poderiam, mais economicamente, satisfazer ás condições.

Referindo-se ao quartel do morro de Santo Antonio, diz que com a despeza de vinte contos ficará excellente.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA perguntou se achava S. Ex. o logar apropriado para um quartel permanente. S. Ex. responde que sim. Continuando, diz que calcula todas as despesas assim em duzentos e cincoenta contos de réis.

Propoz mais a creação de um novo quartel, com clausula no contracto de pagamentos por prestações.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA diz que, á ultima conferencia politica, compareceu o Sr. Dr. Ramiro Barcellos, que indicou algumas medidas que convem ser adoptadas.

Allude á pressão exercida á praça de Montevidéo, e algumas providencias acerca de um accordo com a Republica do Uruguay.

Esse governo lembrou a conveniencia de poder essa Republica utilizar-se da navegação do rio Jaguarão e Lagôa-Mirim e bem assim um contracto de pagamento da divida ; sobre ambos os pontos, estão de accordo os membros do governo.

Quanto á primeira, se o Sr. GENERALISSIMO estiver tambem de accordo, o Sr. Ramiro Barcellos pode tambem entrar nessa transacção.

Quanto á divida, diz o Sr. QUINTINO BOCAYUVA que elles pedem que o governo do Brazil acceite o pagamento de cincoenta por cento, á semelhança do que fizeram outras potencias.

O Sr. GENERALISSIMO diz que essa concessão nos é favoravel e que approva o acto.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA apresenta o decreto creando a ordem de Christovão Colombo, de cujo trabalho fôra encarregado.

O Sr. GENERALISSIMO faz algumas considerações sobre o decreto, entendendo que devia ser supprimido o artigo quinto que obrigava o governo a não dar grão inferior dessa ordem áquelles que superior tiverem de Aviz e Cruzeiro.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA disse tambem que havia proposito das Republicas sul-americanas para que se erija um monumento a Christovão Colombo e escolheu o Pão de Assucar para base desse monumento. Louvou a lembrança que lisonjeia o Brazil.

Lê depois as notas dos ministros de Portugal, Hespanha, Inglaterra e Hollanda, reclamando contra o decreto de quinze de dezembro, da grande naturalização. Expende a opinião do governo, com a qual concordou o chefe de Estado, isto é, que o GOVERNO PROVISORIO resolve manter o seu acto, até que se manifeste o Congresso.

O Sr. CAMPOS SALLES faz reflexões sobre a ultima parte e entende que o GOVERNO PROVISORIO deve resolver e responder por si, com abstracção do Congresso. Além de que o precedente autorisaria o Congresso a intervir em todos os actos do GOVERNO PROVISORIO e modificá-los ou revogá-los. Entende que o governo não deve pôr em litigio os seus actos perante o Congresso.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA diz que discorda da opinião do seu collega da Justiça, porque entende que o Congresso tem o direito de manifestar-se com relação aos actos do governo que, como elle, são tambem

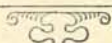
provisorios. Continuando, diz o Sr. ministro que, a par da energia que deve manter o governo com as nações estrangeiras, deve tambem usar de uma certa delicadeza e cortezia, mesmo porque dependemos do problema maximo da immigração. Discordaram os Srs. FRANCISCO GLICERIO, CAMPOS SALLES, RUY BARBOSA, WANDENKOLK e BENJAMIN CONSTANT, que estranham a linguagem usada nos considerandos que precederam á nota diplomatica firmada pelos ministros estrangeiros junto á nossa Republica, com referencia ao decreto da nacionalisação, pois que essa lei passa as raias da generosidade.

Leu ainda o Sr. QUINTINO BOCAYUVA a nota das Republicas de S. Salvador e Guatemala, reconhecendo a Republica Brasileira.

Dá noticia tambem do telegramma e nota do Sr. Salvador de Mendonça, annunciando a assignatura do Tratado de arbitramento em Washington e da reduccão de tarifas aduaneiras sobre o assucar e o melão.

Declara que recebeu ainda uma bandeira de seda, norte-americana, offerecida ao GOVERNO PROVISORIO por uma associação fabricadora de seda, bandeira essa que se acha na Secretaria de seu ministerio.

Foram submittidos á assignatura do chefe do Estado alguns decretos e, nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão, ás quatro e meia horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.* (Assignado) : — MANOEL DEODORO DA FONSECA.





XX

SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1890

SUMMARIO — O corpo diplomatico — supressão de legações —
Os mercados americanos — Relações com a Europa e os
Estados Unidos.

Aos dezesete dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás sete horas da noite os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do governo ; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general Dr. BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general

FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abriu a sessão.

O Sr. general QUINTINO BOCAYUVA propoz a criação de um corpo diplomatico na Suissa, com o intuito de facilitar o nosso reconhecimento.

Propoz por medida economica a nomeação do Dr. Salvador de Mendonça que exerce um cargo na America do Norte, sem razão de ser.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT propoz que se extinguisse o corpo diplomatico nas nações estrangeiras, á excepção da França e Suissa, uma que já nos reconheceu e a outra que manifesta o desejo de reconhecer-nos.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA entende que se deve estender a excepção a outros paizes.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT fundamentou a proposta que fez de entrar em negociações com os Estados Unidos para as nossas transacções financeiras, visto como teve S. Ex. informações fidedignas de que a União estava disposta a fornecer dinheiro a juro modico. Os fundamentos da sua primeira proposta, isto é, da extincção de parte do nosso corpo diplomatico, são a má vontade manifestada em artigos e noticias falsas e accintosas contra nós e as notas pouco delicadas que seus representantes nos teem enviado.

O Sr. general QUINTINO BOCAYUVA entende e é apoiado por seus collegas que ha nações, cujas relações nos são precisas, a Inglaterra, pecuniariamente, e outros paizes, pela immigração.

Foram submettidos á assignatura do chefe do governo alguns decretos, e nada mais havendo a tratar-se deu-se por finda a sessão, ás dez horas da noite, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXI

SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1890

(Vide nota M)

SUMMARY — A barra do Rio Grande e o porto das Torres —
Ainda o saneamento da Capital — protellação de decisão —
O Banco de Alagóas — DEODORO e os ministros — primeiro attricto.

Aos dezenove dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes, ás duas horas e meia da tarde os senhores : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; general RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção, Correios e Telegraphos ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general

Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas e general QUINTINO BOCAIYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

Depois de algumas considerações sobre o projecto de Constituição, o Sr. GENERALISSIMO declara que questões muito antigas havia que nunca foram resolvidas no tempo da monarchia, tornando-se mistér agora resolvel-as e pôl-as em execução. Refere-se ás barras do Rio Grande do Norte, Sergipe, Rio Grande do Sul e Porto das Torres e ao saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

Justifica com argumentos esta ultima necessidade, allegando que a imprensa unanimemente manifesta-se favoravel ao projecto do Dr. Americo de Castro ; esse projecto, tal qual se acha concebido, preenche os fins a que se destina, servindo para acreditar o Rio de Janeiro, favorecendo a immigração que tem por espantallo as febres de máo character, a immundicie e a falta de hygiene.

Sabe que ha desejos manifestos de protellar-se essa resolução do governo, talvez para favorecer outros interessados.

Quando os papeis foram para a Intendencia sentiu que crearam difficuldades ao projecto, ora nomeando-se novos membros da commissão, por não acceitarem os primeiros nomeados, ora por se apresentarem novas propostas. Fez chamar o Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, presidente da Intendencia, e scientificou-lhe de que

não só não consentiria na nomeação de outros membros, que não fossem os primeiros escolhidos, como tambem não era justo protellar direitos adquiridos, esperando novos concurrentes.

Declara, finalmente, que não assignará outro decreto antes daquelle que conceda ao Dr. Americo de Castro o saneamento da cidade.

Refere-se anida ao Banco de Alagôas que é solicitado pelo povo, pelo governador, pelo commercio e pela lavoura, pedindo ao Sr. RUY BARBOSA que trate do assumpto.

O Sr. RUY BARBOSA, em resposta ao projecto do saneamento, declara acharem-se os respectivos papeis ainda no Thesouro para dar parecer, segundo o que foi accordado com S. Ex., porquanto foi concedido o prazo de quinze dias, que findará no dia vinte e seis do corrente.

O Sr. CEZARIO ALVIM, historiando os factos, diz que, para membros da commissão, que tinha de dar parecer sobre o projecto de saneamento, sómente foram nomeados aquelles que haviam sido indicados por S. Ex.

Dado o parecer, recebeu o orador uma recommendação do secretario geral que, por ordem de S. Ex., foi remettida afim de serem lavrados os respectivos contractos. O orador, sempre leal e severo no cumprimento de seus deveres, entendeu que não se devia dar esse passo ainda que bem estudada parecesse a questão, sem que se pronunciasse o Thesouro, e, nesse sentido, remetteu os papeis ao seu collega da Fazenda, que obteve de S. Ex. o prazo de quinze dias, que ainda não está extincto.

Aguarda esse parecer para então apresentar a S. Ex. o seu pensamento a respeito.

Assevera que elle e seus collegas estão unidos em um só pensamento, o de servir com lealdade a Republica e corresponder a honrosa confiança do chefe do Estado. Jámais lhe passou pela mente não satisfazer ao chefe do Estado, porquanto estão convencidos do seu amor á causa publica, de que tem dado sabias provas.

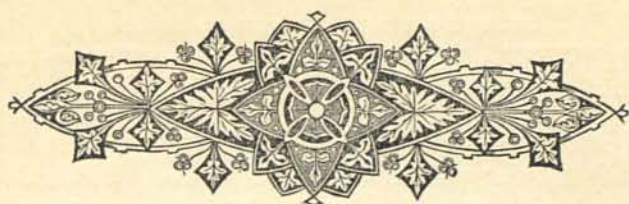
Querem, porém, com a necessaria franqueza expôr seu modo de pensar relativamente ás questões graves que se suscitem.

A minima suspeita de uma desconfianca do chefe, determinaria a retirada sua e de seus collegas. Explica esses factos apezar da asseveração de S. Ex. de que não se referem aos ministros as suas expressões sobre a protelação alludida.

O Sr. EDUARDO WANDENKOLK disserta sobre as barras do Rio Grande do Norte e Maranhão, a respeito das quaes em tempo já se havia manifestado.

Foram submettidos á assignatura do chefe do Estado alguns decretos e, nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás quatro horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXII

SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1890

SUMMARIO—O projecto da Constituição—assignatura pelo GOVERNO PROVISORIO — A demissão do Sr. RUY BARBOSA — recusa de DEODORO.

Aos vinte e dois dias do mez de junho de mil oitocentos e noventa, em uma sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, foram presentes ás cinco horas da tarde os Srs. generalissimo DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção, Correios e Telegraphos ; vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura,

Commercio e Obras Publicas, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. GENERALISSIMO abre a sessão, procedendo o Sr. secretario do Conselho de Ministros á leitura do projecto de Constituição. O menino Mario Hermes offerece a S. Ex. o Sr. GENERALISSIMO a penna com que tem de ser assignado o mesmo projecto, o qual assignado por S. Ex. é, em acto continuo, referendado pelos Srs. generaes: RUY BARBOSA, BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, EDUARDO WANDENKOLK, FLORIANO PEIXOTO, QUINTINO BOCAYUVA, MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM e FRANCISCO GLICERIO.

Concluido, como se acha, diz o Sr. GENERALISSIMO, faz um appello ao patriotismo do Sr. general RUY BARBOSA, no sentido de continuar o mesmo no governo, sejam quaes forem as exigencias em contrario, apezar de que o commercio, segundo lhe consta, pretende fazer uma manifestação de apreço a S. Ex. logo que deixe a pasta da Fazenda.

O Sr. RUY BARBOSA agradece tamanha prova de confiança por parte do Sr. GENERALISSIMO; e todos os Srs. ministros asseveram não poder consentir na retirada de tão distincto collega, o que de novo o Sr. RUY BARBOSA agradece.

Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—*João Severiano da Fonseca Hermes.*



XXIII

SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1890

SUMMARIO—Campo de instrucção para o exercito — Allemanha-Brazil—O imperador Guilherme e o nosso addido militar—Emprestimos nos Estados Unidos—A politica de Monrôe.

Aos nove dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás tres horas da tarde os senhores : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos ; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, Commercio

e Obras Publicas e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

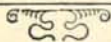
O Sr. general BENJAMIN CONSTANT, pedindo a palavra, diz ter em vista lançar muralhas de Babylo-
nia até á ilha do Coqueiro, desapropriando pequenas casas para fazer um campo de instrucção. Sabendo, porém, que havia um projecto na Secretaria da Guerra que iria completar o seu, conferenciou com o autor do mesmo, chegando á conclusão de que prestar-se-ia elle a fazer gratuitamente a obra, obtendo apenas isenção de direitos sobre os materiaes necessarios á mesma, ficando-lhe o direito de aproveitar a pedra para construcção de casas que, no fim de cincoenta annos, revertiriam ao Estado. Offerece a planta ao conselho, afim de examinal-a, assegurando serem boas e bonitas as casas que o autor do projecto pretende edificar, propondo-se, além disso, a alugal-as de preferencia aos officiaes da Escola.

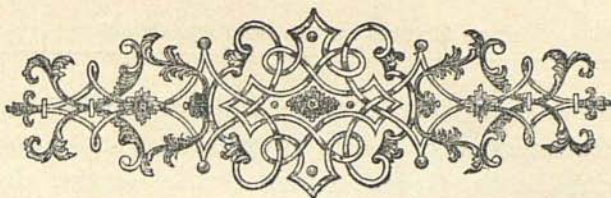
Examinada a planta, o marechal FLORIANO PEIXOTO declara receiar o abuso na isenção de impostos e pede providencias tendentes a evitar esse abuso.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA apresenta um telegramma do Sr. Itajubá em que este faz sentir o mau effeito da permanencia do Sr. Peña como addido da legação na Allemanha e acha prudente sua remoção, porque o imperador daquelle paiz nunca o receberá affectuosamente pelo facto de ter elle atirado contra o ex-ministro Ladario. Declara ainda que, tendo procurado o Sr. Blondel, deu-lhe este conhecimento da nota que a tal respeito recebera do seu governo.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT pensa, como sempre, que se deve fazer politica exclusivamente americana, tanto mais quanto, segundo informações do nobre ministro da Fazenda, é bem possivel que tenhamos nos Estados Unidos o dinheiro muito mais barato do que até hoje temos tido. A proposito da estima manifesta dos Estados Unidos pelo Brazil diz que o almirante Walker declarou-lhe que ia fazer evoluções que denotam essa estima, e pede que vá tambem uma esquadilha nossa especialmente agradecer a gentileza do governo americano.

Foram, finalmente, submittidos á assignatura do chefe do governo alguns decretos e, nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXIV

SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1890

SUMMARIO — Accusações ao secretario geral do governo — defesa deste — a concessão da estrada Therezopolis e a indemnização á de Pedro I — a questão das loterias — consulta aos ministros — retirada da demissão do secretario.

Aos dez dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palecete do chefe do Estado, presentes, ás oito horas da noite os Srs.: generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica ; Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general

QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e vice-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão, declarando que convocou a reunião deferindo o requerimento do secretario geral, a quem dava a palavra, para expor as razões que o levaram a esse procedimento. O Sr. secretario geral diz que soube pelo Sr. CEZARIO ALVIM que, em sessão reservada, a que não assistira o orador, varios membros do governo formularam accusações sobre o seu character e lealdade como funcionario, citando-lhe algumas dessas accusações. Exige, portanto, que, perante si e o chefe do Estado, fosse articulado o libello para defender-se.

O SR. CEZARIO ALVIM afirma que revelara ao secretario geral os factos que lhe eram attribuidos; mas que, como isso não passara de simples conversação intima, sem character de censura, abstinha-se de reproduzil-os, visto como no espirito dos membros do governo não pairava suspeita sobre a honorabilidade do secretario geral.

Não é, pois, necessaria a defesa, visto que não houve accusação.

Retomando a palavra o secretario geral diz que, não obstante essa declaração, elle articularia os factos que lhe tinham sido referidos e produziria a defesa que era simples. Soube que dois ministros indagaram se a casa que mora era de sua propriedade, pois constava que lhe havia sido doada; que essa casa lhe havia sido dada pelo Barão de Mesquita, como remuneração a ter-lhe conseguido a concessão de Therezopolis. Para refutar esse boato, exhibe os recibos de

aluguel da referida casa e uma carta do Sr. Dr. Portella, em que, affirma que na mencionada concessão interveiu apenas o Sr. QUINTINO BOCAYUVA. Que lhe attribuem a indemnização da questão da Estrada de Pedro I, o que contesta com o testemunho do proprio chefe do Estado, junto ao qual sempre se oppoz a que se fizesse essa indemnização, que por S. Ex. era reputada uma cousa justa e de direito.

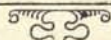
Que interviera junto ao Sr. Barão do Rosario para este emittir parecer favoravel sobre a questão das loterias e varios outros negocios da pasta da fazenda.

A isso contesta exhibindo uma carta daquelle funcionario, em que assevera que jámais, official ou officiosamente, interviera o orador em negocios de sua repartição e que nunca lhe houvera fallado. Alludiu a outros boatos que correm contra si e defendeu-se. Concluiu, pedindo a cada um dos Srs. ministros que fosse franco e declarasse se junto a qualquer delles advogara alguma causa que não fosse justa.

Nenhum dos membros do governo articulou um só facto, antes os Srs. QUINTINO BOCAYUVA e RUY BARBOSA declararam que nada tinham a dizer senão que o secretario geral lhes merecia inteira confiança e accrescentaram que, por boatos, não se devia formar juizo algum dos homens ligados ao governo, porque nenhum de seus membros é poupado e, contra cada qual, articulam-se factos de pouca moralidade administrativa, não escapando á sanha dos inimigos da Republica nem mesmo o Sr. BENJAMIN CONSTANT.

Concluida a exposição do secretario geral, o chefe do Estado perguntou se, á vista da defesa produzida,

continuava o secretario a merecer plena confiança dos Srs. ministros, e estes unanimemente affirmaram que depositavam nelle inteira confiança. Pelo que o secretario geral retirou o pedido de demissão que apresentara no inicio da sessão. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás onze horas da noite, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXV

SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1890

SUMMARIO — A politica de Pernambuco — o dr. Martins Junior e Barão de Lucena — traição do governador — um grupo suspeito — os drs. João Alfredo e Rosa e Silva — entregas do governo do Estado ao Barão de Lucena — Nota do ministro inglez — recusa de salvas.— A Estrada Minas e Rio. — motivos da concessão.

Aos dezanove dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os senhores generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general Dr. BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica ; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; contra-almirante

EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e QUINTINO BOCAIUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão, e, alludindo á questão politica de Pernambuco diz que, logo que o Sr. Meira foi nomeado, S. Ex. teve occasião de fazer ver quão breve seria o arrendimento por parte do governo. E de facto, o Sr. Martins Junior alliou-se aos grupos mais suspeitos, deixando á margem o bom elemento dirigido por seu amigo o Sr. Barão de Lucena. Para quem não conhece os factos, pareceria isso politicagem ; mas a prova das traições do Sr. Meira tem-n'a S. Ex. no telegramma, que exhibe, do Sr. governador, em resposta a um seu, declarando que não podia crear a comarca da Gamelleira, ao passo que, dias depois, creara quatro comarcas. O grupo Lucena é decidido sustentador do actual estado de cousas e o governador está de mãos dadas com um grupo suspeito, tal como o dos Srs. João Alfredo, Rosa e Silva, Segismundo Gonçalves. Com esses documentos, julga provada a falta de lealdade do actual governador, em virtude do que exige a sua exoneração.

O Ministerio concorda e propõe para substituil-o o Barão de Lucena.

O Sr. QUINTINO BOCAIUVA leu uma nota do ministro inglez em que pede licença para um navio inglez entrar no dique do Rio de Janeiro, afim de fazer concertos, avisando, porém, que, em consequencia de não haver o governo britannico reconhecido o governo brasileiro, não salvará o mesmo navio á entrada do nosso porto.

Pede que seja concedida a licença, communicando-se isso ao chefe do Estado e ás autoridades civis e militares.

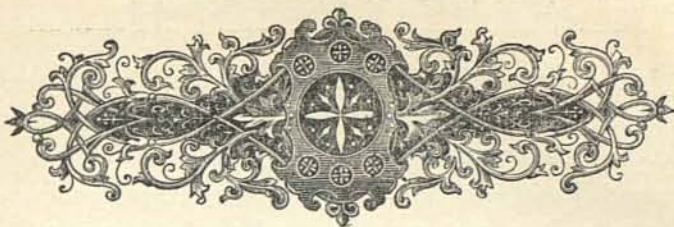
O Sr. EDUARDO WANDENKOLK oppõe-se, allegando que uma vez que o navio não comprimenta, como é de estylo, não deve receber favores de nossa parte, mormente achando-se elle em Montevidéo, onde ha diques tão bons como o nosso.

O Sr. QUINTINO BOCAJUVA explica o facto, allegando estarmos proximos de um reconhecimento por parte do governo inglez, sendo por isso de parecer que deve ser feita a concessão, e assim se decide.

O Sr. general FRANCISCO GLICERIO justifica o decreto de concessão da Estrada de Ferro Minas e Rio, para prolongar-se até a Victoria, fazendo ver que essa concessão, além de facilitar uma sahida aos productos de Minas, foi dada de accordo com os pareceres da respectiva Secretaria de Estado e favorece os interesses do Thesouro.

São em seguida assignados alguns decretos, e nada mais havendo a tratar-se, encerra-se a sessão ás quatro e meia horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, é approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXVI

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 25 DE JULHO DE 1890

(Vide nota O)

SUMMARIO — A politica mineira — nomeações do governador e do director da Escola de Minas — Divergencia entre os ministros BENJAMIN CONSTANT e CEZARIO ALVIM — intervenção de DEODORO.

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA Fonseca, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT BOTELHO DE MAGALHÃES, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; marechal FLORIANO

PEIXOTO, ministro da Guerra; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e QUINTINO BOCAIYVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT empraça a questão que se suscitou com a nomeação do Sr. Leonidas Damasio para o cargo de director da Escola de Minas. Lamenta que, depois de solicitar a exoneração do governador por duas vezes, e estando o Ministerio reunido em conferencia, nenhuma palavra proferisse sobre o assumpto o Sr. ministro do Interior.

Resolvida, porém, a sahida do governador, ouviu a opinião de distinctos mineiros e foram todos unanimes em indicar o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires. No dia, em que o governador se foi despedir de S. Ex., pediu-lhe que fizesse sua a indicação que, de seu substituto, fazia do Dr. Bias Fortes. Respondeu-lhe S. Ex. que não podia acceder ao pedido porque já estava resolvido a propor o nome do Sr. Antonio Olyntho.

Estava a questão nesse ponto, quando foi surpreendido com a noticia da nomeação do Dr. Bias Fortes, o que estranhou, por estar combinado que nada se resolveria, mórmente quando se tratasse da nomeação de um governador, senão em conferencia de ministros, sentindo-se humilhado ante a posição em que foi collocado pela força das circumstancias, tendo, além de tudo isso, informações seguras de que a politica em Minas não tem sido verdadeiramente republicana, porquanto, na confecção da chapa, foram excluidos muitos nomes de repu-

blicanos que em favor da ideia democratica trabalharam antes e depois de quinze de novembro, terminando por insistir na nomeação do Sr. Antonio Olyntho, sendo cassada a do Sr. Bias Fortes, que aliás, diz o orador, não ficará em má posição.

O Sr. CEZARIO ALVIM toma a palavra, asseverando que o faz menos para salvaguardar o seu amor proprio do que para defender o seu acto.

Vae explicar com indisputavel vantagem o seu acto, increpado no incidente da nomeação de governador, para o seu Estado, que recahiu em pessoa de todo o ponto digna.

Em todo esse desagradavel incidente, começado pela nomeação do director interino para a Escola de Minas, manteve sempre a maxima correcção. Tendo sido autorizado pelo seu illustre collega general BENJAMIN CONSTANT a communicar que o vice-director nomeado seria substituido pelo Sr. Domingos Rocha, um dos mais distinctos professores daquelle estabelecimento, verificou por telegrammas de reclamação, vindos de Ouro Preto (pois enfermo durante alguns dias não poudo ler jornaes), que a nomeação do Sr. Leonidas havia sido mantida. Levantou-se, e, contra a opinião de seu medico, compareceu á reunião de seus collegas, para saber do nobre ministro da Instrucção o que havia occorrido a respeito. S. Ex. informou-lhe que estava no proposito de não fazer questão do Sr. Leonidas pelo Dr. Rocha, mas mudara de resolução, mantendo a escolha daquelle em vista de telegrammas que exhibiu, transmittidos de Ouro Preto, protestando contra o seu acto, o que era evidentemente uma imposição a que não se sujeitava.

Achando que o seu illustre collega não deixava de ter razão, limitou-se a defender a intenção dos que haviam passado taes telegrammas, opinando para que fosse mantida a nomeação do Dr. Leonidas e declarou que era incapaz de pedir ao seu collega que praticasse um acto que repugnasse ao seu melindre offendido, pois que, acima de tudo, collocava o prestigio da autoridade.

Vê-se, pois, que não deu causa a essa enredada que produziu tudo quanto de desagradavel estamos todos observando.

Telegraphou ao seu distincto amigo Dr. João Pinheiro, governador de Minas, chamando-o a esta Capital para, explicando-lhe o que havia occorrido, ver se era possivel a retirada do seu pedido de demissão. Veio esse distincto cidadão e sabem todos o que se deu. A vinte e dois do corrente leu, pela manhã, n' *O Pai*, telegrammas sobre o chamado do Dr. Antonio Olyntho pelo governo (o que era falso), e até a sua nomeação para governador de Minas em substituição do Dr. João Pinheiro.

Vendo que a chegada daquelle moço, origem das difficuldades politicas, que nos estavam embaraçando, podia determinar a recrudescencia das intrigas que, sem nenhum escrupulo se estavam forjando, apressou-se em, apresentando este ao inclyto chefe do governo, indicar a S. Ex. um substituto idoneo para esse cidadão, cujo melindre offendido lhe não permitia voltar ao posto que, com tanto brilhantismo e proveito para o Estado de Minas, havia occupado; e, obtendo do chefe do governo a precisa annuencia, foi immediatamente procurar o seu illustre collega general BENJAMIN CONSTANT para dar-lhe parte do que occorrera e de como se havia resolvido a crise.

Não o encontrando, pediu a seu secretario, o Dr. Lauro Sodré, que transmitisse a communicacão que viera pessoalmente fazer.

Escreveu ao illustre marechal FLORIANO PEIXOTO e ao distincto almirante WANDENKOLK no mesmo sentido.

O inclyto chefe do governo assignou o decreto de nomeacão do governador de Minas; e, como á tarde do dia dessa nomeacão, fosse informado pelo Dr. João Pínhairo, a quem pediu que voltasse novamente ao general BENJAMIN CONSTANT, que S. Ex. apresentava tambem ao chefe do governo outro nome que não o do Dr. Bias Fortes, mas sim o do Dr. Antonio Olyntho, esperou até dez horas da noite para ver se lhe mandava qualquer reclamação contra a nomeacão já feita do Dr. Bias Fortes. Nada apparecendo, mandou-a para o *Diario Official*, pois tinha concluido, e com toda a logica, que entre as duas indicações, fôra preferida a sua, o que aliás era de todo o ponto justo, uma vez que representava no gabinete os interesses de seu Estado, por cuja politica era responsavel. Onde a incorrecção do seu procedimento?

Se o seu illustre collega general BENJAMIN CONSTANT estranhou que o orador tivesse feito ao chefe do governo a indicação do Dr. Bias Fortes sem ouvir previamente os seus collegas, sendo certo que a alguns communicou tal indicação no mesmo dia em que a fez, assiste-lhe todo o direito de queixa por haver sabido por outro, que não o illustre general BENJAMIN CONSTANT, que S. Ex. indicara um nome, o do Dr. Antonio Olyntho, sem dar-lhe a honra de qualquer explicação, nem prévia nem posterior, a respeito.

Fôra muito inconveniente a nomeação do Dr. Antonio Olyntho, parte no conflicto contra o Dr. João Pinheiro. Lavrada tal nomeação, haveria perturbação na politica mineira. Andou mais avisado e prudentemente indicando o nome do Dr. Bias Fortes, superior ás paixões que se debatiam, cidadão perfeitamente idoneo e que vae merecendo de todo o Estado a mais entusiastica acceitação. Se não teve o direito de proceder como procedeu, uma vez que nunca faltou aos seus deveres, quer para com o chefe do Estado, quer para com seus illustres collegas, não sabe então que papel ficaria representando no gabinete, onde só servirá com a sua plena integridade moral e prestigio nunca desmerecido.

Defende a politica que iniciou em Minas e que foi continuada pelo Dr. João Pinheiro, e que era a da justiça para todos e congraçamento de todos os bons elementos, quaesquer que fossem as suas origens para o serviço da patria e da Republica.

A politica do exclusivismo e da intolerancia enfraqueceria o regimen republicano em Minas Geraes, e poderia trazer e traria com certeza a alliança dos antigos partidos monarchicos para bater o republicano nas urnas, atijando odios sempre deploraveis e fataes.

O incidente está affecto á elevada consideração do chefe do governo, a cujos intuitos tem procurado servir com a maxima lealdade.

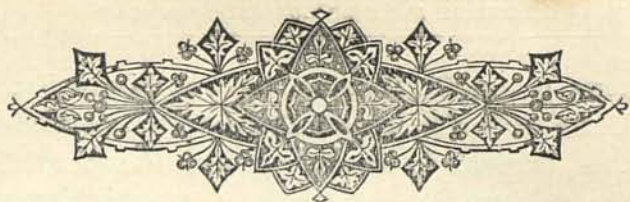
Não tem outra preocupação no elevado posto que occupa e que, repete, só manterá se bem accommodada e illesa estiver a sua dignidade.

O Sr. GENERALISSIMO diz que o ministro que representa o Estado em questão é o do Interior, sendo, portanto, o unico competente para indicar o respectivo governador.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT concorda com as razões expendidas e assim resolve-se em sentido favoravel á opinião do Dr. CEZARIO ALVIM relativamente á questão debatida, sendo mantida a nomeação do Dr. Bias Fortes para governador do Estado de Minas.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.—
João Severiano da Fonseca Hermes.





XXVII

SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1890

SUMMARY — O corpo diplomatico — demissões retardadas — chamado ao paiz e aposentadorias — suppressão de legações — nomeações e transferencias de consules — Concessões de estradas e garantias de juros — Interpellação do marechal FLORIANO aos ministros da Agricultura e da Fazenda — A Associação Commercial do Rio de Janeiro e o patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa, na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general DR. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general DR. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinhã; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da

Guerra, general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão, sendo apresentados pelo general BENJAMIN CONSTANT varios decretos á assignatura do chefe do Estado, fazendo este algumas considerações sobre o de aposentadoria do Sr. Dr. Justino de Andrade, assignando-o, por fim, visto acharem-se todos os membros do governo de accordo com a opinião do respectivo ministro.

O Sr. almirante WANDENKOLK lembra a necessidade de levar-se a effeito a tão discutida e ha muito esperada questão do corpo diplomatico, lamentando o procedimento do governo em adiar sempre questões, como essa, já resolvidas. Informações ha contra varios ministros e espera-se um acto do governo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA entende que não se pode modificar o corpo diplomatico enquanto não estiver o novo regimen de governo reconhecido, devendo então o governo retirar os diplomatas dos paizes que não nos reconhecerem, ficando vagos os respectivos logares, resolvendo-se, portanto, chamar a esta capital os diplomatas que se acharem em paizes nessas condições, sendo o Sr. RUY BARBOSA de opinião que sejam elles aposentados, á excepção dos da Inglaterra e Italia.

O Sr. almirante WANDENKOLK pergunta o que se deveria fazer dos da Russia e Austria, ao que responde o Sr. QUINTINO BOCAYUVA que acha justo serem aposentados como os demais.

O Sr. almirante WANDENKOLK é de opinião que sejam postos em disponibilidade, convindo, entretanto, que seja aposentado o Sr. Alencar, por ter como amigo um *cafen*.

Propõe a remoção do da Austria para o Mexico, ficando combinado o seguinte : aposentado ou posto em disponibilidade o diplomata na Russia, removido o Sr. Piza para Paris, e o Sr. Itajubá chamado á Republica Argentina.

A uma indicação do Sr. ministro da Fazenda, responde o Sr. WANDENKOLK que, supprimida a legação na Austria, bem se pode fazer o mesmo com a da Allemanha.

Interrompendo o debate, o Sr. BENJAMIN CONSTANT propõe a nomeação do Sr. Americo Brasiliense para director da Faculdade de Direito de S. Paulo ; foi unanimemente approvada.

Sob proposta do Sr. WANDENKOLK resolveu-se aposentar com seis contos de réis annuaes o Sr. Aguiar de Andrade, remover da Austria para o Mexico o Sr. Alvim e da Hespanha para a Belgica o Sr. Régis.

S. Ex. diz que, quando souber de alguma cousa contra o Sr. Tefé, será o primeiro a propor a sua demissão. Para Lisboa, propõe-se o Sr. Vieira da Silva, e o Sr. WANDENKOLK pergunta se não será melhor o Sr. Freitas, ao que responde o Sr. QUINTINO BOCAYUVA, fazendo o elogio do Sr. Vieira da Silva.

O Sr. WANDENKOLK propõe a nomeação do Sr. capitão-tenente Pereira Pinto, que é aceita, para vice-consul em Buenos Ayres, resolvendo-se mais dispensar o Sr. Porto Alegre, aposentar o consul do Porto, nomear

o Sr. Adrião Chaves para substituil-o e nomear o Sr. Santos para Barcelona, sahindo o Sr. Saldanha.

O Sr. general FRANCISCO GLICERIO propõe a nomeação do Dr. Antonio H. Limpo de Abreu para inspector da illuminação publica, ao que se oppõe o Sr. WANDENKOLK, só consentindo na nomeação uma vez que se garanta a seriedade no cumprimento de seus deveres; ficando pelo conselho resolvida tal nomeação.

O Sr. WANDENKOLK pergunta ao Sr. FRANCISCO GLICERIO se foi S. Ex. quem resolveu a questão das estradas de Ubatuba e Iguape, ao que respondeu S. Ex. ter sido resolvida pelo Sr. QUINTINO BOCAUYVA, sem que, entretanto, tivesse sido lavrado o decreto.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO interpella o seu collega da Agricultura sobre a concessão da Estrada de Ferro de Peçanha á Victoria, que foi concedida em contrario aos interesses do Estado e sem o parecer da commissão da Viação Geral, quando é certo que ha outras mais vantajosas, entre as quaes a do Dr. Joaquim Simões Corrêa, que, além de fazer, sem garantias de juros, o prolongamento e o ramal, pagará as setenta mil libras que o Estado pagou á Inglaterra.

Discutindo-se a materia, ficou decidido que o Sr. FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, estudasse de novo a questão, suspendendo-se a execução do decreto.

O Sr. almirante WANDENKOLK allude tambem á concessão de garantias com o cambio a vinte sete, dizendo que o Sr. ministro das Relações Exteriores, na interinidade da pasta da Agricultura, pretendera fazer isto, fundamentando-se no precedente do Sr. ministro effectivo,

o qual protesta, allegando que cassou varios decretos que encontrou lavrados, por não estar com elles de accordo.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO volta a tratar da questão da Natividade, por terem apparecido noticias de outras propostas, das quaes não teve o gabinete conhecimento, e o Sr. FRANCISCO GLICERIO promete tomar a questão em consideração.

O Sr. almirante WANDENKOLK pergunta o que ha sobre a concessão do arrasamento do morro do Castello, visto haver reclamação a respeito, ao que respondeu o Sr. FRANCISCO GLICERIO ter sido lavrado o decreto pelo Sr. ministro interino, achando-se, porém, suspenso.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO refere-se ao facto de haver sido concedida pelo Sr. Affonso Celso ao Sr. Figueiredo a garantia sobre quarenta mil contos de réis. Discute-se a materia e resolve-se estudal-a, afim de deliberar-se.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO pede explicações ainda sobre a compra feita pelo Sr. Bartholomeu de terras no morro de Santo Antonio, implicando com as obras do quartel, e pede tambem a attenção do respectivo ministro para uma tentativa de que teve noticia de querer a Associação Commercial lesar o patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria.

Foram submettidos á assignatura do chefe do governo alguns decretos, e nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXVIII

SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1890

SUMMARIO — A Sociedade Cooperativa dos Funcionarios Publicos e os Operarios — solicitação de favores — Emissão de bilhetes de mercadorias — isenção de impostos de exportação — Livros e papeis de D. Pedro II — entrega á Bibliotheca Nacional — A politica do Paraná — nomeação do novo governador — O Regulamento Alvim — opposição de BENJAMIN CONSTANT — Negociações nos Estados Unidos — leitura da minuta — A politica Fluminense — as chapas da Constituinte — tentativa de accordo — o general GLICERIO e o governador Portella.

Aos nove dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes, ás duas horas da tarde, os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da

Marinha; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior, general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura e interino da Justiça, e general QUINTINO BOCAIYVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. general Dr. RUY BARBOSA lê e sujeita á consideração do conselho a petição da Sociedade Cooperativa dos Funcionarios Publicos e Operarios, solicitando varios favores do governo, lendo em seguida o parecer formulado pelo director geral da contabilidade do Thesouro Nacional, que se oppõe á concessão de taes favores, por serem contrarios aos interesses da Alfandega e darem margem a outras concessões congeneres, vindo abrir fortissima concurrencia ao commercio, que por certo reclamará.

Sobre o assumpto fallam os Srs. WANDENKOLK, FLORIANO PEIXOTO e QUINTINO BOCAIYVA, concordando todos com a opinião de seu collega Dr. RUY BARBOSA, que apresenta em seguida uma petição do Sr. Antonio Carneiro Brandão, na qual pede a faculdade de emissão de bilhetes de mercadorias com garantias para emprestimo. A esse favor, oppõe-se o Sr. ministro. Pede o requerimento tambem a isenção de imposto sobre a exportação. Essa concessão, diz o Sr. ministro, se poderia fazer porque durará pouco, visto que a Constituição acabará com esses impostos.

O Sr. contra-almirante WANDENKOLK diz que, se para os leilões a que se propõe a companhia que representa, houver monopolio de todos os cafés, oppor-se-ha á concessão. Depois de algumas considerações dos

Srs. ministros a respeito, dá-se por finda a discussão e resolve-se favoravelmente a pretensão.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT lê um officio do Sr. director da Bibliotheca Nacional, pedindo para aquella repartição os livros, papeis e folhetos que pertenceram ao Sr. D. Pedro de Alcantara e que, por ordem do governo, acham-se no antigo Senado, oppondo-se a isso o seu procurador, a proposito de que seu constituinte não deseja desfazer-se de taes propriedades. Discutido o assumpto, é resolvida pelo conselho a respectiva desapropriação.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA propõe a aposentadoria do Sr. José Maria da Gama Berquó, consul geral em disponibilidade, a qual é aceita.

O Sr. general CEZARIO ALVIM expõe ligeiramente os negocios do Paraná e diz que, havendo a maioria do conselho se opposto á volta do Dr. Americo Lobo para o governo, lembrou-se da nomeação do major Serzedello Correia para governador, ao que se oppõe o Sr. GENERALISSIMO, declarando achal-o incompativel, porque, simples major como é o indicado será superior ao commandante das armas que é general de brigada.

O Sr. WANDENKOLK estranha essa incompatibilidade no exercito, quando não existe na marinha em relação aos commandantes de flotilhas.

Em vista de tal incompatibilidade, os Srs. CEZARIO ALVIM e FRANCISCO GLICERIO indicam o general Ewbank ; o Sr. MARECHAL lembra o nome do Sr. general Clarindo de Queiroz, conservando-se o actual commandante das armas.

O Sr. CEZARIO ALVIM apresenta um decreto creando fiscaes para as mesas eleitoraes ; essa proposta cahê contra o voto do Sr. general BENJAMIN CONSTANT, que a adopta como meio de evitar a fraude, em vista da organisação que se deu ao regulamento eleitoral.

Defendem o citado regulamento os Srs. FRANCISCO GLICERIO, WANDENKOLK e marechal FLORIANO, sendo que este ultimo não se oppõe aos fiscaes.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT mantem o seu protesto contra o regulamento, que reputa immoralissimo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA lembra a nomeação de um fiscal magistrado, com o que não concorda o Sr. FRANCISCO GLICERIO, por entender que, obedecendo o regulamento a um principio fundamental, não pode ser alterado.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO oppõe-se á creação de fiscaes por ser uma offensa ás mesas ; e o Sr. RUY BARBOSA acha que esses fiscaes podem ser indicados pelos proprios candidatos e como taes considerados aquelles que até quatro dias antes da eleição forem apresentados na imprensa.

O Sr. GENERALISSIMO, sendo consultado a respeito, acha tardia essa medida, porquanto não ha mais tempo para della dar-se conhecimento a todos os pontos da Republica.

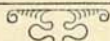
Manifesta-se ainda a favor da creação de fiscaes o Sr. QUINTINO BOCAYUVA, por achal-a moralizadora e pede que, por honra do governo, seja adoptada. Posta a votos a proposta, cahio a mesma.

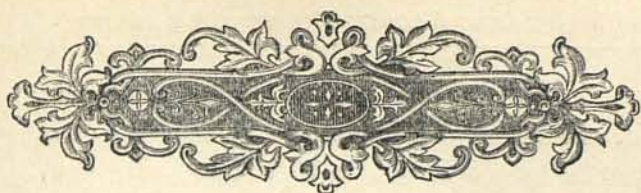
O Sr. QUINTINO BOCAYUVA lê a minuta das instrucções que foram enviadas ao ministro brasileiro nos Estados Unidos para as negociações alli.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO deu conta da sua conferencia com o governador Portella e concluiu dizendo que o achou incapaz de qualquer transacção.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO apresenta a chapa do governador Portella, que é discutida por todos os membros do governo, acreditando o Sr. WANDENKOLK na derrota da mesma, a favor da qual manifesta-se o Sr. CEZARIO ALVIM, aconselhando, entretanto, um accordo possivel.

Foram submittidos á assignatura do Sr. chefe do governo alguns decretos e, nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás cinco horas e meia da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXIX

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1890

SUMMARIO — Politica do Paraná e de Sergipe — os novos governadores — assignaturas de decretos.

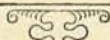
Aos dezeseis dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes, ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra; general MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. CEZARIO ALVIM propõe a nomeação do Sr. tenente-coronel Innocencio Serzedello Correia para governador do Estado do Paraná, proposta esta que é approvada, assignando-se o respectivo decreto, e exonerando-se desse cargo o Dr. Americo Lobo Leite Pereira.

Depois de discutidos diversos assumptos sobre a administração de Sergipe, o Sr. CEZARIO ALVIM propõe a exoneração do governador Felisbello Freire, ficando interinamente na administração do Estado o capitão do porto Augusto Cesar da Silva, até que o governo resolva sobre a nomeação de quem effectivamente deva ficar.

São em seguida submettidos alguns decretos á assignatura do chefe do governo, entre os quaes alguns de nomeações de vice-governadores, o da criação do Pedagogium, outros de varias nomeações de professores, e um de gratificação adicional a dous professores que se haviam distinguido no magisterio.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás quatro horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXX

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1890

SUMMARIO — A Alfandega — fiscalização de mercadorias — Linhas telegraphicas de Matto Grosso — A imprensa e o governo — Fomentação de rivalidades entre o exercito e a policia — o Club Naval e a *Tribuna* — necessidades de medidas repressivas — Reorganisação policial — Os papeis de D. Pedro — recusa de entrega — desapropriações.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general QUINTINO BO-CAYUVA, ministro das Relações Exteriores, tendo faltado

com causa justificada o Sr. general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura ; o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. RUY BARBOSA apresenta e justifica um decreto sobre policiamento dos armazens, coxias e pateos da Alfandega do Rio de Janeiro, fiscalisação da sahida de varios objectos, cuja isenção de impostos e multas a uma classe determinada, como favor ás artes e industrias, tem favorecido a especulação de negociantes pouco escrupulosos, sendo assignado e approvedo o mesmo decreto.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT pede a attenção do conselho para tratar de dois assumptos, sendo o primeiro o da linha telegraphica para Matto Grosso. Diz que ha duas direccões a seguir : uma, desastrada, a do Sr. Cunha Mattos, porque é mais longa, difficil de fiscalisar e cara; outra, muito melhor, e mais commoda, porque directamente liga Cuyabá a Matto Grosso.

Está disposto a adoptal-a, mas depende isso de uma combinação com o Sr. ministro da Guerra. Pede, pois, autorisação para mandar fazer o respectivo orçamento para realisação das obras, o que fica decidido.

O Sr. GENERALISSIMO chama a attenção dos Srs. ministros para os abusos da imprensa mal orientada, que vive em constante exploração de minimos incidentes para fomentar discordias entre a policia e praças do exercito, alarmando assim o espirito publico e perturbando a ordem e a marcha dos negocios. O Sr. Cezario Alvim promette formular um projecto a respeito, afim de ser discutido em conferencia.

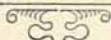
O Sr. contra-almirante WANDENKOLK lamenta o facto, mórmente quando até se inventa para malquistar

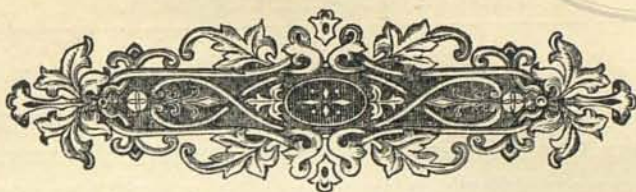
o governo. Assim é que a *Tribuna* falsamente noticiou a reunião do Club Naval, declarando que nesse dia estivera a policia em promptidão ; está de accordo com a necessidade de uma medida repressiva.

Os Srs. WANDENKOLK, FLORIANO PEIXOTO e CAMPOS SALLES discutem a organização policial, entendendo o Sr. Wandenkolk que o meio a seguir é cada chefe castigar os seus subordinados sem dar razão a este ou áquelle grupo, devendo ser reciprocos os castigos, pois só assim se poderá reprimir taes abusos, com o que concordam os Srs. ministros, que discutiram a materia.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT pede providencias a respeito do officio em que o advogado Dr. Silva Costa recusa-se a entregar os papeis, documentos e livros do Sr. D. Pedro de Alcantara, resolvendo o conselho que sejam os mesmos requisitados do Juizo do Inventario e que, por um decreto, se aproprie o Estado, fazendo-se então a restituição daquelles que forem de vantagem e serviço exclusivamente particular. O Sr. BENJAMIN CONSTANT lamenta a descortezia do Dr. Silva Costa, com quem usou de maxima urbanidade possível. Resolve-se, pois, que a bibliotheca e edificios para escolas sejam desapropriados por decreto, mediante indemnisação e os papeis apprehendidos, como pertencentes ao Estado.

Foram submettidos á assignatura do GENERALISSIMO varios decretos e, nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão, ás tres horas e meia da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, a qual, sendo lida e posta em discussão, foi approvada — *João Severiano da Fonseca Hermes*.





XXXI

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE AGOSTO DE 1890

SUMMARIO — Ainda a questão bancaria — a politica financeira — emissão complementar — opposição no Ministerio — *crack* commercial — o Banco dos Estados Unidos do Brazil e o conselheiro Mayrink — Nova crise no governo — demissões dos ministros CEZARIO ALVIM e WANDENKOLK — recusa de DEODORO — Resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes, ás duas horas da tarde os Srs. : generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; general DR. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda ; general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica ; general DR. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; contra-almirante EDUARDO WAN-

DENKOLK, ministro da marinha ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAIUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. RUY BARBOSA diz que requereu a presente reunião em consequencia de uma medida justa, inadiavel e imprescindivel, sem a qual não poderá continuar no exercicio de seu cargo : a emissão requerida pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, medida essa que já propoz e foi aceita pelo Sr. GENERALISSIMO. Lê a exposição de motivos que autorisa a apresentação desse decreto. Teve a honra de apresental-o na segunda-feira passada, pedindo licença para consultar aos seus collegas, e S. Ex. o Sr. GENERALISSIMO tão convencido mostrou-se que assinou-o de prompto. Havendo, porém, uma conferencia politica, a que não poude comparecer por achar-se nas Paineiras, em consequencia de molestia em pessoa de sua familia, soube que havia sido ventilada a questão, sendo impugnada pelos Srs. CEZARIO ALVIM e WANDENKOLK, o que estranha, porque o Sr. CEZARIO ALVIM, quando o referido decreto foi apresentado pela primeira vez, declarou não oppor-se á sua execução.

O Sr. CEZARIO ALVIM protesta, dizendo que, por systema, a nada se oppõe.

O Sr. RUY BARBOSA entende que a não concessão da emissão complementar virá trazer um *crack* commercial na praça, e como ministro da Fazenda não pode consentir nisso. Eis exposta a materia á discussão.

O Sr. CEZARIO ALVIM, tomando a palavra, emite a sua opinião narrando os factos. Quanto á sua opinião diz que apenas foi de parecer que esses assumptos de importancia devem ser discutidos em conferencia, afim de que, esclarecidos pelo debate, seja collectiva a responsabilidade. Continuando, diz que esperava que, na quarta-feira, fosse lida a exposição de motivos perante o conselho, o que é contestado pelo Sr. RUY BARBOSA, que não tinha appellado para uma conferencia solemne a que não podia assistir, mas sim, a uma conferencia especial com cada um de seus collegas.

O Sr. CEZARIO ALVIM diz que, na quarta-feira, não havendo comparecido o seu collega da Fazenda, o Sr. WANDENKOLK, que não havia comparecido á sessão em que foi assignado o decreto em questão, entendeu externar sua opinião adversa ao mesmo, manifestando-se então o orador infenso ao decreto, pelas razões que expendeu, aguardando a exposição da materia na sessão de hoje, com o proposito de não se manifestar se ao contrario não tivesse sido provocado. Sustenta que o dinheiro emittido pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil está pessimamente empregado, asseverando o Sr. RUY BARBOSA o contrario, pois que os argumentos produzidos agora pelo seu illustre collega são os mesmos que o foram por occasião da criação do systema.

O Sr. CEZARIO ALVIM contesta, accrescentando que o Sr. Mayrink, o depositario da confiança do Sr. RUY BARBOSA, tem a febre das industrias; e, tendo esgotado todo o seu dinheiro, precisa agora de mais.

O Sr. RUY BARBOSA entende que é impossivel a discussão, visto serem de opiniões oppostas.

Replica o Sr. CEZARIO ALVIM, dizendo que discorda de seu collega da Fazenda e que, entre as duas maneiras de pensar contrarias, ha o facto de não haverem os bancos do Brazil e Nacional completado a sua emissão, o que significativamente prova que a praça não precisa de dinheiro. Reputa, pois, um desastre essa concessão.

O Sr. RUY BARBOSA, depois de algumas considerações a respeito, diz que, se louva pela sua politica financeira que tem feito florescer as industrias, dando vida e impulso á agricultura.

O Sr. CEZARIO ALVIM não o acompanha nesse entusiasmo, porque ali está ainda muito recente o exemplo da Republica Argentina, que, tendo padecido da mesma febre, acha-se agora ameaçada de uma banca rota e victimada por uma revolução, o que é contestado ainda pelo Sr. RUY BARBOSA, que não acceta o confronto.

O Sr. almirante WANDENKOLK pergunta se essa emissão não nos prejudicará; e o Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que, se ha superabundancia de moeda, não se deve fazer a concessão, sua opinião é, entretanto, favoravel porque reconhece a falta de numerario.

O Sr. CAMPOS SALLES pergunta se não seria melhor conceder-se a emissão sobre base de apolices.

O Sr. RUY BARBOSA responde que, resultando da base metallica beneficio para o estabelecimento bancario, é justo que ao banco, filho da Republica e que tantos serviços a ella tem prestado, se conceda o mesmo favor que se concedeu a outros, que avarentamente guardam o direito da emissão, sem fomentar as industrias e favorecer o governo.

Explica, depois, a questão dos cinco mil contos de réis, levantada por órgãos da opposição.

E' mantido, finalmente, o decreto de emissão contra o voto dos Srs. CEZARIO ALVIM e WANDENKOLK.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT justifica o seu voto, dizendo que jamais votou com tanta convicção. Pede ao Sr. RUY BARBOSA que aconselhe mais prudencia ao Sr. Mayrink; mas que continue como até agora a ser patriota, favorecendo essa nevrose industrial tão necessaria ao futuro do paiz.

O Sr. CEZARIO ALVIM diz que, quando se bate por uma questão, fal-o sempre com sinceridade e conscio de cumprir o seu dever, manifestando sua lealdade aos collegas e ao chefe do Estado, pois tem tambem alguma responsabilidade nos negocios publicos. Faz largamente diversas considerações sobre sua vida publica, e conclue dizendo que se sente mal no gabinete, onde não se supõe cercado da confiança de seus collegas. Não tem em vista posição official; quer, porém, a estima publica, sendo seu throno o coração do povo, e, sentindo-se mal perante a sua consciencia, sente-se mal perante todos.

Perguntando o Sr. GENERALISSIMO qual o remedio para esse mal, responde o orador que S. Ex. o indique.

O Sr. GENERALISSIMO diz que, assim como está no governo com sacrificio, assim tambem o Sr. ministro deve ficar, ainda que vencido e não convencido.

O Sr. RUY BARBOSA explica de novo e em resumo o que se passara; e, num topico é esclarecido pelo Sr. Dr. CAMPOS SALLES.

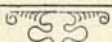
O Sr. CEZARIO ALVIM insiste, porém, em retirar-se, porque fóra do governo será mais util á Republica,

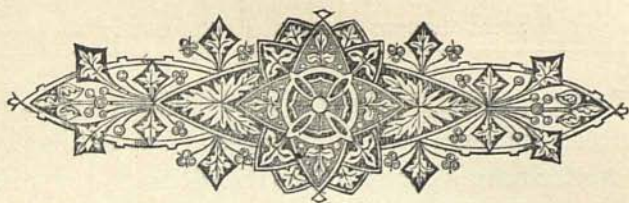
no que é acompanhado pelo Sr. ALMIRANTE WANDENKOLK.

O Sr. GENERALISSIMO diz que só é competente para o commando das tropas, não carecendo para isso de auxiliar; não pode, porém, prescindir de um só que seja para o governo da nação. Não dá, portanto, as demissões solicitadas pelos Srs. CEZARIO ALVIM e WANDENKOLK, no que é S. Ex. acompanhado pelos demais Srs. ministros.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO justifica e apresenta o decreto do resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio de Janeiro, o qual é approvedo.

Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás seis horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approveda. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXII

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1890

SUMMARIO — A solidariedade ministerial — interview do almirante WANDENKOLK com a *Gazeta de Noticias*—queixas do Dr. Ruy Barbosa — explicações do ministro da Marinha — a imprensa officiosa — declaração official da solidariedade dos membros do governo.

Aos doze dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes, ás duas horas da tarde, os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção Publica; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra, general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro

da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA Alvim, ministro do Interior; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão, e declara ter convocado a presente reunião a pedido de um dos membros do governo, afim de explicarem-se reciprocamente sobre a attitude e solidariedade ministerial.

O Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO diz que, retirado, por molestia, das conferencias geraes e parciaes do gabinete, fôra procurado pelo seu collega da Fazenda, que se lhe mostrara pezaroso e descontente com as declarações feitas pelo Sr. almirante WANDENKOLK a um dos redactores da *Gazeta de Noticias*, segundo declaração feita por esse órgão da imprensa, carecendo assim de uma conferencia, afim de ser de qualquer fórma salva a solidariedade ministerial. Entendeu-se com o seu collega o Sr. BENJAMIN CONSTANT, e este opinou pela conveniencia dessa resolução; e o Sr. WANDENKOLK, tambem procurado, por tal fórma se manifestou, que o orador se convenceu de que, em verdade, a imprensa especulava com suas declarações.

O Sr. RUY BARBOSA pede licença para explicar e desenvolver os factos que se deram, ainda que bem interpretados houvessem sido pelo Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO. Levado apenas pela necessidade de bem firmar a solidariedade e honestidade entre os membros do governo, já como corpo administrativo, já como corpo diplomatico, pediu essa conferencia, porquanto, se grave foi a situação creada pelo Sr. Demetrio Ribeiro e se teve por solução a declaração solemne de solidariedade

ministerial, agora mais grave se torna a questão, porque o nobre ministro da Marinha fez declarações de forma tal que eliminou completamente a solidariedade do gabinete e uniformidade de pensamento do mesmo. E tanto mais necessario acha a declaração solemne que pede, quanto é certo que o Sr. ministro da Guerra affirma que, á vista do que disse o Sr. ministro da Marinha e do que publicou a *Gazeta de Noticias* houve especulação por parte desse jornal. Eis o que se deu.

O Sr. almirante WANDENKOLK explica os factos occorridos e diz que realmente não esperava ser engazopado pelo Sr. João Chaves com quem conferenciou. Externa o seu procedimento declarando que manifestou ao mesmo Sr. Chaves as opiniões que sempre manteve no Ministerio e asseverou que, como membro do governo, era solidario com elle, ainda que particularmente não esteja de accordo com todos os seus actos, quaes sejam o arbitramento nas questões internacionaes, a intangibilidade da Constituição, a inopportunidade da separação da Igreja do Estado e a politica financeira que pode ser por outro governo modificada.

Conclue dizendo que concorda na publicação, na folha official, de uma declaração de solidariedade nos actos collectivos do governo; lamenta, porém, que as duas folhas que se diz serem inspiradas por dois membros do Ministerio, sejam as que mostram má vontade a si e até o dêem como ministro opposicionista.

O Sr. ministro do Exterior já declarou nada ter com o *Paiç*; mas o Sr. ministro da Fazenda não pode dizer o mesmo, pois que o orador vira escriptos seus na evidencia e sabe que são lidos pelo mesmo Sr. ministro

os artigos de fundo do *Diario de Noticias*. Apesar de solidario com os actos do governo, tem sido, sel-o-ha sempre, franco na manifestação do seu pensamento.

O Sr. RUY BARBOSA assevera que assume a responsabilidade de seus actos como sempre.

Não inspira, porém, ataques pessoaes ; concorda na discussão de principios e está ao lado dos amigos que jamais o abandonaram na opposição e que prestam o seu apoio ao actual governo. Inspirou a essa folha o artigo que aconselha uma explicação, por ser ella necessaria para garantia dos actos e solidariedade dos mesmos. Acha inconveniente as declarações do nobre ministro da Marinha, porque vem dar pasto á opposição e collocar em má posição o mesmo governo.

Quanto á Constituição diz, que sendo ella programma do governo, nada valerá desde que seja depreciada por um de seus membros. Conclue, pois, pedindo que seja lavrada e assignada a declaração de solidariedade, com o que concordam todos os seus collegas.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que se felicita por ter ouvido o seu collega da Marinha, porque os Srs. redactores da *Gazeta* andaram mal e talvez reflectidamente compromettendo-o. Não comprehende como a redacção daquella folha não mediu o alcance politico de semelhante publicação, e ainda menos comprehende como um membro do governo faz programma contrario á politica e á administração do mesmo. Está, pois, de accordo com o seu collega da Fazenda, ainda que entenda que cada qual tem o direito, não sendo governo, de manifestar-se pró ou contra a politica ou administração do ministro.

Já manifestou-se a respeito da inelegibilidade do clero e entende que, se a opinião publica em sua maioria não acceptar a restricção, o governo não se deverá oppor.

Estende-se em varias considerações sobre a politica do gabinete e acha que não convem consentir que o Congresso venha desfazer a obra do GOVERNO PROVISORIO com uma discussão desarrazoada. Se ha manifestação publica contraria a alguns artigos da Constituição, o governo que faça a modificação por um decreto e seja a Constituição acclamada finalmente.

O secretario geral lê a declaração de solidariedade que, sendo submettida á approvação dos membros do governo, é sem debate assignada.

Essa declaração é concebida nos seguintes termos :

«Os membros do GOVERNO PROVISORIO, reunidos em conferencia de hoje, sob a presidencia do GENERALISSIMO chefe do mesmo governo, affirmam a sua inteira solidariedade, que nunca cessaram de reconhecer, em todas as medidas promulgadas pelo chefe do Estado com a referenda de seus ministros e continuam a adherir a ellas como actos definitivos e leis da Republica, em conformidade com o artigo segundo das «Disposições Transitorias» da Constituição, a qual adoptaram como expressão de seu pensamento commum e mantem como seu programma politico perante a nação e o futuro Congresso. Sala das sessões do GOVERNO PROVISORIO, em doze de setembro de mil oitocentos e noventa. (Assignados): FLORIANO PEIXOTO.— BENJAMIN CONSTANT.— RUY BARBOSA.— FRANCISCO GLICERIO.— MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES.— EDUARDO WANDENKOLK.— QUINTINO BOCAIYVA.»

O Sr. almirante WANDENKOLK declara que sub-screveu para não crear embaraços ; mas não tem por definitiva a Constituição, sem que nella se façam os retoques precisos e que são apontados pela opinião publica.

Os Srs. RUY BARBOSA e CAMPOS SALLES explicam a differença entre definitiva e interlocutoria, dizendo, em conclusão, que não é absoluta, por ser reformavel, a Constituição.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA pede a palavra para solicitar do governo uma protecção para os filhos de Joaquim Serra, homem de letras, que prestou bons serviços ao paiz. Pretendia pedir esse beneficio ao publico, mas, attendendo aos seus merecimentos, anima-se a pedir, não a esmola pecuniaria, mas a admissão delles gratuitamente em casas de educação do Estado.

Os Srs. BENJAMIN CONSTANT e CEZARIO ALVIM applaudem a ideia e promettem ao seu collega receber aquelle os meninos no Instituto Nacional e este as meninas num estabelecimento congenere.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT aproveita o momento para pedir o favor de ser dado á viuva do general Tiburcio o soldo de seu marido, do dia do fallecimento.

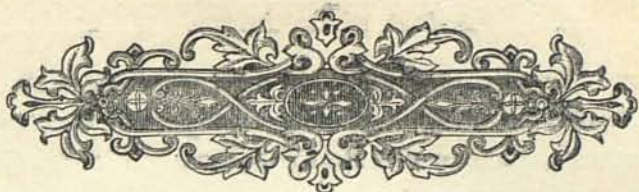
O Sr. GENERALISSIMO receia o precedente que se vae abrir, porém o Sr. general BENJAMIN CONSTANT mantem o seu pedido, esperando que elle seja tomado na consideração que merecer.

O Sr. almirante WANDENKOLK oppõe-se, porque ella, a viuva, vive só, tem pensão e meio soldo, e o

governo não tem culpa de que os filhos sejam indignos pelo seu mau procedimento.

E nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás quatro horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXIII

SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1890

(Vida nota P)

SUMMARIO — Chile-Brazil — Accordo sobre formalidades diplomaticas — Ministerios da Guerra e da Justiça — Revogação de decretos e pensões exaggeradas — DEODORO e BENJAMIN — queixas reciprocas — um incidente.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa, na sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes á uma hora da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO da FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general Dr. BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrução Publica; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general Dr. MANOEL FERRAZ DE

CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. general QUINTINO BOCAYUVA diz que, da parte da Republica do Chile, recebeu uma communição com referencia ao cumprimento de formalidades diplomaticas que, por não terem razão de ser, conviria abolil-as ; quaes sejam o arvorar a bandeira nacional nos estabelecimentos publicos, e a chancellaria felicitar o respectivo representante no dia do anniversario da emancipação politica do Paiz ou do natalicio do Presidente.

Nisso está de accordo o seu collega da Marinha, sendo approvedo unanimemente.

O Sr. GENERALISSIMO, tomando a palavra, lamenta a ausencia do Sr. ministro da Guerra, por ser necessaria a revogação de alguns decretos daquella pasta, cuja pratica tem demonstrado sua inexequibilidade ou inconveniencia.

No ministerio da Justiça, tem de ser revogado o que concede uma pensão de sete mil réis diarios a um operario da Casa de Correção, pensão exagerada, maior do que as que só se concederam ás filhas do Duque de Caxias e do marechal do exercito Francisco Antonio Bittencourt, não podendo, pois, ser equiparados os serviços destes aos daquele.

O Sr. CAMPOS SALLES declara nisso convir, deixando á discreção do Sr. GENERALISSIMO a quantia que deva ser arbitrada.

Em seguida, o Sr. GENERALISSIMO diz que tem queixas muito amargas de um collega, mórmente quando,

da parte deste, não ha justificação possível. Refere-se ao seu amigo e collega BENJAMIN CONSTANT e allude ao facto da nomeação de um thesoureiro de correios, sendo de opinião que, no estado actual, convem ouvir-se sempre os governadores. E' sabido que, nos Estados e principalmente nas capitaes, ha sempre intrigantes que, não contentes com o governador, por não satisfazer aos seus caprichos, valem-se de seus nomes de familia para assim desprestigiar os depositarios da confiança do governo. Se cada um de nós fosse governador, lamentaria que suas propostas não fossem approvadas. O thesoureiro foi indicado pelo governador e S. EX. tornou-se echo desse governador: o Sr. general BENJAMIN CONSTANT, porém, não fez a nomeação do proposto e nomeou um outro, apesar de seis ou sete vezes ter o orador insistido a esse respeito. Lembra-se de que, em um dos primeiros conselhos de ministros, declarou que propostas do Sr. BENJAMIN CONSTANT não se deviam discutir, a proposito de ter querido o Sr. Dr. Aristides Lobo discutir uma proposta do mesmo senhor. As suas informações são fidedignas, e a sua palavra não deve ser posta em duvida; já pela sua posição official, já pelas relações que os ligam; e, nesse sentido, lê uma carta do Sr. BENJAMIN CONSTANT, pedindo licença para devolve-la. Declara, finalmente, que vae expedir um telegramma ordenando ao governador em questão, do Estado do Rio Grande do Norte, que dê posse ao seu proposto e exonere o nomeado pelo ministro.

O Sr. Ministro BENJAMIN CONSTANT pede para, nesse caso, ser tambem dispensado. Diz que a discussão do Sr. GENERALISSIMO tem uma base falsissima, pois,

quando S. Ex. indicou o proposto, já o nomeado estava empossado do lugar. O que queria então o governador que se fizesse? Demittir o nomeado e nomear o seu proposto para um cargo que não é de confiança politica. Pretende sahir dessa situação sem ao menos soltar um gemido. Está profundamente magoado, pois a linguagem desabrida, de que usou o Sr. GENERALISSIMO, não é a compensação á lealdade que tem usado para com todos. Não pode S. Ex. exigir de um ministro que dignamente revogue actos de cujo acerto está convencido. Não precisa dizer aos seus collegas que se retira do governo, e os bordados, que tem, deseja tirar para recolher-se á vida privada. Affirma mais uma vez que não houve indicação anterior á nomeação; não se prestará nunca a ser peteca de um governador qualquer.

O Sr. GENERALISSIMO diz que, em attenção ao Sr. BENJAMIN CONSTANT, além de outras muitas provas que lhe tem dado, se conformou com a nomeação do Sr. Lauro Sodré para secretario do ministro da Instrucção Publica, apesar da incompatibilidade, por ser elle official do exercito.

Continuando, o Sr. BENJAMIN CONSTANT, explica o facto, dizendo ser essa a maior das decepções porque tem passado. Não sabe porque, mas é certo que as relações de amizade entre ambos se tem estremecido, o que é contestado pelo Sr. GENERALISSIMO, que diz ser a amizade sempre a mesma.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT, referindo-se ás promoções no exercito, diz que ainda nesse sentido foi trahido. Repete que pretende sahir e recolher-se á vida privada, afim de ganhar o pão para sua familia, e, se não

fosse essa consideração, atiraria com os bordados de general.

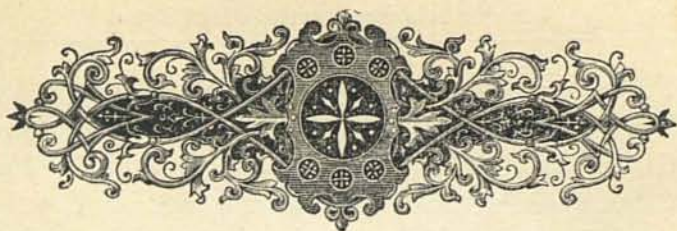
O Sr. GENERALISSIMO, em resposta á allusão com referencia á promoção, diz que, pelo próprio Sr. BENJAMIN, foram promovidos muitos que estiveram bem longe do theatro da proclamação da Republica.

O Sr. BENJAMIN CONSTANT conclue, dizendo que repelle as insinuações affrontosas, porque não acha o Sr. GENERALISSIMO com força bastante para manchar-lhe a reputação de homem de bem. Está, pois, disposto a recusar todas as posições ; e, se até aqui tem sido servidor leal e amigo, continuará fóra a sustentar essa conducta.

Quer viver livre como um cidadão qualquer, folgando de ver o Sr. GENERALISSIMO na posição elevada em que se acha.

Sendo apresentados á assignatura alguns decretos dos differentes Ministerios, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. GENERALISSIMO deu por finda a sessão, do que, para constar, lavtei a presente acta, que é approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXIV

SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1890

SUMMARIO—Reconhecimento da Republica pela Inglaterra—Impos-
tos em ouro — cobrança total na importação — Promoções no
exercito — decretos e nomeações — O Brazil na Exposição
Universal de 1889 — proposta de uma condecoração — o syn-
dicato franco-brasileiro.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil oito-
centos e noventa, em a sala das sessões do Conselho
de Ministros, no palacio do chefe do governo, pre-
sentes, ás duas horas da tarde, os Srs. generalissimo
MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PRO-
VISORIO; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fa-
zenda; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra;
general BENJAMIN CONSTANT, ministro da Instrucção

Publica ; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior, e general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Secretario Geral lê os telegrammas de Lord Salisbury e o do Sr. Correia, de Londres, e que lhe haviam sido communicados pelo Sr. Visconde de Cabofrio, na ausencia do Sr. ministro das Relações Exteriores, os quaes noticiam o reconhecimento da Republica Brasileira por parte do governo inglez, em virtude da acquiescencia do povo á nossa fórma de governo, evidenciada pelas eleições, ficando designado o Sr. Windham para o cargo de ministro, o qual deverá apresentar as suas credenciaes quando eleito e empossado o Presidente da Republica.

Essa noticia é recebida com agrado pelo Conselho de Ministros, que autoriza a respectiva publicação.

Em seguida, o Sr. RUY BARBOSA lê a sua exposição de motivos e o decreto que manda cobrar em ouro a totalidade dos impostos das alfandegas e mesas de rendas da Republica sobre importação de generos estrangeiros, cujo decreto, sendo posto em discussão, é approvedo sem debate e assignado.

O Sr. GENERALISSIMO assigna os decretos : graduando o coronel Cunha Mattos ; passando para o quadro extraordinario com a graduação de general de brigada o Sr. coronel Bernardo Vasques ; promovendo a este posto o Dr. João Severiano da Fonseca e a general de divisão o general de brigada José Clarindo de

Queiroz ; revertendo ao quadro dos officiaes effectivos, no posto de general de brigada, o marechal de campo reformado Barão do Rio Apa.

O Sr. general BENJAMIN CONSTANT fundamenta e apresenta á assignatura os seguintes actos : nomeando o Dr. conselheiro Leoncio de Carvalho para director da Faculdade de S. Paulo e o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira para a primeira cadeira do 1º anno da mesma faculdade ; o regulamento do Museu Nacional ; um credito de seiscentos contos de réis para o edificio do Pedagogium ; regulamentando a Bibliotheca Nacional ; revogando o decreto que jubillou o Dr. Mafra, de lente da Escola Polytechnica ; jubillando o professor Costa e Cunha ; concedendo um outro credito de trezentos e cincoenta contos de réis para desapropriação de predios contiguos ao Museu, concertos e melhoramentos urgentes, e varios outros decretos de aposentadorias e jubilações.

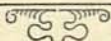
Sujeita, finalmente, á consideração do conselho a creação, no Observatorio Astronomico, de uma escola de astronomia e de engenharia, a qual é approvada.

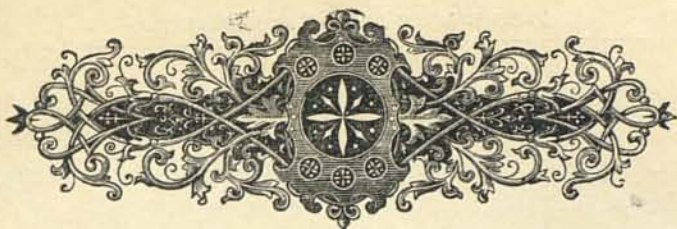
O Sr. GENERALISSIMO declara assignar com muita satisfação o decreto de nomeação do Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO apresenta um officio do syndicato franco-brazileiro, transmittindo a relação das pessoas que mais serviços prestaram á Exposição Brazileira em 1889 ; propõe, além de um officio agradecendo a cada qual os seus serviços, uma condecoração aos que mais se distinguiram.

E' approvada essa proposta, ficando a concessão dependente de nova nota minuciosa do syndicato e ministro brasileiro em Paris.

E, nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão, ás tres horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXV

SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1890

SUMMARIO—A questão da Sapucahy—conflicto entre o Ministerio da Agricultura e o governador do Estado do Rio—a honrabilidade do governo—decisão a favor do ministro.

Aos dezoito dias do mez de outubro do anno de mil oitocentos e noventa, em a sala do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra; general Dr. Ruy BARBOSA, ministro da Fazenda; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça, e general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, tendo faltado com causa justificada os Srs. general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro

do Interior ; general BENJAMIM CONSTANT, ministro da Instrucção, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. general FRANCISCO GLICERIO pede se resolva amistosamente a questão da Sapucahy, sentindo que tenha transigido na questão até hoje, pois vê que a autoridade moral do governo vae lhe fugindo. A questão tem um lado melindroso, o qual é ter cahido na opinião publica o acto do governo, tendo sido lançado pelo governador do Rio de Janeiro. Trata-se da honorabilidade do Ministerio e não da sua propria. Carece de autoridade moral e espera receber hoje dos seus collegas uma prova absoluta de sua confiança. Houve engenheiros despedidos por si que, em relação a esta questão, estão hoje a favor do governador do Rio. Acha indispensavel uma sanção ao seu acto, ainda que o Sr. Portella continue no governo do Rio de Janeiro. Não basta que o ministro seja honrado na apparencia, é mister que o seja na realidade. Expondo em breves termos a questão, contesta que houvesse dado garantia de juro á Estrada de Taubaté a Ubatuba.

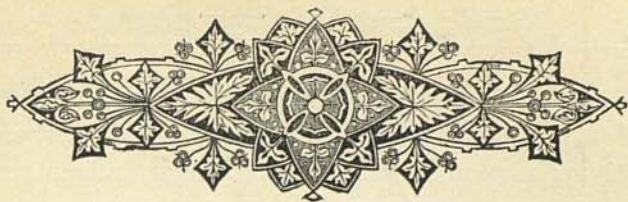
O Sr. RUY BARBOSA diz que, no terreno em que se collocou a questão, está de accordo com o seu collega da Agricultura, visto que é momentanea essa resolução, podendo o seu successor, se o achar conveniente, annullar o acto. O Sr. WANDENKOLK vota com o seu collega da Agricultura, pedindo, porém, que se reduza a trinta kilometros a zona da Central.

O Sr. CAMPOS SALLES justifica longamente o seu acto, aliás, o seu voto, a favor do acto do GOVERNO

PROVISORIO, e lê um telegramma do Sr. CEZARIO ALVIM, em que declara votar com o ministro da Agricultura. Depois de largamente discutida a materia, sobre a qual os Srs. ministros se estendem em considerações de accordo com o seu collega da Agricultura, ficou resolvido que se approvasse a solução dada por este.

São apresentados á assignatura do Sr. GENERALISSIMO diversos decretos das differentes pastas, e, nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a sessão ás tres e meia horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta, que, sendo lida e posta em discussão, é approvada.— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXVI

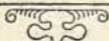
SESSÃO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1890

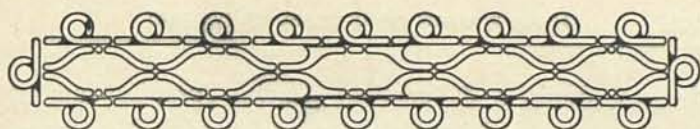
SUMMARIO—DEODORO e os ministros—declarações do GENERALÍSSIMO — sua conducta perante o Congresso — Retoques á Constituição.—O governo e a opinião.

Aos quatorze dias do mez de novembro do anno de mil oitocentos e noventa, em a sala do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, são presentes, ás duas horas da tarde, os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSEÇA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra ; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha ; general MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores.

O Sr. GENERALISSIMO abre a sessão e declara que, eleitos membros do Congresso os Srs. ministros, teem o direito de opção, não aconselhando nem influenciando para que esta se faça por este ou por aquelle posto de sacrificios, cada qual que proceda como entender. Deseja entrar absolutamente no termo da legalidade e, por isso, quer a votação, com retoques necessarios ou sem elles, da Constituição, que promete cumprir e fazer cumprir fielmente. Pede, porém, alguns retoques. Um delles já pediu, mas debalde, ao Sr. ministro da Fazenda. Argumenta com factos e não com hypotheses. E' uma medida altamente patriotica. Quiz no primeiro anno desta dictadura proceder contra o seu temperamento e foi brando e conciliador; e, para que cada um dos membros do governo o fosse, assim deseja continuar. Quando, porém, é preciso, sabe ser energico, guardando a necessaria calma. Quer agora ter um Ministerio que o ajude, cumprindo a lei. Se for possivel, fará publicar que todos teem o livre direito de censurar os actos do governo em termos decentes e honestos. Pede que o Parlamento seja o fiscal do governo; por isso, quer que se façam ainda os necessarios retoques que aponta. Depois de varias considerações sobre o assumpto, em que tomam parte os Srs. ministros, e de serem submettidos á assignatura differentes actos do governo, o Sr. GENERALISSIMO deu por finda a sessão ás tres horas e meia da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, é approvada.

— *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXVII

SESSÃO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1890

SUMMARIO — Exposição do Sr. QUINTINO BOCAIYUVA — politica sul-americana — o Brazil e as Republicas do Prata — annexação do Estado Oriental — ainda a questão das Missões — os planos do Imperio — viagem do Sr. Rodrigo Silva — receios de uma guerra — a proclamação da Republica — proposta do Sr. Moreno — o arbitramento — abandono da ideia — as negociações directas — vantagens para o Brazil — as commissões scientificas — conselhos do Visconde de Cabo Frio — opinião do Conselho de Estados — o projecto André Rebouças — viagem do ministro do Exterior — sua acção até a assignatura do Tratado — opinião do Sr. Ramiro Barcellos — os intuitos dos Argentinos — absorpção do Estado Oriental — a odiosidade contra o Brazil — necessidade de represalias — situação do Paraguay — resolução final.

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de 1890, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do governo, presentes os Srs : generalissimo Manoel DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO ; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha, general MANOEL FERRAZ DE CAMPOS

SALLES, ministro da Justiça; general JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAJUVA, ministro do Exterior, achando-se também presente, a convite, o Sr. Dr. Ramiro Barcellos, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

O Sr. QUINTINO BOCAJUVA declara tomar a palavra para expor a politica entre o Brazil e as Republicas do Prata, e fal-o porque tem de retirar-se em breve e deseja que fiquem os futuros ministros orientados a esse respeito.

Allude ao Estado Oriental e afirma que tende á dissolução. A revolta é imminente. Com a dissolução, é possível que haja a desannexação. Um grupo deseja que se incorpore á Republica Argentina e outro pende para o Brazil. Convem providenciar; e, nesse sentido, aconselha ter-se nas legações de Buenos Ayres e Montevideo dois homens uniformes de pensamento, de modo que não seja possível qualquer divergencia entre ambos.

O Sr. Ramiro Barcellos suggeriu a unidade de representação; porém isso não convem. Dois collegas presentes e tres, se presente estivesse o Sr. Floriano, não ouviram a exposição sobre a questão das Missões. Pede, pois, licença para continuar.

A negociação directa com a Republica Argentina sobre a questão de limites foi duas vezes quasi realzada, porém ambas interrompidas; e o Sr. Rodrigo Silva até marcara o dia para seguir para aquella Republica, afim de assignar o Tratado. Era fim commum evitar uma guerra.

O Sr. Moreno, logo após o estabelecimento do GOVERNO PROVISORIO, manifestou desejos de concluir-se aquelle Tratado, porém oppoz-se o orador por não conhecer absolutamente o que de definitivo havia a respeito.

Lê uma nota-memorandum do Sr. Moreno sobre os antecedentes da questão. O orador assignala o facto de achar-se o Sr. Moreno de posse de uma proposta do governo brasileiro, que foi sujeita ao Congresso e por elle approvada.

Na questão de arbitramento, foi vencido o governo brasileiro. Nesse memorandum, vê-se que foi rejeitada a primeira fôrma de solução que prejudicava o Brazil, pois a linha geographica tirava-nos terras, sendo acceita a segunda, isto é, a linha que, partindo da embocadura do Chapecó ao Chopim passaria por terras não habitadas. Continuando a exposição, lê uma carta de vinte e quatro de dezembro de mil oitocentose oitenta e oito, do ministro das Relações Exteriores ao Sr. Moreno, achando importantes as revelações nella contidas, a respeito do que pensava o então ministro de Estrangeiros, Rodrigo Silva, sobre o terreno litigioso das Missões.

Diz mais a carta que «um accordo equitativo seria applaudido pelo povo argentino e folga em saber que o Sr. ministro quer ir a Montevidéo para resolver a questão, porém deseja que haja antes um accordo definitivo, afim de que não seja infructifera a viagem».

Lê depois o projecto de ajuste que foi deixado na secretaria pelo Sr. Rodrigo Silva. Esse projecto trazia para muito dentro do nosso territorio a linha divisoria, e isso não era absolutamente accetavel, porque offendia fundamente os nossos dominios.

Para não fatigar, diz o orador que passa a lêr as instrucções por que se deviam reger as commissões.

Entre as commissões, porém, manifestou-se divergencia quanto aos rios Santo Antonio-Guassú e Jangada.

Lê mais um projecto de Tratado, onde se vê uma declaração do Sr. ministro Pedro Luiz Pereira de Souza ao Sr. Domingues, que ignorava o mandado dos dois officiaes Berma e Dantas pelo ministro da Guerra para estabelecerem as colonias do Chapecó e Chopim e que, logo que soubera, contribuíra para que immediatamente fossem esses officiaes obrigados a regressar.

Lê ainda a proposta do Sr. Moreno, que não era acceptavel, em vista das judiciosas informações do sr. Visconde de Cabo Frio, que aconselhava a divisão do territorio litigioso por uma linha natural, excluindo da divisão o territorio entre os rios Chopim e Jangada.

Nesses termos, foi ainda no tempo da monarchia feita a contra-proposta ao Sr. Moreno.

Expõe depois a resolução e parecer do Conselho de Estado pelos quaes se evidencia que, nas espheras governamentaes, dominava o espirito de divisão do territorio litigioso, havendo depois dessa sessão do Conselho de Estado uma troca de correspondencia, para a qual o orador pede a attenção do conselho. Lê ainda uma carta do Sr. Rodrigo Silva, communicando ao ministro Alencar que, em consequencia de trabalhos legislativos, não podia sahir do Imperio e mais outras notas, que dão a entender que havia previo accordo e resolução de concluir-se o Tratado.

O Imperador enviou para a secretaria das Relações Exteriores um projecto de accordo directo, assignado

pelo Sr. André Rebouças, no qual se concedia á Republica Argentina uma grande parte do nosso territorio.

E' incontestavel, pois, que Sua Magestade queria que fosse essa a solução definitiva que tanto nos prejudicaria em nossos direitos e dominios.

Lê ainda a conferencia telegraphica, havida a respeito entre o Sr. Quirno Costa e o Sr. Dr. Diana, ministro dos Estrangeiros aqui.

Ha um projecto de arbitramento effectivo, que tambem lê, sem data, pelo Dr. Moreno, dando como arbitro o Presidente dos Estados Unidos do Norte.

Foi nessas circumstancias que o GOVERNO PROVISORIO encontrou a questão. Deu-se todo o estudo, que já conhece o conselho ; e, lá indo o orador, não poz em litigio o terreno que, até ha pouco contestado, ficou liquido em favor do Brazil, decidindo-se que ficasse como linha divisoria a que, partiando da foz do Chopim, fosse ter á foz do Chapecó, não em recta, mas, seguindo os limites naturaes, buscando a altura na quina da serra da Fartura.

Sobre esta divisão não tem duvida, porque tem consciencia do que fez. Pede, porém, ao conselho que evite o arbitramento, que virá grandemente prejudicar o territorio brasileiro, porque se tornarão litigiosos os terrenos que, pelo Tratado, ficaram exclusiva propriedade do Brazil. O arbitramento demonstraria uma tolerancia enorme e muita franqueza da parte do governo ; porém fazia nascer o perigo de prejuizo para o nosso paiz. A situação actual é grave e não convem indisposições.

— Para esclarecer, dá-se a palavra ao Sr. Ramiro Barcellos, que historia o estado das republicas platinas, engrandecendo a sua revolução economica, favorecida pela boa immigração, pela uberdade do solo e pela cultura da lã. Sabe que a Republica Argentina não nos ama, e recebeu com surpresa a proclamação da Republica sem a desannexação do Rio Grande do Sul. Diz mais que deseja reduzir a Republica Argentina ás suas estrictas proporções. Do Estado Oriental, só uma pequena parte quer passar para o Brazil. As sessenta mil almas do Uruguay, que pertencem á nação brasileira, estão indifferentes ao Brazil, e isso devido á má politica do Sr. D. Pedro II, que, longe de garantir-lhes direitos, as offendia.

Expõe o resultado de sua missão de modo satisfactorio para o governo; e aconselha o augmento do imposto do xarque, que é approved, além de outras medidas necessarias.

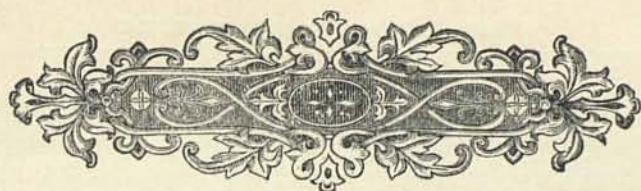
Refere-se depois ao Paraguay que, em sua opinião, está tambem liquidado.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA ministro do Exterior, entende que, dessa exposição do Sr. Ramiro, se conclue que o governo precisa tomar uma resolução definitiva em referencia á politica do Brazil nas republicas do Prata. Pede que, com a maior urgencia, se sujeite ao Congresso a questão das Missões; e pede, por conselho, se devemos ou não acceitar a lucha.

— Depois de larga discussão, resolveu-se que, logo após a votação da Constituição, fosse o Congresso convocado para resolver a questão das Missões, cahindo a proposta do Sr. Ramiro Barcellos para que cada minis-

tro apresentasse um orçamento afim de ser votado. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás cinco horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXVIII

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 1º DE DEZEMBRO DE 1890

(Vide nota Q)

SUMMARIO — O assalto á *Tribuna* — demissão collectiva do Ministerio — recusa de Deodoro — ameaça de resignação — ineptia do governo — exigencia da punição dos culpados — accusação ao Sr. CAMPOS SALLES — a comedia dos inqueritos — DEODORO e a liberdade de imprensa — o ministro da Justiça e a policia — solução da crise — Os gasparistas e o Sr. RUY BARBOSA — os inimigos da Republica — o Club Militar e o governo — Declaração official.

Ao primeiro dia do mez de dezembro do anno de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do governo, presentes ás duas horas da tarde os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da Guerra; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general

Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça ; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior ; general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão e diz que, tendô sido convocada pelo Sr. ministro da Agricultura uma sessão extraordinaria, acha-se o conselho reunido e dá a palavra a quem della queira fazer uso.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que, em virtude da questão promovida pelo assalto á *Tribuna*, acha-se o Ministerio em posição tão difficil que não será possivel continuar no poder, em vista do que solicita a sua demissão e as dos seus collegas, promettendo o auxilio collectivo do actual gabinete ao que o substituir. Acha grave o momento ; e pede severa e energica punição para os autores do delicto, sejam elles quaes forem.

A' interpeção, responde o Sr. GENERALISSIMO, negando a exoneração, e dando ao gabinete plena autonomia para agir nesse sentido, isto é, quanto ao assalto á *Tribuna*, resolver como entendesse acertado, sendo que, se insistirem pela exoneração, S. Ex. se retirará tambem, o que será talvez melhor para o governo da Republica.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA toma a palavra e recorda phrases, que já proferiu, de enthusiasmo, louvor, admiração e gratidão ao Sr. GENERALISSIMO, que, com a sua espada gloriosa, accentuou a felicidade da patria. Só duas certezas o guiam sempre nos conselhos e são : a gloria pessoal do Sr. GENERALISSIMO e a honra do conselho. Qualquer abalo antes de chegar á nação

toca-lhe de perto. Tudo tem sacrificado, até a propria dignidade, e assim continuará a proceder desde que se trate da causa da patria e do interesse nacional.

Não deve, porém, acceitar que, entre s. ex. e os ministros, medeiem outras autoridades, o que denota desconfiança. O facto da *Tribuna* tem escandalizado a opinião publica contra o governo, porque só elle é responsavel perante ella.

O ter a imprensa asseverado que havia prévio aviso ao governo e promessa deste de dar as necessarias providencias, não tendo sido ellas dadas, é, ainda que peze dizer, desmoralisação para o mesmo governo. O prestigio de s. ex. manda que fique, retirando-se os ministros, que facilmente podem ser substituidos.

Não ha paralelo, pois, entre os ministros e s. ex., quanto ao prestigio.

Depois de algumas considerações, conclue dizendo que é mister a todo o transe manter-se s. ex. na posição digna, a que ascendeu, retirando-se naturalmente o Ministerio por ter provado ineptia em não providenciar, quando préviamente avisado.

O Sr. CAMPOS SALLES subscreve a opinião do seu collega, e acha que é opportuna a sahida do Ministerio.

O Sr. WANDENKOLK declara que mantem a sua opinião, e essa é que — ou se retiram ou são autorizados a punir severamente aquelles que, sejam quaes forem, tenham sido, depois de um inquerito rigoroso, julgados criminosos. Se soubesse préviamente, mandaria força sua para impedir o assalto; mas não o fez porque o Sr. CAMPOS SALLES assegurou-lhe que nada haveria.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA diz que vota contra o inquerito, que será uma comedia, pois presume-se que foram membros do exercito os autores do attentado.

O Sr. CEZARIO ALVIM é de opinião que o Ministerio se retire, pois que as circumstancias agora se reúnem e determinam essa unica resolução.

O Sr. GENERALISSIMO lamenta que, de um facto policial, se faça uma questão politica. De ha muito, pede ao governo uma lei de imprensa ; e essa lei nunca se fez, apesar de terem sido decretadas muitas outras de so-menos importancia. Diz que, quando um jornal se arvorar em órgão de diffamação contra si, irá em pessoa á rua e ás claras dará a punição ao insolente. Desafia a quem quer que seja a dizer de si alguma cousa que o macule. Diz que, sabendo do facto, mandou evitar que sahisses soldados do quartel. Reprovou o acto ; e, quanto á carta que recebeu, mostrou-a ao Sr. CAMPOS SALLES.

De ha muito que previa o acontecimento ; e, nesse sentido, pediu providencias que nunca foram dadas, resolvendo-se a dormir e só tomar conhecimento para louvar a quem daquelle modo se defendeu de uma insolita aggressão.

Esses factos, demais, não são exclusivos ao Brazil ; no estrangeiro tambem se dão. Quer o inquerito ; e podem comprar embora testemunhas que deponham contra o exercito, pois assim encontrará feliz occasião para louval-o em ordem do dia.

Não dá, pois, a demissão ao Ministerio, porque este tem de dar conta de seus actos ao paiz. Conclue pedindo um regulamento para a imprensa.

O Sr. CAMPOS SALLES diz estar em completo desaccordo com s. ex. quanto á liberdade de imprensa.

A uma interpegação do Sr. GENERALISSIMO sobre a razão de não haver o Sr. CAMPOS SALLES providenciado sobre o facto em questão, respondeu o Sr. ministro ter notado que as ordens policiaes são sempre dadas pelo Sr. GENERALISSIMO directamente ao chefe de policia, ficando o ministro á margem. Protesta que, no governo, continuará a manter sua conducta anterior, pelo que insiste pela sua demissão.

O Sr. GENERALISSIMO responde que ninguem sahirá, porque ha questão grave a resolver, em que os membros do governo são responsaveis. Pede desculpa ao Sr. CAMPOS SALLES se tomou o seu procedimento quanto á policia como offensivo ; nunca teve em vista senão abreviar providencias que eram urgentes. Sente tambem a falta do Sr. RUY BARBOSA, porque quizera convencel-o da necessidade de acabar-se com a influencia dos gasparistas no Banco Emissor do Sul e manutenção dos inimigos da Republica em cargos importantes.

Os Srs. ALVIM e WANDENKOLK abundam ainda em considerações a respeito do facto em questão, opinando o primeiro para que se adie a solução e o segundo contra a tolerancia, convindo antes toda a energia da parte do governo, e fala da intervenção do Club Militar em questões que só pendem do governo e do Congresso.

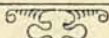
O Sr. FLORIANO PEIXOTO diz que se trata de imprensa e não de clubs.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA allude á questão das Missões ; e acha necessario contestar um ponto dos

escriptos do Sr. Barrouin, qual o que affirma que o Congresso vae votar a favor por ser a isso compellido pelo governo.

O Sr. WANDENKOLK aconselha a sahida do Ministerio antes da questão das Missões ; e o Sr. CAMPOS SALLES entende que o Ministerio deve retirar-se desde logo.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA propõe e é approvado que, resolvida a questão, redija-se uma declaração que satisfaça a opinião publica. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás cinco horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XXXIX

SESSÃO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1890

SUMMARIO — A pornographia na imprensa — reclamação de DEODORO — o governo e a corrupção — a liberdade de pensamento e o Codigo Penal — amordaçamento da opinião — perigos resultantes — os abusos da imprensa — repressão pela lei.

Aos quatro dias do mez de dezembro do anno de mil oitocentos e noventa, em a sala das sessões do Conselho de Ministros no palacio do chefe do governo, presentes ás duas horas da tarde os srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; marechal FLORIANO PEIXOTO, ministro da guerra; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general Dr. MANOEL F. DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura; e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações

Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão e lê um conto publicado na sessão editorial da *Cidade do Rio* de vinte e sete de novembro ultimo, com o titulo *Nua... quasi nua...*, e assignado *Fausto Junior*, supinamente immoral ; e, alludindo á liberdade de imprensa, acha necessario tomarem-se medidas energicas sobre tanta immoralidade e corrupção, do contrario retirar-se-á do governo, onde não pode conservar-se sem a precisa energia, digo, precisa dignidade e patriotismo.

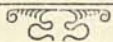
O Sr. QUINTINO BOCAYUVA lamenta semelhantes factos, mas entende que, por dignidade do proprio governo, não se deve tomar nesse sentido providencia alguma, porque assim se provará que se está ligando importancia a uma imprensa mal orientada. Colloca o nome do marechal acima de tudo, contra o que protesta o Sr. GENERALISSIMO, dizendo que não a si, mas á patria quer que se ponha em alta esphera.

O Sr. RUY BARBOSA comquanto censure acremente a imprensa, é de opinião que o governo só deve intervir quando houver crime palpavel, suggerindo, pois, a idéa de promulgar-se desde logo oCodigo Penal.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que não se trata da imprensa pornographica, mas sim da imprensa séria e tida como representante da opinião, convindo notar-se que, em toda a parte, ha excessos e abusos de imprensa, o que aliás não contribue para que deixe ella de ser acatada e respeitada. A luta pelos meios violentos com a imprensa é contraria á opinião universal, porque em toda a parte do mundo se procura saber qual o futuro de um paiz, cujo governo amordaça a unica força de energia que se apresenta para accusal-o.

Trava-se, afinal, longa discussão em que tomam parte todos os membros do governo.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que ha no novo Codigo medidas efficazes a respeito de abusos de imprensa. Não acha, porém, conveniente pôl-o em execução por partes, mas sim integralmente. Falla sobre os tribunaes correccionaes ; e, confeccionando um regulamento, porá esse Codigo em execução, ficando assim definida a esphera de acção da imprensa. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonscca Hermes.*





XL

SESSÃO EM 6 DE DEZEMBRO DE 1890

SUMMARIO — O Brazil e a Republica Franceza — concessão de condecorações — Assignatura de decretos.

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil oitocentos e noventa, presentes em a sala das sessões do Conselho de Ministros, no palacio do chefe do governo, os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO, contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZARIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior; general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, e general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão.

Tomando a palavra o Sr. general QUINTINO BOCAYUVA consulta se S. Ex. o Sr. GENERALISSIMO está de

accordo em que se dê uma condecoração a diversos funcionarios da Republica Franceza e bem assim ao Sr. Blondel.

O Sr. GENERALISSIMO resolve que se dê a de Colombo aos primeiros e a dignitaria do Cruzeiro ao Sr. Blondel.

Foram submettidos em seguida á assignatura do Sr. GENERALISSIMO, chefe do governo, alguns decretos dos differentes ministerios, e nada mais havendo a tratar-se, deu-se por finda a sessão ás tres e meia horas da tarde, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*





XLI

SESSÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1891

SUMMARIO — O Porto das Torres — garantia de juros — Parecer do ministro da Fazenda — obras hydraulicas e melhoramentos do Rio de Janeiro — Opinião de Deodoro sobre o ministro Ruy Barbosa — a venda da quinta do Cajú e da ilha de Marajó — A concessão ao Dr. Trajano de Medeiros — Opposição do Ministerio — Insistencia do GENERALISSIMO — Ameaça da passagem do Governo ao marechal FLORIANO — Aggravação da crise — Demissão do Ministerio.

Aos dezeseite dias do mez de janeiro de mil oitocentos e noventa e um, em a sala das sessões do Conselho de Ministros no palacio do governo, presentes os Srs. generalissimo MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do GOVERNO PROVISORIO; contra-almirante EDUARDO WANDENKOLK, ministro da Marinha; general Dr. MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES, ministro da Justiça; general Dr. JOSÉ CEZÁRIO DE FARIA ALVIM, ministro do Interior;

general QUINTINO BOCAYUVA, ministro das Relações Exteriores, e general FRANCISCO GLICERIO, ministro da Agricultura, o Sr. GENERALISSIMO abre a sessão e trata da empreza do Porto das Torres, insistindo na concessão de garantia de juros para a mesma, visto estar plenamente convicto da urgente necessidade da execução daquella obra, que reputa da maior utilidade para o Brazil.

E' lido o parecer do Sr. Dr. RUY BARBOSA, ministro da Fazenda, dirigido em carta ao Sr. GENERALISSIMO, nos seguintes termos :

« Tijuca, dezeseite de janeiro de mil oitocentos e noventa e um — GENERALISSIMO — Soffrendo, ha quatro dias, de nevralgias nos dentes, que muito me tem affligido, não pude comparecer á ultima conferencia, nem poderei assistir á de hoje. Como, porém, V. Ex. faz questão do meu parecer no assumpto sobre que se tem de resolver esta noite, dal-o-ei por escripto. Meu parecer hoje continua a ser o mesmo que já tive a honra de expender a V. Ex. na manhã do ultimo domingo, em que V. Ex. se dignou ouvir-me a esse respeito. Sou absolutamente contrario a toda e qualquer garantia de juros presentemente, porque, evidentemente, as já concedidas resentem-se de excesso, excesso mui consideravel, que as circumstancias explicam, mas a que cumpre pôr paradeiro, e oppôr as restricções ainda possiveis. Meu voto, é, pois, de todo em todo adverso, quer á concessão reclamada para o Porto das Torres, quer á que se pede para as obras hydraulicas e melhoramentos do Rio de Janeiro. A' do Porto das Torres, sou infenso, não por desconhecer as vantagens do projecto, a utilidade do serviço, que elle planeja, mas, pela

razão geral de oportunidade, que ha pouco indiquei. A' da hydraulica (segundo o nome por que é designada essa empreza), me opponho, porém, não só por esses motivos, mas tambem por considerar injustificavel a mercê e mais prejudiciaes que beneficas as obras projectadas. Creio que o nosso dever é cortar, quanto ser possivel aliás possa, os favores já outorgados que empenharem o credito da nação, e nunca augmental-os. Quanto couber nas minhas forças, deligencieei sustentar e desenvolver esse credito. Se mais não fiz, é porque mais não sabia, ou não estava na esphera dos meus recursos. O meu voto agora obedece á mesma preocupação. Caso V. Ex. ache que interpreto mal os verdadeiros interesses do paiz, bem sabe que não pode senão accrescentar o maior dos titulos ao meu reconhecimento, chamando espiritos mais esclarecidos a me emendarem o erro e renderem-me neste posto, para o qual não faltam servidores mais competentes. Por essa graça, ainda mais penhorado ficará a V. Ex. o amigo muito obrigado — RUY BARBOSA .»

O Sr. GENERALISSIMO, confrontando o escrupuloso parecer do Sr. RUY BARBOSA, ora apresentado, com a sua administração financeira, allude á venda sem consulta da Quinta do Cajú e diz que, felizmente, evitara em tempo que o mesmo succedesse com a fazenda de Marajó.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA diz que não teve disso conhecimento.

O Sr. CAMPOS SALLES subscreve o parecer do seu collega da Fazenda, não entrando, porém, na apreciação da importancia do assumpto, mas acreditando na utilidade das obras. Convém, entretanto, indagar se é ur-

gente a sua execução. Opina pelo adiamento e falla sobre o parecer desfavoravel ás concessões de garantias de juros, entendendo que deve ser essa a opinião geral do governo. Acha, pois, que se deve submeter esta questão ao Parlamento, por ser isso mais consentaneo, tanto mais quanto o governo tem perdido na opinião publica por causa de concessões de garantia de juros.

O Sr. GENERALISSIMO discorda dessa opinião.

O Sr. QUINTINO BOCAYUVA concorda com S. Ex., quer sobre a importancia do melhoramento, quer sobre a sua urgencia, pois tem preocupações bem sérias sobre o Estado do Rio Grande do Sul, e arreceia-se de que, em uma emergencia interna ou externa, esforce-se aquelle Estado por uma separação, tanto mais quanto a isso facilita-o a sua posição topographica. Em relação, porém, á garantia de juros, teme que o governo não cumpra as suas deliberações anteriores. E' uma questão de escrupulos. Allude ás concessões que tomam sempre um character pessoal, pois se diz na praça que ha sempre intermediarios que se locupletam com essas concessões. Se o conselho deliberar de accordo com os desejos do Sr. GENERALISSIMO, entende que se deve lavrar o decreto, fazendo-se, porém, a concessão a uma companhia que se organise.

O Sr. GENERALISSIMO diz que os precedentes autorizam a concessão nominal e que essa questão não é actual, sendo que outros pedidos mais modernos teem sido deferidos.

O Sr. WANDENKOLK estende-se sobre o assumpto e diz que, sob o ponto de vista militar, é preferivel a barra do Rio Grande. Calcula em mais de dez annos

o trabalho a fazer-se, não sendo, pois, argumento em favor da concessão as previsões de uma guerra imminente. Acha que não se pôde confiar nos trabalhos da barra, convindo por isso esperar. Coherente com os seus principios, oppõe-se á garantia de juros. Opina, finalmente, pelo adiamento proposto pelo seu collega da Justiça, para que o Congresso ordinario resolva.

O Sr. GENERALISSIMO entende que a sua posição torna-se falsa, visto como ha muito reclamava esse melhoramento, não podendo, portanto, deixar como governo de leval-o a effeito quando outras concessões teem sido feitas, apesar de não terem a urgencia e utilidade que nesta reconhece.

O Sr. CEZARIO ALVIM censura as concessões feitas de estradas de ferro, asseverando serem em demasia, não bastando para ellas a nossa população.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO não se arrepende das concessões feitas, porque são empréstimos ao futuro, de que tudo espera.

O Sr. GENERALISSIMO diz que cumpre o seu dever, como brasileiro e como soldado, insistindo pela garantia de juros ao porto das Torres.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que dará o seu voto a favor no Congresso ordinario; por isso, nega-o agora, e pede o adiamento.

O Sr. CEZARIO ALVIM declara-se, como sempre o tem feito, contrario ás garantias de juros; e, por timidez, faria a concessão com o *placet* do Parlamento, clausula que exigiu em uma unica concessão que fez.

O Sr. CAMPOS SALLES diz que aconselha apenas, mas nada resolve. Qualquer resolução deve ser do

Sr. GENERALISSIMO e sua inteira a responsabilidade da concessão, sobre a qual abunda em considerações, terminando por analysar a posição do Sr. Trajano de Medeiros.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO declara que se acha compromettido na questão e por isso não cede.

O Sr. GENERALISSIMO, em vista da resolução dos Srs. ministros, levanta-se e declara-lhes que, querendo servir ainda ao seu paiz, previne-lhes que amanhã estará á frente do governo o Sr. marechal FLORIANO PEIXOTO.

O Sr. FRANCISCO GLICERIO diz que, se o melhoramento é tão urgente, util e necessario, o que não julga, deve ser feito por conta do Estado. Aconselha ainda, como melhor alvitre, a organização de uma companhia, á qual está prompto a fazer a concessão.

O Sr. GENERALISSIMO diz que vê estar collocada a questão neste pé por causa do nome do Sr. Trajano. E' um capricho, a que não se sujeita, porque a concessão foi por elle requerida.

O Sr. CEZARIO ALVIM aconselha que, uma vez votada a Constituição em primeira discussão, o Ministerio se retire e vá ao Congresso sustentar o acto do Ministerio que subir.

Nada se resolvendo em definitivo, o Sr. GENERALISSIMO deu por finda a sessão, do que, para constar, lavrei a presente acta que, sendo lida e posta em discussão, foi approvada. — *João Severiano da Fonseca Hermes.*



III

CONCLUSÃO



A DEMISSÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

A sessão de 17 de janeiro de 1891 fôra agitada e decisiva. Ha mais de um mez que o Conselho de Ministros não se reunia. Sob pretexto de orientar os trabalhos da Assembléa Constituinte, então funcionando, os membros do Governo Provisorio evitavam o mais possivel encontrar-se em conferencia plena sob a presidencia do Generalissimo. A crise era já impossivel de conter-se por mais tempo latente. Divergencias sobre divergencias se foram por tal fórma accumulando que a explosão tornara-se inevitavel. E a convicção, de que a sua permanencia no poder não se podia mais prolongar, era tão segura no animo dos ministros, que estes, ainda mesmo no governo, viviam a dar vulto por suas proprias mãos a essa formidavel opposição que, organizada tenazmente por Demetrio Ribeiro, deveria provocar o golpe de Estado de 3 de novembro.

E, de facto, as suas relações com o dictador já eram tão tensas que debalde tentaram elles conservar as suas pastas até a promulgação da Constituição para solicitar as suas demissões, sob pretexto de optarem pelos seus logares de membros do Congresso Nacional.

Deodoro, porém, ha mezes que luctava para que fosse lavrado o decreto concedendo-se garantia de juro para a construcção do Porto das Torres, no Rio Grande do Sul. Esse favor havia sido requerido por um seu amigo intimo, o Dr. Trajano Viriato de Medeiros.

A principio, julgada essa concessão como escandalosa pelos ministros, estes empregaram todos os recursos para burlal-a. Os Srs. Glicerio e Ruy Barbosa puzeram em acção todos os seus talentos e habilidades. Inventaram formalidades sobre formalidades. Desdobraram-se em pareceres e consultas. E, mais de uma vez, quando lhes parecia mais disposto o espirito de Deodoro para ouvir alguma cousa mais do que a voz do coração, intentaram timidamente dissuadil-o da ideia, mostrando-lhe os inconvenientes, ou experimentaram conseguir se elle conviria em submeter o assumpto ao voto do Congresso Nacional, logo que se reunisse em sessões ordinarias.

A nada, porém, attendera o Generalissimo. Character franco e leal, odiando os subterfugios e vivendo mais pelo amor do que pela razão, irritava-o cada vez mais a obstinação do Ministerio em dar esse favor a um amigo delle, quando haviam cumulado os seus de concessões que, na sua phrase aspera e sincera, « eram consideradas por todo o mundo muito mais escandalosas do que aquella que ora solicitava o Sr. Trajano de Medeiros ».

Finalmente, convencido de que os seus companheiros de governo firmemente estavam dispostos a protellar a questão até ao advento da vida constitucional da Republica, o que o impediria assim de promulgar dictatorialmente o decreto sobre o Porto das Torres, resolveu Deodoro dar um golpe decisivo, frustrando-lhes os intentos. E, convocando a sessão do Conselho de Ministros de 17 de janeiro, rompeu-a brusca-mente, declarando que não assignaria acto algum antes de se decidir aquella questão, que reputava de character urgentissimo e inadiavel.

Diante dessa declaração e do tom imperioso em que foi dictada, reconheceram os ministros que era impossivel dilatar-se por mais tempo a crise. E, retirando-se dessa conferencia em que, apesar de tudo, nada resolveram, concordaram em se demittir, desde que passasse a Constituição em primeira leitura no Congresso.

Assim o fizeram ; e, no dia 20 de janeiro, reunidos em uma das salas da Quinta de S. Christovam, onde estava funcionando a Constituinte, depois de breve discussão, resolveram dar renuncia collectiva do gabinete.

Infelizmente, não comparecera nesse dia á sessão o marechal Floriano, então enfermo na estação das Palmeiras. Passaram-lhe por isso um telegramma que teve logo a seguinte resposta :

Inteiro accôrdo. Solidariedade plena.
Communicae urgente se hoje mesmo é concedida a nossa demissão. Saúdo a todos os côllegas
— *Floriano Peixoto.*

Nessa mesma tarde, era enviada a Deodoro a carta abaixo :

Generalissimo — Tendo sido votado hoje, pelo Congresso Nacional, em primeira discussão, o projecto de Constituição da Republica, circumstancia da qual ficou dependendo a nossa retirada da gerencia dos negocios publicos, pela demissão que demos dos nossos cargos na ultima conferencia, celebrada a 17 do corrente, em consequencia da nossa opposição á garantia de juros para a empreza do Porto das Torres, aguardamos a designação dos nossos successores, reiterando-vos os protestos de nossa alta consideração.

Rio, 20 de janeiro de 1891. — *Ruy Barbosa — M. Ferraz de Campos Salles — Francisco Glicerio — Eduardo Wandenkolk — Q. Bocayuva — J. Ceçario de Faria Alvim.*

O Generalissimo replicou :

« Capital Federal, 21 de janeiro de 1891 — Illustres Cidadãos — Em resposta á vossa carta de hontem, solicitando dispensa do Ministerio, tenho a declarar-vos que a concedo, lamentando apenas que tenha servido de pretexto a essa resolução a garantia de juros para a construção do Porto das Torres, obra, aliás, urgentissima, de elevado alcance politico e economico, e como tal reconhecida pela quasi totalidade do Ministerio.

Reitero-vos os protestos da minha alta consideração.

Aos eminentes cidadãos Dr. Ruy Barbosa, Dr. Manoel F. de Campos Salles, Francisco Glicerio, almirante E. Wandenkolk, Quintino Bocayuva, Dr. José Cezario de Faria Alvim e marechal Floriano Peixoto.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Estas cartas, que certamente não poderão figurar na historia como obra de estadistas nem de patriotas, mostram apenas que, não as furtando á publicidade e, pelo contrario, fazendo dellas pedra de escandalo, os ministros de 15 de novembro obedeceram ao movel secundario das suas ambições pessoaes, procurando firmar-se sobre a impopularidade de Deodoro, exposto como ficou elle abertamente, desse momento em diante, á odiosidade nacional.

E com effeito, se culpado era o dictador por se deixar arrastar pelo coração teimando em dar um favor injustificavel a um amigo, não menos criminosos se haviam tornado aquelles que, ao seu lado, distribuiram centenas de concessões semelhantes, afogando logo no berço a Republica nesse regimen desgraçado das largas derramas de papel moeda e das mais odiosas e inqualificaveis indemnisações.

Seja, porém, como fôr, o certo é que, naquella mesma noite, se organisava no Itamaraty o novo governo; e, no dia seguinte, ao gabinete republicano de 15 de

novembro, succedia o ministerio aulico do BARÃO DE LUCENA.

A essa hora agonisava BENJAMIN CONSTANT, o fundador da Republica. . .



APPENDICE



NOTAS E DOCUMENTOS



NOTA A

UM SEGREDO DE ESTADO

Havendo nós publicado, em janeiro de 1901, no jornal *O Dia*, de que fomos o redactor-chefe, algumas actas do Governo Provisorio, não tardaram a vir ao nosso encontro outros diarios desta capital, contestando-nos o direito dessas divulgações.

Os dois orgãos vespertinos, *A Tribuna* e *O Commercio*, foram os primeiros a romper a polemica ; e, principalmente, este ultimo, chegou a affirmar que estavamos commettendo um crime revelando o que elle considerava — um segredo de Estado —.

A nossa resposta não se fez esperar ; e, na edição d'*O Dia*, de 7 de fevereiro desse anno, escreviamos o seguinte artigo :

Em um dia, PANGLOSS, o emerito chronista d'*A Tribuna*, e em outro, os nossos illustres collegas d'*O Commercio* mostraram-se todos zelos pelas actas do Governo Provisorio.

Os importantissimos documentos que estamos publicando e que tão grande sensação teem produzido, mereceram os reparos incisivos dos provectoros contemporaneos.

Ambos, embora desculpando *O Dia* a que Alcindo Guanabara, geralmente por indole tão parco em elogios,

se digna consagrar como « um jornal moderno em toda a extensão da palavra », censuram todavia a facilidade de quem nos forneceu tão precioso escriptorio.

Não extranhámos o facto.

Como officiaes do mesmo officio, é natural que os nossos illustres confrades pensem e muito bem, como Ruy Barbosa, que a bisbilhotice é a alma do jornalista.

Mas, como criticistas e como orientadores da opinião, é justo que se revoltem.

O Dia, entretanto, pensa diversamente dos seus prezadissimos collegas. Acredita que o que está fazendo é uma obra patriótica.

E' preciso que a nação, que *O Commercio* injustamente accusa de desmemoriada, hoje que lá se vão quasi 12 annos sobre o 15 de novembro, e se acham apagadas as discordias civis, conheça a verdade dos grandes acontecimentos, que se seguiram á proclamação da Republica.

Urge tambem, e é mais que tempo, que se faça justiça aos homens que tanto pugnaram pelo nosso engrandecimento no continente, rehabilitando a memoria de uns, justificando outros e deixando que, em alguns, a recordação de seus máos actos os detenha na campanha impatriótica de destruir, por um egoismo mal contido, aquillo que as suas próprias mãos construíram ou de quererem envolver a terceiros nos grandes erros, de que deveriam ser os unicos penitentes.

Não se assustem, porém, *A Tribuna* e *O commercio*.

Se não com a alta capacidade dos seus eminentes directores, mas talvez com mais experiencia e conhecimento dos homens e das cousas politicas do Brazil, quem está escrevendo as revelações, que tanto os incommódaram, pode garantir-lhes que não ha razões de Estado que vedem a publicação que *O Dia* está fazendo das memoraveis actas do Governo Provisorio.

E', na verdade, um grande successo jornalístico esse com que iniciamos o lançamento da nossa folha, feita para

o povo, que tanto gosta de saber cousas mysteriosas. Mas nem todo o amor que temos á nossa profissão de jornalistas nem o empenho todo que nos anima a fazer d'*O Dia* um jornal moderno « em toda a extensão da palavra », nos faria emprehender um trabalho, em que, para vencer, tivéssemos de sacrificar os altos interesses da patria.

Agora, como obtivemos esses preciosissimos documentos que tanto estão despertando a gula de muita gente, isso é que jámais revelaríamos, porquanto seria violar o mais sagrado dos nossos deveres — o sigillo jornalístico.

Entretanto, não deveriam estranhar os nossos distinctos collegas que possuíssemos esses papeis. Ambos sabem que, na redacção d'*O Dia*, existe quem escreveu as *Memorias de um historico*, repositório de grande parte da vida episodica do Imperio, e quem, ainda ha pouco, traçou umas cartas sobre a ultima verificação de poderes no Congresso Nacional, mostrando que tinha em mãos os fios todos da vida intima da politica da Republica.

Pois então, quem possui os mais curiosos dos autographos de Pedro I ; quem, de Pedro II, Cotegipe, Sarai-va, Feijó, Zacharias e outros tantos, tem em seu poder documentos como os que, não ha muito ainda, tanto incommodaram o conselheiro Luiz Vianna ; quem, sobre a revolta da armada obteve papeis, como os que provocaram ultimamente protestos repetidos do illustre Sr. deputado Seabra, era para deixar escapar a passagem pelo poder do Governo Provisorio, a grande pagina da Republica, sem sobre ella estender as suas pesquisas, firmando-se na principal peça historica que lhe serviu de base ?

Que nos respondam, já não dizemos como jornalistas, mas mesmo, como homens politicos, os nossos eminentes confrades d'*A Tribuna* e d'*O Commercio*.

Quanto aos seus justos e patrioticos receios, de que se houvessem desencaminhado essas importantissimas actas do logar em que deveriam estar secreta e cuidadosamente guardadas, estamos certos de que se dissiparão diante de uma simples consideração.

E com effeito, se for verdade que nem o governo nem o Archivo Publico possui, como deviam, esses preciosos documentos, de ora em diante terão ambos nas collecções d'*O Dia* os meios de supprir esse gravissimo e injustificavel desvio.

Entretanto, para concluirmos bem e tranquilisarmos ainda mais os nossos meticulosos collegas d'*A Tribuna* e d'*O Commercio*, quem sabe se ainda não pertencerá a esta folha a gloria de promover um dia a entrega desses famosos originaes ao Estado?

Dias depois, mais um orgão de imprensa, o *Jornal do Commercio* intervinha no debate, publicando um editorial, em que confessava o extravio das actas, e que nos provocou a seguinte replica:

Uma folha matutina, cujo nome pedimos venia ao illustre collega para declinar, o *Jornal do Commercio*, dignou-se hontem adiantar tambem algumas observações sobre a publicação que estamos fazendo das actas do Governo Provisorio.

Já demonstrámos largamente, em resposta aos nossos illustres confrades d'*O Commercio* e d'*A Tribuna*, que *O Dia* não está praticando crime algum, divulgando esses preciosos documentos.

E', ao contrario, uma obra patriotica a nossa: importante subsidio prestado, não só á historia dos primeiros dias da Republica, como á rehabilitação de alguns homens eminentes, tão injustamente calumniados, ou, pelo menos, mal comprehendidos até hoje.

Demais, se são publicas as sessões do Congresso, se se organisam annaes para guardar perennemente as opiniões e os actos dos membros dessa assembléa, como querer que, 12 annos passados, quando não ha razões de Estado para que a nação ignore como se preparou a vida constitucional das instituições vigentes, continuem no mais profundo mysterio e expostas ás mais extravagantes legendas, as grandes resoluções do Governo Provisorio?

E, se mais não fosse, se é uma leviandade ou um delicto de lesa-patria o que está commettendo *O Dia*, na nossa inexperiencia de recém-natos na imprensa, não estamos fazendo mais do que pallidamente imitar os nossos venerandos censores do respeitavel órgão.

E com effeito, ainda deve estar na memoria do paiz, a sensação extraordinaria produzida pelas revelações editoriaes do *Jornal do Commercio*, publicadas logo depois da revolta de 6 de setembro, revelações baseadas em documentos officiaes secretos e altamente compromettedores para alguns homens do governo de então.

Essas publicações, feitas em uma época em que as paixões mais perigosas estavam em pleno periodo de ignição, só acharam nesse momento uma justificação, mais ou menos admissivel, na natural desforra contra uma situação que tanto mal procurara fazer ao grande órgão, a ponto de o precipitar dos seus velhos moldes jornalisticos ás explorações sensacionaes das folhas populares.

Entretanto, o que nos parece exquisito e mesmo inexplicavel, é o que nos conta o *Jornal do Commercio*.

Diz o illustrado contemporaneo, referindo-se ás publicações d'*O Dia*, e á venda de outros papeis, ora feita ao actual governo, que, das actas do Governo Provisorio existem diversas copias, sendo que até uma já lhe esteve em mãos, não se julgando, todavia, com o direito de divulgá-la.

Ora, órgão conservador por excellencia, como é o sisudo decano da nossa imprensa, o que admira é que, em se tratando de uma empresa jornalistica tão prospera, não adquirisse ella logo esses importantissimos documentos para offertal-os ao Archivo Publico, evitando que cahissem em poder de colleccionadores menos escrupulosos.

Suppomos, porém, que ha engano nessa affirmacão dos nossos illustres collegas.

Quem leu a ultima acta, editada pel' *O Dia*, ante-hontem, e reparou para os sacramentos *finaes*, suppoz logo, pelo que lá viu escripto, que, de cada um desses documentos publicos, se continuaram a tirar, dalli em diante, oito copias,

sendo uma para o marechal Deodoro e as sete restantes para os ministros.

Puro engano ! O facto só se passou com aquella primeira acta. Dalli por diante, o secretario do governo sentiu logo a impossibilidade de manter aquella praxe, o que lhe traria um penosissimo trabalho.

Veu dahi talvez a illusão do *Jornal*, acreditando nos vóos que poderiam ter dado aquellas *imaginadas centenas* de copias das mãos dos ministros e do dictador, para outras mais indiscretas.

A verdade, porém, é que nem o Sr. Dr. Fonseca Hermes, secretario do Governo Provisorio, nem o Sr. Justo Chermont, que o succedeu naquelle posto, tiraram algum dia para seu uso privado rascunhos desses documentos, confiados á sua guarda.

E já que o *Jornal*, por uma erronea illação, insinua que é o primeiro daquelles illustres cavalheiros que tem fornecido a *O Dia* as revelações que está publicando, manda a nossa probidade jornalística que desfaçamos tamanha injustiça.

Em meiado do anno findo, é certo, procurou um dos nossos companheiros de trabalho o Dr. Fonseca Hermes, para confiar-lhe um estudo sobre o Governo Provisorio, pois que ninguem estava mais apto a fazel-o, com mais talento, brilhantismo e competencia.

Já nesse tempo, possuamos as actas, que teem causado tanto ruido, e desejavamos que sobre ellas firmasse o seu trabalho o distincto publicista.

Mas, diante das ponderações de S. Ex. que nos foi logo declarando nobremente que accitava a incumbencia, porém jámais se valendo de outras notas que não as de sua memoria, para proceder á critica dos acontecimentos da época, porquanto ao mais lhe vedava a sua antiga posição de secretario do governo revolucionario, reconhecemos logo que não lhe poderiamos mais confiar tão delicada incumbencia.

Quanto ao mais, se o governo ou o *Jornal do Comercio*, achar, na sua alta sabedoria, que se não deve

perder « a pista » de transviados papeis officiaes, para que « não caíam em mãos de detentores, que livremente annunciem a guarda illegitima em que os tem », que proceda cada qual como entender, fóra ou dentro da lei.

O Dia, apezar de tudo, continúa e continuará a publicar as actas do Governo Provisorio, assim como outros preciosos e raros documentos publicos, de que tem farto o seu archivo, na plena segurança de consciencia de que está prestando um alto e relevantissimo serviço á Historia, á Republica, e acima de tudo, á Nação.

No mesmo dia, em que davamos á luz este artigo, o Sr. Dr. Fonseca Hermes, que fóra o secretario geral do Governo Provisorio, publicava no *Jornal do Commercio* extensa e importante carta, em que, não só explicava os motivos da sua demissão daquelle posto, como declarava que o livro das actas havia sido entregue no dia 4 de abril de 1891 ao Sr. Dr. Justo Chermont, ministro então do Exterior e secretario do Conselho, por ser o mais moço dos ministros. Confiara S. Ex. essa missão ao Dr. Pennafort Caldas que, nessa occasião, occupava o logar de auxiliar da secretaria do palacio do governo.

Esta declaração fez vir á imprensa o funcionario que exercera o cargo de official de gabinete do Dr. Chermont e que, por sua vez, affirmou terem sido entregues, pelo Sr. Luiz Pedro da Silva Rosa, aquelles preciosos documentos ao Dr. Fernando Lobo, ministro do Interior do marechal Floriano, ao deixar aquelle senador paraense a pasta, que occupara no gabinete Lucena.

Isto fez com que, uma semana depois, o mesmo *Jornal do Commercio*, que havia em boa hora levantado a questão de investigar o paradeiro das actas, annunciasse que o Dr. Fernando Lobo, por intermedio do ministro do Exterior de então, as tinha, finalmente, restituído ao governo, e que este as mandara logo religiosamente « encerrar no grande cofre da secretaria do Exterior, destinado á guarda dos tratados e dos altos segredos do Estado ».





NOTA B

CARTA DO CAPITÃO DE MAR E GUERRA JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Sr. Dr. Dunshee de Abranches — Sempre é um consolo reler papeis velhos que justificam um acto da nossa vida particular ou publica, que foi injustamente considerado, e quando, passados tempos, se vem a verificar o seu merecimento e os motivos que nos determinaram a pratical-o.

As emissões bancarias e outras medidas decretadas pelo Governo Provisorio em 1890, e cujo historico verdadeiro só agora está sendo publicado no jornal *O Dia*, sob o titulo de « importantes revelações », marcam o primeiro desgosto dos muitos por que tenho passado depois do advento da Republica no Brazil.

Nos limites restrictos da minha competencia para apreciar devidamente e julgar do valor e da necessidade de certas medidas emanadas da alta administração do meu paiz, algumas ha que não exigem nem grande cabedal de illustração e sabedoria para serem desde logo comprehendidas e julgadas por um espirito mais pratico que theorico, e mais insubordinado do que accomodavel ás conveniencias da politica, que se segue, ou aos caprichos e imposições do *magister dixit* dos poderosos da época.

Acredito, pois, que justamente por ser um desses insubordinados, é que tenho tido a felicidade de acertar maior numero de vezes do que de errar, e encontrar por conseguinte na leitura dos «papeis velhos» do meu archivo intimo, algum consolo em troca de injustiças que tenho soffrido.

O decreto de 17 de janeiro de 1890, que creara bancos de emissão, foi uma das taes medidas que suggeriram logo no meu espirito apprehensões pelo futuro do Brazil; e por isso, ouvindo a opinião de meu irmão Dr. Carlos Augusto de Carvalho e consultando a varios amigos, promovi com estes a reunião de engenheiros e industriaes, que se realizou no «Banco Industrial e Mercantil» no dia 27 do mesmo mez e anno.

Nessa reunião, que foi presidida pelo illustrado Dr. Paulo de Frontin, coube-me a honra de servir de secretario conjuntamente com o respeitavel industrial, commendador José Maria Teixeira de Azevedo, ficando resolvido nessa mesma occasião, por proposta do engenheiro Dr. Castro Maia, nomearem-se tres commissões encarregadas cada uma de representar perante o chefe do Governo Provisorio e perante os ministros da Fazenda, Dr. Ruy Barbosa, e ministro da Viação, Dr. Demetrio Ribeiro, sobre a imprescindivel necessidade de revisão, pelo menos, dos quatro decretos expedidos pelo ministerio da Fazenda, com a data de 17 de janeiro de 1890, sobre «Bancos de emissão; reforma hypothecaria; regimen das companhias anonyms, e operações de credito movel».

No dia seguinte, 28 de janeiro, dirigiu-se ao palacio de Itamaraty a commissão de que foi relator meu irmão Dr. Carlos Augusto de Carvalho, e, como não se achasse presente o Sr. marechal chefe do Governo Provisorio, foi a commissão recebida pelo secretario de S. Ex., o Sr. Dr. Fonseca Hermes, que, de posse da representação escripta, respondeu nos seguintes termos:

«Quando o Sr. ministro da Fazenda apresentou ao chefe do Governo o decreto de 17 de janeiro sobre os bancos de emissão, o Sr. general assignou na convicção de que, daquelle grande cerebro e coração patriotico, devia sahir um trabalho para beneficio de todos.

Entretanto, se os factos provarem á evidencia que o decreto não satisfaz ao fim desejado pelo seu patriotismo, o Sr. ministro

da Fazenda não insistirá de modo algum na conservação de tal decreto.

Porque, errar é dos homens, permanecer no erro será um crime. »

Da decretação destes actos e da sua conservação como lei da Republica, motivou a crise ministerial de que dá noticia circumstanciada a acta das sessões do Governo Provisorio, publicada ultimamente no jornal *O Dia*, e a retirada do ministro Dr. Demetrio Ribeiro, e a sua substituição na pasta da Viação pelo Sr. Francisco Glicerio, mais tarde deputado á Constituinte pelo Estado de S. Paulo.

Por este facto, os amigos do Dr. Demetrio Ribeiro resolveram dar-lhe uma demonstração publica de agrado pela sua conducta energica e correcta no alto cargo de ministro da Republica, e então lhe offereceram na noite de 17 de fevereiro de 1890, um sumptuoso banquete no salão nobre do Novo Cassino Fluminense.

Coube-me a sorte de ser o encarregado da organização dessa festa, do mesmo modo que fui o escolhido para nessa occasião saudar a marinha de guerra nacional, representada naquella festa pelo illustre ministro vice-almirante Eduardo Wandenkolk, que compareceu, e tambem brindar ao heroico Estado do Rio Grande do Sul, a terra querida do Dr. Demetrio Ribeiro.

Silva Jardim, por sua vez, foi encarregado de saudar o exercito, representado pelo benemerito general ministro da Guerra Benjamin Constant, que em resposta fez a seguinte declaração :

« Boatos infamantes, adrede e calculadamente espalhados, inventaram que o exercito pretendia prolongar a dictadura militar. O exercito repelle semelhantes calumnias, e o Governo Provisorio não tem senão o vehemente desejo de entregar á Constituinte reunida o poder que recebeu das mãos da nação. »

Quando os amigos do Dr. Demetrio Ribeiro resolveram offerecer-lhe esse banquete, tiveram tambem muito em vista a necessidade inadiavel de, em um acto bastante solemne e bem publico, offerecer uma occasião aos dois ministros militares do Governo Provisorio para fazerem algumas declarações necessarias afim de assegurar-se a força de vitalidade da Republica, a elevação dos sentimentos e intuitos da força armada da nação, e, ao mesmo tempo,

dar-se um golpe certo e preciso na exploração, que já então se fazia contra o bem estar do paiz e contra a honorabilidade de Governo Provisorio.

Tudo foi conseguido com felicidade, porque os brindes foram em numero muito limitado, todos com objectivo certo e formulados em termos precisos e convenientes, de modo que já no dia immediato ao do banquete, o *Jornal do Commercio* dizia :

« Renasce-nos hoje a esperança depois do notavel discurso do Sr. ministro da Guerra. »

O *Jornal do Commercio* se pronunciava deste modo, porque accrescentava elle:

« Quando moderadamente divergimos das idéas do Sr. ministro da Fazenda relativamente á organização de bancos de emissão, ouvimos dizer que quantos não concordaram com taes idéas queriam desacreditar as novas instituições, e não passavam de monarchistas disfarçados. »

A *Gazeta de Noticias*, por sua vez dizia :

« Nenhum character politico queriam os promotores da festa imprimir-lhe ; entretanto, os discursos proferidos durante ella, discursos que provocaram os mais calorosos applausos, deram-lhe alta feição politica. »

O illustre ministro da Guerra, em nome do Governo, fez declarações da mais alta importancia, que foram acolhidas com verdadeiro enthusiasmo. »

Pois bem : passado o dia do banquete foi lavrada a minha demissão de engenheiro fiscal dos engenhos centraes do 2º districto, por exigencias do Sr. ministro da Fazenda, segundo me declarou na occasião o Sr. Francisco Glicerio, accrescentando que esse acto não foi resolvido sem muito constrangimento da parte do marechal Deodoro, e d'elle ministro da Viação, e para que constasse a todo tempo de que a minha demissão não havia sido motivada por falta alguma commettida no desempenho do meu cargo, o meu ultimo relatorio seria publicado no *Diario Official*, com a nota de utilidade publica.

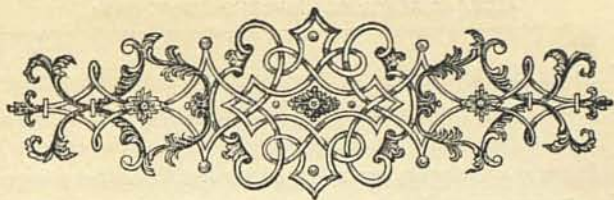
Foi deste modo que o illustre marechal Deodoro, que me conhecia muito de perto, satisfêz aos desejos de seu ministro da Fazenda, sem deixar em posição duvidosa seu camarada dedicado e companheiro da guerra do Paraguay.

Os tempos se passaram e eu, sempre firme e vigilante no meu posto de soldado da minha Patria e da Republica, vou seguindo com algum interesse « os altos e baixos » do ex-ministro da Fazenda do Governo Provisorio ; deploro os seus erros e só encontro alguma compensação na sua exigencia em 1890, no consolo que experimenta a minha alma em 1901 relendo « os papeis velhos » do meu archivo intimo.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO,

Capitão de mar e guerra.





NOTA C

CARTA DO BARÃO DE CAPANEMA

Exm. Sr. Dr. Dunshee de Abranches — Hontem deram-me o numero do seu importante e interessante jornal apontando-me o artigo sobre o Governo Provisorio, em que veiu mencionado o meu nome. Como ha algumas lacunas na informação, peço permissão para preenchel-as.

O finado generalissimo Deodoro declarou «que eu não lhe merecia confiança, pois que *hostilisei* na repartição o movimento patriotico de 15 de novembro e que *recusei ceder* a direcção áquelle que, á sua ordem, fôra substituir-me, *creando assim difficuldades* ao bom andamento da evolução politica!»

Infeliz marechal! já de começo abusavam de sua boa fé. O facto foi o seguinte: Em 15 de novembro, depois do almoço, completamente ignorante do que se passava, metti-me no bond, indo á repartição no campo da Acclamação. Vi soldados e alumnos da Escola Militar espalhados; então ouvi dizer que estava proclamada a Republica. Segui até á Secretaria da Agricultura, onde me demorei, e ouvi noticias desencontradas; perguntando para a repartição pelo vice-director, não tinha chegado; para não deixar ace-

phala a repartição, para lá fui, encontrei os empregados á postos, porém inactivos. Esperei pelos acontecimentos.

Após alguma demora, apresentou-se um official de marinha, armado para abordagem de navio inimigo, e dizendo-me logo «*eu venho tomar conta do telegrapho*», apresentou-me um papelinho com as seguintes palavras escriptas:

«*O telegrapho auxilie o tenente Vinhaes.—Marechal Deodoro.*»

Perguntei ao Sr. tenente o que ordenava. Disse que lhe fizesse *entrega do telegrapho*. Observei que o bilhete mandava *auxiliar-o* e não fazer *entrega*. Retorquiu que a ordem foi por elle escripta para que tomasse conta.

Chamei os empregados, apresentei-os ao seu novo chefe, recomendando-lhes attendel-o.

E, ao meu substituto perguntei o que mais precisava. Disse-me que nada; e então dei-me por despedido.

Onde está nisso a difficuldade que creei? Em que hostilizei o movimento?

Considera-se como tal o seguinte facto de correção da minha parte: Pedindo ao meu substituto armado, em presença do seu sequito, alguns minutos para lhe responder, o que benevolmente me concedeu, fui á sala dosapparelhos; pelo telephone perguntei ao Sr. ministro da Agricultura, que se achava no quartel-general, o que devia fazer.

Respondeu: «póde resistir?» Disse-lhe que não, á vista de um piquete de cavallaria com os clavinotes apontados para a sala em que eu me achava. *Então entregue* — foi a recommendação que recebi e á qual obedeci logo.

No dia 16 de novembro, voltei á repartição para saber si o meu substituto carecia de alguma informação minha. Encontrei-o encolerizado por não ser attendido pelos empregados nas provincias que não obedeciam ás suas *terminantes* ordens, o que era muito natural, pois ninguem sabia o que era o Sr. Vinhaes. Pedi penna e papel ao qual confiei o seguinte recado aos chefes dos districtos: «Director dos telegraphos é o Sr. tenente Vinhaes; obedeçam-lhe immediatamente». E teve elle logo todas as respostas em cumprimento ás ordens expedidas.

Outra accusação que se me fez, brilha pela sua futilidade.

E' que «eu não podia ser sympathico ou adheso ao novo regimen pelos laços tão estreitos que me prendiam ao monarcha e á monarchia!».

Ora, sabia todo o mundo que eu era avesso a toda politica a ponto que, em um grupo de estadistas, um chegou a dizer-me em face: «E' pena que este Capanema, dotado de tantas habilitações, podendo nos prestar importantes serviços, não queira se metter na politica: é um *homem inutil!*».

Foi o mais honroso elogio que me podiam fazer.

Nessas condições, era eu um individuo isolado; não frequentava a sociedade. O que poderia eu fazer em favor da republica ou da monarchia? que influencia podia eu exercer?

Quanto aos laços ao monarcha, seria uma villeza da minha parte procurar de qualquer modo hostilisar o Homem, á quem devo a minha educação e provas de consideração inequivocas.

Outro meio para pôr-me de lado, foi lembrarem as accusações que se me faziam de não ter ainda regulado as minhas contas com o Thesouro. Isso é leviandade muito commum dar-se ouvido á miseraveis intrigantes que procuram conspurcar a quem lhes dava o pão, que lhes faltava.

O telegrapho impoz-se ao governo que mandou proceder a um ensaio, que fracassou completamente; como foi feito com apparelhos da aula de Physica, onde eu leccionava e que eu para esse fim emprestei, tive a velleidade de incontinentemente provar o contrario. A consequencia foi de se me lançar aos hombros o encargo de construir uma linha sem recurso algum de material e pessoal. Tudo tive de crear e organizar; passei miserias em regiões inhospitas e pestíferas; tinha de exercer vigilancia pessoal, e só pela minha presença, ora aqui, ora acolá, pude evitar descuidos e abusos, e consegui transmittir telegrammas directos de Buenos-Ayres a Belém no Pará, resultado que eu mesmo não contava conseguir tão depressa.

Mas, para isso, eu não podia me occupar com a economia interna da repartição, que pouco cuidado me inspirava por ter um vice-director de uma honestidade a toda prova, muito dedicado a mim, e aos interesses do serviço, mas dotado de excessiva boa fé. Elle era ao mesmo tempo thesoureiro; pediu-me um continuo o que concedi. Elle escolheu um pobre carteiro que tinha sido retranca

da typographia nacional. Mais tarde foi creado o logar de caixa para aliviar os encargos do vice-director ; e este propoz o continuo, quasi analphabeto. Eu me oppuz, pois reputava desairoso substituir um homem distincto, pelas suas qualidades e posição, por um quasi analphabeto. Elle insistiu, allegando as provas de fidelidade e aptidão, que o continuo lhe deu, no que o guarda livros, homem muito habil, concordou.

Eu apenas autorisava as despesas, que eram propostas pelo vice-director e que pelo regulamento lhe competia fazel-as.

A' vista dessas informações, eu constitui o novo fiel meu procurador para cobrar os meus vencimentos e a renda proveniente das minhas fabricas de formicida, que eu não tinha tempo de dirigir pessoalmente. Elle pagava as minhas despesas durante a minha ausencia, na minha viagem ao Ceará, Piauhy e Maranhão para inaugurar a linha telegraphica ; e, em seguida, na viagem á Europa para assistir em Berlim á conferencia internacional telegraphica.

Quando regresssei, fui nomeado chefe da commissão de limites com a Republica Argentina ; e ainda não tinha concluido a incumbencia, quando o dia 15 de novembro me excluiu do telegrapho, o qual eu governava sempre de qualquer logar em que me achava ; Berlim, Therezina, Buenos Ayres e Missões, auxiliado pelos fios que me transmittiam informações e as ordens minhas, porém não me permittiam examinar contas.

Em janeiro de 1890, foi denunciado um desfalque de 300 contos, que o fiel tinha recebido no thesouro e nelle figuravam 111 contos despendidos por mim !

O Dr. chefe de policia teve a delicadesa de vir a minha casa indagar sobre a accusação que se me fazia. A minha defesa era simples : tendo eu estado ausente em serviço publico durante quasi quatro annos, competia ao meu substituto, que lidava com o movimento de fundos, responder. Não podia eu, porém, recorrer a esse expediente que importava em crear embarços a um amigo sincero e dedicado, e de muita boa fé, o que seria uma inqualificavel villeza da minha parte, e faria acreditar em minha culpabilidade, lançando-a sobre outrem.

Acceitei a accusação e confessei-me culpado, accrescentando que pagaria o que devia.

Confessei muito tranquillamente e deixei-me levar para o quartel do corpo policial, onde fiquei preso, sahindo depois de haver prestado fiança. Foi instaurado o processo, e eu incumbi o meu advogado de requerer exame de contas na repartição dos telegraphos, ao que elle se negou, allegando que eu nunca teria despacho e solicitou do juiz que fizesse a requisição. Este magistrado distincto, em quem se personificava a rectidão, attendeu incontinentemente, e, quando lhe foram apresentados os peritos do thesouro levou-os pessoalmente ao director dos telegraphos, recommendando que lhes franqueassem todos os documentos que pedissem.

Correu longos annos o processo; empregados, que no inquerito depuzeram a meu favor, foram dimittidos, e outros, ameaçados, esquivaram-se. Na secretaria falsificaram-se, de portas fechadas, livros e inutilisaram-se documentos.

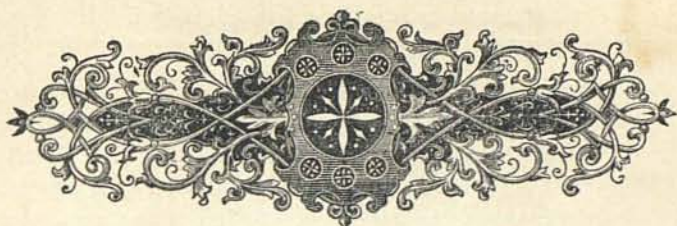
Afinal, apresentaram os peritos o seu relatorio. O resultado foi ter o meu procurador recebido por minha conta, 160 contos já justificados em parte, quando allegava só ter despendido 111 contos do meu dinheiro, para attenuar um desfalque de 300 contos, como foi o ostensivamente publicado, porém, pouco tempo depois se communicava *reservadamente* (porque?) ao ministro que se verificára ser de 500 contos!

Quanto ao modo de minha substituição, ha divergencias.

O Sr. Benjamin Constant, que nunca deixou de me considerar, disse-me que elle insistia pela minha conservação no meu posto, porém que um collega do ministerio fez questão pelo candidato, que fôra recommendado por uma senhora respeitavel.

Eu, que sempre fui avesso a mexericos, nunca me importei com a vida alheia, só durante o processo tive informações minuciosas sobre o ex-carteiro e fiel, que ostentava opulencia, dando jantares em casa mobiliada com luxo, mandando por duas vezes um empregado a Pariz fazer compras de mercadorias, que aqui vendia particularmente, enviando, á sua custa, um amigo estudar pintura para ornar as paredes de sua residencia, pondo negocios de vinhos, e acabando por montar uma typographia para seu irmão, protegido por ministros.»





NOTA D

A SEPARAÇÃO DA IGREJA DO ESTADO

Tendo o Sr. Dr. Ruy Barbosa, em sessão do Senado, de 11 de janeiro de 1892, pronunciado um importante discurso em que affirmou, entre outras curiosas revelações, que o decreto da separação da Igreja do Estado fôra obra de sua inteira iniciativa, discurso esse de que infelizmente não devolveu as notas tachigraphicas nem consta resumo no *Diario do Congresso*, respondeu-lhe no dia immediato na Camara dos Deputados o Sr. Dr. Demeterio Ribeiro nos seguintes termos:

SR. PRESIDENTE — Surprehendendo a Camara, mais do que a Camara, surprehendendo a si mesmo, vae obrigar seus collegas ao sacrificio de lhe ouvirem a palavra (*não apoiado*) sobre um assumpto já sufficientemente discutido.

Antes, porém, de referir-se ao projecto em discussão, não quer e não deve occultar, logo ás primeiras palavras do seu discurso, qual o motivo principal que o leva á tribuna.

Inopinadamente, foi hontem no Senado aggreddido por um illustre ex-membro do Governo Provisorio; inopinadamente foi seu nome levado áquella tribuna para se

dizer que algures o orador pretendia fazer crer aos seus concidadãos que havia sido elle o autor da primordial reforma da Republica — a lei que separou a Igreja do Estado.

Não lhe é possível, ainda que constringido, em face de invectiva tão irreflectida, esquivar-se de occupar a atenção da Camara, maxime quando, a pretexto de restabelecer a verdade historica, foi esta falseada e preturbada a nitida comprehensão de marcha exacta dos processos.

Não vê como se possa pretender que um só individuo, por mais notavel e eminente que se presuma, fosse o centro exclusivo de uma reforma politica que era uma aspiração nacional e cujo impulsor preponderante foi o reclamo da opinião republicana (*Apoiados geraes*).

O orador trouxe apenas para o governo a iniciativa resoluta e franca.

Ainda quando não era parte do Governo Provisorio e recebia no Rio Grande do Sul a agradavel nova de que a Republica fôra proclamada, teve noticias telegraphicas de que alguem houvera pensado em iniciar a proposição de medidas que trariam em resultado a completa decretação das liberdades espirituaes.

Tanto bastou para que o orador immediatamente telegraphasse ao illustre republicano Quintino Bocayuva, a quem se attribuia erradamente, como ao chegar aqui verificara, aquella iniciativa, no sentido de assegurar-lhe a mais completa solidariedade.

Quando, viajando de sua provincia para esta capital, teve occasião de receber homenagens á Republica, que vinha representando, sentiu que era unanime a opinião de que, proclamada a Republica, o programma republicano devia ser promptamente executado.

Nem era logico admittir que um governo que surgia, em nome de uma bandeira triumphante, vacillasse ante a realisação dos seus principios fundamentaes; ao contrario, era forçoso, era preciso que esse governo praticasse com toda a energia e convicção os dogmas do partido republicano (*Apoiados*).

Não era licito suppor que, depois de proclamada a Republica, opposição houvesse á decretação de uma medida liberal.

Dos seus co-religionarios rio-grandenses tinha authorisação plena para a iniciativa que tomou.

O SR. NASCIMENTO — Apoiado.

O SR. DEMETRIO RIBEIRO — diz que em S. Paulo manifestou-se, como em outros logares com maxima franqueza, e o fez no proposito de accentuar em que condições vinha ficar ao lado dos seus collegas de governo para com elles servir á Republica.

Chegado ao Rio a 5 de dezembro, tomou a direcção da pasta a 7; e a 9, na primeira conferencia ministerial a que assistiu, apresentou o projecto de separação da Igreja do Estado.

O original deve estar com o Sr: Lauro Sodré, que o quiz guardar, como consta de carta, honrosa para o orador, que seu digno patricio então lhe dirigiu !

Apresentado o projecto, a sua leitura, a pedido do orador, foi feita por Benjamin Constant, que a precedeu da declaração de que faria sua a proposição offerecida.

Apenas foi terminada a leitura, o Sr. Campos Salles manifestou plena approvação.

Benjamin Constant, ou porque não quizesse surprehender a quem quer que fosse, ou porque, dominado pelos habitos de professor, não desejava ver apoiada a proposição, sem que todos tivessem convicção igual á sua, observou que o assumpto era de magna importancia e suggeriu o alvitre de um adiamento, afim de que a idéa fosse maduramente estudada.

Ponderou então o Sr. Ruy Barbosa, que tinha relações pessoaes com um respeitavel prelado, com o qual desejava conferenciar.

Assim teve logar o primeiro adiamento da questão, como póde confirmar o Sr. Aristides Lobo.

Dest'arte, interrompida a discussão do assumpto, fallou-se, logo após, em palestra mais amistosa que em

conferencia, na opportunidade de se adicionar ao mesmo projecto a decretação do casamento civil, secularisação dos cemiterios, etc.

Foi por isso que o orador apresentou na conferencia immediata a mesma proposição, abrangendo a idéa capital e todas as suas consequencias necessarias.

Pouco depois, o Sr. Glicerio communicou ao orador que o Sr. Campos Salles já tinha quasi terminado, senão completamente elaborado, interessante trabalho sobre o casamento civil, consagrando não só a instituição do casamento como regulamentando a materia.

Sem o menor constrangimento, declarou o orador que consideraria retirada do seu projecto a parte referente ao casamento civil, accrescentando mesmo que a grande questão que lhe parecia dever ter uma solução emanada da collectividade do governo, era a separação da Igreja do Estado, cumprindo que o resto viesse como consequencia e fosse regulamentado pelo ministro a cuja pasta estivesse affecto semelhante serviço. (*O Sr. Glicerio dá signaes de confirmação*).

Tal era o projecto sujeito ao exame do governo, quando, na manhã de 7 de janeiro, o orador ouviu do chefe do governo, em conferencia especial que teve com S. Ex., a declaração de que estava deliberado a acceital-o na reunião ministerial do mesmo dia, que se effectuaria á tarde.

Com esta exposição da verdade, o orador não pretende, como nunca pretendeu, posição saliente na resolução dessa magna questão. Assignala apenas os acontecimentos e assevera, porque é publico e notorio, que, entre o dia 9 de dezembro, dia da apresentação do projecto, e o dia 7 de janeiro, dia da promulgação da lei, houve um periodo de resistencia.

Do modo por que esta se operou e foi vencida, o orador se occupará, si for mister, depois de publicado na integra o discurso do illustre senador.

Por agora, basta observar que, de todos os pontos do paiz inteiro, aos quaes chegava a noticia de que o governo

se occupava com um negocio de tão alta importancia, irrompiam exigencias patrioticas para uma consagração immediata (*Apoiados*).

E é por isso que a decretação da separação da Igreja do Estado é um decreto nacional. Ninguem se pode presumir della nem o autor exclusivo, nem o orador, nem o ex-ministro da Fazenda, o Sr. Ruy Barbosa, quando o Governo Provisorio a decretou em nome da nação (*Apoiados, muito bem.*)

Allegou mais S. Ex. que a indicação feita pelo orador fôra rejeitada porque ella feria e abalava a nação...

E' uma perfeita inverdade.

Basta cotejar o pensamento contido no projecto do orador com o que existe no redigido pelo seu ex-collega para, desde logo, ter a demonstração invencivel de que S. Ex., sob uma redacção mais prolixa, consagrou as mesmas ideias, exceptuadas as omissões e a parte, em que visivelmente retrograda, a lei de 7 de janeiro mantinha para as associações de mão morta um regimen especial de legislação.

Deste retrocesso, felizmente, nos libertou a sabedoria da Assembléa Constituinte.

O projecto do orador assegurava para os sacerdotes os seus subsidios respectivos, obedecendo assim a um dos *considerandas* em que se affirmava a doutrina salutar de que, nas reformas politicas, é indispensavel attender ás condições materiaes, em que ficarão os funcionarios, cujas funcções forem suppressas.

O SR. SEVERINO VIEIRA — Era programma de V. Ex.

O SR. DEMETRIO RIBEIRO.—Era e é programma do orador, porque era e é o programma republicano.

O orador deve limitar-se ao que fica dito, até que o publico possa apreciar as provas que devam trazer á evidencia de que o ex-ministro da Fazenda, em um dado momento, *surprehendendo os seus collegas do governo*, concedeu e fez decretar a separação da Igreja do Estado...

Foram os seguintes os projectos que, sobre *separação da Igreja do Estado, secularisação dos cemiterios e casamento civil*, apresentou o Sr. Demetrio Ribeiro ao estudo dos seus collegas do Governo Provisorio nas sessões de 9 e 16 de dezembro de 1989 :

PROJECTO DE DECRETO

O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a politica republicana baseia-se na mais completa liberdade espirital ;

que os privilegios concedidos pelo poder civil aos adeptos de qualquer doutrina só teem servido para diffcultar o natural advento das opiniões legitimas, que precedem á regeneração dos costumes ;

que as doutrinas destinadas a prevalecer não carecem de apoio temporal, como a Historia o demonstra ;

que, nas reformas politicas, deve ser respeitada a situação dos funcionarios ;

Decreta :

Art. 1.º Fica estabelecida a plena liberdade de cultos e abolida a união legal da Igreja com o Estado.

Art. 2.º Ficam mantidos aos actuaes funcionarios catholicos os seus respectivos subsidios.

Art. 3.º Os templos, que pertencerem ao Estado, serão deixados ao livre exercicio do culto catholico, enquanto forem assim utilizados. Em caso de abandono pelos sacerdotes catholicos, o Estado os cederá para os exercicios cultuaes de qualquer igreja, sem privilegio religioso.

PROJECTO DE DECRETO

O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a politica republicana baseia-se na mais completa liberdade espirital ;

que os privilegios concedidos pelo poder civil aos adeptos de qualquer doutrina só teem servido para difficultar o natural advento das opiniões legitimas que precedem á regeneração dos costumes ;

que as doutrinas destinadas a prevalecer não precisam de apoio temporal, como a historia o demonstra ;

que nas reformas politicas deve ser respeitada a situação material dos funcçionarios ;

que só as transformações dos costumes devem produzir espontaneamente a extincção das instituições legadas pelo passado, limitando-se apenas a autoridade civil a abolir os privilegios de que gozarem as referidas instituições ;

que a patria deve garantir o culto dos mortos, respeitando a completa liberdade religiosa ;

que os soccorros publicos dados aos cidadãos necessitados não devem ficar ao arbitrio de corporações religiosas, por ser isso contrario á liberdade de consciencia ;

que a Patria deve legitimar a familia independentemente da sancção dada por qualquer igreja ;

Decreta :

Art. 1.º E' livre o exercicio de qualquer culto, ficando abolida a união entre o Estado e a Igreja Catholica.

Art. 2.º Os actuaes funcçionarios ecclesiasticos subvencionados pelos cofres geraes continuarão a perceber os seus respectivos subsidios.

Art. 3.º Os templos pertencentes ao Estado continuarão entregues ao sacerdocio catholico, emquanto este se responsabilisar pela conservação delles. Em caso de serem abandonados pelo sacerdocio catholico, o Estado poderá entregal-os a qualquer outro sacerdocio, mediante a mesma condição de conserval-os ; ficando entendido que é licito ao Governo permittir que o mesmo templo se destine ao exercicio de varios cultos, sem privilegio de nenhum.

Art. 4.º E' garantida ás associações religiosas e corporações de mão-morta existentes no territorio da

Republica a posse dos bens em cujo gozo se acham e que vierem a adquirir por qualquer titulo juridico, regulado tudo pela legislação commum relativa á propriedade, derogadas todas as disposições especiaes em contrario.

Art. 5.º Ficam declarados extinctos todos os privilegios, concessões e contractos das corporações de mão-morta para o serviço de hospitaes e enterramentos, que passará a ser feito, na Capital Federal, pela Intendencia Municipal, e, nas diferentes localidades dos Estados, conforme determinar a legislação respectiva, de accordo com as disposições do presente decreto. Fica entendido que em qualquer caso será respeitada em toda a sua plenitude a liberdade individual e de consciencia.

Art. 6.º O casamento civil, monogamico e indissolúvel é o unico que o Estado reconhece para todos os efeitos legais que derivam da união conjugal.

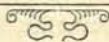
Prova-se pela declaração dos nubentes feita perante as autoridades civis competentes, que serão no Districto Federal, as que o governo determinar, e, nos Estados, as que forem designadas pelos respectivos governadores.

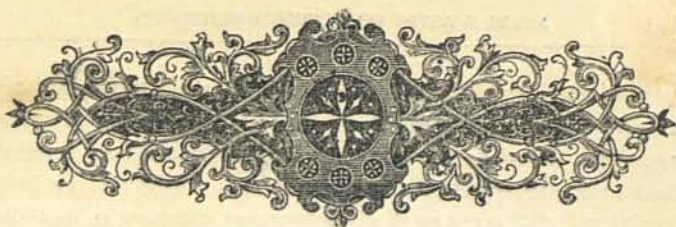
Fica entendido que essa declaração poderá ser feita antes ou depois da celebração de qualquer cerimonia religiosa, á vontade dos cidadãos.

Art. 7.º O nascimento e o obito serão tambem provados por declarações analogas feitas perante as mesmas autoridades a quem competir o registro dos casamentos, e só em taes condições produzirão os seus efeitos legais.

Art. 8.º O Governo tomará as providencias que julgar convenientes e expedirá os regulamentos que entender necessarios para a execução do presente decreto.

DEMETRIO RIBEIRO





NOTA E

A DEMISSÃO DO DR. DEMETRIO RIBEIRO DO CONSELHO DE MINISTROS

A entrada de Sr. general Glicerio para a pasta da Agricultura do Governo Provisorio, por indicação do Sr. Demetrio Ribeiro, ministro demissionario, que a isso se julgava com direito, imbuido como vivia pelas idéas positivistas, dera logar aos mais descontra-dos boatos.

O futuro *leader* do partido republicano federal, verdadeiro chancellor da Republica durante os dois primeiros annos de governo do Sr. Prudente de Moraes, se a 15 de novembro não era um nome paulista popularisado na politica geral do paiz, como os dos Srs. Rangel Pestana, Campos Salles e Americo Braziliense, gosava de real prestigio, não só dentro de S. Paulo, como entre os chefes do seu partido, pelos quaes era justamente respeitado e ouvido.

E com effeito, nos ultimos mezes de propaganda, o illustre campineiro se revelara um combatente audaz, um politico habilitis-mo e, acima de tudo, um homem de acção.

No derradeiro pleito eleitoral da monarchia, principalmente, as suas qualidades de lutador emerito se accentuaram por tal fórma, que ficou para sempre a sua fama consagrada no curioso incidente,

occorrido em uma das principaes cidades paulistas, quando, sitiando a força publica, que havia sido enviada para perturbar a ordem, garantiu a liberdade de voto até aos seus proprios adversarios. Dahi a sua presença exigida nesta capital, nas vespersas da revolução republicana; dahi o seu papel proeminente na conspiração que deu com o Imperio em terra.

Entretanto, a sua nomeação para o Governo Provisorio abriu margem aos mais extravagantes commentarios, sendo um dos mais caracteristicos o que se espalhou sobre a opposição que se dizia ter feito o Sr. Campos Salles á entrada daquelle seu patricio para o gabinete.

Tudo isso, porém, não passava de méra fantasia.

E' verdade que aquelle chefe republicano, então ministro da Justiça, ao communicar-lhe o Sr. Demetrio Ribeiro as suas intenções de apontar a Deodoro o Sr. Glicerio para succedel-o no ministerio, ponderara que talvez parecesse de máo effeito a presença de dois paulistas no governo, com preterição de correligionarios não menos illustres dos outros Estados da Republica.

O certo, porém, é que este facto deu logar a não pequena exploração a ponto de haver quem acredite ainda hoje que, desde ahi, se formou entre esses dois velhos amigos e companheiros de lutas um erto resfriamento, que mais tarde se foi avolumando, sem jamais decrescer um só instante, apesar de todas as apparencias demonstradas de parte a parte.

O que, todavia, não se póde negar é que a mudança do depositario da pasta da Agricultura trouxe uma outra feição ao Governo Provisorio.

O Sr. Demetrio Ribeiro, apesar do seu espirito de seita, intolerante muitas vezes, symbolisava, sob o ponto de vista republicano, uma resistencia constante e viva, não só aos planos infelizes de administração financeira do Sr. Ruy Barbosa, como ás invasões reaccionarias, cada vez mais irrequietas e ameaçadoras.

Ao lado de Aristides Lobo e do Sr. Campos Salles, o ardoroso riograndense era uma atalaya vigilante, oppondo-se tenaz e desassombradamente a tudo que parecia perigoso ao systema adoptado ou aos creditos do novo regimen.

O Sr. Glicerio, ao contrario, embora republicano convicto e decidido, era um espirito mais tolerante e com grandes propensões ás transigencias e ás accommodações, virtudes sem duvida excellentes em um chefe de partido, mas não poucas vezes perniciosas em um homem de governo.

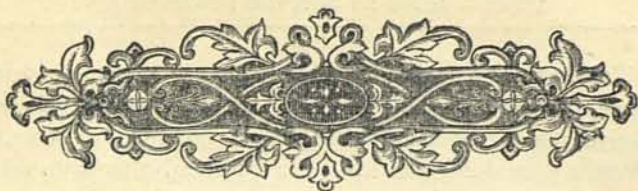
Isto fez com que o Sr. Ruy Barbosa se achasse, dahi por diante, muito mais a commodo no seio do gabinete, maxime quando, com a retirada quasi immediata de Aristides Lobo, ficara quasi sempre isolado o ministro da Justiça nos grandes debates, em que frequentemente se achavam em jogo os principios republicanos.

A demissão, portanto, do Sr. Demetrio Ribeiro não foi um acontecimento sem importancia nos primeiros dias da Republica. E, ousado e pertinaz, como era o illustre riograndense, encontrou nelle depois Deodoro um dos mais perigosos adversarios de seu governo na organização paciente e systematica dessa formidavel opposição, que por um triz derrotou o valoroso soldado na primeira eleição presidencial, feita pelo Congresso Constituinte.

Na sessão, pois, do Conselho de Ministros de 8 de fevereiro de 1890, reunião cuja acta nos provocou estas explicações, não é difficil conhecer-se já a falta do ministro demissionario.

A encampação das estradas de ferro, subvencionadas pelo governo da União, apenas provocou leves observações do Sr. Campos Salles. E parallelamente, quasi por accinte, foi resuscitada no seio do gabinete a questão Ewbank da Camara, irritante pendencia em que, na verdade, o Sr. Demetrio Ribeiro se havia manifestado com damnosa injustiça contra um dos mais illustres representantes da engenharia brasileira, privando por suspeitas e desleaes accusações a Estrada de Ferro Central de um de seus mais notaveis directores, á semelhança do que já desastradamente se fizera dias antes com o Sr. barão de Capanema, em relação aos Telegraphos.





NOTA F

CARTA DO DR. AARÃO REIS

Illustre Sr. Dr. Dunshee de Abranches.— Affastado inteiramente, ha já quatro annos, da agitação inevitavel da vida publica, mas obrigado a mourejar cada vez mais, na ingrata lucta diaria pela vida, para manutenção de numerosa familia, não tenho mais disposição de espirito, nem me sobra o tempo para envolver-me em polemicas e discussões, quasi sempre estereis, poucas vezes agradaveis e nunca uteis.

Contraria-me, pois, ver meu nome citado e meus actos publicos recordados, mórmente sob um ponto de vista menos verdadeiro.

Na publicação que, com louvavel patriotismo e inexcédivel maestria jornalística, está *O Dia* fazendo das « Actas e Actos do Governo Provisorio », já duas vezes tive o desgosto de ver envolvido meu nome.

Da primeira vez, entendi poder conservar-me calado. Desta feita, porém, attribuindo-se-me, pelo que está escripto, ter *desertado do cumprimento de um dever*, sou forçado a solicitar, da amabilidade de V. S., a inserção n'*O Dia* destas poucas linhas explicativas.

Trancrevendo-o de uma das actas (creio que a de 14 de feve-
de 1890), publica *O Dia* de hoje (10 de março) o PARECER lido aos
ministros pelo Generalissimo Deodoro, a proposito da questão
Ewbank, e nesse documento leio, com surpresa, a seguinte refe-
rencia, aliás visivelmente *forçada*, á commissão administrativa que
o Governo Provisorio encontrou-me desempenhando em Pernam-
buco:

«Fiquei prevenido, a principiar pela já celebre construcção do
prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, para onde,
pouco antes de 15 de novembro, *com o encargo especial de liqui-
dar a responsabilidade de inqualificaveis prevaricações encontradas
em custosissimas obras de arte que estão se desmoronando*, seguiu
um engenheiro, o Dr. Aarão Reis, que, d'ahi retirando-se *sem de-
sempenhar-se de tão urgente averiguação*, acaba de ser nomeado di-
rector da Agricultura.»

Ha em tal topico, duas inexactidões a registrar; primeira, a de
ter eu ido para ali com o «*encargo especial* de liquidar a responsa-
bilidade de inqualificaveis prevaricações encontradas, etc. etc.»; e
segunda, a de que «d'ali retirando-me *sem desempenhar-me* de tão
urgente averiguação, fui não obstante galardoado com a nomeação
de director da Agricultura na secretaria de Estado».

E' inexacto. Exercia, havia já alguns annos, o cargo de di-
rector das Obras Civis e Hydraulicas no ministerio da Marinha,
quando fui, em outubro de 1889, convidado pelo Exm. Sr. Dr. Lou-
renço d'Albuquerque, então ministro das Obras Publicas, para
acceitar o cargo de director e engenheiro chefe das estradas de
ferro de Pernambuco, reunidas ainda sob uma unica administração,
para o fim, declarou-me S. Ex., de *reorganisar os respectivos ser-
viços de trafego e de construcções*, que estavam por completo anar-
chizados pela intervenção indebita da politicagem local, á qual era
mister resistir reduzindo o pessoal e moralizando-o, para o que
offerecia-me S. Ex. *carta branca*, fiado na competencia technica e
administrativa, que benevolmente me attribuia, e na energia e
prudencia, que me suppunha. E, como eu ponderasse que, não só
tratava-se de *commissão*, em que teria de contrariar violentamente
os mais sérios interesses do proprio partido do governo, e, por-
tanto muito precaria, mas ainda, principalmente, que, para ac-

ceital-a, teria de deixar cargo permanente com jus á aposentação, e em cujo desempenho eu estava a meu contento e a contento tambem de todos os generaes da Armada, com especialidade dos dignos Srs. ministros e inspector do Arsenal, almirantes Ladario e Foster Vidal, ainda hoje meus amigos pessoases, combinou-se que eu fosse *em commissão*, com permissão especial do ministerio da Marinha, sem perda do meu cargo neste.

E foi assim que do Rio parti a 30 de outubro, e empossei-me, em Pernambuco, em 5 ou 6 de novembro de 1889.

Que cuidei com zelo, actividade e energia da minha ardua e espinhosa tarefa ali, prova-o exuberantemente o facto de ter, em 20 dias *apenas* de administração, exercida em meio das agitações da revolução de 15 de novembro, conseguido reduzir as despezas (*só de pessoal*) de 525\$ diarios, ou sejam mais de 200:000\$ annuaes.

Proclamada a Republica, com cujos principaes chefes não deixara eu, desde os meus tempos de jornalista academico, de estar ostensivamente de accordo, obedecendo ás suas indicações nos comicios eleitoraes,— fui intimado, pelo meu prezado amigo Sr. Quintino, ministro interino das Obras Publicas, a conservar-me em Pernambuco. Infelizmente, porém, dias depois, a 23 ou 24 de novembro, S. Ex., obedecendo involuntariamente ás exigencias da nova politicagem provinciana, que já observara que, em administração, não subordino o interesse publico ás conveniencias pessoases ou partidarias,—surprehendeu-me com um telegramma communicando ter demittido o *chefe do trafego* de uma das estradas sob minha direcção, e nomeado para esse cargo outro engenheiro que servia na construcção de outra estrada.

Não vacilei dessa vez, como nunca vacillei, durante minha vida publica, em casos taes. Dei eu mesmo prompto cumprimento ás deliberações de S. Ex., mas, passando a administração ao meu substituto legal, telegraphiei a S. Ex. considerando-me exonerado, e parti de regresso para o Rio.

Creio que, conhecidos estes pormenores, ninguem acreditará que o humilde engenheiro que, dez dias apenas após a victoria da revolução, não duvidava erguer altivamente a cabeça diante dos homens do Governo Provisorio, numa época de tantas suspeições e tantas intrigas, fosse capaz de *desertar do desempenho de um dever*,

por mais penoso, e isso quando essa revolução tornava-o menos arduo e menos arriscado.

De regresso ao Rio, apresentei-me ao ministerio da Marinha e reassumi as funcções do meu cargo, nos primeiros dias de dezembro de 1889; e, só a 20 de janeiro seguinte, fui transferido, com surpresa minha, para a directoria da Secretaria da Agricultura, pelo meu distincto collega Dr. Demetrio Ribeiro, que, já dias antes, lembrara meu nome para a directoria geral dos Telegraphos.

Quanto á questão Ewbank, resolvida posteriormente, quando já eu exercia, junto do Sr. Glicerio, as funcções de *consultor tecnico*, a que me chamara sua honrosa confiança, até hoje mantida, — a minha intervenção limitou-se a lembrar, como um meio *conciliatorio* para apaziguamento das irritações, que cada vez mais ferviam, o nome illibado de um terceiro profissional (o Sr. Dr. Francisco Lobo) para a *comissão na Europa*, sendo a Ewbank da Camara — de que sempre formei, a despeito de desavenças pessoais, o melhor conceito — offerecida a *presidencia da comissão de viação*, creada por Demetrio, e ao Dr. Carlos Niemeyer a sua volta para a *Locomoção* da E. de F. Central, até que o governo pudesse offerecer-lhe collocação mais elevada e digna de seu merito.

Com esta indicação, que tive a satisfação de ver bem acolhida pelo illustre ministro e, posteriormente, pelo Governo Provisorio, acreditei, e acredito ainda, ter contribuido, sem odios nem prevenções pessoais, para a conveniente solução de uma questão que, de inteiramente pessoal, se elevara pela paixão e pelo despeito, em questão politica, que já contribuiara para inimisar dois membros proeminentes do governo e poderia ainda levantar obstaculos a boa harmonia que convinha manter-se entre o chefe do governo e o ministro das Obras Publicas.

Esta é a verdade; e, expondo-a singelamente, nenhum outro fito tenho além de *varrer a minha testada*.

Acolhendo e publicando estas linhas, muito penhorará o seu admirador e constante leitor

AARÃO REIS.





NOTA G

RETIRADA DE ARISTIDES LOBO DA PASTA DO INTERIOR

A' sessão do Conselho de Ministros de 15 de fevereiro de 1889, comparecia pela primeira vez, como ministro do Interior, o Sr. Cezario Alvim. S. Ex. substituiu Aristides Lobo, que se houvera demittido. E como de documentos historicos, nada conste sobre essa crise ministerial, é natural que poucos se recordem dos motivos que, de apparencia allias insignificantes, levaram o velho republicano a tão inesperada resolução.

E com effeito, umas nomeações de pouca importancia na sua pasta, com as quaes não concordara Deodoro, foram o pretexto dessa subita exoneração ; mas as verdadeiras causas eram outras e multiplas.

Alma sensível e purissima, caracter franco e decidido, Aristides Lobo, amando a Republica, acima de tudo, sentia-se deslocado em um ministerio. que pouco a pouco ia sendo empolgado por uma olygarchia reaccionaria e fatidica. E, se o abatera profundamente a sahida do Sr. Demetrio Ribeiro, que, com elle e o Sr. Campos Salles, representava a resistencia do gabinete, por outro lado preoccupava-o justamente o golpe que se estava preparando ao Sr. Quintino Bocayuva.

E com effeito, este, que estivera para ser demittido mesmo em sua ausencia no Rio da Prata, segundo os desejos instantes de Benjamin Constant, e, especialmente do Sr. Wandenkolk que, não podendo conseguir esse intento, o fizera passar pela decepção de privar-o de voltar á patria no navio de guerra, que até ali o conduzira triumphalmente, só escapou de ser desatacado no seu desembarque nesta capital pela reclamação energica do seu collega da pasta da Justiça. O Sr. Campos Salles, sabendo do plano assentado neste sentido, facilmente o frustrou, denunciando-o em Conselho, no que foi dignamente acompanhado pelo Sr. Cezario Alvim, apezar de inimigo pessoal daquelle velho chefe da propaganda.

O certo, porém, é que, conseguido o afastamento de Aristides Lobo do seio do governo, era logo substituido pelo Sr. Cezario Alvim, que então era o governador de Minas e que, sem duvida, não foi pegado de surpresa para o Conselho de Ministros, como o Sr. Glicerio.

Este, apezar de ser já naquella época um dos mais respeitados conselheiros da situação dominante, como um dos mais illustres chefes da propaganda, tanto não contava com a sua entrada tão proxima para o gabinete, que, para tomar posse do legado ministerial do Sr. Demetrio Ribeiro, teve de tomar emprestado a Aristides Lobo um par de calças pretas.

O Sr. Cezario Alvim, ao contrario, já trouxe de Ouro Preto, além da mala preparada, uma larga experiencia de homem politico e um perfeito e longo conhecimento de tricas partidarias.

Isto, porém, não impediu que o 3 de novembro, mais tarde, o apanhasse desprevenido e o privasse das azas aquilinas com que descera então das alterosas montanhas, para não mais voltar a ellas altivo e triumphal.

O Governo Provisorio, entretanto, ganhou um ministro que, se pouco fez de bem, ao menos evitou que outros fizessem mal ainda maior.





NOTA H

UMA CARTA DO SR. CAMPOS SALLES. AS RESPONSABILIDADES MINISTERIAES

A questão da responsabilidade collectiva do Governo Provisorio, repartida igualmente por cada um de seus membros, tendo sido agitada e discutida por mais de uma vez nas reuniões dessa junta revolucionaria, nunca ficou definitivamente resolvida.

O primeiro a levantar-a foi o Sr. Quintino Bocayuva. Gozando das primicias nas preferencias de Deodoro, logo após o alvorecer de 15 de novembro, o que fazia suppor a todos que a successão do dictador lhe pertenceria, S. Ex. apressou-se em affirmar, em uma das primitivas sessões do conselho de ministros, que « sendo o Governo Provisorio, uma antecipação das formas do futuro governo da Republica » e dado o momento historico em que foi proclamado o novo regimen, incontestavelmente cabia ao dictador a faculdade suprema de « nomear e demittir livremente os seus secretarios de Estado ».

Essa opinião não passou, todavia, sem os reparos de Aristides Lobo e dos Srs. Demeterio Ribeiro e Campos Salles, principalmente deste ultimo, que francamente se pronunciou em sentido contrario.

Dias depois, quando ausente em Buenos Aires o ministro do Exterior, afim de ali firmar o tratado das Missões, novamente a magna questão voltou a preoccupar o espirito dos ministros de Deodoro.

O funesto decreto de 17 de janeiro arrebentara fulminantemente no seio do Governo. Surprehendidos com esse acto gravissimo, de que só haviam tido noticia por vê-lo já referendado pelo seu collega da Fazenda e publicado no *Diario Official*, os outros ministros protestaram energicamente contra a sua expedição sem que fossem antes consultados. E então, para justificar-se, o Sr. Ruy Barbosa, já de posse das graças do dictador, que se achava esfriado com o Sr. Quintino Bocayuva, desenvolveu habil e largamente os argumentos deste, fazendo delles a arma principal da defesa do seu proceder.

A agitação, porém, em que findara essa memoravel sessão de 30 de janeiro, e o grande alarma, que a lugubre perspectiva das emissões produzira no animo abatido de alguns membros do governo, tudo isso concorrera para que ainda nesse momento não ficasse definida a situação dos ministros diante do chefe do Estado.

Entretanto, tal era a importancia que ligavam a isso aquelles que tinham mais directamente a responsabilidade do regimen, pela sua posição proeminente na propaganda e no preparo da revolução, que, logo na reunião do Conselho de 17 de março seguinte, o Sr. Campos Salles, valiosamente secundado por Benjamin Constant, voltava ao assumpto, pronunciando um importante discurso.

Por seu lado, Aristides Lobo, já desligado do Ministerio occupava-se mezes depois do assumpto em interessante carta para o *Diario Popular*, de S. Paulo, do qual era collaborador effectivo.

A essa carta, porém, publicada a 29 de setembro de 1890, não tardava a responder dias depois o sr. Campos Salles, ainda nesse tempo ministro da Justiça, com outra, na mesma folha inserta em 9 de outubro seguinte, na qual rectificava abertamente as declarações do seu ex-collega.

Eis esse importante documento :

Aristides. — Na tua carta de 29 de setembro, para o *Diario Popular*, de S. Paulo, ha um topico contra o qual reclamo.

Dizes :

« O Quintino Bocayuva, no louvavel empenho de antecipar, no Governo Provisorio, as fórmulas do futuro governo da Republica, inaugurou o principio de que o chefe do mesmo governo era o unico responsavel, e que os outros membros do governo eram seus meros secretarios...

...A medida inaugurou-se mais no meio do silencio do que de um assentimento... »

Quem ler essa tua declaração pensará certamente que um assumpto de tamanho alcance politico, como é esse, passou sem debate no seio do governo, o que, aliás, não é rigorosamente exacto.

Achavamo-nos em conselho, presidido pelo Generalissimo, quando levantou-se incidentemente essa questão, e eu apressei-me a tomar a palavra para dizer :

—« Que, no meu modo de ver, os ministros e o chefe do governo formavam uma entidade politica — Governo Provisorio — com responsabilidade solidaria e, portanto, com a coparticipação do poder.

— Que, incontestavelmente, no regimen definitivo de nossa fórmula de governo, todo o poder, toda a autoridade se concentraria no chefe da nação, representante unipessoal do Poder Executivo, tal como foi concebido e é praticado entre os povos, cuja constituição tomamos por modelo.

— Que, porém, isso só será admissivel na phase definitiva, quando o governo do paiz se achar legalmente constituido e funcionando com todos os aparelhos do seu organismo politico, pois que, nessas condições, o poder, representado na pessoa do Presidente da Republica, encontra o seu benefico e legitimo contrapeso na soberania e regular exercicio dos outros poderes, resultando dahi o salutar equilibrio que é a mais solida garantia da liberdade nas organizações democraticas.

— Que, entretanto, no regimen provisorio e de pura dictadura, o poder unipessoal seria um perigo, exactamente por ser um poder sem contraste.

Não acceitei, portanto, o principio de que o chefe do governo era o unico responsavel.

Recordo-me que, no mesmo sentido, exprimiu-se o nosso collega Benjamin Constant, desenvolvendo, em seguida, as minhas idéas.

Se, pois, vingou aquelle principio, não foi certamente porque o houvesse acolhido o silencio de todos os membros do governo.

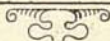
Tenho a prova disto no testemunho dos collegas e no registro das nossas deliberações.

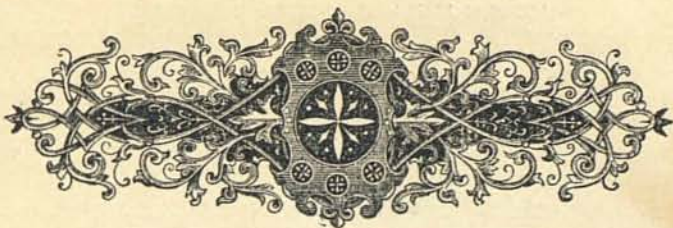
Parece-me de conveniencia e de justiça fazeres nas tuas cartas politicas esta rectificação, que será de alguma utilidade para a historia desta melindrosa situação.

Como sempre, amigo affectuoso — CAMPOS SALLES.

Ora, por esta interessante carta, vê-se facilmente qual era a orientação dos membros do Governo Provisorio, sobre o papel capital deste na formação institucional do systema dominante, assim como não será preciso muita perspicacia para descobrir-se sem grande trabalho a quem coube a gravissima responsabilidade de concorrer tão erradamente para entregar nas mãos de um só homem, embora se chamasse elle Deodoro e fosse o braço forte da Republica, tão grande e perigosa somma de poder.

O certo, porém, é que a questão das responsabilidades ministeriaes nunca foi resolvida, como deveria ter acontecido desde as primeiras reuniões do Governo Provisorio, de modo que o resultado foi que, de crise em crise, atravessou elle uma existencia penosa e amargurada, até que um malfadado incidente o dissolveu de facto, interrompeu-lhe a gloriosa missão e deu á Republica uma vida artificial, que se estendeu ao 23 de novembro, arrastando-a lamentavelmente por um largo periodo de anarchia e de agitações.





NOTA I

A QUESTÃO EWBANK

Na seessão de 22 de fevereiro de 1890, ficou resolvida a questão Ewbank da Camara, depois de um curioso discurso, em que o Sr. general Glicerio revelou as suas altas habilidades de politico manei-roso, conseguindo harmonisar os desejos de Deodoro, que se batia generosa e dignamente por uma justa reparação áquelle engenheiro, com a má vontade do seu antecessor na pasta, o Sr. Demetrio Ri-beiro, que o perseguira tenazmente.

E' curioso conhecer-se de onde provinha essa dedicação do ge-neralissimo para com Ewbank da Camara. E é isso mais um hon-roso testemunho do largo coração que possuia o intrepido soldado.

E com effeito, a 15 de novembro, era Ewbank director da Es-trada de Ferro Central, então Pedro II. E, quando Deodoro, naquella memoravel manhã, chegava ao Campo de Sant'Anna para intimar o gabinete Ouro Preto a render-se, no momento mais agudo e indeciso do golpe audacioso que ia dar, viu um paisano atravessar a tropa, approximar-se do cavallo em que montava e ba-ter-lhe na coxa, dizendo-lhe :

— Marechal, não desanime ; proclame a Republica e lembre-se que alli estou na Estrada com todo o meu pessoal ás suas ordens.

Era Ewbank, o republicano entusiasta, que assim fallava ; e, da memoria do glorioso dictador, jamais se apagou aquella scena.

Era justo, pois, que Deodoro se sentisse amargurado ao vêr tão injustamente perseguido, logo nos primeiros dias da Republica, além de um brasileiro illustre, um dos poucos civis que o haviam acompanhado dedicadamente na jornada revolucionaria.

Demais, o estado de saude do benemerito engenheiro era naquella occasião tão melindroso, que todo o receio de Deodoro se concentrava em que a reparação, que lhe era devida, não o apanhasse já com vida. Dahi comprehenderão agora facilmente os leitores a importancia que assumiu no seio do governo provisorio um caso que aparentemente não tinha base para preoccupar tão seriamente o Ministerio.

Felizmente, a argucia politica do Sr. Glycerio achou um meio de satisfazer a vontade de Deodoro, sem melindrar o Sr. Demetrio Ribeiro, a quem devera a indicação do seu nome para o governo e que era um dos seus mais dedicados amigos politicos.

Tendo sido contestado pela imprensa o episodio, acima narrado, dirigimos ao Dr. João Severiano de Fonseca Hermes uma carta, invocando as suas reminiscencias a respeito.

Secretario geral do Governo Provisorio, em que captou a sympathia e admiração de todos os ministros dessa junta revolucionaria pelo peregrino talento e excepcional memoria, companheiro de todas as horas de Deodoro, o distincto publicista, nas rapidas linhas da sua resposta, esboçou nitidamente os motivos da attitude generosa e digna do glorioso dictador diante da insolita perseguição, com que se procurou então aniquilar Ewbank da Camara, sem duvida um dos mais illustres ornamentos da engenharia nacional.

Eis a interessante carta do Dr. Fonseca Hermes :

Illustre collega. — Respondo a carta supra affirmando que, logo após a proclamação da Republica, o Dr. Ewbank da Camara apresentou-se ao general Deodoro, assegurando sua dedicação ao novo regimen. Exercendo então, com grande brilho, o cargo de director da Central do Brazil, o Dr. Ewbank tornou-se um auxiliar poderoso do governo revolucionario pelo papel que aquella repar-

tição publica cabe representar. Antes do movimento triumphante, o Dr. Ewbank era havido pelo general Deodoro como um professional distinctissimo e um homem digno de seu affecto e confiança. Os attributos, que o caracterisavam intellectual e moralmente e a dedicação com que, nos primeiros momentos da Republica, serviu ao governo foram, a meu ver, as causas determinantes da paixão com que o general Deodoro advogava a causa desse illustre engenheiro no seio do governo de que era chefe.

Fui testemunha presencial desse interesse desenvolvido pelo general Deodoro e recordo-me de que, com bastante magoa, prenunciou em uma das sessões do Governo Provisorio o fim proximo e fatal desse honrado servidor. Uma das actas, que lancei no respectivo livro, registra as palavras do general Deodoro a que alludo, palavras que constituíram verdadeira prophecia.

Autorisando-lhe o uso que lhe convier da minha resposta, subscrevo-me com a mais elevada consideração.

— FONSECA HERMES.

Demais, por seu lado, conversando com o autor deste livro, o eminente Sr. general Glicerio, que sem duvida foi um dos mais dedicados amigos de Deodoro, confirmou em todas as suas linhas o episodio que narrámos, passado no campo de Sant'Anna na manhã de 15 de novembro, entre o valoroso marechal e aquelle notavel engenheiro, como lhe tendo sido relatado mais de uma vez pelo immortal fundador da Republica.

Entretanto, apesar deste testemunho, dirigio-nos de Santos, onde residia o illustre Dr. F. N. Ewbank da Camara, digno filho do saudoso director da Central, a seguinte carta:

Exm. Dr. Dunshee de Abranches — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. cumprimentos e saudações cordaes.

Não tendo aqui o distincto orgão dirigido por V. Ex., só hoje recebi remettidos por minha familia os numeros que tratam da questão levantada no seio do Governo

Provisorio, referente ao meu finado pae e da que se refere ao papel que occupou na proclamação da Republica.

Tratando-se de um factio historico, peço a V. Ex. a publicação destas linhas, que visam unicamente reivindicar para outro a gloria e o valor de ter aconselhado o marechal Deodoro.

Quando almoçava, na casa em que residia, á rua do Conde de Lages, ás 9 1/2 horas mais ou menos, da manhã, foi meu pae avisado, pelo telephone da agencia da Central, que havia um movimento militar no então Campo de Sant'Anna, acarretando a morte do almirante Ladario. Immediatamente, sem terminar a sua refeição, dirigiu-se para a Estrada, com o fim de occupar o seu posto.

Contou-nos que, durante o trajecto, encontrara conhecidos aterrorisados, que faziam-lhe signaes para voltar, e que, proseguindo, passara pelo interior do Quartel General e dahi á Estação.

De uma das janellas da directoria, assistiu ao que poude ver, ainda em companhia de alguns amigos. Mais tarde, no mesmo dia, foi meu pae procurado pelo marechal Deodoro e pelo general Quintino Bocayuva, que, em nome do Governo Provisorio, foram assegurar-lhe a confiança do mesmo governo, tendo respondido meu pae que « sendo empregado da nação, ao governo constituido serviria porque era este o seu dever ».

Quanto á dedicação do nobre marechal Deodoro pelo meu distincto morto, foi ella devida a dois factos unicamente: as relações de cortezia amistosa, que anteriormente mantinham, e por estar o marechal bastante senhor da questão que se tinha tramado e não consentir, como homem de bem, numa injustiça e na falta de moral conseqüente.

Não posso assegurar a V. Ex. que a visita de Deodoro fosse feita antes ou depois de sua ida ao Arsenal de Marinha.

Meu pae não era, nem nunca fôra politico.

Resta-me agradecer, Exm. Sr., em meu nome e no da minha familia, reconhecido e penhorado, os termos com que *o dia* enalteceu a sua memoria.— F. N. EWBank DA CAMARA.

A triste verdade, porém, é que, real ou não o facto passado entre Deodro e Ewbank, este morria sem vêr reparada a cruel injustiça de que fôra victima, elle, que tanta gloria colhera para a engenharia brasileira.





NOTA J

OS ABUSOS DA IMPRENSA

Mais de uma vez o Conselho de Ministros, quasi sempre provocado por Deodoro, procurou tomar medidas energicas contra os ataques violentos dos jornaes aos membros do Governo Provisorio, como se verá no decurso da leitura destas actas. E tal era a convicção entre elles dos grandes perigos que poderiam trazer para a Republica nascente, os excessos de linguagem da imprensa, que recusavam por quasi unanimidade de votos, em uma das suas primeiras reuniões collectivas, a seguinte proposta de decreto, que, a titulo de curiosidade, abaixo reproduzimos, firmada pelo Sr. Demetrio Ribeiro:

« O Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o Governo Provisorio tem, como um dos seus principaes deveres, o de manter a ordem sem prejuizo da liberdade individual ou de associação;

Considerando que, para isso, é indispensavel não só reprimir promptamente qualquer tentativa de sedição, como ainda assegurar a livre manifestação das opiniões sob a

responsabilidade de seus respectivos órgãos individuaes ou collectivos, por palavras ou escriptos;

Considerando que a sociabilidade humana não permite que se inaugure o regimen da suspeição sobre os individuos em geral;

Considerando que as reuniões populares, bem como todas as outras de character publico, mais ou menos restricto, são o meio regular e necessario para a formação da opinião efficaz ;

Decreta :

Art. 1º. E' garantida, sem distincções de crenças e opiniões, a livre manifestação das idéas, quer na imprensa, quer nas reuniões populares quando convocadas com a declaração expressa do motivo da convocação, quer nos recintos, onde funcionem as associações quaesquer.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrario.





NOTA K

A DEPORTAÇÃO DOS CAPOEIRAS E O GENERAL QUINTINO BOCAUYVA

Um dos mais assignalados serviços, que deveu esta capital ao Governo Provisorio, foi sem duvida alguma o exterminio dos *capoeiras*.

Dando um typo especial ao Rio de Janeiro no Brazil e mesmo em todo o mundo civilizado, a capoeiragem era aqui mais do que uma arte, era uma verdadeira instituição.

Radicado nos costumes fluminenses, como um carcinoma e, como tal, julgado inextirpavel, resistindo a todas as medidas policiaes, as mais energicas e mais bem combinadas, esse flagello dava eternamente uma nota sombria de terror ás proprias festas mais solemnes e ruidosas de carater popular.

Já não fallando nas datas de solemnidades patrioticas ou religiosas quando a multidão se apinhava pelas ruas e pelas praças, nem mesmo nos dias calmos e habituaes de trabalho a tranquillidade reinava nos espiritos. A noite, durante os espectaculos ou mais vulgarmente depois destes, raro era o carioca ou o estrangeiro, que por aqui passasse ou entre nós vivesse, que se podesse gabar de não haver assistido a uma dessas scenas sangrentas e aviltantes em que

a rasteira, a cabeça e a navalha levantavam a poeira das calçadas, lançando em panico a população.

Houve tempo mesmo em que bastava uma banda de musica fazer-se ouvir ao longe, para que todas as portas se fechassem com o temor de assaltos infalliveis, que eram praticados a torto e a direito, sem provocação nem motivos, simplesmente como um meio pratico de dar expansão aos instincos selvaticos desses tão crueis quão originaes sicarios.

O certo, porém, é que a arte da capoeiragem, tornando-se um dos nossos usos mais caracteriscos, não contava os seus cultores apenas nas classes baixas. Personagens illustres e, entre elles, até homens politicos que occupavam posição notavel no parlamento ou nos conselhos da corôa, eram apontados como eximios no genero. E os *guayamús e nagôas*, como se denominavam os heroes de profissão nos agrupamentos arregimentados por chefes temiveis e temidos, não raras vezes representavam o principal papel nas pugnas eleitoraes.

Formando assim os capoeiras uma das paginas episódicas mais curiosas da historia do segundo reinado, capitulo que infelizmente ainda não foi registrado em um estudo especial, como merece, não menos verdade é que foi sempre a preocupação dos governos imperiaes, mais bem inspirados e decentes, acabar com semelhante praga, tão deprimente para os foros de uma cidade civilisada, como devera ser a capital do Brazil.

Felizmente, porém, o que nunca poude conseguir a monarchia, dentro da lei e das conveniencias sociaes, porquanto os mais perigosos dos chefes das maltas eram filhos de familias illustres, e até de titulares, de almirantes e de altos funcionarios do Paço, teve a furtuna de levar ao cabo o Governo Provisorio, no regimen dicatorial com que inaugurou a Republica.

Para isso, menos de dois mezes depois de 15 de novembro, Deodoro mandou chamar o Dr. Sampaio Ferraz, que então occupava a chefia de policia, e, de accordo com o Dr. Campos Salles, ministro então da Justiça, incumbiu-o da delicada missão de exterminar os capoeiras.

O chefe de policia ponderou ao Generalissimo as difficuldades com que teria de lutar para cumprir essas ordens, tanto mais quanto,

para que a sua acção fosse neste sentido coroada de exito, teria de abrir luta com certas personalidades que, quer nas classes armadas, quer nas civis, quer mesmo no seio do governo, tinham parentes e amigos poderosos, que de certo se desgostariam com o facto de serem pessoas de suas familias attingidas pelas medidas de repressão, as quaes, para ser efficazes, deveriam ser iguaes para todos, sem abrir-se uma só excepção.

Genio resolutivo e inquebrantavel, Deodoro socegou logo o Dr. Sampaio Ferraz, declarando-lhe que lhe dava carta branca para agir; e, o que fizesse, estava feito.

A' vista disto, ficou combinado que todos os capoeiras, sem distincção de classe e de posição, seriam encarcerados no xadrez commum da Detenção, tratados ahi severamente e pouco a pouco deportados para o presidio de Fernando de Noronha, onde ficariam certo tempo empregados em serviços forçados.

Assim aconteceu. E, logo no dia seguinte, organizada uma lista pela policia que conhecia um por um desses facinoras que infestavam a cidade, começou uma rasura geral, não se attendendo a empenhos, condescendencias e considerações de especie alguma.

Ora, como previra o chefe de policia, não tardou que se dessem os mais desagradaveis incidentes, até nas altas regiões politicas.

O primeiro desgosto, nesse sentido, segundo dizem, foi o Sr. Dr. Lopes Trovão quem o soffreu. S. Ex., sem duvida, um dos mais ousados paladinos da propaganda, teve mais de uma vez de affrontar nos *meetings* republicanos o punhal assassino dos adeptos do throno. E, em uma dessas occasiões, foi um dos mais terriveis dos capoeiras, então conhecidos, o braço forte que o livrou generosamente de um golpe mortifero.

Nestas condições, sabendo da prisão e imminente desterro do homem que lhe salvara a vida, o ardoroso tribuno tentou em vão libertal-o, não só junto ao Dr. Sampaio Ferraz, como mais tarde perante o proprio Generalissimo. E o certo é que este facto causou tal impressão no espirito publico que, dias depois, sahia occulto desta cidade um filho de um dos nossos mais distinctos almirantes para não cahir tambem nas malhas da policia.

Se, porém, a muitos servira esse exemplo, de salutar aviso, a outros, mais confiantes talvez no seu prestigio ao lado dos chefes

proeminentes da revolução, o caso não se afigurou talvez sem excepções.

E' possível, pois, que fosse este o motivo lamentavel de um tristissimo incidente, que bem poderia ser evitado e que trouxe o afastamento por largos annos do nosso paiz de um dos estrangeiros que mais tinham honrado a sua patria neste lado do Atlantico.

Foi o caso que constara ao Sr. conde de Mattosinhos, então proprietario d'*O Paiz*, órgão dirigido pelo Sr. Quintino Bocayuva, ministro tambem nesse tempo do Governo Provisorio, que um de seus irmãos, o Sr. José Elyσιο dos Reis, mais conhecido por Juca Reis, figurava na lista dos que deviam ser degradados para Fernando de Noronha.

Ora, procedendo-se nessa época ao inventario do saudoso primeiro Conde de Mattosinhos, parecerá áquelle illustre titular de necessidade urgente mandar vir de Lisboa o seu alludido irmão, tanto mais quanto a permanencia deste em Portugal se tornara insustentavel.

S. Ex., segundo foi voz corrente, não vacillou então em consultar, apezar do que se murmurava a respeito, o seu illustre companheiro de direcção d' *O Paiz* o Sr. Quintino Bocayuva. E este, figura preponderante no seio do governo, tambem não trepidou em assegurar-lhe que poderia mandar buscar o viajante, pois que lhe garantiria a liberdade.

Por seu lado, o Dr. Sampaio Ferraz, informado de tudo, consta que se apressou em fazer chegar ao conhecimento do Sr. conde de Mattosinhos um pedido para que desistisse desse intento, porquanto estava disposto a não deixar que o seu irmão pizasse impunemente as ruas desta capital.

Verdadeira ou não esta ultima versão, o facto é que, a 8 de abril de 1890, horas depois de desembarcar neste porto e de passar alguns momentos pela rua do Ouvidor, era detido e encarcerado o Sr. José Elyσιο dos Reis.

O Dr. Sampaio Ferraz, que o vira á porta da casa Paschoal, fôra mesmo quem lhe decretara immediatamente a prisão, effectuada instantes depois na esquina da rua da Uruguyana por um dos seus mais dedicados auxiliares.

Nessa mesma noite, debalde o Sr. Conde de Mattosinhos procurou obter licença para fallar ao preso, o que não conseguiu tambem a sua veneranda mãe, que, debulhada em lagrimas, chegou até a solicitar essa graça ao proprio chefe do Estado.

Tudo negaram então ao retido, como aos outros capoeiras; e até mesmo o leito, que lhe fôra remettido pela familia, não consentiram que figurasse na enxovia, em que se achava recluso.

Não podia, pois, deixar de irritar esse procedimento do Dr. Sampaio Ferraz ao Sr. general Quintino Bocayuva que assim via fallar a promessa solemne que talvez impensadamente fizera ao seu amigo e protector. E essa sua exacerbação não demorou em se traduzir no boato da demissão do chefe de policia.

E com effeito, o ministro do Exterior de Deodoro puzera a questão em um dilemma de que não parecia poder mais fugir: ou o irmão do Sr. Conde de Mattosinhos seria posto em liberdade, o que importaria na demissão inevitavel do Sr. Sampaio Ferraz, ou então se retiraria S. Ex. do gabinete.

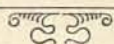
Diante, porém, da insistencia formal do Generalissimo em manter o acto do chefe de policia, declarou-se a crise ministerial; e, em uma conferencia reservada, a que compareceram todos os ministros, e realisada na secretaria da Agricultura, a 10 de abril, o Sr. Quintino Bocayuva declarou terminantemente aos seus collegas que, no dia seguinte, no despacho collectivo com o chefe do Estado, pediria a sua exoneração da pasta do Exterior.

O que se passou nessa importante conferencia, é o que os leitores, já esclarecidos por estas linhas, apreciarão no texto da acta, a que se refere esta nota.

Entretanto, para concluir essa rememoração que acabamos de fazer, precisamos acrescentar que, apesar de tudo isso, Deodoro não recuou do seu proposito, mantendo a palavra dada ao chefe de policia. E, quinze dias depois, vinham a publico na primeira columna d'*O Paiz* as explicações com que justificava o Sr. Conde de Mattosinhos a passagem da propriedade dessa folha aos Srs. Antonio Leitão & Comp. e os motivos de sua retirada para o exterior.

Quanto ao seu irmão, movel de toda essa agitada pendencia, continuou na Detenção até 1 de maio seguinte, quando foi remettido com outros capoeiras, a bordo do vapor *Arlindo*, para Pernambuco,

e dahi para Fernando de Noronha, onde se demorou alguns mezes até obter permissão para seguir viagem de novo para a Europa. E a paz e a concordia não tardaram tambem a voltar ao seio do Governo Provisorio, resignando-se patriotica e abnegadamente o Sr. Quintino Bocayuva a continuar no Ministerio e sendo substituido na propriedade d'*O Paiz* o Sr. Conde de Mattosinhos pelo Sr. conselheiro Mayrink.





NOTA L

A CREAÇÃO DA PASTA DA INSTRUÇÃO PUBLICA, CORREIOS E TELEGRAPHOS

A criação da pasta da Instrução Publica, Correios e Telegraphos não correspondera a uma necessidade imperiosa de caracter administrativo, como se procurou justificar então esse acto; mas fôra um meio ardiloso e delicado de afastar Benjamin Constant da pasta da Guerra.

E com effeito, o immortal fundador da Republica, alma tão nobre e patriotica quão singela e doce, deixando-se influenciar por um grupo de moços distinctos, mas trefegos e inexperientes, que o cercavam, provocara no grosso do Exercito os mais fundos desgostos pelo ponto de vista em que se collocara na gestão dos negocios militares. Dahi queixas constantes e murmurações mais ou menos irritantes no seio das guarnições; dahi attritos repetidos com muitos camaradas seus e o proprio Deodoro, que, como official arregimentado que sempre fôra, tinha as suas idéas e as suas affeições em esphera muito diversa da do seu secretario da Guerra.

Esse antagonismo de principios e de inclinações entre os dois gloriosos factores do 15 de novembro nem mesmo achou nessa solução o seu termo: e, crescendo dia a dia soprado por intrigas pequeninas e cavilosas, chegou a ponto de provocar uma vez, em

uma das reuniões do Conselho de Ministros, uma lastimavel explosão, que quasi se traduziu em vias de facto.

A verdade, porém, é que, entre os membros civis do Governo Provisorio, pareceu o meio mais efficaz, de apagar as dissensões entre Deodoro e Benjamin Constant dar a este uma pasta, em que as suas aptidões technicas mais bem se accommodassem, ao mesmo tempo que se confiasse a secretaria da Guerra a um militar, que, como o marechal Floriano, pudesse geril-a com mais exito, pelo prestigio de que gozava nas fileiras e pelo contacto directo em que sempre vivera com os quartéis.

Lançada a idéa, foi ella levada ao conhecimento de Deodoro, que a accitou pressuroso; e combinou-se então que a nova secretaria de Estado fosse constituida, não só por um desdobramento da do Interior, tirando-se della tudo que se relacionasse com a Instrucção Publica, como pelas repartições dos Correios e Telegraphos, destacadas da Agricultura.

Benjamin Constant, todavia, ignorava todo o plano de seus collegas; e a maior difficuldade destes tornou-se a escolha dos meios de communicar-lhe essa deliberação sem de leve o melindrar.

Concertou-se assim em que, em uma das conferencias do gabinete, os Srs. Cezario Alvim e Glicerio se queixassem do accumulo de serviço nos ministerios a seu cargo; e, proposta a criação da nova pasta, todos a *una voce* declarassem que, para dirigil-a, estava naturalmente talhado o então ministro da Guerra, incontestavelmente um dos nossos mais illustres engenheiros e o mais reputado dos nossos pedagogos. E assim se fez.

Entretanto, Benjamin Constant, na boa fé em que estava, não deixara que, na reunião em que se tratou do assumpto, os seus collegas chegassem a indicar o seu nome para o cargo instituido; e foi logo lembrando a escolha para elle do Sr. Lauro Sodré, que fôra o seu discipulo dilecto e era então o seu secretario.

Deodoro, porém, interveiu; e, em um daquelles rasgos de franqueza que o caracterisavam, declarou:

— Não, senhores; não concordo com isso. Em vez do discipulo, que se escolha logo o mestre.

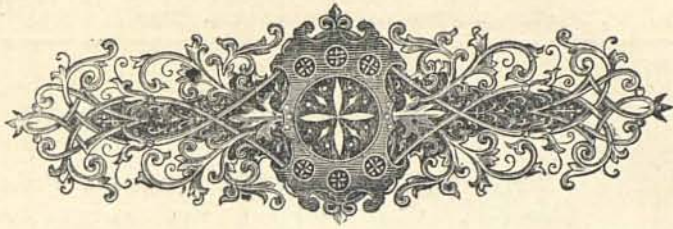
Todos applaudiram a idéa, que pareceu a Benjamin Constant, no seu grande coração affectivo e brando, um acto espontaneo da

velha estima e admiração que lhe votava o seu glorioso companheiro de armas ; e, dias depois, lavravam-se os dois decretos, nomeando para a pasta da Instrucção, Correios e Telegraphos o ministro da Guerra ; e, para substituto deste, o marechal Floriano Peixoto.

Nessa reunião, portanto, de 10 de maio, á qual se refere a acta, que provocou estes commentarios, comparecia este pela primeira vez ao Conselho de Ministros. E a entrada desse novo secretario de Estado, se não marca um phase distincta na vida do Governo Provisorio, assignala comtudo o amortecimento de certas paixões perigosas, que iam cavando a discordia nas fileiras do exercito e que bem poderiam um dia arrastar o paiz ao regimen nefasto dos pronunciamentos militares.

O que sempre, porém, salientou o marechal Floriano, como membro do Governo Provisorio, foi a sua solidariedade inabalavel com os seus collegas de Ministerio, acompanhando-os sempre lealmente em todas as lutas intestinas com Deodoro e com elles se retirando tambem quando a malfadada concessão do Porto das Torres fez com que, ao gabinete republicano, succedesse a dictadura reaccionaria do barão de Lucena.





NOTA M

A POLÍTICA DA BAHIA

O conflicto entre o governador e o commandante das armas

Toda a sessão do Governo Provisorio de 26 de abril de 1890 foi occupada pela apreciação dos acontecimentos gravissimos que se haviam desenrolado na vespera na capital da Bahia.

Governava então o Estado o illustre Dr. Manoel Victorino Pereira.

Divorciado da opinião, lutando com uma opposição formidavel, indisposto com as classes conservadoras e cahido em completa impopularidade pela criação da *Guarda civica*, odiosa milicia que em poucos dias se celebrisara pelos seus excessos e valentias, o eminente tribuno tentara em vão resistir diante da queda desastrosa que os successos daquelle dia lhe tinham preparado, no meio do abandono geral.

E com effeito, em todas as esquinas da capital bahiana, ao alvorecer de 25 de abril, viam-se pregados boletins com os seguintes dizeres:

AO POVO

Viva a nação brasileira ! Viva a republica federal e democrata ! Viva o chefe do poder executivo, o bravo general Deodoro ! Vivam o exercito e a armada nacional !

Bahianos ! O direito de reunião e de representação é um direito sagrado em todos os tempos e sob todos os regimens.

Sob o regimen democratico da Republica, nenhum poder humano tem faculdade para impedir o exercicio pacifico destes direitos inherentes a todas as associações civis e politicas.

Tendes visto o modo deploravel por que vae sendo administrado o infeliz Estado da Bahia, digno, sem duvida, de melhor sorte.

Os mesmos erros, a mesma politicagem, os mesmos arranjos e abusos do passado, reunidos ao mais soberano desprezo da opinião publica, eis o triste spectaculo que diariamente observamos.

Temos confiança de que o bravo general Deodoro não se mostrará insensível e surdo ás nossas queixas.

Reunamos-nos, cidadãos, e representemos ao chefe do Governo Provisorio contra a permanencia do Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira no cargo de governador da Bahia.

Reunamo-nos sem armas, em paz, na melhor ordem, na praça do Palacio, ao meio dia de domingo proximo futuro, para assignarmos a mensagem em que se deve basear a representação que vae ser dirigida ao generalissimo.

Não recueis : a patriotica guarnição desta cidade jámais impedirá a um povo pacifico e ordeiro de exercer no terreno legal o mais legitimo e respeitavel dos seus direitos.

A' praça de Palacio, cidadãos, ao meio dia !

Nessa mesma tarde, foi largamente distribuido o mesmo boletim com o seguinte accrescimo:

BAHIANOS ! Depois da reunião iremos todos, em massa, cumprimentar e felicitar o general Hermes, commandante das armas, pela sua justa promoção ao ultimo posto do exercito— o de marechal do exercito.

A' praça de Palacio, bahianos ! Não tenhaes receio de que a soberania popular em suas manifestações pacificas e ordeiras seja desrespeitada.

A' praça, á praça, domingo ao meio dia !

Todo esse movimento tinha sido preparado, entre outros, pelo antigo deputado liberal da monarchia, o Dr. Cesar Zama, que redigia então *O Jornal Pequeno*, folha nessa época muito popular.

Dizia-se mais que a todas essas manifestações não eram estranhos os commandantes e officiaes da guarnição federal e que o proprio marechal Hermes, commandante das armas, as applaudia com enthusiasmo.

O certo, porém, é que, logo após ter noticia do *meeting* annunciado e da manifestação projectada para dois dias depois, o Dr. Manoel Victorino convocava para o palacio uma reunião dos commandantes da tropa de linha, alli destacada, e da policia do Estado. E, á hora marcada, compareciam á conferencia os coroneis Paula Argollo e Joaquim Manoel de Medeiros, commandantes do 9º e 16º de infantaria, e major Salvador Pires, official do exercito em commissão na direcção da policia local.

Expoz-lhes então o Dr. Manoel Victorino a disposição em que estava de impedir a realização do *meeting* e da manifestação ao marechal Hermes. O illustre brasileiro estava exaltadissimo ; achava que, custasse o que custasse, deveria impedir-se essa *reunião de desordeiros*, congregada especialmente para depol-o e que, para isso, precisava do apoio da força, resolvido como estava a empregal-a para manter illeza e prestigiosa a sua autoridade.

Diante de tal consulta, não se demoraram os militares presentes em declarar que não podiam acceder aos seus desejos, porquanto a liberdade de pensamento e o direto de reunião eram sagrados

em todos os paizes cultos, principalmente sob o regimen republicano.

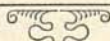
Nessa mesma occasião, o chefe de policia do Estado, Dr. João de Siqueira, que tambem havia tomado parte na reunião, apresentava o seu pedido de demissão, por não concordar com as medidas violentas que o governador queria pôr em pratica.

A' vista disto, sem o apoio moral da população e sem o material da força publica, tentou o Dr. Manoel Victorino passar o poder ao marechal Hermes, que o recusou por não lhe reconhecer competencia para assim proceder, ao mesmo tempo que telegraphava ao Generalissimo, instando pela sua demissão.

Entrementes, era espalhada profusamente em boletins por toda a cidade, uma declaração do marechal Argollo, então ainda coronel, affirmando « a sua dedicação e lealdade á Republica e ao Governo Provisorio e o seu maximo respeito ás liberdades civis e politicas dos cidadãos ».

A' noite, finalmente, chegava um telegramma de Deodoro, em resposta ao do seu irmão, o marechal Hermes, mandando-o assumir immediatamente o governo do Estado. Essa deliberação tomara o Generalissimo por si mesmo, sem consultar os outros membros do Conselho de Ministros, nem mesmo o Sr. Cezario Alvim, que occupava a pasta do Interior, e o Sr. Ruy Barbosa, a quem devera o Dr. Manoel Victorino a sua nomeação para o cargo de que fôra assim tão inopinadamente destituido.

O certo, porém, é que, no dia seguinte, empossava-se o Sr. marechal Hermes do poder, perante o Conselho Municipal da capital bahiana, não comparecendo á solemnidade o ex-governador, verdadeiramente indignado com a desconsideração de que fôra alvo. E no dia seguinte, realisava-se a manifestação annunciada ao novo depositario do governo; e o Dr. Cezar Zama, á frente de grande massa popular, dava arrhas entusiasticos do seu amor e dedicação á Republica.





NOTA N

O SANEAMENTO DA CAPITAL

De natural e decidida aversão pela política abastardadora, quasi sempre ao serviço de interesses pessoais, comprehendera o marechal Deodoro, aconselhado por amigos de candidatos ao contracto do saneamento desta cidade, a necessidade de deixar o seu nome ligado a um melhoramento importante na Capital da Republica. Essa inspiração, que encontrara no espirito do Marechal o terreno bem preparado para germinar, assediara tambem a vontade de Benjamin Constant, que, em conferencia reservada com o Marechal e depois em despacho collectivo do Governo Provisorio, a externou, patrocinando a causa do saneamento, com os mesmos conceitos e sob os mesmos fundamentos.

Creou-se por isso, e desde logo, a necessidade de cogitar do assumpto; e, entre os que se reputavam capazes de empreendimento tão gigantesco, só ficaram em campo os Drs. Hilario de Gouvêa e Americo de Castro, cujos estudos e planos mais ou menos modificados, se completavam.

Logo á primeira reunião ministerial, ou porque não pezassem bem a questão ou porque estivessem ao lado da idéa não só o Chefe do Governo, que era incontrastavel ao primeiro embate, quando

convencido de uma idéa, para ser logo depois vencido pelos seus auxiliares de governo, que lhe sabiam a docilidade e lhe conheciam o fraco de ceder ante os interesses nacionaes, como tambem o general Benjamin Constant, cuja ascendencia no animo do Marechal e no conjuncto do Governo Provisorio se definia na phrase lendaria de Deodoro — *Proposta de Benjamin não se discute*, proferida em plena reunião governamental, não houve da parte dos membros do Ministerio a minima observação a respeito do caso do saneamento, pelo qual um e outro pleiteavam. Novas sessões se fizeram, em as quaes incidentemente foi abordado o assumpto.

Intimos do Marechal e de Benjamin, não os deixavam descansar, incitando-os á concessão, contra a qual começaram a insurgir-se os demais membros do governo, amigos de Benjamin e parentes de Deodoro.

Um dia, o Marechal ordenou a seu sobrinho, o Dr. Fonseca Hermes, que escrevesse uma carta ao Dr. Cezario Alvim, para que este lhe levasse o decreto de concessão aos Drs. Americo de Castro e Hilario de Gouvêa. O secretario geral do governo cumprira a ordem ; mas, logo depois de expedir a carta, foi pessoalmente á Secretaria do Interior e, em conferencia com o respectivo ministro, fez-lhe sentir a necessidade de adiar a solução da questão, porque lhe diziam cercada de escandalosas propinas a distribuir pelos intermediarios.

O Dr. Cezario Alvim, que tambem estava sciente de taes boatos, foi ao Itamaraty e fez ver ao Marechal que a materia requeria acurado estudo e meditação.

Passaram-se dias ; e o Marechal, cujo animo fôra conturbado pelo amor proprio ferido e pela autoridade menospresada, no conceito dos interessados que assim intrigavam os demais membros do Governo Provisorio, mandou vir a palacio o Dr. Americo de Castro com o mappa immenso de seu plano de saneamento, ao qual os ministros e o secretario do governo cognominaram — *o canudo*.

Chegado o *canudo*, o Marechal ordenou ao secretario geral que officiasse aos ministros, convidando-os para uma conferencia, em a qual o Dr. Americo de Castro, diante do mappa, faria explanação do seu plano, para que logo depois o governo deliberasse. Feitos os convites, o secretario geral dirigiu-se á Secretaria do Interior

e ahí combinou com o Dr. Cezario Alvim não comparecerem todos os ministros, e, os que fossem ao Itamaraty, convidarem o Marechal para examinar as obras do palacio da Boa Vista, que se aprestava para a reunião da Constituinte.

Assim se fez: e, de facto, o secretario geral e alguns dos ministros, entre os quaes os Srs. Wandenkolk, Cezario Alvim, Campos Salles e Glicerio seguiram a carro para S. Christovam, rindo a bom rir com o logro pregado ao *canudo*. Não obstante, entre os defensores da idéa, a mania continuava; e, como presentissem que, entre os sobrinhos do Marechal, mais forte se levantava a campanha contra essa concessão, para a qual ao menos aconselhavam elles a concurrencia, ousou um parente da digna esposa do Marechal, parente que diziam ser o corretor da empreza a organizar-se, offerecer-lhes dous mil contos de réis para que fizessem assignar o decreto.

Essa proposta foi dignamente repellida e levada por elles ao conhecimento do Marechal, que, justamente indignado, abandonou a idéa e revelou-a aos seus collegas do governo.

Nesse entretempo, combinaram os membros do governo em o meio pratico de arredar esse trambolho do caminho da administração publica e deliberou-se que o Sr. Ruy Barbosa, ministro da Fazenda, estudaria a questão pelo lado financeiro e economico, e a invalidaria pela difficuldade de poder a debilidade do Thesouro comportar tão terrivel sangria.

O estudo foi feito, e, apresentado em reunião governamental, foi adoptado prompta e francamente pelo Marechal, que ainda uma vez revelou-se cioso da probidade de seu governo e da honra do nome de sua familia.





NOTA O

PSYCHOLOGIA DE DEODORO

A proposito da acta da sessão de 25 de julho, na qual se decidio o conflicto aberto entre Benjamin Constant e o Sr. Ceza-rio Alvim por causa da politica de Minas, escreveu-nos eminente politico a seguinte carta, em que com raro talento se faz a psycho-logia de Deodoro :

Sr. Dr. Dunshee de Abranches. — Foi mister que *amanhecesse* O DIA com o esplendor de pleno zenith para que fosse surgindo das brumas da lenda esse periodo agitado da transformação politica por que passou o paiz em fins de 1889, e fossemos conhecendo factos e homens taes quaes eram e não como os queriam pintar. Sou tambem dos que se dão ás excavações; e justo é que, no momento em que vi romper as discussões sobre *anigualhas* e se espalha o preço por que se vendem papeis officiaes so-negados ao Archivo ou á boa fé dos funcionarios, traga tambem o meu contingente de alfarrabista amator. Corria

no tempo do Provisorio e ainda hoje mantem fóros de cidade que o valorosissimo Deodoro era um manequim nas mãos daquelles em quem confiava.

Tenho provas em contrario; conheci-o de perto e jamais confundi, com o abandono de si aos outros, o traço caracteristico da sua bellissima feição moral e era — bitolar pela sua inexcedivel lealdade a dos que cria amigos.

Era voz geral que Deodoro se escravisara a seu sobrinho, moço de talento e de serviços á Republica: a preferencia ao seu compadre barão de Lucena provou o contrario. Diziam que a vontade de Ruy Barbosa se impunha e trazem para exemplo o decreto de 17 de janeiro; pois é falso e saiba quem me ler que a Deodoro foi ouvida essa phrase adoravel— «Deixem o Ruy com as finanças, é elle o ministro da Fazenda; parece-me capaz e competente; se, porém, não andar direito, sahe do Thesouro para a cadeia »—. Affirmaram que Benjamin Constant era a cabeça e Deodoro o braço, e traziam, como prova, a celebre phrase em conselho ministerial—«Proposta de Benjamin não se discute »—; entretanto, varios factos demonstraram cousa muito diversa. Deodoro era de facto, amigo de Benjamin; mas, nem por isso consentia em que este, suggestionado por uma doutrina ou por sectarios della, impuzesse no governo tudo quanto queria ou faziam-n'o querer. Grande alma, grande ingenuidade, Benjamin era facilmente dominado; tangessem-se-lhe a corda sensivel; fallassem-lhe em familia, patria, honra e Republica, e Benjamin era uma criança a ouvir conselhos ou insinuações.

Dahi varios attritos entre elle e Deodoro, ambos grandes na alma e coração. Esses attritos determinaram a criação da pasta da Instrucção Publica, porque Deodoro, que tinha idolatria por sua classe, movel unico de sua revolta contra as instituições decahidas, não podia ficar impassivel diante de actos da administração de Benjamin na pasta da Guerra, onde bem o sabe toda a gente, era simples amator, ainda que professor distinctissimo e querido de uma escola militar e tenente-coronel do exercito. Mais ainda: era

Cezario Alvim, ministro do Interior, e por elle tinham Deodoro e seu sobrinho e secretario, o Dr. Fonseca Hermes. particular affecto, attentos os serviços por S. Ex. prestados no seu governo em Minas, onde a politica devia obedecer a uma orientação especial pela influencia que, nos partidos monarchicos, então colligados em face da Republica e descontentes, tinham homens dos mais eminentes, como Affonso Celso, que alli derramara o cofre das graças nos ultimos dias do regimen. O elemento republicano era relativamente pequeno e não bastava para as posições officiaes.

Alvim aproveitara habilmente, com o seu elevado espirito conciliador, os elementos dos partidos monarchicos e os assimilara á Republica, a cujo serviço os arregimentou, tornando-os responsaveis na administração e animando com alta intuição politica a influencia dos adversarios.

Pois bem, Benjamin sentiu que a sua vontade se não impunha a Deodoro, quando não a impelliam a justiça e a verdade, em memoravel sessão ministerial, realisada em dias de julho de 1890, quando, sem o ter lido previamente, trouxe ao conhecimento de seus collegas um libello accusatorio contra Cezario Alvim, respeito á orientação que este dera á politica de Minas. Naturalmente, apesar de sua prodigiosa memoria e da inteireza com que se desempenhava de suas funcções, o secretario geral do governo, a acta não conservara todos os incidentes e todas as phrases alli proferidas; mas, o excavador poude colher umas tantas notas e quasi textualmente reproduzir o que então se passou.

O excerpto dessa sessão, que damos a seguir, prova bem que Deodoro não era um instrumento.

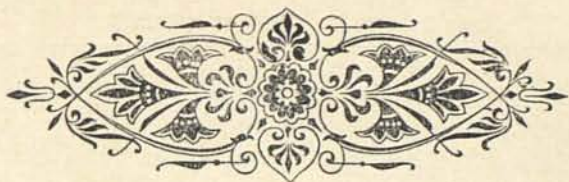
Dotado de um bom senso pouco vulgar, de um criterio admiravel, de sentimentos nobilissimos quanto á justiça, e amante de sua patria, elle, que não era politico, sabia selo quando as circumstancias assim o exigiam. Leiam os curiosos essas revelações e praza aos céos que a politica então aconselhada por Alvim, com o *placet* de Deodoro,

sirva de norte ás administrações federal e estadoaes por amor ao futuro e á vida da Republica.

. . .

Deixamos aqui de reproduzir as revelações que nos enviou o illustre politico dessa sessão do Governo Provisorio, porque nada adiantam á acta, que provocou esta nota.





NOTA P

BENJAMIN E DEODORO

Desde a primeira hora da Republica, a intriga e as ambições de toda a casta, açulando rivalidades entre os membros do Governo Provisorio, procuravam estremecer a velha amisade que ligava Deodoro a Benjamin.

Amando-se quasi como irmãos, os dois militares pareciam completar-se. Um fôra o cerebro poderoso que planejara a revolução; o outro, o braço forte que derrubara o throno.

O primeiro fanatisara o espirito ardente da mocidade das escolas; o segundo vivia, como um idolo, no coração dos soldados; e ambos, conhecendo a força irresistivel daquella união fraternal, como que se tinham identificado por tal fôrma que, em 15 de novembro, se afiguraram á toda a nação para sempre corporificados em um unico ideal patriotico e nobre — a grandeza do Brazil pela Republica.

Mesmo nos primeiros dias do Governo Provisorio, tudo concorria para mostrar que essa affeição, dia a dia mais se cimentava; e não tardou a popularisar-se até a phrase tão singela quão generosa de Deodoro, quando uma vez, em conferencia de ministros, declarou que « propostas de Benjamin não se discutiam ».

Entretanto, os circulos em que cada qual vivia, principalmente dentro da sua propria classe, estreitados ambos por espiritos irrequietos e antagonicos, cedo começaram a provocar, entre elles pequenos attritos, que, repetindo-se quasi diariamente, chegaram a produzir a ruptura de relações, apertadas por tantos annos de convivio e de reciproca sympathia.

E com effeito, não só divergencias acerca de promoções e de medidas disciplinares, mas, principalmente, lutas pequeninas e irritantes entre officiaes subalternos da immediata confiança dos dois gloriosos militares, traduziram-se em mutuos desgostos, que pouco a pouco se foram convertendo em recriminações e disputas mais ou menos azedas e perigosas.

Assim era que, se por um lado os affeioados de Benjamin viam a proclamar que os sobrinhos agaloados de Deodoro punham e dispunham dos negocios militares, os companheiros de armas deste, pertencentes aos corpos arregimentados, não cessavam tambem de queixar-se do grupo daquelle, culpando principalmente o seu secretario, o Dr. Lauro Sodré, que diziam a todos os neutros ser o verdadeiro Ministro da Guerra. Dahi uma serie interminavel de enredos e embustes que, desgraçadamente, tiveram um desfecho lamentavel na sessão plena de 27 de setembro, do Conselho de Ministros.

Nessa reunião, Deodoro atacou brusca e inopinadamente a Benjamin, que, replicando-lhe tambem violentamente, ia dando logar a uma scena tragica, collocando-se um em face do outro, na attitude de se baterem em duello dentro mesmo da sala dos despachos do Palacio Itamaraty.

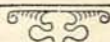
— Somos militares ! bradara Deodoro ; puxe pela sua espada que eu puxarei pela minha. E parecia querer lançar-se sobre Benjamin, que permanecera impassivel.

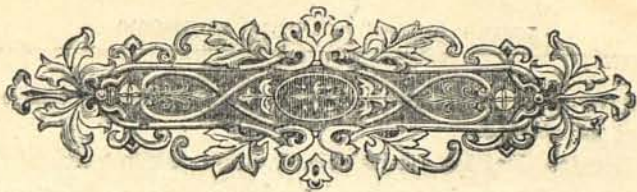
Felizmente, a intervenção dos outros ministros conseguiu que o incidente não tivesse mais desagradaveis consequencias, levam Floriano a Benjamin para fóra da sala e conduzindo Campos Salles a Deodoro para um aposento proximo, em que o bravo soldado foi atacado de forte accesso cardiaco.

Por seu lado, Benjamin, ao retirar-se, sentio aggravarem-se tambem os seus padecimentos ; e, desde esse dia, pode dizer-se, a

arterio-sclerose, que lhe minava o precioso organismo, devorou-lhe rapidamente a existencia, que, mezes depois, se apagava no momento em que a Republica mais precisava, talvez, do seu prestigio, do seu amor e de suas luzes.

Entretanto, apezar do sigillo que se procurou guardar sobre o lastimavel incidente, a noticia do facto divulgou-se rapidamente. E nem todas as contestações então feitas, nem a continuação de Benjamin no Ministerio, nem a apparencia de que se não haviam interrompido as velhas relações entre os dois illustres generaes, nada pode evitar a profunda impressão que esse triste acontecimento produziu no espirito publico, antevendo todos os bons patriotas os dias amargos e tortuosos que se estavam preparando para a Republica.





NOTA Q

O ASSALTO Á TRIBUNA LIBERAL

No correr das sessões do *Governo Provisorio*, mais de uma vez Deodoro, como registram as actas, chamou a attenção dos ministros para o que elle chamava — *os abusos da imprensa*,

Entre outras folhas, a *Gazeta de Noticias*, a *Cidade do Rio*, e especialmente a *Tribuna*, órgão monarchista, transformação apparente da *Tribuna Liberal*, do Sr. Visconde de Ouro Preto, estiveram frequentemente ameaçadas de uma violencia por parte da dictadura. E, diversas occasiões, nas conferencias ministeriaes, cogitou-se da decretação de uma lei rigorosa, punindo severa e summariamente os jornalistas que ousassem atacar o governo.

Um dia mesmo, Deodoro declarou que estava disposto a entregar a sorte de certos jornaes ao Tribunal Militar, desde que as medidas, tomadas a respeito, logo depois de 15 de novembro, não tinham dado resultado. E não pequeno esforço houve da parte de alguns ministros, em conter-lhe um daquelles impetos em que felizmente, por minutos apenas, se eclipsava a sua grande alma generosa e nobre.

Manda a justiça, todavia, dizer-se que, para isso, muito concorria certo grupo de militares menos esclarecidos, que o cercavam

e que viviam a proclamar que « só a rebenque se deviam ensinar a certos *pasquinhos* ».

Entre as folhas assim malsinadas avultava o órgão monarchista. Por traz do cidadão que figurava á sua frente, dizia-se que estavam os chefes restauradores. E cada ataque mais violento provocava no Itamaraty explosões difíceis de abafar pelos espiritos mais criteriosos e menos ardegos.

Corria, entretentes, o mez de novembro de 1890, quando chegou ao conhecimento do ministro da Justiça que se preparava um assalto a esse diário, capitaneado por altas patentes, sendo uma dellas o coronel Piragibe, commandante de um dos corpos da guarnição. Dizia-se mais que os sobrinhos militares do Generalissimo tambem faziam parte dos promotores do ataque. E acrescentava-se que o grosso dos assaltantes seria composto de soldados do exercito á paysana.

Recebendo a grave denuncia, apressou-se o Sr. Campos Salles em procurar a Deodoro, a quem tudo expoz, mostrando-lhe este uma carta, que lhe fôra endereçada pelo proprietario do jornal ameaçado, e que era assim concebida :

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1890 — Exm. Sr. Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil — Sei que hoje á noite vae ser assaltado o edificio d'A *Tribuna*, e destruido tudo quanto nelle se encontrar.

Não tendo absolutamente confiança alguma na autoridade policial, recorro a V. Ex., que é a summa autoridade.

Sou, de V. Ex. attencioso venerador — *Antonio de Medeiros*, redactor d'A *Tribuna*.

Do que se passou nessa conferencia, nada transpirou ; mas, segundo declaração posterior do Sr. Campos Salles, Deodoro tranquillizou-o, affirmando-lhe que nada aconteceria.

O facto, porém, é que, poucas horas depois, era o edificio daquella folha assaltado ; empastellavam-lhe a typographia e morria, infelizmente, no ataque, barbaramente massacrado, um pobre

operario, que não pudera fugir tão rapidamente como os seus companheiros de trabalho.

Esse acontecimento echoou fortemente na opinião ; e tal foi a indignação geral, que se apoderou de todas as classes sociaes, que, no dia seguinte, o proprio Ministerio, reunindo-se na Secretaria da Justiça, resolvia enviar o seguinte officio ao Generalissimo :

Exm. Sr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio.

Do lamentavel successo occorrido hontem á noite com relação á *Tribuna*, resulta evidentemente para os membros do Governo Provisorio uma penosa responsabilidade.

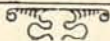
Desde que se deu o attentado, a opinião publica tem o direito de condemnar-nos, inquirindo de nós—qual o uso que fazemos da autoridade de que nos achamos investidos.

Em tão critica emergencia, consultando o que devemos á nossa consciencia e á nossa patria, e o que devemos á vossa propria pessoa, como chefe do Governo Provisorio, julgamos cumprir um dever imperioso, resignando os cargos que exercemos, e proporcionando-vos occasião de escolher companheiros que, mais felizes ou mais habeis do que nós, possam melhor servir á causa da nossa patria e á gloria do vosso proprio nome.

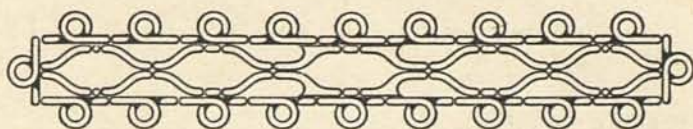
Somos com a mais elevada consideração, vossos amigos. — *Floriano Peixoto*. — *M. Ferraz de Campos Salles*. — *Francisco Glicerio*. — *Eduardo Wandenkolk*. — *José Cezario de Faria Alvim*. — *Q. Bocayuva*.

Rio, 30 de novembro de 1890.

A' vista desta deliberação, reunia-se no dia immediato, 1 de dezembro, em sessão extraordinaria, o Governo Provisorio ; e só a muita insistencia de Deodoro, conservavam as suas pastas os ministros, que, todavia, um mez e meio depois, cahiam diante de uma crise muito menos aguda e melindrosa.



INDICE



INDICE

	Pags.
INTRODUÇÃO	V

I

PRIMEIROS ACTOS

I — O Conselho de Ministros.	3
II — O Tratado das Missões	9
III — As emissões bancarias.	15
IV — A primeira crise.	21
V — Instituição das actas	29

II

ACTAS

I — SESSÃO EM 2 DE JANEIRO DE 1890 — Redacção das actas — O litigio das Missões — acceitação do Tratado — A reforma compulsoria — demissão do almirante Wanden- kolk — Relações com a França — Augmento de soldo do exercito — A direcção dos telegraphos — Commissões na Europa — Uma pensão, — A inspectoria da instrucção	
---	--

	Pags.
publica — Deportação do Dr. Carlos Affonso — Os suspeitos á Republica.	35
II — SESSÃO EM 7 DE JANEIRO DE 1890—Separação da Igreja do Estado—Propriedade dos templos— O casamento civil — Urgencia da sua decretação— Navegação a vapor com o estrangeiro — A cabotagem nacional — As estradas de ferro do Norte — Os militares na imprensa — Abastecimento d'agua á capital — Rescões de contractos — Compras na Europa — A barra do Rio Grande.	43
III — SESSÃO EM 14 DE JANEIRO DE 1890 — A Republica e os cultos — As viúvas dos militares — Os proprios nacionaes — Condecorações e ordens honorificas — Comissões e aposentadorias — O recenseamento eleitoral — Medidas preventivas contra o monarchismo — Intervenção do governo nos pleitos — Fusão de Estados — Estrategia politica — A formação da Constituinte — As liberdades publicas.	51
IV — SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1890 — Missão ao Uruguay — O contrabando no Rio Grande do Sul — A policia aduaneira — A questão dos enterramentos — A Igreja e o Estado — a reacção religiosa = liberdade de cultos = a secularisação dos cemiterios — adiamentó da discussão — A autonomia municipal e a descentralisação — A Jardim Botânico — mais cincoenta annos de contrato — Discussão da lei do casamento civil = O divórcio = Os bancos de emissão e a liberdade bancaria — O curso forçado — A questão Ewbänk	59
V — SESSÃO EM 23 DE JANEIRO DE 1890 — As carnes verdes e a Companhia Frigorifica — as garantias de juros— Continuação do debate sobre a lei do casamento civil — assignatura do decreto = O Instituto fluminense e a Fazenda da Boa Vista	71
VI — SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 30 DE JANEIRO DE 1890 — As emissões — Crise ministerial — A demissão do Dr. Ruy Barbosa — Ameaças de Deodoro — Abandono do governo — O decreto de 17 de janeiro — Uma em-	

Pag.

- boscada = A solidariedade governamental = A opinião pública e a reforma bancária = Repressão á imprensa = Consulta ao Tribunal Militar = A ruina financeira do paiz = Recusa de demissão ao ministro da Fazenda = Reconciliação dos membros do governo = Declaração official pela imprensa = Retirada da demissão do ministro da Agricultura = Solução da crise. 79
- VII — Sessão em 8 de Fevereiro de 1890 = Comparecimento do Sr. Francisco Glicerio, ministro da Agricultura = Regulamento eleitoral = Emcampação das estradas = O Lloyd Brasileiro = A questão Ewbank = parecer do Generalissimo. 107
- VIII — Sessão em 15 de Fevereiro de 1890 = Boatos alarmantes = conspiração monarchica = providencias do governo = Solidariedade governamental = O dictador e os ministros = A reforma da instrucção = A missão ao Prata = apupos ao Sr. Quintino Bocayuva = Empréstimo nos Estados Unidos = a politica de Monroe . . . 115
- IX — Sessão em 22 de Fevereiro de 1890 = Relatório do novo ministro do Interior = A questão Ewbank = decisão final = Os batalhões patrióticos = As sedições militares = Os condemnados á morte = Commutação de penas . . . 125
- X — Sessão em 7 de Março de 1890 = A morte de Ewbank da Camara = accusações ao ex-ministro da Agricultura = A Estrada de Ferro Pedro I = Propostas de demissões = A politica da Bahia = exonerações dos Drs. Manoel Victorino e Virgilio Damasio = Autonomia municipal = Restricção de poderes = Reforma da Secretaria da Guerra = A Escola Normal = O saneamento do Rio de Janeiro. 131
- XI — Sessão em 15 de Março de 1890 = Militares na imprensa = opinião de Deodoro = a indisciplina no exercito = ataques ao Sr. Cezario Alvim = A questão das aguas = Orçamento do Interior = a verba secreta = Medidas disciplinares = A missão ao Prata = defesa do ministro = as clausulas do Tratado = perigo do

	Pags.
arbitramento — as despesas de viagem — o caso do <i>Riachuelo</i> — medidas contra a imprensa — Declaração no <i>Diario Official</i>	139
XII — SESSÃO EM 22 DE MARÇO DE 1890 — Os governadores e a Guarda Nacional — A Junta Commercial — nomeação do presidente — As loterias — Benjamin Constant e a politica — recusa de posições — deliberação do governo — Relações internacionaes — Portugal e a Republica Brasileira — Proposta da França para o reconhecimento da Republica Brasileira — recusa do governo — Confirmação de sentenças — Manifestações de indisciplina — medidas repressivas	151
XIII — SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1890 — Os abusos da imprensa — decreto coercitivo — Projecto sobre o xarque — O Corpo de Bombeiros — O governo e o <i>Jornal do Commercio</i> — Viação Geral da Republica — Estrada D. Pedro I — Arbitramento — Ainda a Junta Commercial — annullação de eleição — O saneamento da Capital — insistencia de Deodoro — Os feriados da Republica e os dias santos	159
XIV — SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1890 — Estrada de Ferro D. Pedro I — indemnisação — As escolas militares — A deportação dos capoeiras — demissão do general Quintino Bocayuva — conservação do chefe de policia — tentativas de accordo — A politica de Pernambuco — chamada do general Simeão.	167
XV — SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1890 — Acontecimentos do Rio Grande do Sul — as tramas gasparistas e o sr. Demétrio Ribeiro — A questão bancaria — a baixa do cambio — o Banco Nacional e o Conde de Figueiredo — ainda as emissões — os bancos do sul e do norte — situação das finanças — Novas condecorações — Creação da pasta da Instrucção Publica — Ainda os capoeiras — demissão do ministro do Exterior — insistencia do general Quintino — adiamento da resolução da crise	173
XVI — SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1890 — Politica da Bahia —	

	Pags.
divergencia entre o governador e o commandante das armas— demissão do Dr. Manoel Victorino — A situação do Estado — as olygarchias.	179
XVII — Sessão EM 10 DE MAIO DE 1890 — Successos de Minas—Medalhas do Paraguay — Commemoração de 24 de maio — missa campal — rejeição da idéa — manifestação á Argentina — Reformas da Escola Normal e do Instituto dos Cegos — Insignias das ordens honorificas — O Museo — Recolhimento de emissões — Auxilios diversos — A Epopéa Africana.	181
XVIII—SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1890 —A politica rio-grandense—a anarchia no Estado—Demissão do Sr. Ramiro Barcellos — opposição ao Banco Emissor — os partidos locaes.	187
XIX — Sessão EM 31 DE MAIO DE 1890 —A reforma do ensino superior—Serviço geographico do exercito—Construcção de novos quartéis — A divida do Uruguay — A ordem de Colombo— Projecto de um monumento sul-americano — A grande naturalisação — Notas diplomaticas— O Governo Provisorio e o futuro Congresso Nacional . . .	191
XX— Sessão EM 17 DE JUNHO DE 1890 — O corpo diplomatico— suppressão de legações — Os mercados americanos — Relações com a Europa e Estados Unidos	197
XXI — Sessão EM 19 DE JUNHO DE 1890 — A barra do Rio Grande e o porto das Torres — Ainda o saneamento da capital — protellação da decisão — O Banco de Alagóas — Deodoro e os ministros — primeiro attricto.	201
XXII — Sessão EM 23 DE JUNHO DE 1890 — O projecto da Constituição — assignatura pelo Governo Provisorio — A demissão do Dr. Ruy Barbosa — recusa de Deodoro.	205
XXIII — Sessão EM 9 DE JULHO DE 1890 — Campo de instrucção para o exercito — Allemanha-Brazil — O imperador Guilherme e o nosso addido militar — Empréstimos nos Estados-Unidos — A politica de Monrôe	207
XXIV — Sessão EM 10 DE JULHO DE 1890 — Accusações ao secretario geral do governo — defesa deste — a concessão	

	Pags.
da Estrada de Therezopolis e a indemnisação á de Pedro I — a questão das loterias — consulta aos ministros — retirada da demissão do secretario do governo	211
XXV — Sessão em 19 de Julho de 1890 — A politica de Per- nambuco — o Dr. Martins Junior e o Barão de Lucena — traição do governador — um grupo suspeito — os Drs. João Alfredo e Rosa e Silva — entrega do governo do Estado ao Barão de Lucena — Uma nota do ministro inglez — recusa de salvas — A Estrada Minas e Rio — motivos da concessão.	215
XXVI — Sessão Extraordinaria em 25 de Julho de 1890 — A Politica Mineira — nomeações do governador e do director da Escola de Minas — Divergencias entre os mi- nistros Benjamin Constant e Cezario Alvim — intervenção de Deodoro	219
XXVII — Sessão em 26 de Julho de 1890 — O corpo diplo- matico — demissões retardadas — chamado ao pajz e apó- sentadorias — supressão de legações — nomeações e transferencias de consules — Concessões de estradas e ga- ranças de juros — Interpellação do marechal Floriano aos ministros da Agricultura e da Fazenda — A Associação Commercial do Rio de Janeiro e o patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria	227
XXVIII — Sessão em 9 de Agosto de 1890 — A Sociedade Cooperativa dos Funcionarios Publicos e os Operarios — Emissão de bilhetes de mercadorias — isenção de im- postos de exportação — Livros e papeis de D. Pedro II — entrega á Bibliotheca Nacional — A politica do Paraná — nomeação do novo governador — O regulamento Alvim — opposição de Benjamin Constant — Negociações nos Estados-Unidos — leitura da minuta A politica flumi- nense — as chapas á Constituinte — tentativa de accordo — o general Glicerio e o governador Portella	233
XXIX — Sessão em 16 de Agosto de 1890 — Politica do Paraná e de Sergipe — os novos governadores — assi- gnaturas de decretos.	239

	Page
XXX—SESSÃO EM 23 DE AGOSTO DE 1890—A Alfandega—fiscalisação de mercadorias—Linhas telegraphicas de Matto Grosso—A imprensa e o governo—Fomentação de rivalidades entre o exercito e a policia—O Club Naval e a <i>Tribuna</i> —necessidades de medidas repressivas—Reorganisação policial—Os papeis de D. Pedro II—recusa de entrega—desapropriações	241
XXXI—SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 29 DE AGOSTO DE 1890—Ainda a questão bancaria—politica financeira—emissão complementar—oposição do Ministerio—crack commercial—o Banco dos Estados do Brazil e o conselheiro Mayrink—Nova crise no governo—Demissões dos ministros Cezario Alvim e Wandenkolk—recusa de Deodoro—Resgate da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio.	245
XXXII—SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 12 DE SETEMBRO DE 1890—A solidariedade ministerial— <i>interview</i> do almirante Wandenkolk com o redactor da <i>Gazeta de Noticias</i> —queixas do Dr. Ruy Barbosa—Explicações do ministro da Marinha—a imprensa officiosa—declaração official de solidariedade dos membros do governo	251
XXXIII—SESSÃO EM 27 DE SETEMBRO DE 1890—Chile-Brazil—Accordo sobre formalidades diplomaticas—Ministerios da Guerra e da Justiça—Revogação de decretos de pensões exaggeradas—Deodoro e Benjamin Constant—queixas reciprocas—um incidente	259
XXXIV—SESSÃO EM 4 DE OUTUBRO DE 1890—Reconhecimento da Republica pela Inglaterra—Impostos em ouro—cobrança total na importação—Promoções no exercito—O Brazil na Exposição Universal de 1889—proposta de uma condecoração—O syndicato franco-brazileiro	265
XXXV—SESSÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 1890—A questão da Sapucahy—Conflictos entre o ministro da Agricultura e o governador do Estado do Rio—a honorabilidade do governo—Decisão a favor do ministro.	269

	Pags.
XXXVI — Sessão em 14 de Novembro de 1890 — Deodoro e os ministros — declarações do Generalissimo — sua conducta perante o futuro Congresso — Retoques á Constituição — O governo e a opinião	273
XXXVII — Sessão em 29 de Novembro de 1890 — Exposição do Sr. Quintino Bocayuva — politica sul-americana — o Brazil e as Republicas do Prata — annexação do Estado Oriental — ainda a questão das Missões — os planos do Imperio — viagem do Sr. Rodrigo Silva — receios de uma guerra — a proclamação da Republica — proposta do Sr. Enrique Moreno — o arbitramento — abandono da ideia — as negociações directas — vantagens para o Brazil — as commissões scientificas — conselhos do Sr. Visconde de Cabo-Frio — opinião do Conselho de Estado — o projecto André Rebouças — viagem do ministro do Exterior — sua acção até a assignatura do Tratado — opinião do Sr. Ramiro Barcellos — os intuitos dos argentinos — absorpção do Estado Oriental — Odiosidade contra o Brazil — necessidade de represalias — situação do Paraguay — resolução final.	275
XXXVIII — Sessão Extraordinaria em 1º de Dezembro de 1890 — O assalto á <i>Tribuna</i> — demissão collectiva do Ministerio — recusa de Deodoro — ameaça de resignar o poder — ineptia do governo — exigencia da punição dos culpados — accusação do ministro Campos Salles — a comedia dos inqueritos — Deodoro e a liberdade de imprensa — O ministro da Justiça e a policia — Solução da crise — Os gasparistas e o Dr. Ruy Barbosa — Os inimigos da Republica — O Club Militar e o governo — declaração official	283
XXXIX — Sessão em 4 de Dezembro de 1890 — A pornographia na imprensa — reclamação de Deodoro — O governo e a corrupção — A liberdade de pensamento e o Codigo Penal — amordaçamento da opinião — perigos resultantes — os abusos da imprensa — repressão pela lei.	289

	Page.
XL—SESSÃO EM 6 DE DEZEMBRO DE 1890 — O Brazil e a Republica Franceza — concessão de condecorações — Assignatura de decretos.	293
XLI—SESSÃO EM 17 DE JANEIRO DE 1891 — O porto das Torres — garantia de juros — Parecer do ministro da Fazenda — obras hydraulicas e melhoramentos do Rio de Janeiro — Opinião de Deodoro sobre o ministro Ruy Barbosa — a venda da Quinta do Cajú e da Ilha de Marajó—A concessão do Dr. Trajano de Medeiros—oposição do Ministerio—Insistencia do Generalissimo — Ameaça da passagem do governo ao marechal Floriano —Aggravação da crise—demissão collectiva do Ministerio	295

III

CONCLUSÃO

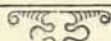
A demissão do Conselho de Ministros.....	303
--	-----

APPENDICE

NOTAS E DOCUMENTOS

A—Um segredo de Estado.....	311
B—Carta do capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho.....	319
C—Carta do Barão de Capanema.....	325
D—A separação da Igreja do Estado.....	331
E—A demissão do Dr. Demetrio Ribeiro.....	339
F—Carta do Dr. Aarão Reis.....	343
G—A retirada de Aristides Lobo.....	347
H—Carta do Dr. Campos Salles.....	349
I—A questão Ewbank.....	353
J—Os abusos da Imprensa.....	359

	Pags.
K—A deportação dos capoeiras.....	361
L—A criação da pasta da Instrução Publica.....	367
M—A politica da Bahia.....	371
N—O saneamento do Rio de Janeiro.....	375
O—Psychologia de Deodoro.....	379
P—Benjamin e Deodoro.....	383
Q—Assalto á <i>Tribuna Liberal</i>	387



BIBLIOGRAPHIA

BIBLIOGRAPHIA

DO MESMO AUTOR :

EDITADAS

- Selva — poesias — Maranhão — 1887 (esgotado).
Transformação do trabalho — Maranhão — 1888.
Pela paz — poemeto — Rio de Janeiro — 1895.
Cartas de um sebastianista — satyras — Rio de Janeiro —
1896.
Memorias de um historico — 2 volumes — Rio de Janeiro —
1896-1897.
Papá Basilio — romance — 1898 — Rio de Janeiro.
Institutos equiparados — relatorio — 1 volume — 1904 —
Rio de Janeiro.
Exames geraes de preparatorios — relatorio — 1 volume —
Rio de Janeiro — 1904.
Ensino superior e faculdades livres — relatorio — Rio de
Janeiro — 1905.
Actas e actos do Governo Provisorio — 1 volume — Rio
de Janeiro — 1907.

A EDITAR

- O 10 de Abril — 1 volume.
A revolta da Armada e a revolução rio grandense — corres-
pondencia entre Saldanha da Gama e Silveira Martins —
1 grosso volume.
O livro negro — (Historia da scisão do Partido Republi-
cano Federal) — 1 volume.
O livro verde — (Historia do partido do Dr. Prudente de
Moraes) — 1 volume.

O livro branco—(Da Concentração á presidencia Rodrigues Alves) — 1 volume.

O Evangelho da Republica — 1 volume.

A crise social — retrospecto politico do seculo XIX — 1 volume.

A crise da Republica — 1 volume.

Chronicas politicas — 1 volume.

Cartas a Rabagas — 1 volume.

Selva — poesias— 2ª edição.

Crítica de arte — 1 volume.

Em prosa e verso — satyras e folhetins — 1 volume.

Sertanejas — critica de arte — 1 volume.

Criticas litterarias e musicas — 1 volume.

Aspides — satyras em verso — 1 volume.

Contos e phantasias — 1 volume.

Dialogos dos mortos — a imitação de Luciano— 1 volume.

O mundo biologico — prelecções terminaes do curso de sciencias naturaes — 1 volume.

Pela Italia — impressões de viagem — 1 volume.

Da Europa — cartas abertas — 1 volume.

EM PREPARO

O golpe de Estado de 3 de Novembro — (actas e actos do Governo Lucena).

Diplomacia e tratados do Brazil — (de 1870 a 1907).

A Presidencia Rodrigues Alves.

